



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	003
Rubrica	M. Silva

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 25 de JANEIRO de 2021, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº15.01.004/2021**. Com o objetivo de Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2021. Com este fim e para constar, eu, **MARIA ELENILDA DE ARAÚJO SILVA** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Governador Nunes Freire/MA, 25 de JANEIRO de 2021

Maria Elenilda de A. Silva
MARIA ELENILDA DE ARAÚJO SILVA
Secretária Administrativa
Port. 02/2021



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Ilmo. Senhor
VALDERLY PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
Nesta,

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA Folha <u>002</u> Rubrica <u>M. E. Silva</u>
--

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de secretaria desta Câmara Municipal, solicitar a vossa senhoria que possa tomar as providências necessárias para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, obedecendo aos rigores da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com as demandas em anexo.

Atenciosamente,

Governador Nunes Freire - MA, em 25 de janeiro de 2021

Maria Elenilda de Araújo Silva
MARIA ELENILDA DE ARAÚJO SILVA
Secretária Administrativa
Port. 02/2021



ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ALMEJADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	Prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.	Mês	10
<ul style="list-style-type: none">• SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSA, incluindo patrocínio de demandas judiciais de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA compreendendo as Justiças Estadual, Federal e Especializadas em todas as instâncias, inclusive aquelas com trâmite nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, compreendendo o ajuizamento de ações; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento a audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; habilitação de crédito; impugnações; protestos pela preferência e pelo remanescente; dentre outros atos que decorram das causas cuja condução lhes for confiada, sempre que a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA solicitar ou autorizar.• ATUAÇÃO CONSULTIVA, se dará por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes sob a supervisão da Presidência da Câmara, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Poder Legislativo Municipal.			

Faint, illegible text in the top left corner, possibly bleed-through from the reverse side of the page.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-M.
Folha 004
Rubrica Masilva

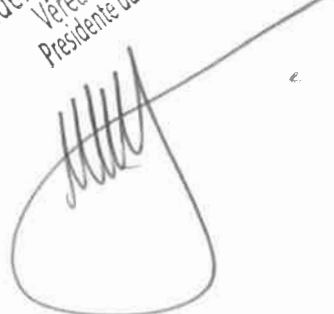
À Senhora
ELIDA MORAES DOS SANTOS
Setor de Licitações/Compras

Estamos encaminhando os autos do processo para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme especificação em anexo.

Governador Nunes Freire - MA, 28 de janeiro de 2021


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Valderly Pereira da Silva
Vereador - PSDB
Presidente da CMGNF



GABINETE DO PRESIDENTE



ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ALMEJADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	Prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.	Mês	10
<ul style="list-style-type: none">• SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSA, incluindo patrocínio de demandas judiciais de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA compreendendo as Justiças Estadual, Federal e Especializadas em todas as instâncias, inclusive aquelas com trâmite nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, compreendendo o ajuizamento de ações; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento a audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; habilitação de crédito; impugnações; protestos pela preferência e pelo remanescente; dentre outros atos que decorram das causas cuja condução lhes for confiada, sempre que a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA solicitar ou autorizar.• ATUAÇÃO CONSULTIVA, se dará por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes sob a supervisão da Presidência da Câmara, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Poder Legislativo Municipal.			



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2021, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Licitações/Compras desta Câmara Municipal, localizado na Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "**PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO**". Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.	Mês	10		
<ul style="list-style-type: none">• SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSA, incluindo patrocínio de demandas judiciais de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA compreendendo as Justiças Estadual, Federal e Especializadas em todas as instâncias, inclusive aquelas com trâmite nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, compreendendo o ajuizamento de ações; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento a audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; habilitação de crédito; impugnações; protestos pela preferência e pelo remanescente; dentre outros atos que decorram das causas cuja condução lhes for confiada, sempre que a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA solicitar ou autorizar.• ATUAÇÃO CONSULTIVA, se dará por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes sob a supervisão da Presidência da Câmara, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Poder Legislativo Municipal.					



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
SETOR DE LICITAÇÃO/COMPRAS

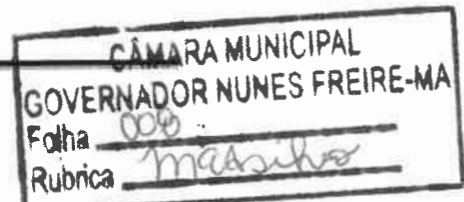
CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 007
Rubrica Messina

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Setor Licitações/Compras da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

Governador Nunes Freire (MA) 29/01/2021.

ELIDA MORAES DOS SANTOS



ANEXO

MODELO DE PROPOSTA/PESQUISA DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão.

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa solicitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos,

1. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:
SEDE:
CNPJ:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

Item	Descrição	UNID	QUANT.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
Total Estimado total.....					

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Atenciosamente,

Local (.....), __ de _____ de 2021

(Nome da Empresa e Assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação. RG e CPF)

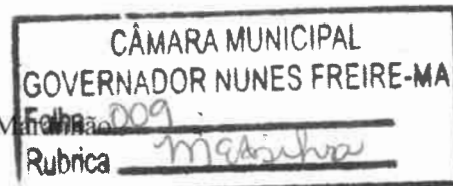
Faint, illegible text or markings in the top left corner, possibly bleed-through from the reverse side of the page.





Sousa & Lopes
Advogados

À
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
Rua do Coqueiro, nº09 - Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão



Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa solicitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

RAZÃO SOCIAL: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

SEDE: Rua Major Bandeira, nº 02, Centro – Cidade de Itapecuru Mirim/MA.

CNPJ: 40.077.978/0001-76

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.	Mês	10	10.000,00	100.000,00

• **SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSA**, incluindo patrocínio de demandas judiciais de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA compreendendo as Justiças Estadual, Federal e Especializadas em todas as instâncias, inclusive aquelas com trâmite nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, compreendendo o ajuizamento de ações; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento a audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; habilitação de crédito; impugnações; protestos pela preferência e pelo remanescente; dentre outros atos que decorram das causas cuja condução lhes for confiada, sempre que a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA solicitar ou autorizar.

• **ATUAÇÃO CONSULTIVA**, se dará por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes sob a supervisão da Presidência da Câmara, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Poder Legislativo Municipal.

VALOR TOTAL R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta), Dias.

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cm.gov.br

1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025



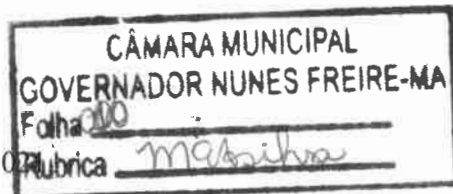


Sousa & Lopes
Advogados

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Atenciosamente,

Itapecuru Mirim (MA) em 08 de fevereiro de 2027




NELSON KEVEN SOUSA LOPES

OAB - MA Nº 18.673

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº 40.077.978/0001-76

CPL - C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2021, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Licitações/Compras desta Câmara Municipal, localizado na Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "**PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO**". Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.	Mês	10		
<ul style="list-style-type: none">• SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSA, incluindo patrocínio de demandas judiciais de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA compreendendo as Justiças Estadual, Federal e Especializadas em todas as instâncias, inclusive aquelas com trâmite nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, compreendendo o ajuizamento de ações; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento a audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; habilitação de crédito; impugnações; protestos pela preferência e pelo remanescente; dentre outros atos que decorram das causas cuja condução lhes for confiada, sempre que a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA solicitar ou autorizar.• ATUAÇÃO CONSULTIVA, se dará por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes sob a supervisão da Presidência da Câmara, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Poder Legislativo Municipal.					



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
SETOR DE LICITAÇÃO/COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 012 ~
Rubrica *M. Moraes*

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

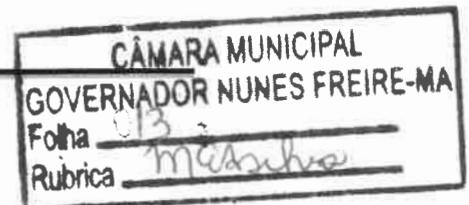
Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Setor Licitações/Compras da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

Governador Nunes Freire (MA) 29/01/2021.

ELIDA MORAES DOS SANTOS

Faint, illegible text in the top left corner, possibly bleed-through from the reverse side of the page.





ANEXO

MODELO DE PROPOSTA/PESQUISA DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão.

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa solicitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

1. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:
SEDE:
CNPJ:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

Item	Descrição	UNID	QUANT.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
Total Estimado total.....					

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Atenciosamente,

Local (.....), ___ de _____ de 2021

(Nome da Empresa e Assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação. RG e CPF)

Handwritten notes in the top left corner, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is illegible due to fading and blurring.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
Rua do Coqueiro, nº09 - Centro, CEP 65.284-000
Governador Nunes Freire/MA.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa solicitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

VIEIRA, REIS, CRUZ E TAVARES ADVOGADOS
CPNJ Nº 31.145.291/0001-30
AV. DOS HOLANDESES, ED. TECH OFFICE, SALA 515/514
PONTA DA AREIA, SÃO LUÍS/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.	Mês	10	12.050,00	120.500,00
<p>• SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSA, incluindo patrocínio de demandas judiciais de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA compreendendo as Justiças Estadual, Federal e Especializadas em todas as instâncias, inclusive aquelas com trâmite nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, compreendendo o ajuizamento de ações; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento a audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; habilitação de crédito; impugnações; protestos pela preferência e pelo remanescente; dentre outros atos que decorram das causas cuja condução lhes for confiada, sempre que a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA solicitar ou autorizar.</p> <p>• ATUAÇÃO CONSULTIVA, se dará por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes sob a supervisão da Presidência da Câmara, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Poder Legislativo Municipal.</p>					

VALOR TOTAL R\$ 120.500,00 (Cento e vinte mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta), Dias.

Faint, illegible text or markings in the top left corner, possibly a stamp or header.






ADVOGADOS
ASSOCIADOS

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 015
Rubrica Márcia

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Atenciosamente,

Itapecuru Mirim (MA) em 10 de fevereiro de 2021


VIEIRA, REIS, CRUZ E TAVARES ADVOGADOS
CPNJ Nº 31.145.291/0001-30
IURY ATAÍDE VIEIRA
PROPRIETÁRIO

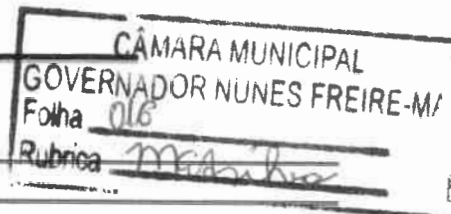
CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cm.gov.br

2 de 2

Handwritten text in the top left corner, possibly a date or reference number, including the number "125".





PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2021, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Licitações/Compras desta Câmara Municipal, localizado na Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/ MA.	Mês	10		
<ul style="list-style-type: none">SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSA, incluindo patrocínio de demandas judiciais de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA compreendendo as Justiças Estadual, Federal e Especializadas em todas as instâncias, inclusive aquelas com trâmite nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, compreendendo o ajuizamento de ações; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento a audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; habilitação de crédito; impugnações; protestos pela preferência e pelo remanescente; dentre outros atos que decorram das causas cuja condução lhes for confiada, sempre que a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA solicitar ou autorizar.ATUAÇÃO CONSULTIVA, se dará por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes sob a supervisão da Presidência da Câmara, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Poder Legislativo Municipal.					

Faint, illegible text or markings in the top left corner, possibly bleed-through from the reverse side of the page.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
SETOR DE LICITAÇÃO/COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	017
Rubrica	M. Moraes

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

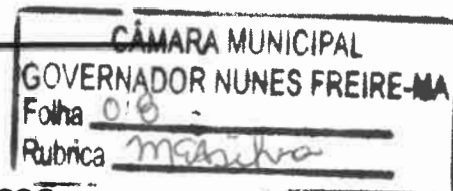
Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Setor Licitações/Compras da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

Governador Nunes Freire (MA) 29/01/2021.

ELIDA MORAES DOS SANTOS

1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025





ANEXO

MODELO DE PROPOSTA/PESQUISA DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão.

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa solicitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

1. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:
SEDE:
CNPJ:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

Item	Descrição	UNID	QUANT.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
Total Estimado total.....					

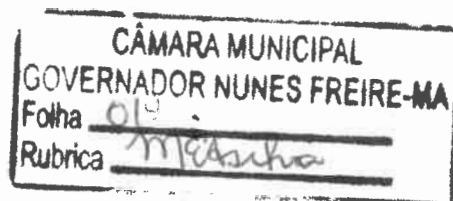
3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Atenciosamente,

Local (.....), ___ de _____ de 2021

(Nome da Empresa e Assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação. RG e CPF)



A
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão.

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa solicitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
SEDE: Rua Miquerinos, nº 1, Edifício Golden Tower, sala 216, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP:65075-038.
CNPJ: 40.070.313/0001-30

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 88.500,00 (Oitenta e Oito mil e Quinhentos Reais)

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

Item	Descrição	UNID	QUANT.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	Prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.	Mês	10	R\$ 8.850,00	R\$ 88.500,00

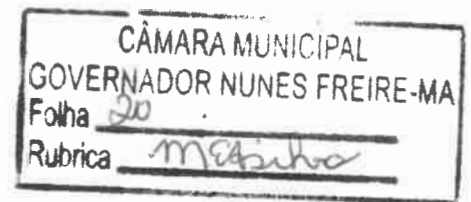
• **SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSA**, incluindo patrocínio de demandas judiciais de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA compreendendo as Justiças Estadual, Federal e Especializadas em todas as instâncias, inclusive aquelas com trâmite nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, compreendendo o ajuizamento de ações; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento a audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; habilitação de crédito; impugnações; protestos pela preferência e pelo remanescente; dentre outros atos que decorram das causas cuja condução lhes for confiada, sempre que a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA solicitar ou autorizar.

• **ATUAÇÃO CONSULTIVA**, se dará por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes sob a supervisão da Presidência da Câmara, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Poder Legislativo Municipal.

Rua Miquerinos, nº 1, Edifício Golden Tower, sala 216, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP:65075-038
(98) 3301-5271/(98) 99213-2374/ (98) 98186-2374, email: edmundoneto.advogado@gmail.com;
edmundo_nascimento3@hotmail.com

Handwritten notes in the top left corner, including a date and some illegible text.





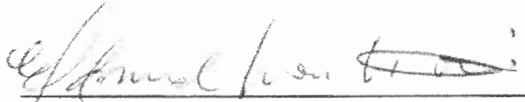
Total Estimado total R\$ 88.500,00 (Oitenta e Oito mil e Quinhentos Reais)	R\$ 88.500,00
--	---------------

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Atenciosamente,

SÃO LUIS/MA, 12 de FEVEREIRO de 2021


EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO
Sócio Titular da Sociedade



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02

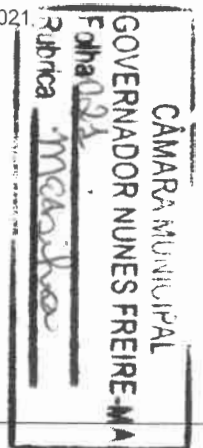
APURAÇÃO DE PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇOS DE MERCADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	COTAÇÃO 001		COTAÇÃO 002		COTAÇÃO 003		PREÇO MÉDIO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.	Mês	10	R\$ 8.850,00	R\$ 88.500,00	R\$ 12.050,00	R\$ 120.500,00	R\$ 9.100,00	R\$ 91.000,00	R\$ 10.000,00	R\$100.000,00
• SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSA , incluindo patrocínio de demandas judiciais de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA compreendendo as Justiças Estadual, Federal e Especializadas em todas as instâncias, inclusive aquelas com trâmite nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, compreendendo o ajuizamento de ações; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento a audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; habilitação de crédito; impugnações; protestos pela preferência e pelo remanescente; dentre outros atos que decorram das causas cuja condução lhes for confiada, sempre que a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA solicitar ou autorizar.											
• ATUAÇÃO CONSULTIVA , se dará por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes sob a supervisão da Presidência da Câmara, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Poder Legislativo Municipal.											
					R\$ 88.500,00		R\$ 120.500,00		R\$ 91.000,00		R\$100.000,00

Valor Médio R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).


ELIDA MORAES DOS SANTOS

Governador Nunes Freire/MA, 12 de FEVEREIRO de 2021.



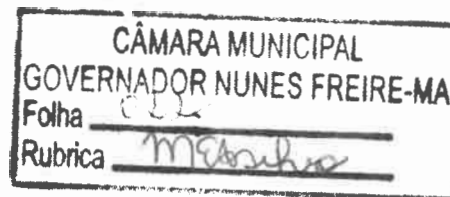
SECTION 1
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
SETOR DE LICITAÇÃO/COMPRAS

Ao Ilustríssimo Senhor
VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara.
Nesta.



DESPACHO

Em resposta à sua solicitação, estamos encaminhando em anexo, as pesquisas de preços realizada com o objetivo de Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2021, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Governador Nunes Freire (MA), em 12 de FEVEREIRO de 2021


ELIDA MORAES DOS SANTOS
Setor de Licitações/Compras

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // **Home Page:** www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br

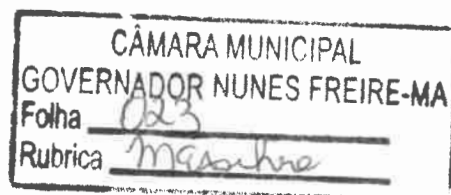
1 de 1



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

Governador Nunes Freire - MA, 05 de FEVEREIRO de 2021.

Ao
Setor de Contabilidade
NESTA

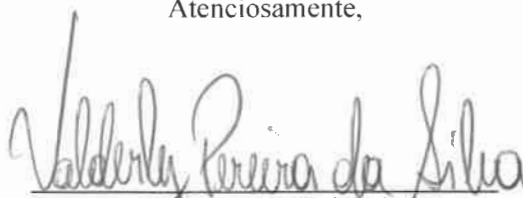


Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária suficiente para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Orientação ao Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2021, no valor estimado de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

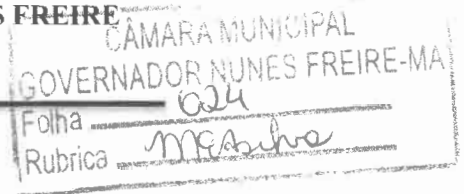

VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara


Valderly Pereira da Silva
Vereador-PSDB
Presidente da CMGNF

GABINETE DO PRESIDENTE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
SETOR DE CONTABILIDADE



AO
GABINETE DO PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL
Sr. VALDERLY PEREIRA DA SILVA

Governador Nunes Freire/MA, em 12 de fevereiro de 2021.

Conforme solicitação dessa egrégia Câmara Municipal, informo que existe disponibilidade orçamentária e rubrica para ocorrer com a despesa referente Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2021.

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manut. e funcionamento do Legislativo.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

VALOR SUPLEMENTADO: () SIM (X) NÃO

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Carlos Wilson Santos Correa
CARLOS WILSON SANTOS CORREA
MA 014844
Assessor Contábil
Port. 06/2021

CONTABILIDADE – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cm.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

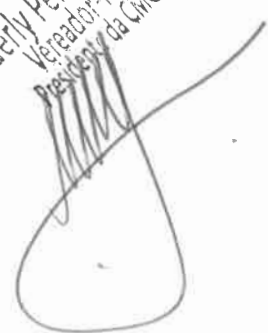
CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 026
Rubrica MGA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2021, possui adequação orçamentária e financeira, sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

Governador Nunes Freire - MA, 12 de FEVEREIRO de 2021


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

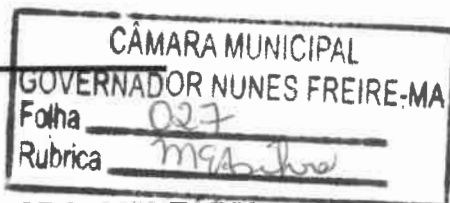

Valderly Pereira da Silva
Vereador - 5009
Presidente da Câmara

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cm.gov.br

Handwritten notes or a small diagram in the top left corner, possibly containing a table or list of items.





DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO


Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2021, conforme planilha abaixo:

TOTAL DA DESPESA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO 2021	RS 1.578.781,85
ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA	RS 100.000,00
PERCENTUAL DO IMPACTO DA CONTRATAÇÃO ESTIMADA SOBRE A DESPESA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO.	6,333%

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Governador Nunes Freire - MA, 12 de FEVEREIRO de 2021


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara


Valderly Pereira da Silva
Vereador - PSDB
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	028
Rubrica	M. Freire

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

Se faz necessária a contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços especializados em consultoria jurídica, tendo em vista a necessidade de profissionais com especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados, auxiliando a administração em assuntos que exigem conhecimentos específicos na área, e em especial as normativas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, assim como demais áreas do Direito.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	Prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.	Mês	10	10.000,00	100.000,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- **SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSA**, incluindo patrocínio de demandas judiciais de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA compreendendo as Justiças Estadual, Federal e Especializadas em todas as instâncias, inclusive aquelas com trâmite nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, compreendendo o ajuizamento de ações; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento a audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; habilitação de crédito; impugnações; protestos pela preferência e pelo remanescente; dentre outros atos que decorram das causas cuja condução lhes for confiada, sempre que a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA solicitar ou autorizar.
- **ATUAÇÃO CONSULTIVA**, se dará por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes sob a supervisão da Presidência da Câmara, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Poder Legislativo Municipal.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	029
Rubrica	mesinha

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços deverão ser prestados durante o período de 10 (dez) meses.

8. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Caberá à CONTRATANTE:

- prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

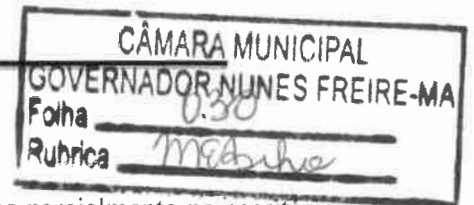
8.2. Caberá à CONTRATADA:

- respeitar as normas e procedimento, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.
- prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA;
- Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO PRESIDENTE



10. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados parcialmente no escritório da empresa contratada incluindo os serviços de elaboração de pareceres, preparação de minutas de documentos, pesquisas jurídicas e atendimento a consultas dos membros da Câmara Municipal, que poderão ser feitas via telefone, ou email, e parcialmente de forma presencial, através de visitas semanais do responsável técnico.

10.2. Prazos máximos para atendimento: A emissão de pareceres solicitados e a elaboração ou aprovação de minutas de atos e contratos deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, exceto pareceres a projetos de códigos, estatutos, reformas administrativas e planos municipais, quando o prazo será o triplo.

10.3. Visitas técnicas: o escritório contratado deverá designar um profissional para comparecer à sede da Câmara Municipal uma vez por semana, em horário a ser agendado entre as partes, observado os seguintes parâmetros:

- O profissional designado para as visitas deverá ser o responsável técnico indicado na proposta da licitante vencedora e no respectivo contrato;
- As datas e horários das visitas serão definidas pela Câmara Municipal com antecedência de pelo menos 2 dias úteis, ficando vedado o agendamento para sábados, domingos e feriados;
- A permanência do advogado/consultor na sede da Câmara Municipal terá duração estimada de 4 horas, podendo ser agendada no horário da manhã ou pela tarde. Suprida a necessidade, poderá ser dispensado em tempo menor, a critério do Presidente ou da Diretoria da Câmara Municipal;
- A Câmara Municipal poderá, a critério da Autoridade Superior, requisitar a presença do profissional para visitas técnicas além da frequência indicada neste item. Quando isso acontecer, a visita adicional poderá ser compensada pela dispensa de outra visita regular até o final do mesmo mês; caso isso não ocorra a Câmara Municipal pagará ao escritório uma indenização por cada visita adicional, em valor correspondente a 10% da parcela mensal de honorários;
- As despesas próprias do consultor relativas à visita técnica (deslocamento, hospedagem, alimentação, etc.) serão custeadas pelo próprio escritório, estando já incluídas no valor da remuneração contratual e no valor da parcela indenizatória prevista no item “d”, quando for o caso.

10.4. Remuneração dos Serviços e outros Pagamentos:

- Os honorários devidos pela prestação de serviços serão pagos mensalmente ao escritório contratado, inclusive nos períodos de recesso parlamentar, visto que não haverá suspensão do contrato nesta situação.
- Havendo necessidade de deslocamento de profissionais da empresa contratada para outras cidades, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal, esta deverá reembolsá-la de todas as despesas realizadas com deslocamento, hospedagem e alimentação, dentre outras, desde que tais despesas sejam devidamente comprovadas por documentos idôneos e desde que a viagem seja autorizada expressa e antecipadamente pela Câmara Municipal.
- A mesma regra se aplicará quando qualquer profissional da contratada for convidado ou solicitado para acompanhar a Câmara Municipal ou servidor em viagens para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo.

11. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

11.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

11.2. Especialização: o escritório deverá ser especializado em Direito Administrativo, Direito Municipal, Administração Pública ou Gestão Pública. Esta especialização não será exigida como condição para credenciamento, mas deverá ser avaliada no julgamento da proposta técnica, mediante pontuação de critérios definidos no edital, incluindo a demonstração de experiências anteriores em trabalhos para Prefeituras Municipais e Câmaras Municipais, demonstração de cursos de capacitação concluídos em áreas relacionadas aos serviços a serem



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Forma	031
Rubrica	Mesquita

prestados, comprovação de participação em congressos e eventos congêneres e apresentação de publicações realizadas em áreas pertinentes.

11.3. O escritório deverá designar previamente pelo menos um profissional (advogado) de seu quadro (sócio, empregado ou advogado associado), como responsável técnico pela execução dos serviços, o qual será também o único credenciado para a realização das visitas técnicas à Câmara, devendo ser dotado de experiência e especialização suficientes para este atendimento, observando os seguintes requisitos:

- Profissional inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil;
- Que possua especialização (pós-graduação, mestrado ou doutorado) em Direito Administrativo, Direito Constitucional, Administração Pública ou Gestão Pública.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 01. Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01. 01 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2. 001 – Manut. e Func. do Legislativo

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Governador Nunes Freire - MA, 15 de fevereiro de 2021.

ELIDA MORAES DOS SANTOS

Responsável pela Elaboração do Projeto Básico

Após análise, **APROVO** o presente Projeto Básico e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

VALDERLY PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Responsável pela Aprovação do Projeto Básico

Valderly Pereira da Silva
Vereador-PSDB
Presidente da CMGNF



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTORIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>03</u>
Rubrica <u>Mesquita</u>

À Senhora
ELIDA MORAES DOS SANTOS
Nesta Câmara Municipal,

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, AUTORIZO à abertura de processo licitatório, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2021, de acordo com o regimento disposto na Lei Federal 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar 155/2016 e demais disposições legais.

Governador Nunes Freire – MA, em 15 de fevereiro de 2021


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

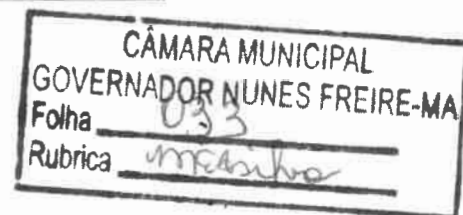

Valderly Pereira da Silva
Vereador - PSDB
Presidente da CMGNF

GABINETE DO PRESIDENTE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
SETOR DE LICITAÇÃO

JUNTADA DE PORTARIA



Junto aos autos do Processo Administrativo nº 15.01.004/2021, na modalidade, Tomada de Preços, o Ato de designação da Presidente da Comissão de licitação e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 04/2021.

Governador Nunes Freire - MA, em 15 de fevereiro de 2021

ÉLIDA MORAES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de licitação - CPL

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cm.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	034
Rubrica	<i>M. Pereira</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
C.N.P. J (ME) 01.625.921/0001-02

PORTARIA Nº 004/2021 - GAB.

Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Legislativo do Município de Governador Nunes Freire/MA, e de outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART 6º, INCISO XVI, DA LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

Sr.ª ELIDA MORAES DOS SANTOS, Portadora do CPF nº034.344.653-09, que exercera a função de Presidente da CPL;

Sr.ª MARILENE DE SOUSA MORAES, Portadora do CPF nº039.019.903-64, exercerá a função de membro da CPL;

Sr. LUCAS COSTA LEITE, Portador do CPF nº612.465.033-96, exercerá a função de membro da CPL;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

Valderly Pereira da Silva
VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Vanderly Pereira da Silva
Mesa: PSDB
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
SETOR DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>035</u>
Rubrica <u>Marcilio</u>

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, **autuo** este processo administrativo que dará origem ao Processo de Licitação nas condições que seguem abaixo,

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 15.01.004/2021
- Modalidade: Tomada de Preços
- Requisitante: Câmara Municipal
- Tipo de Licitação: Menor preço global

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Fundamenta – se pela Lei 8.666/93, e Lei Complementar n. 123/2016 e suas alterações posteriores dadas pela Lei Complementar N 147/2014, Lei Complementar 155/2016 e suas demais legislações pertinentes.

DA ESTIMATIVA DO VALOR:

- O valor estimado é de **RS 100.000,00 (Cem mil reais)**, conforme pesquisa de preços.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

- As despesas do contratante correrão à conta de recursos alocados no orçamento da Câmara Municipal, no exercício de 2021, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manut. e funcionamento do Legislativo.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

Governador Nunes Freire - MA, 15 de fevereiro de 2021

ÉLIDA MORAES DOS SANTOS

Presidente da Comissão de licitação - CPL

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cm.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
SETOR DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>03</u>
Rubrica <u>maranhão</u>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

À
Assessoria Jurídica

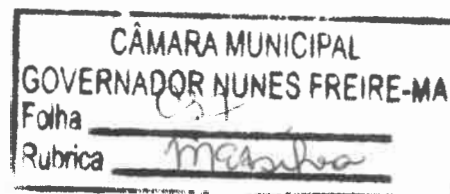
ASSUNTO: À Assessoria Jurídica para análise do Edital e minuta do contrato e parecer, conforme inteligência do art. 38 VI, Parágrafo Único da Lei 8.666/93, Com o intuito de auxiliar essa Assessoria na instrução e confecção do referido instrumento, estamos anexando uma minuta que, caso haja alguma alteração, seja disponibilizado para esta Comissão.

Governador Nunes Freire - MA, 17 de fevereiro de 2021

ÉLIDA MORAES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de licitação - CPL

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.01.004/2021

1. PREÂMBULO

- 1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria Nº 04/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o Nº ___/2021, do tipo **Menor Preço global**, às ___:___ (____) horas do dia ___ de _____ de 2021.
- 1.2. O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar 155/2016 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.
- 1.3. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, ocorrerá no prédio desta Câmara Municipal, situada à Rua do Coqueiro, nº 09, Centro - Governador Nunes Freire/MA, na data e horário marcado acima.
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DO PRAZO E DO PREÇO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto à “Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2021 de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico - ANEXO I.
- 2.2. O prazo total para execução dos serviços objeto desta Licitação será de **10 (dez) meses** contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, emitida pela **CÂMARA de Governador Nunes Freire - MA**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 1º e incisos da Lei Nº: 8.666/93.
- 2.3. O valor máximo estimado para a presente licitação, importa em **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para um período de 10(dez) meses que será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes.
- 2.4. As demais informações necessárias à contratação encontram-se no **Anexo I – Projeto Básico**.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

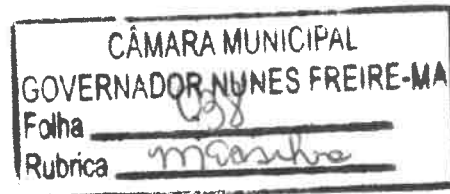
- 3.1. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições edilícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.
- 3.2. A licitante interessada em participar desta Tomada de Preços deverá:
 - 3.2.2. Estar cadastrada em outro órgão da Administração Federal ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, desta Câmara Municipal, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000. Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br

Handwritten notes in the top left corner, including a date and some illegible text.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.3. A participação nesta licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes às condições deste edital.

3.3.1. Será vedada à participação de empresas:

3.3.2. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.

3.3.3. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, (reguladas pelo Dec. Lei 7.661/45, ou em falência, recuperação judicial ou extrajudicial reguladas pela Lei 11.101/2005) sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.4. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a CÂMARA de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão.

3.3.5. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.6. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.7. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

4. DA IMPUGNAÇÃO E DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do certame, de segunda a sexta-feira das 08hs (oito) às 12hs (doze horas), na Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, cabendo a Comissão decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

A impugnação feita tempestivamente pela licitante não há impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.3 Somente serão dirimidas por telefone as dúvidas de ordem estritamente informal.

4.4 No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais endereço para correspondência, e, quando possível, número de fax e endereço eletrônico (e-mail).

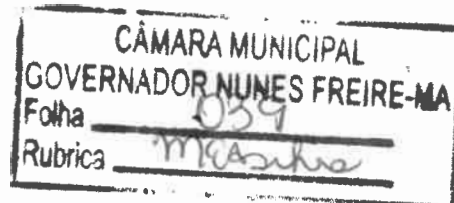
5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

5.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1. **Tratando-se de representante legal (SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO)**, deverá apresentar cópia do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, da Cédula de Identidade ou documento equivalente;

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



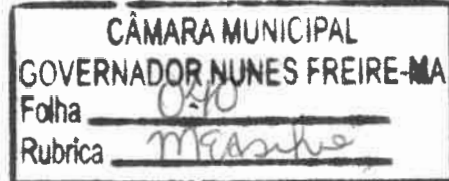
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.1.2. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes;
- 5.1.3. **PROCURADOR - procuração particular, pública ou carta de credenciamento, com firma reconhecida em cartório ou por servidor da CÂMARA**, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes ao certame: poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de um dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, podendo ser adotado o modelo sugerido no ANEXO III, ou ainda, cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto. Deverá apresentar ainda, cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- 5.1.3.1 Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios EM CONJUNTO, o documento apresentado na alínea anterior DEVERÁ ser assinado pelos sócios indicados no Estatuto ou Contrato Social, não sendo permitida assinatura isolada de apenas um deles;
- 5.1.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- 5.1.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;
- 5.1.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:
- 5.1.4.1. Retardatária, a não ser como ouvinte;
- 5.1.4.1.1. Entende-se como retardatária a licitante que se apresentar na sessão após encerrado o credenciamento;
- 5.1.5. Não serão consideradas propostas apresentadas por *telegrama, internet, fac-símile* ou *e-mail*;
- 5.1.6. O Documento de Credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes 01 – Documentos de Habilitação e 02- Propostas de Preços;
- 5.1.7. **A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, **conforme ANEXO X**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.
- 5.1.8. A declaração mencionada no subitem 5.1.7 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

- 6.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, deverá estar carimbado com o





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ da empresa em cima do lacre/fecho do envelope, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE

À

Comissão Permanente de Licitações – CPL.
Câmara Governador Nunes Freire - MA.

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2021

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE

À

Comissão Permanente de Licitações – CPL.
Câmara de Governador Nunes Freire - MA.

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2021

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os documentos exigidos nesta **TOMADA DE PREÇOS** deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autêntica por cartório, ou ainda podendo ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitações – (CPL).

7.1.1. A Comissão Permanente de Licitação somente autenticará os documentos dos interessados até 01 (um) dia útil antes da data marcada para realização da sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preço.

7.2. **NO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **subitem 6.1** deste Edital, as empresas deverão apresentar em 01 (uma)

7.3. Única via devidamente atualizada e em vigência os seguintes documentos referentes à **habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscais, abaixo relacionados:**

7.3.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso consistirá em:

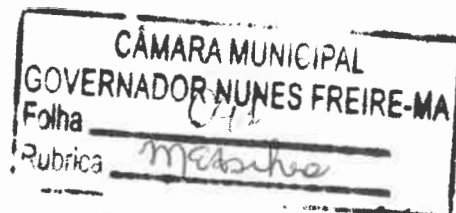
- a. Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, em cujo “Objeto Social” esteja enquadrado o objeto desta licitação;
- c. No **caso de Sociedade por Ações**, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores, acompanhada dos respectivos CPF’s e Carteiras de Identidade;
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e. Documentos (RG e/ou CPF) do(s) sócio(s) que assina(m) pela empresa.

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cm.gov.br

Handwritten notes in the top left corner, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is illegible due to blurriness and low contrast.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.3.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, conforme o caso consistirá em:
- a. Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão da Administração Pública Federal, estadual ou Municipal;
 - b. Prova de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - c. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual.
 - d. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.
 - e. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - f. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - g. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - h. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão;
 - i. Alvará de localização e funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante (**Apresentação Facultativa**);
 - j. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - k. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, www.tst.gov.br;

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

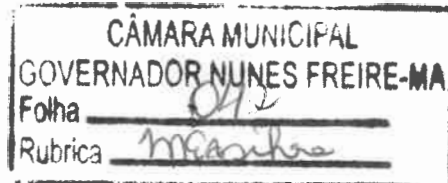
- 7.4.1. Comprovação de Inscrição e Regularidade da Sociedade de Advogados, na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Estado do Maranhão, ou certidão/declaração de quando o contrato social foi depositado para registro na OAB/MA
- 7.4.2. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante prestou ou está prestando de modo satisfatório, serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, devendo o atestado conter o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outra forma de

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.emgovernadornunesfreire.ma.gov.br

Handwritten notes in the top left corner, possibly including a date and some illegible text.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com o atestador.

7.5. **A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.5.1. **Relativa à qualificação econômico-financeira:**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) Serão considerados aceitos como na **forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - b.1.) sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (sociedade anônima):
 - Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
 - b.2) Empresários Individuais, Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada – EIRELI ou Sociedades Empresárias LTDA independente de enquadramento como ME/EPP:
 - Por cópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramentos do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente.
 - b.3) sociedade criada no exercício em curso:
 - Cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
 - b.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- 7.5.1.1. Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (Sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação, quando a mesma não contiver validade.

7.5.1 **OUTRAS COMPROVAÇÕES**, mediante a apresentação dos documentos abaixo:

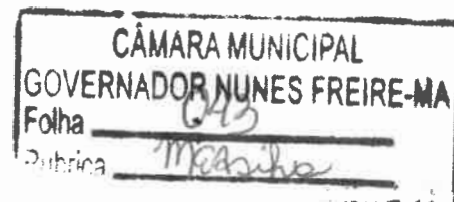
- 7.5.1.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cm.gov.br

Faint, illegible text in the top left corner, possibly bleed-through from the reverse side of the page.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7º da Constituição Federal, na forma da Lei Nº: 9.854/99, conforme modelo no **ANEXO V**;

- 7.5.1.2. Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no **ANEXO VI**.
- 7.5.1.3. Declaração do Licitante, conforme inciso III do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, de acordo modelo no **ANEXO II**.
- 7.5.1.4. Declaração de Habilitação Prévia que atende todos os requisitos de habilitação, conforme modelo no **ANEXO IV**.
- 7.5.1.5. Declaração de Localização e Funcionamento, que o licitante está estabelecido em local adequado e em pleno funcionamento com instalações compatíveis para o ramo de exercício de atividade da mesma, conforme modelo no **ANEXO VIII**.

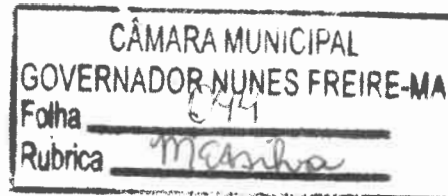
- 7.5.2. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição;
- 7.5.3. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e § 3º do art. 48 da Lei Nº: 8.666/93.
- 7.5.4. As certidões expedidas pela “Internet” e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de suas autenticidades nos sites de cada órgão emissor, portanto, estas não precisarão ser autenticadas;
- 7.5.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 8.1. As licitantes apresentarão suas propostas em via única, datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada por quem tenha poderes para fazê-lo. A proposta deverá conter:
 - 8.1.1 Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e dados bancários – agência/conta/banco;
 - 8.1.2 Conter preços unitários mensais e globais, em algarismo e por extenso, em real com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irreatável.
 - 8.1.3 Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado.
 - 8.1.4 Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS;
Período de execução dos serviços será conforme a necessidade deste órgão;

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cm.governadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

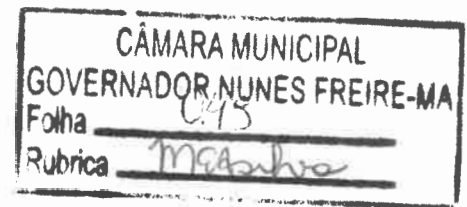
8.1.6 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertadas das demais licitantes.

9. DO JULGAMENTO

- 9.1. No local, data e hora definidas no preâmbulo deste Edital, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes dos licitantes, devidamente e antecipadamente credenciados, será iniciada a sessão pública de entrega dos envelopes “01” e “02”;
- 9.2. Nesta mesma sessão pública, a Comissão procederá à abertura dos envelopes “01”, sendo permitido, a todos os representantes legais, examinar os documentos neles contidos, rubricando-os juntamente com integrantes da Comissão, os envelopes “02” deverão permanecer lacrados, devendo ser rubricados nos lacres por todos os representantes legais e pelos integrantes da Comissão que os manterá sob sua guarda;
- 9.3. A Comissão lavrará ata circunstanciada de recebimento dos envelopes “01” e “02” e da abertura do envelope “01”. A critério da Comissão, as reivindicações e os questionamentos relativos aos documentos contidos nos envelopes “01” serão decididos pela Comissão na mesma reunião ou deixados para decisão posterior.
- 9.4. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem às condições previstas no item 7 deste Edital;
- 9.5. Não havendo impugnação quanto à habilitação, os licitantes poderão, unanimemente, desistir da interposição de recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura dos ENVELOPES N°: 02, dos licitantes habilitados.
- 9.6. Havendo interposição de recursos, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando-se ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará por e-mail ou fax, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** aos licitantes habilitados, a data, a hora e local de sua abertura. Nessa hipótese, os ENVELOPES N°: 02, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sobre guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitações;
- 9.7. A Comissão abrirá os ENVELOPES N°: 02 dos licitantes habilitados, divulgando aos presentes as condições oferecidas objeto da licitação;
- 9.8. Será considerado vencedor o licitante que oferecer **menor preço global**, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento;
- 9.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta **TOMADA DE PREÇOS** ou apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os praticados no mercado;
- 9.10. Nos casos em que a Comissão constatar a existência de divergências entre o valor registrado sobre forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
- 9.11. Durante a análise das propostas, a Comissão poderá convocar os proponentes para esclarecimento de natureza técnica das respectivas propostas, ou outros que se fizerem necessários ao julgamento;
- 9.12. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo o critério de julgamento;
- 9.13. Do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso pelos interessados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação ou da divulgação do resultado;

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 10.1. Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, cabe à Comissão adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, submetendo tal decisão à autoridade superior, a quem compete homologar ou não a licitação;
- 10.2. Homologada a licitação, o adjudicatário no prazo máximo de 05 (cinco) dias, será convocado para assinatura do contrato, e retirada da Nota de Empenho e a Ordem de Serviços;
- 10.3. Caso o licitante vencedor não assine o Contrato dentro do prazo estabelecido, terá sua proposta desclassificada e ficará impedido de participar de outras licitações e de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02(dois) anos, de acordo com Lei Nº: 8.666/93;
- 10.4. No caso de desclassificação do licitante vencedor, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a seu exclusivo critério, poderá adjudicar o contrato ao licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que aceitas as mesmas condições de preço e de prazo do licitante classificado em primeiro lugar.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 12.1 O pagamento dos serviços a serem executados, correrá à conta das seguintes **Dotações Orçamentárias:**

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manut. e funcionamento do Legislativo.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

13. DOS PRAZOS.

- 13.1. Os serviços serão executados de imediato de acordo com a Ordem de Serviços, expedida pelo setor competente, não podendo ultrapassar a 05 (cinco) dias da data da emissão da respectiva Ordem;
- 13.2. Uma eventual prorrogação do prazo para a execução dos serviços ficará a critério desta Câmara Municipal, podendo ser solicitada pela empresa vencedora, desde que amplamente fundamentada.

CPL = C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // **Home Page:** www.cm.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	042
Rubrica	M. S. Freire

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14. DAS PENALIDADES.

- 14.1. A empresa vencedora poderá ser aplicada, a critério desta Câmara e sem prejuízo do direito a rescisão do Contrato e às perdas e danos, as seguintes penalidades:
- 14.1.1. Multa moratória de 1% (um por cento), do valor corrigido do Contrato, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços executados não forem executados no prazo previsto ou concluídos nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pela Câmara;
 - 14.1.2. Suspensão o direito de licitar e contatar com a Câmara, por um prazo a ser fixado em até 02 (dois) anos;
 - 14.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara, em função da natureza da falta cometida ou das faltas e penalidades anteriores, em caso de reincidência, a ser publicada em órgão oficial.
- 14.2. As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas à Tesouraria desta Câmara Municipal dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação para este fim;
- 14.3. A aplicação de multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa a notificação extrajudicial;
- 14.4. Das decisões que aplicarão as penalidades previstas neste instrumento, serão cabíveis, sem efeito suspensivo:
- 14.4.1. O pedido de reconsideração dirigido à autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, mediante o pagamento de seu valor na Tesouraria desta Câmara Municipal;
 - 14.4.2. Recurso dirigido a autoridade competente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, no prazo de 10 (dez) dias da vigência do indeferimento do pedido de reconsideração;
 - 14.4.3. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação será publicado em órgão oficial.

15. DA RESCISÃO.

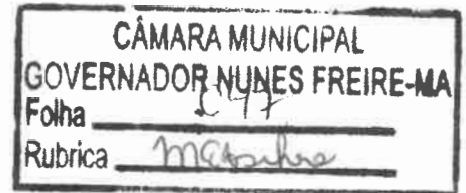
- 15.1. A execução dos serviços poderá ser rescindida, independente de interpelação judicial, sem que a empresa vencedora tenha o direito de indenização de qualquer espécie, quando a empresa vencedora:
- 15.1.1. Tornar-se insolvente;
 - 15.1.2. Transferir a execução dos serviços, no todo ou em parte, sem anuência prévia e expressa desta CÂMARA Municipal;
 - 15.1.3. Não cumprir, mesmo que parcialmente as condições estipuladas no presente instrumento;
 - 15.1.4. Não cumprir ou alterar as especificações contidas no **Anexo I**, baixadas pela Câmara sem a expressa anuência desta;
 - 15.1.5. Por conveniência desta Câmara, ao seu exclusivo critério.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 16.1. A empresa vencedora não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto desta **TOMADA DE PREÇOS** sem a prévia autorização, por escrito desta Câmara ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se à firma vencedora a

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.emgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos desta **TOMADA DE PREÇOS** e sob sua inteira responsabilidade ressaltando-se ainda a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontratado, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

17. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A empresa vencedora assumirá total responsabilidade por danos causados a **Câmara de Governador Nunes Freire - MA**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando esta **CÂMARA** de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução de tais serviços;
- 17.2. A eventual aceitação da execução dos serviços por parte desta Câmara não eximirá a empresa vencedora da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, circunstâncias na qual as despesas correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

18. DAS GARANTIAS.

- 18.1. O presente edital está regido pela Lei Federal Nº: 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

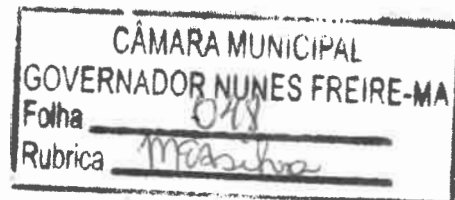
- 19.1. Conforme facultado pelo Art. 109 da Lei Nº: 8.666/93, após a divulgação dos resultados de julgamento da habilitação ou das propostas, as licitantes que se julgarem prejudicadas, poderão interpor recursos contra a decisão da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do mesmo.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 20.1. A participação nesta **TOMADA DE PREÇOS** implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso;
- 20.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
- 20.3. Estará sempre ressalvada a **Câmara de Governador Nunes Freire - MA**, por despacho motivado pelo Sr.º Pres. da Câmara, de que se dará conhecimento aos licitantes, o direito de revogar ou anular esta Licitação, sem que caiba direito de reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes. Todas as declarações expressas que serão apresentadas dentro e fora dos envelopes de habilitação e proposta de preços deverão estar com firma reconhecida em cartório;
- 20.4. As Declarações expressas apresentadas na Licitação terão presunção relativa, podendo ser rebatidas, no curso da sessão, pela Comissão ou licitantes, situação em que acarretará a realização de diligência para fins de comprovação, pelo licitante, da condição declarada.
- 20.5. Pedidos de retificação ou cancelamento, por engano na cotação ou especificação do objeto, somente poderão ser apreciados se formulados antes de abertas às propostas;

Handwritten notes in the top left corner, possibly including a date and some illegible text.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 20.6. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspensa a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão;
- 20.7. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), com base à legislação que se aplica a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob a égide da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), desta Câmara de Governador Nunes Freire - MA;
- 20.8. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93;
- 20.9. É facultada, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em conformidade com o art. 43, §3º, da Lei Nº: 8.666/93;
- 20.10. Se a licitação for considerada deserta ou fracassada, cabe ao gestor do órgão de origem deliberar acerca da repetição do certame; da utilização da hipótese de contratação direta com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93; ou da desistência da contratação;
- 20.11. A homologação do resultado desta **TOMADA DE PREÇOS** não implicará em direito à contratação;
- 20.12. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Câmara Municipal, situada Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, Governador Nunes Freire - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.
- 20.13. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, na situada Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, Governador Nunes Freire - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente.
- 20.14. Fazem partes integrantes deste edital:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DO LICITANTE

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MODELO CARTA PROPOSTA

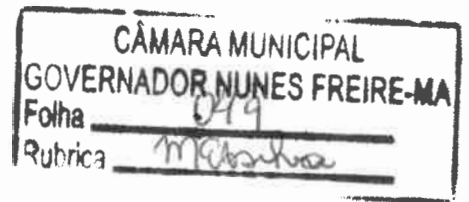
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // **Home Page:** www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



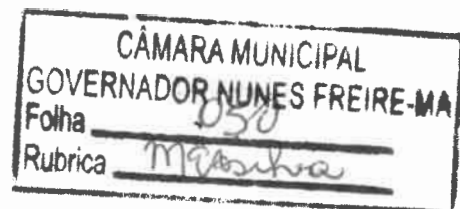
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Governador Nunes Freire - MA, ___ de _____ de 2021.

ELIDA MORAES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Handwritten notes in the top left corner, including a date and some illegible text.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2021
ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

Se faz necessária a contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços especializados em consultoria jurídica, tendo em vista a necessidade de profissionais com especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados, auxiliando a administração em assuntos que exigem conhecimentos específicos na área, e em especial as normativas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, assim como demais áreas do Direito.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de **RS 100.000,00 (Cem mil reais)**, tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	Prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.	Mês	10	10.000,00	100.000,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

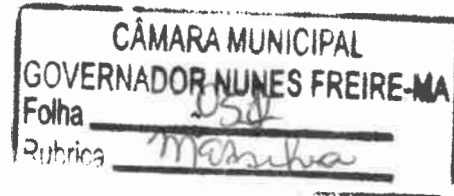
- **SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSA**, incluindo patrocínio de demandas judiciais de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA compreendendo as Justiças Estadual, Federal e Especializadas em todas as instâncias, inclusive aquelas com trâmite nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, compreendendo o ajuizamento de ações; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento a audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; habilitação de crédito; impugnações; protestos pela preferência e pelo remanescente; dentre outros atos que decorram das causas cuja condução lhes for confiada, sempre que a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA solicitar ou autorizar.
- **ATUAÇÃO CONSULTIVA**, se dará por meio do assessoramento e orientação dos

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cm.gov.br

Handwritten notes in the top left corner, including a date and some illegible text.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

dirigentes sob a supervisão da Presidência da Câmara, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Poder Legislativo Municipal.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços deverão ser prestados durante o período de 10 (dez) meses.

8. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

8.2. Caberá à CONTRATADA:

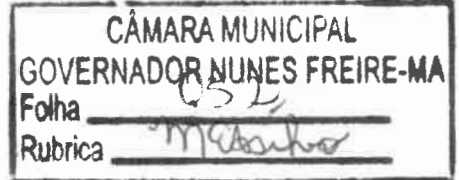
- a) respeitar as normas e procedimento, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cm.gov.br

Faint, illegible text in the top left corner, possibly a header or title.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

10. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados parcialmente no escritório da empresa contratada incluindo os serviços de elaboração de pareceres, preparação de minutas de documentos, pesquisas jurídicas e atendimento a consultas dos membros da Câmara Municipal, que poderão ser feitas via telefone, ou email, e parcialmente de forma presencial, através de visitas semanais do responsável técnico.

10.2. Prazos máximos para atendimento: A emissão de pareceres solicitados e a elaboração ou aprovação de minutas de atos e contratos deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, exceto pareceres a projetos de códigos, estatutos, reformas administrativas e planos municipais, quando o prazo será o triplo.

10.3. Visitas técnicas: o escritório contratado deverá designar um profissional para comparecer à sede da Câmara Municipal uma vez por semana, em horário a ser agendado entre as partes, observado os seguintes parâmetros:

- a) O profissional designado para as visitas deverá ser o responsável técnico indicado na proposta da licitante vencedora e no respectivo contrato;
- b) As datas e horários das visitas serão definidas pela Câmara Municipal com antecedência de pelo menos 2 dias úteis, ficando vedado o agendamento para sábados, domingos e feriados;
- c) A permanência do advogado/consultor na sede da Câmara Municipal terá duração estimada de 4 horas, podendo ser agendada no horário da manhã ou pela tarde. Suprida a necessidade, poderá ser dispensado em tempo menor, a critério do Presidente ou da Diretoria da Câmara Municipal;
- d) A Câmara Municipal poderá, a critério da Autoridade Superior, requisitar a presença do profissional para visitas técnicas além da frequência indicada neste item. Quando isso acontecer, a visita adicional poderá ser compensada pela dispensa de outra visita regular até o final do mesmo mês; caso isso não ocorra a Câmara Municipal pagará ao escritório uma indenização por cada visita adicional, em valor correspondente a 10% da parcela mensal de honorários;
- e) As despesas próprias do consultor relativas à visita técnica (deslocamento, hospedagem, alimentação, etc.) serão custeadas pelo próprio escritório, estando já incluídas no valor da remuneração contratual e no valor da parcela indenizatória prevista no item “d”, quando for o caso.

10.4. Remuneração dos Serviços e outros Pagamentos:

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.emgovernadornunesfreire.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	03
Rubrica	M. S. Silva

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Os honorários devidos pela prestação de serviços serão pagos mensalmente ao escritório contratado, inclusive nos períodos de recesso parlamentar, visto que não haverá suspensão do contrato nesta situação.
- b) Havendo necessidade de deslocamento de profissionais da empresa contratada para outras cidades, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal, esta deverá reembolsá-la de todas as despesas realizadas com deslocamento, hospedagem e alimentação, dentre outras, desde que tais despesas sejam devidamente comprovadas por documentos idôneos e desde que a viagem seja autorizada expressa e antecipadamente pela Câmara Municipal.
- c) A mesma regra se aplicará quando qualquer profissional da contratada for convidado ou solicitado para acompanhar a Câmara Municipal ou servidor em viagens para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo.

11. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

11.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

11.2. Especialização: o escritório deverá ser especializado em Direito Administrativo, Direito Municipal, Administração Pública ou Gestão Pública. Esta especialização não será exigida como condição para credenciamento, mas deverá ser avaliada no julgamento da proposta técnica, mediante pontuação de critérios definidos no edital, incluindo a demonstração de experiências anteriores em trabalhos para Prefeituras Municipais e Câmaras Municipais, demonstração de cursos de capacitação concluídos em áreas relacionadas aos serviços a serem prestados, comprovação de participação em congressos e eventos congêneres e apresentação de publicações realizadas em áreas pertinentes.

11.3. O escritório deverá designar previamente pelo menos um profissional (advogado) de seu quadro (sócio, empregado ou advogado associado), como responsável técnico pela execução dos serviços, o qual será também o único credenciado para a realização das visitas técnicas à Câmara, devendo ser dotado de experiência e especialização suficientes para este atendimento, observando os seguintes requisitos:

- Profissional inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil;
- Que possua especialização (pós-graduação, mestrado ou doutorado) em Direito Administrativo, Direito Constitucional, Administração Pública ou Gestão Pública.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 01. Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01. 01 Câmara Municipal

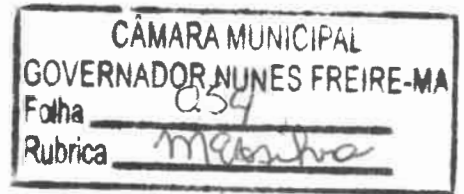
PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2. 001 – Manut. e Func. do Legislativo

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

(*****)

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09. Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.emgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2021
ANEXO II

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, os documentos referentes à Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) TP ___/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2021.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

Licitante:

Data:

.....

Assinatura

Nome e Função:

CPF:

Fone/Fax:

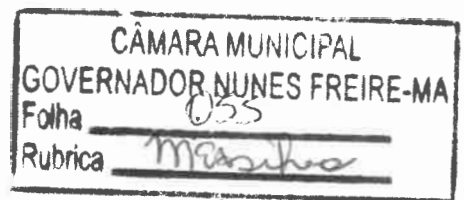
OBS: Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.emgovernadornunesfreire.ma.gov.br

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the top left corner of the page.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2021- CPL
ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

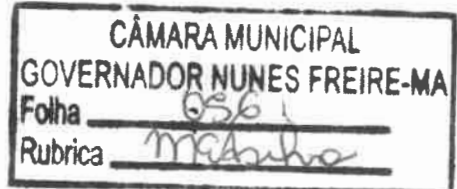
À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2021.

Prezados Senhores,

A (empresa) _____, por seu representante legal, que está subscreve, credencia o Sr. _____, portador do RG Nº: _____ e do CPF Nº: _____, para representá-la perante a **TOMADA DE PREÇOS** em referência, outorgando poderes para rubricar as Propostas Comerciais, a documentação, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazos recursais e assinar atas, perante a Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do processo Licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2021
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2021.

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita
no CNPJ Nº: _____, sediada em _____ por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade Nº: _____ e do CPF Nº: _____, DECLARA, que a **empresa**
atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação
do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

_____ (local), _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo
e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)

Handwritten notes in the top left corner, possibly including a date and some illegible text.

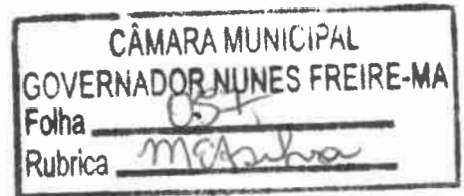
197

198

199

200





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2021
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART.
7º, CF/88.

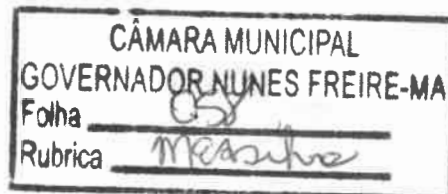
À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2021.

Prezados Senhores,

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº:, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Nome da cidade (MA), de de

.....
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)
(Nº: da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2021
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

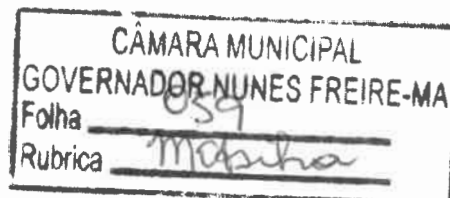
À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2021.

Prezados Senhores,

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa _____ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite está a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2021**

Local e data

Nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida
Qualificação (sócio, proprietário ou procurador e assinatura).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2021
ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE MENOR VALOR GLOBAL

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA para o exercício 2021, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	Prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.	Mês	10		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- **SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSA**, incluindo patrocínio de demandas judiciais de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA compreendendo as Justiças Estadual, Federal e Especializadas em todas as instâncias, inclusive aquelas com trâmite nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, compreendendo o ajuizamento de ações; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento a audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; habilitação de crédito; impugnações; protestos pela preferência e pelo remanescente; dentre outros atos que decorram das causas cuja condução lhes for confiada, sempre que a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA solicitar ou autorizar.
- **ATUAÇÃO CONSULTIVA**, se dará por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes sob a supervisão da Presidência da Câmara, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Poder Legislativo Municipal.

01 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

NOME DO PROPONENTE:
CPF/CNPJ/MF:

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro. CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmigovernadornunesfreire.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	060
Rubrica	M. S. Freire

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENDEREÇO:
BAIRRO: CEP: CIDADE/UF:
TEL: FAX:

02 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA-CORRENTE:
FAVORECIDO:
CONTATO:

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 05 - VALIDADE DA PROPOSTA: mínima de 60 (sessenta) dias.**
05 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses
06 – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

Local e data

Nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida
Qualificação (sócio, proprietário ou procurador e assinatura).



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 01
Rubrica M. Freire

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2021
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TP ___/2021

Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, residente e domiciliado na, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa, CNPJ nº, localizada na, está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Atenciosamente,

Licitante:

Data:

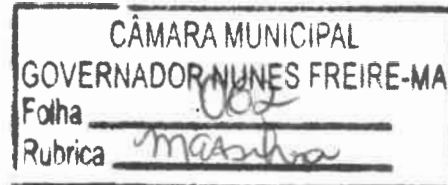
Assinatura

Nome e Função:

CPF:

Fone/Fax:

OBS: Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado doponente.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2021
ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO Nº ___ / ___
TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.01.004/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
NUNES FREIRE-MA E A EMPRESA
_____ PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, localizada na Rua do Coqueiro, nº 09 - Centro – CEP: 65.284-000 – Governador Nunes Freire/MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.625.921/0001-02, neste ato representada por XXXXXX, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e, com sede e endereço na, nº, município de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, portador do CPF nº, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços, constantes dos autos nº TP ___/2021, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a CÂMARA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Contrato a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para o exercício de 2021, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste, Edital.

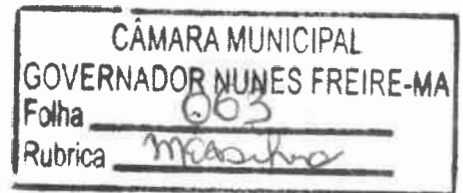
TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

Parágrafo Primeiro – Edital de Licitações nº. TP Nº ___/2021 e seus anexos;

Parágrafo Segundo - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela Câmara.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no “caput” desta cláusula, ou destes



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

TÍTULO III – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços deverão ser executados no Município de Governador Nunes Freire/MA, através de visitas periódicas, bem como de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA – Não Será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto desde Contrato.

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

CLÁUSULA SEXTA - Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

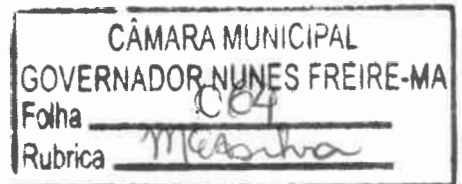
TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA – Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.emgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho.

CLÁUSULA NONA – Disponibilizar todos os recursos necessários à conclusão dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da Câmara, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir benefícios ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedado a sub empreitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais oriundos dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.

TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

TÍTULO VII - DO PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela Câmara.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica estabelecido que os preços abaixo contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas na cláusula Décima Nona do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000. Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.emgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

TÍTULO VIII – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O valor total desta contratação é de R\$ (.....)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.	Mês	10		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

• **SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSA**, incluindo patrocínio de demandas judiciais de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA compreendendo as Justiças Estadual, Federal e Especializadas em todas as instâncias, inclusive aquelas com trâmite nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, compreendendo o ajuizamento de ações; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento a audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; habilitação de crédito; impugnações; protestos pela preferência e pelo remanescente; dentre outros atos que decorram das causas cuja condução lhes for confiada, sempre que a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA solicitar ou autorizar.

• **ATUAÇÃO CONSULTIVA**, se dará por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes sob a supervisão da Presidência da Câmara, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Poder Legislativo Municipal.

TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2021:

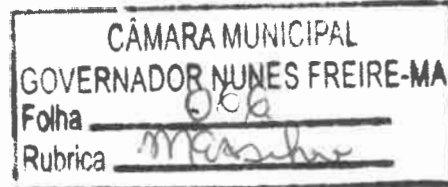
ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:

TÍTULO X - DO FATURAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Os serviços serão realizados, a critério da Contratante com base no projeto básico aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.

§ 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

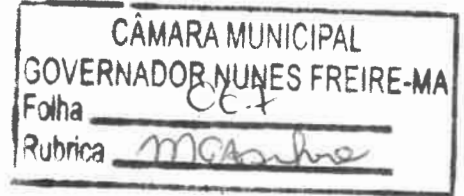
§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu (s) fiscal (is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, “pro rata die”.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Nona.

TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O presente contrato terá vigência até ___/___/___, contados da assinatura deste instrumento Conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, à prestação de serviços a ser executada de forma contínua, poderão Ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração Pública, limitada a sessenta meses. Portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar o contrato por esta licitação desenvolvido, e, seja notório o real desenvolvimento da qualidade de ensino implantada no município, nada obsta por esta prática.

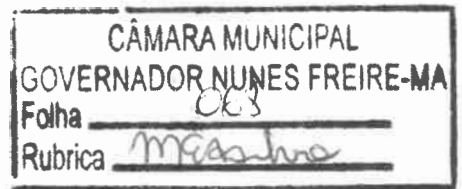
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - O presente Contrato vigorará até XX de XXXXX de XXXX a partir da data de sua assinatura.

TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a Câmara, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

Parágrafo Segundo - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e no Edital da licitação em epígrafe.

Parágrafo Primeiro - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

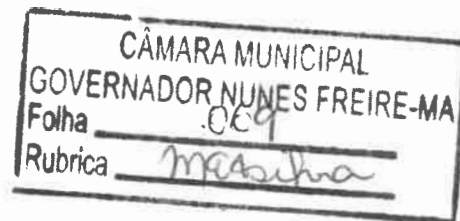
CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.emgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, bem como em razão dos serviços extras que porventura se façam necessários.

TÍTULO XXI - DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - As partes integrantes elegem o Foro da Cidade de Governador Nunes Freire - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

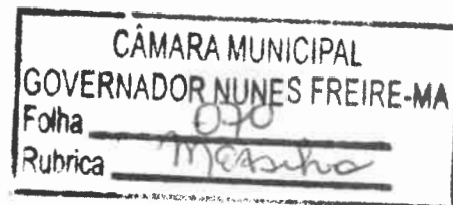
Governador Nunes Freire - MA, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2021
ANEXO X

(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, **D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

OBS: ASSINALAR COM “X” UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cm.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
SETOR JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	072
Rubrica	Maschio

PARECER JURÍDICO

Referente: Processo nº 15.01.004/2021

Tomada de Preços nº. ___/2021

Interessado: Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2021.

Senhora Presidente da CPL,

Vieram à análise e aprovação desta Assessoria Jurídica, a minuta do Edital e seus anexos do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2021 que esta Comissão realiza com o objetivo de abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2021, de acordo com o quantitativo e as especificações contidas no Anexo I do Edital.

O valor estimado para contratação é de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, cuja dotação orçamentária existe conforme despacho constante dos autos processuais.

A Lei de licitação em seu Art. 38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica, senão vejamos:

“Art.38”.

“Parágrafo Único – As minutas de editais de licitação, bem como as dos acordos, convênios ou ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”.

O estudo realizado pela Assessoria Jurídica, visa auferir a conformidade do Edital e seus anexos com as exigências previstas no art. 40 e seguintes, da Lei de licitação.

Ademais, deve ser verificado também, se a modalidade e o tipo de licitação escolhidos pela Administração Pública estão coerentes com o procedimento que será aplicado pela Comissão Permanente de Licitação/CPL.

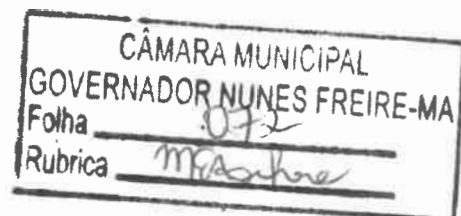
É o parecer.

Governador Nunes Freire - MA, 17 de fevereiro de 2021.

RENATO IGOR FREIRE DE ABREU PEREIRA

OAB- MA 16.823
Assessor Jurídico
Port. 03/2021

SETOR JURÍDICO – C. M.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.01.004/2021

1. PREÂMBULO

- 1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria Nº 04/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o Nº **004/2021**, do tipo **Menor Preço global**, às **14:00 (Quatorze) horas do dia 09 de março de 2021**.
- 1.2. O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar 155/2016 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.
- 1.3. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, ocorrerá no prédio desta Câmara Municipal, situada à Rua do Coqueiro, nº 09, Centro - Governador Nunes Freire/MA, na data e horário marcado acima.
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DO PRAZO E DO PREÇO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto à “Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2021 de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico - ANEXO I.
- 2.2. O prazo total para execução dos serviços objeto desta Licitação será de **10 (dez) meses** contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, emitida pela **CÂMARA de Governador Nunes Freire - MA**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 1º e incisos da Lei Nº: 8.666/93.
- 2.3. O valor máximo estimado para a presente licitação, importa em **RS 100.000,00 (Cem mil reais)**, para um período de 10(dez) meses que será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes.
- 2.4. As demais informações necessárias à contratação encontram-se no **Anexo I – Projeto Básico**.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições edilícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.
- 3.2. A licitante interessada em participar desta Tomada de Preços deverá:
 - 3.2.2. Estar cadastrada em outro órgão da Administração Federal ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, desta Câmara Municipal, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	073
Rubrica	Mesquita

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.3. A participação nesta licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes às condições deste edital.

- 3.3.1. Será vedada a participação de empresas;
- 3.3.2. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.
- 3.3.3. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, (reguladas pelo Dec. Lei 7.661/45, ou em falência, recuperação judicial ou extrajudicial reguladas pela Lei 11.101/2005) sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.3.4. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a CÂMARA de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão.
- 3.3.5. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.3.6. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.3.7. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

4. DA IMPUGNAÇÃO E DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do certame, de segunda a sexta-feira das 08hs (oito) às 12hs (doze horas), na Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, cabendo a Comissão decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro horas).
Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
A impugnação feita tempestivamente pela licitante não há impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 4.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3 Somente serão dirimidas por telefone as dúvidas de ordem estritamente informal.
- 4.4 No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais endereço para correspondência, e, quando possível, número de fax e endereço eletrônico (e-mail).

5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 5.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Tratando-se de representante legal (SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO), deverá apresentar cópia do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, da Cédula de Identidade ou documento equivalente;

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	071
Rubrica	M. S. Silva

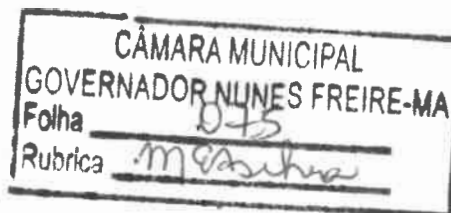
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.1.2. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes;
- 5.1.3. **PROCURADOR - procuração particular, pública ou carta de credenciamento, com firma reconhecida em cartório ou por servidor da CÂMARA**, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes ao certame: poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de um dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, podendo ser adotado o modelo sugerido no ANEXO III, ou ainda, cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto. Deverá apresentar ainda, cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- 5.1.3.1 Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios EM CONJUNTO, o documento apresentado na alínea anterior DEVERÁ ser assinado pelos sócios indicados no Estatuto ou Contrato Social, não sendo permitida assinatura isolada de apenas um deles;
- 5.1.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- 5.1.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;
- 5.1.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:
- 5.1.4.1. Retardatária, a não ser como ouvinte;
- 5.1.4.1.1. Entende-se como retardatária a licitante que se apresentar na sessão após encerrado o credenciamento;
- 5.1.5. Não serão consideradas propostas apresentadas por *telegrama, internet, fac-símile ou e-mail*;
- 5.1.6. O Documento de Credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes 01 – Documentos de Habilitação e 02- Propostas de Preços;
- 5.1.7. **A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, **conforme ANEXO X**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.
- 5.1.8. A declaração mencionada no subitem 5.1.7 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.
- 6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.**
- 6.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, deverá estar carimbado com o

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmigovernadornunesfreire.ma.gov.br

3 de 34



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ da empresa em cima do lacre/fecho do envelope, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE

À
Comissão Permanente de Licitações – CPL.
Câmara Governador Nunes Freire - MA.
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE

À
Comissão Permanente de Licitações – CPL.
Câmara de Governador Nunes Freire - MA.
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os documentos exigidos nesta **TOMADA DE PREÇOS** deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autêntica por cartório, ou ainda podendo ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitações – (CPL).

7.1.1. A Comissão Permanente de Licitação somente autenticará os documentos dos interessados até 01 (um) dia útil antes da data marcada para realização da sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preço.

7.2. **NO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **subitem 6.1** deste Edital, as empresas deverão apresentar em 01 (uma)

7.3. Única via devidamente atualizada e em vigência os seguintes documentos referentes à **habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscais, abaixo relacionados:**

7.3.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso consistirá em:

- a. Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, em cujo “Objeto Social” esteja enquadrado o objeto desta licitação;
- c. No **caso de Sociedade por Ações**, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores, acompanhada dos respectivos CPF’s e Carteiras de Identidade;
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e. Documentos (RG e/ou CPF) do(s) sócio(s) que assina(m) pela empresa.

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	076
Rubrica	M. A. Silva

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

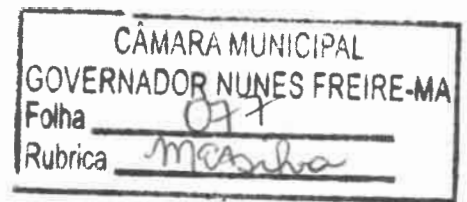
- 7.3.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, conforme o caso consistirá em:
- a. Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão da Administração Pública Federal, estadual ou Municipal;
 - b. Prova de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - c. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual.
 - d. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.
 - e. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - f. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - g. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - h. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão;
 - i. Alvará de localização e funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante (**Apresentação Facultativa**);
 - j. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - k. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, www.tst.gov.br;

7.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 7.4.1. Comprovação de Inscrição e Regularidade da Sociedade de Advogados, na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Estado do Maranhão, ou certidão/declaração de quando o contrato social foi depositado para registro na OAB/MA
- 7.4.2. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante prestou ou está prestando de modo satisfatório, serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, devendo o atestado conter o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outra forma de

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com o atestador.

7.5. **A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.5.1. **Relativa à qualificação econômico-financeira:**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) Serão considerados aceitos como na **forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1.) sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.2) Empresários Individuais, Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada – EIRELI ou Sociedades Empresárias LTDA independente de enquadramento como ME/EPP:

- Por cópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramentos do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente.

b.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

b.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

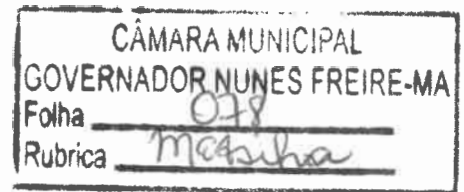
7.5.1.1. Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (Sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação, quando a mesma não contiver validade.

7.5.1 **OUTRAS COMPROVAÇÕES**, mediante a apresentação dos documentos abaixo:

7.5.1.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7º da Constituição Federal, na forma da Lei Nº: 9.854/99, conforme modelo no **ANEXO V**;

- 7.5.1.2. Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no **ANEXO VI**.
- 7.5.1.3. Declaração do Licitante, conforme inciso III do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, de acordo modelo no **ANEXO II**.
- 7.5.1.4. Declaração de Habilitação Prévia que atende todos os requisitos de habilitação, conforme modelo no **ANEXO IV**.
- 7.5.1.5. Declaração de Localização e Funcionamento, que o licitante está estabelecido em local adequado e em pleno funcionamento com instalações compatíveis para o ramo de exercício de atividade da mesma, conforme modelo no **ANEXO VIII**.

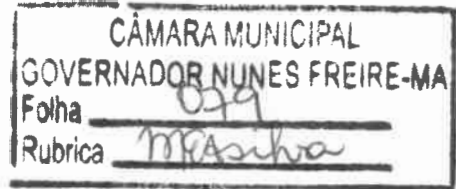
- 7.5.2. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição;
- 7.5.3. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e § 3º do art. 48 da Lei Nº: 8.666/93.
- 7.5.4. As certidões expedidas pela “Internet” e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de suas autenticidades nos sites de cada órgão emissor, portanto, estas não precisarão ser autenticadas;
- 7.5.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 8.1. As licitantes apresentarão suas propostas em via única, datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada por quem tenha poderes para fazê-lo. A proposta deverá conter:
 - 8.1.1 Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e dados bancários – agência/conta/banco;
 - 8.1.2 Conter preços unitários mensais e globais, em algarismo e por extenso, em real com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irremovível.
 - 8.1.3 Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado.
 - 8.1.4 Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS**;
Período de execução dos serviços será conforme a necessidade deste órgão;

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cm.governadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1.6 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertadas das demais licitantes.

9. DO JULGAMENTO

- 9.1. No local, data e hora definidas no preâmbulo deste Edital, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes dos licitantes, devidamente e antecipadamente credenciados, será iniciada a sessão pública de entrega dos envelopes “01” e “02”;
- 9.2. Nesta mesma sessão pública, a Comissão procederá à abertura dos envelopes “01”, sendo permitido, a todos os representantes legais, examinar os documentos neles contidos, rubricando-os juntamente com integrantes da Comissão, os envelopes “02” deverão permanecer lacrados, devendo ser rubricados nos lacres por todos os representantes legais e pelos integrantes da Comissão que os manterá sob sua guarda;
- 9.3. A Comissão lavrará ata circunstanciada de recebimento dos envelopes “01” e “02” e da abertura do envelope “01”. A critério da Comissão, as reivindicações e os questionamentos relativos aos documentos contidos nos envelopes “01” serão decididos pela Comissão na mesma reunião ou deixados para decisão posterior.
- 9.4. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem às condições previstas no item 7 deste Edital;
- 9.5. Não havendo impugnação quanto à habilitação, os licitantes poderão, unanimemente, desistir da interposição de recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura dos ENVELOPES N^o: 02, dos licitantes habilitados.
- 9.6. Havendo interposição de recursos, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando-se ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará por e-mail ou fax, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** aos licitantes habilitados, a data, a hora e local de sua abertura. Nessa hipótese, os ENVELOPES N^o: 02, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sobre guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitações;
- 9.7. A Comissão abrirá os ENVELOPES N^o: 02 dos licitantes habilitados, divulgando aos presentes as condições oferecidas objeto da licitação;
- 9.8. Será considerado vencedor o licitante que oferecer **menor preço global**, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento;
- 9.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta **TOMADA DE PREÇOS** ou apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os praticados no mercado;
- 9.10. Nos casos em que a Comissão constatar a existência de divergências entre o valor registrado sobre forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
- 9.11. Durante a análise das propostas, a Comissão poderá convocar os proponentes para esclarecimento de natureza técnica das respectivas propostas, ou outros que se fizerem necessários ao julgamento;
- 9.12. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo o critério de julgamento;
- 9.13. Do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso pelos interessados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação ou da divulgação do resultado;

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br

8 de 34



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	030
Rubrica	M. S. S. S.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 10.1. Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, cabe à Comissão adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, submetendo tal decisão à autoridade superior, a quem compete homologar ou não a licitação;
- 10.2. Homologada a licitação, o adjudicatário no prazo máximo de 05 (cinco) dias, será convocado para assinatura do contrato, e retirada da Nota de Empenho e a Ordem de Serviços;
- 10.3. Caso o licitante vencedor não assine o Contrato dentro do prazo estabelecido, terá sua proposta desclassificada e ficará impedido de participar de outras licitações e de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02(dois) anos, de acordo com Lei N^o: 8.666/93;
- 10.4. No caso de desclassificação do licitante vencedor, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a seu exclusivo critério, poderá adjudicar o contrato ao licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que aceitas as mesmas condições de preço e de prazo do licitante classificado em primeiro lugar.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 12.1. O pagamento dos serviços a serem executados, correrá à conta das seguintes **Dotações Orçamentárias**:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manut. e funcionamento do Legislativo.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

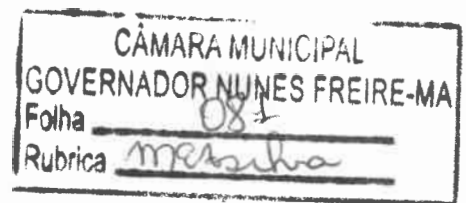
13. DOS PRAZOS.

- 13.1. Os serviços serão executados de imediato de acordo com a Ordem de Serviços, expedida pelo setor competente, não podendo ultrapassar a 05 (cinco) dias da data da emissão da respectiva Ordem;
- 13.2. Uma eventual prorrogação do prazo para a execução dos serviços ficará a critério desta Câmara Municipal, podendo ser solicitada pela empresa vencedora, desde que amplamente fundamentada.

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.emgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14. DAS PENALIDADES.

- 14.1. À empresa vencedora poderá ser aplicada, a critério desta Câmara e sem prejuízo do direito a rescisão do Contrato e às perdas e danos, as seguintes penalidades:
- 14.1.1. Multa moratória de 1% (um por cento), do valor corrigido do Contrato, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços executados não forem executados no prazo previsto ou concluídos nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pela Câmara;
 - 14.1.2. Suspensão o direito de licitar e contatar com a Câmara, por um prazo a ser fixado em até 02 (dois) anos;
 - 14.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara, em função da natureza da falta cometida ou das faltas e penalidades anteriores, em caso de reincidência, a ser publicada em órgão oficial.
- 14.2. As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas à Tesouraria desta Câmara Municipal dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação para este fim;
- 14.3. A aplicação de multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa a notificação extrajudicial;
- 14.4. Das decisões que aplicarão as penalidades previstas neste instrumento, serão cabíveis, sem efeito suspensivo:
- 14.4.1. O pedido de reconsideração dirigido à autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, mediante o pagamento de seu valor na Tesouraria desta Câmara Municipal;
 - 14.4.2. Recurso dirigido a autoridade competente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, no prazo de 10 (dez) dias da vigência do indeferimento do pedido de reconsideração;
 - 14.4.3. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação será publicado em órgão oficial.

15. DA RESCISÃO.

- 15.1. A execução dos serviços poderá ser rescindida, independente de interpelação judicial, sem que a empresa vencedora tenha o direito de indenização de qualquer espécie, quando a empresa vencedora:
- 15.1.1. Tornar-se insolvente;
 - 15.1.2. Transferir a execução dos serviços, no todo ou em parte, sem anuência prévia e expressa desta CÂMARA Municipal;
 - 15.1.3. Não cumprir, mesmo que parcialmente as condições estipuladas no presente instrumento;
 - 15.1.4. Não cumprir ou alterar as especificações contidas no **Anexo I**, baixadas pela Câmara sem a expressa anuência desta;
 - 15.1.5. Por conveniência desta Câmara, ao seu exclusivo critério.

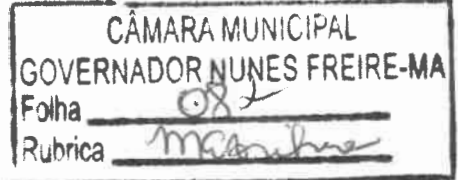
16. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 16.1. A empresa vencedora não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto desta **TOMADA DE PREÇOS** sem a prévia autorização, por escrito desta Câmara ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se à firma vencedora a

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09. Centro, CEP 65.284-000. Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br

10 de 34



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos desta **TOMADA DE PREÇOS** e sob sua inteira responsabilidade ressaltando-se ainda a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontratado, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

17. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A empresa vencedora assumirá total responsabilidade por danos causados a **Câmara de Governador Nunes Freire - MA**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando esta **CÂMARA** de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução de tais serviços;
- 17.2. A eventual aceitação da execução dos serviços por parte desta Câmara não eximirá a empresa vencedora da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, circunstâncias na qual as despesas correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

18. DAS GARANTIAS.

- 18.1. O presente edital está regido pela Lei Federal Nº: 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

- 19.1. Conforme facultado pelo Art. 109 da Lei Nº: 8.666/93, após a divulgação dos resultados de julgamento da habilitação ou das propostas, as licitantes que se julgarem prejudicadas, poderão interpor recursos contra a decisão da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do mesmo.

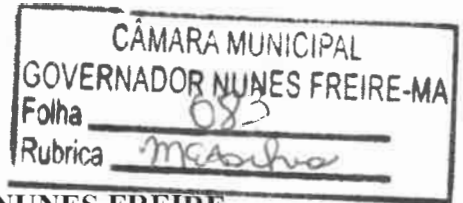
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 20.1. A participação nesta **TOMADA DE PREÇOS** implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso;
- 20.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
- 20.3. Estará sempre ressalvada a **Câmara de Governador Nunes Freire - MA**, por despacho motivado pelo Sr.º Pres. da Câmara, de que se dará conhecimento aos licitantes, o direito de revogar ou anular esta Licitação, sem que caiba direito de reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes. Todas as declarações expressas que serão apresentadas dentro e fora dos envelopes de habilitação e proposta de preços deverão estar com firma reconhecida em cartório;
- 20.4. As Declarações expressas apresentadas na Licitação terão presunção relativa, podendo ser rebatidas, no curso da sessão, pela Comissão ou licitantes, situação em que acarretará a realização de diligência para fins de comprovação, pelo licitante, da condição declarada.
- 20.5. Pedidos de retificação ou cancelamento, por engano na cotação ou especificação do objeto, somente poderão ser apreciados se formulados antes de abertas às propostas;

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br

11 de 34



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 20.6. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspensa a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão;
- 20.7. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), com base à legislação que se aplica a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob a égide da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), desta Câmara de Governador Nunes Freire - MA;
- 20.8. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93;
- 20.9. É facultada, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em conformidade com o art. 43, §3º, da Lei Nº: 8.666/93;
- 20.10. Se a licitação for considerada deserta ou fracassada, cabe ao gestor do órgão de origem deliberar acerca da repetição do certame; da utilização da hipótese de contratação direta com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93; ou da desistência da contratação;
- 20.11. A homologação do resultado desta **TOMADA DE PREÇOS** não implicará em direito à contratação;
- 20.12. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Câmara Municipal, situada Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, Governador Nunes Freire - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.
- 20.13. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, na situada Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, Governador Nunes Freire - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente.
- 20.14. Fazem partes integrantes deste edital:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DO LICITANTE

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MODELO CARTA PROPOSTA

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br

12 de 34



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	084
Rubrica	Moraes

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

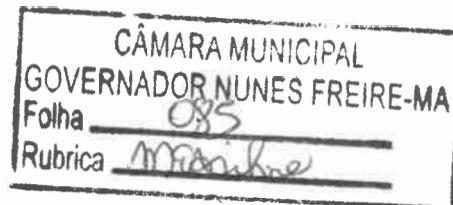
Governador Nunes Freire - MA, 18 de fevereiro de 2021.

ELIDA MORAES DOS SANTOS
Presidente da CPL

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.emgovernadornunesfreire.ma.gov.br

13 de 34



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

Se faz necessária a contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços especializados em consultoria jurídica, tendo em vista a necessidade de profissionais com especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados, auxiliando a administração em assuntos que exigem conhecimentos específicos na área, e em especial as normativas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, assim como demais áreas do Direito.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de **RS 100.000,00 (Cem mil reais)**, tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	Prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.	Mês	10	10.000,00	100.000,00

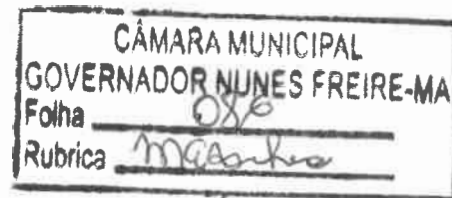
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- **SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSA**, incluindo patrocínio de demandas judiciais de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA compreendendo as Justiças Estadual, Federal e Especializadas em todas as instâncias, inclusive aquelas com trâmite nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, compreendendo o ajuizamento de ações; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento a audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; habilitação de crédito; impugnações; protestos pela preferência e pelo remanescente; dentre outros atos que decorram das causas cuja condução lhes for confiada, sempre que a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA solicitar ou autorizar.
- **ATUAÇÃO CONSULTIVA**, se dará por meio do assessoramento e orientação dos

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro. CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br

14 de 34



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

dirigentes sob a supervisão da Presidência da Câmara, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Poder Legislativo Municipal.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços deverão ser prestados durante o período de 10 (dez) meses.

8. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

8.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;

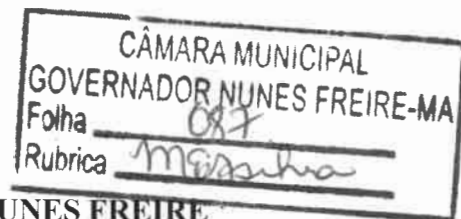
CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br

15 de 34



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

10. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados parcialmente no escritório da empresa contratada incluindo os serviços de elaboração de pareceres, preparação de minutas de documentos, pesquisas jurídicas e atendimento a consultas dos membros da Câmara Municipal, que poderão ser feitas via telefone, ou email, e parcialmente de forma presencial, através de visitas semanais do responsável técnico.

10.2. Prazos máximos para atendimento: A emissão de pareceres solicitados e a elaboração ou aprovação de minutas de atos e contratos deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, exceto pareceres a projetos de códigos, estatutos, reformas administrativas e planos municipais, quando o prazo será o triplo.

10.3. Visitas técnicas: o escritório contratado deverá designar um profissional para comparecer à sede da Câmara Municipal uma vez por semana, em horário a ser agendado entre as partes, observado os seguintes parâmetros:

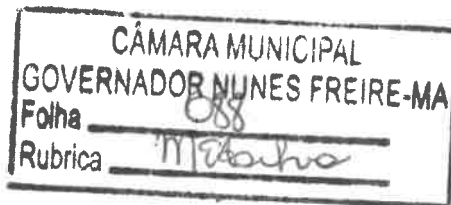
- a) O profissional designado para as visitas deverá ser o responsável técnico indicado na proposta da licitante vencedora e no respectivo contrato;
- b) As datas e horários das visitas serão definidas pela Câmara Municipal com antecedência de pelo menos 2 dias úteis, ficando vedado o agendamento para sábados, domingos e feriados;
- c) A permanência do advogado/consultor na sede da Câmara Municipal terá duração estimada de 4 horas, podendo ser agendada no horário da manhã ou pela tarde. Suprida a necessidade, poderá ser dispensado em tempo menor, a critério do Presidente ou da Diretoria da Câmara Municipal;
- d) A Câmara Municipal poderá, a critério da Autoridade Superior, requisitar a presença do profissional para visitas técnicas além da frequência indicada neste item. Quando isso acontecer, a visita adicional poderá ser compensada pela dispensa de outra visita regular até o final do mesmo mês; caso isso não ocorra a Câmara Municipal pagará ao escritório uma indenização por cada visita adicional, em valor correspondente a 10% da parcela mensal de honorários;
- e) As despesas próprias do consultor relativas à visita técnica (deslocamento, hospedagem, alimentação, etc.) serão custeadas pelo próprio escritório, estando já incluídas no valor da remuneração contratual e no valor da parcela indenizatória prevista no item “d”, quando for o caso.

10.4. Remuneração dos Serviços e outros Pagamentos:

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br

16 de 34



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Os honorários devidos pela prestação de serviços serão pagos mensalmente ao escritório contratado, inclusive nos períodos de recesso parlamentar, visto que não haverá suspensão do contrato nesta situação.
- b) Havendo necessidade de deslocamento de profissionais da empresa contratada para outras cidades, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal, esta deverá reembolsá-la de todas as despesas realizadas com deslocamento, hospedagem e alimentação, dentre outras, desde que tais despesas sejam devidamente comprovadas por documentos idôneos e desde que a viagem seja autorizada expressa e antecipadamente pela Câmara Municipal.
- c) A mesma regra se aplicará quando qualquer profissional da contratada for convidado ou solicitado para acompanhar a Câmara Municipal ou servidor em viagens para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo.

11. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

11.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

11.2. Especialização: o escritório deverá ser especializado em Direito Administrativo, Direito Municipal, Administração Pública ou Gestão Pública. Esta especialização não será exigida como condição para credenciamento, mas deverá ser avaliada no julgamento da proposta técnica, mediante pontuação de critérios definidos no edital, incluindo a demonstração de experiências anteriores em trabalhos para Prefeituras Municipais e Câmaras Municipais, demonstração de cursos de capacitação concluídos em áreas relacionadas aos serviços a serem prestados, comprovação de participação em congressos e eventos congêneres e apresentação de publicações realizadas em áreas pertinentes.

11.3. O escritório deverá designar previamente pelo menos um profissional (advogado) de seu quadro (sócio, empregado ou advogado associado), como responsável técnico pela execução dos serviços, o qual será também o único credenciado para a realização das visitas técnicas à Câmara, devendo ser dotado de experiência e especialização suficientes para este atendimento, observando os seguintes requisitos:

- Profissional inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil;
- Que possua especialização (pós-graduação, mestrado ou doutorado) em Direito Administrativo, Direito Constitucional, Administração Pública ou Gestão Pública.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 01. Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01. 01 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2. 001 – Manut. e Func. do Legislativo

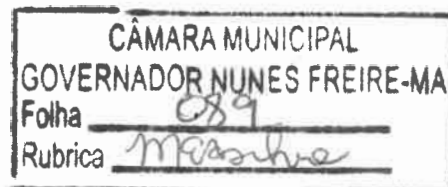
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

(*****)

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmigovernadornunesfreire.ma.gov.br

17 de 34



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
ANEXO II

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, os documentos referentes à Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) **TP 004/2021**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2021.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

Licitante:

Data:

.....

Assinatura

Nome e Função:

CPF:

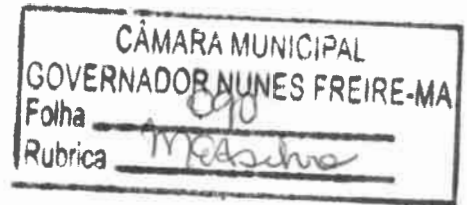
Fone/Fax:

OBS: Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmigovernadornunesfreire.ma.gov.br

18 de 34



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021- CPL
ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

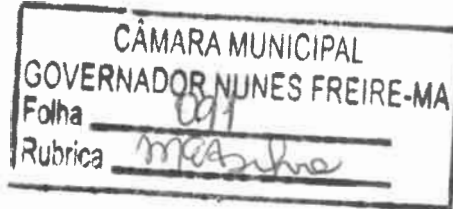
À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

Prezados Senhores,

A (empresa) _____, por seu representante legal, que está subscreve, credencia o Sr. _____, portador do RG Nº: _____ e do CPF Nº: _____, para representá-la perante a **TOMADA DE PREÇOS** em referência, outorgando poderes para rubricar as Propostas Comerciais, a documentação, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazos recursais e assinar atas, perante a Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do processo Licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita
no CNPJ Nº: _____, sediada em _____ por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade Nº: _____ e do CPF Nº: _____, DECLARA, que a **empresa**
atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação
do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

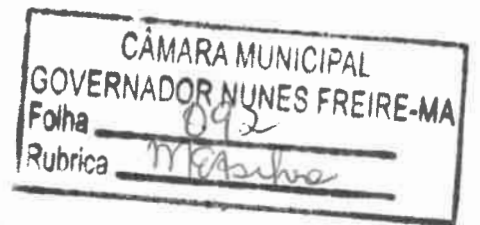
_____ (local), _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo
e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmigovernadornunesfreire.ma.gov.br

20 de 34



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART.
7º, CF/88.

À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

Prezados Senhores,

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº:, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Nome da cidade (MA), de de

.....
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)
(Nº: da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

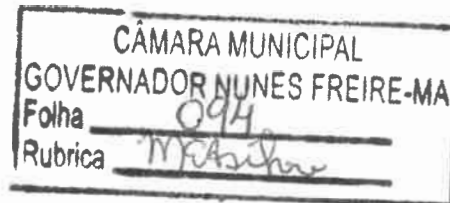
À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

Prezados Senhores,

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa _____ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite está a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

Local e data

Nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida
Qualificação (sócio, proprietário ou procurador e assinatura).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE MENOR VALOR GLOBAL

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA para o exercício 2021, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	Prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.	Mês	10		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- **SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSA**, incluindo patrocínio de demandas judiciais de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA compreendendo as Justiças Estadual, Federal e Especializadas em todas as instâncias, inclusive aquelas com trâmite nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, compreendendo o ajuizamento de ações; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento a audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; habilitação de crédito; impugnações; protestos pela preferência e pelo remanescente; dentre outros atos que decorram das causas cuja condução lhes for confiada, sempre que a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA solicitar ou autorizar.
- **ATUAÇÃO CONSULTIVA**, se dará por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes sob a supervisão da Presidência da Câmara, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Poder Legislativo Municipal.

01 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

NOME DO PROPONENTE:
CPF/CNPJ/MF:

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cm.gov.br

23 de 34



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENDEREÇO:
BAIRRO: CEP: CIDADE/UF:
TEL:..... FAX:

02 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA-CORRENTE:
FAVORECIDO:
CONTATO:

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

05 - VALIDADE DA PROPOSTA: mínima de 60 (sessenta) dias.

05 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses

06 – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

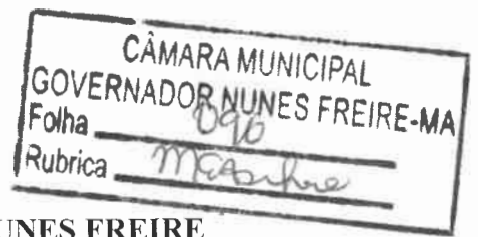
Local e data

Nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida
Qualificação (sócio, proprietário ou procurador e assinatura).

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmigovernadornunesfreire.ma.gov.br

24 de 34



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TP 004/2021

Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, residente e domiciliado na, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa, CNPJ nº, localizada na, está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Atenciosamente,

Licitante:

Data:

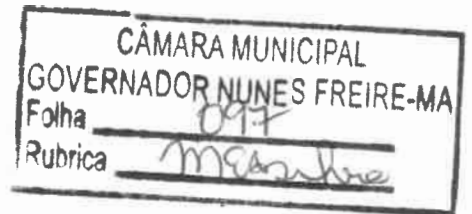
Assinatura

Nome e Função:

CPF:

Fone/Fax:

OBS: Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO Nº ____ / ____
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.01.004/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
NUNES FREIRE-MA E A EMPRESA
_____ PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, localizada na Rua do Coqueiro, nº 09 - Centro – CEP: 65.284-000 – Governador Nunes Freire/MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.625.921/0001-02, neste ato representada por XXXXXX, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e, com sede e endereço na, nº, município de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, portador do CPF nº, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços, constantes dos autos nº TP 004/2021, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a CÂMARA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Contrato à Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para o exercício de 2021, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste, Edital.

TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

Parágrafo Primeiro – Edital de Licitações nº. TP Nº 004/2021 e seus anexos;

Parágrafo Segundo - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela Câmara.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no “caput” desta cláusula, ou destes



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

TÍTULO III – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços deverão ser executados no Município de Governador Nunes Freire/MA, através de visitas periódicas, bem como de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA – Não Será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto desde Contrato.

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

CLÁUSULA SEXTA - Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA – Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA;
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.emgovernadornunesfreire.ma.gov.br

27 de 34



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho.

CLÁUSULA NONA – Disponibilizar todos os recursos necessários à conclusão dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da Câmara, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir benefícios ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedado a sub empreitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais oriundos dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.

TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

TÍTULO VII - DO PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela Câmara.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica estabelecido que os preços abaixo contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

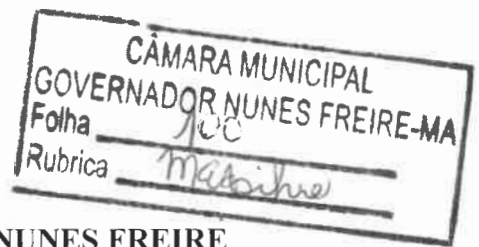
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas na cláusula Décima Nona do presente instrumento,

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.emgovernadornunesfreire.ma.gov.br

28 de 34



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

TÍTULO VIII – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O valor total desta contratação é de R\$ (.....)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	Prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.	Mês	10		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- **SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSA**, incluindo patrocínio de demandas judiciais de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA compreendendo as Justiças Estadual, Federal e Especializadas em todas as instâncias, inclusive aquelas com trâmite nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, compreendendo o ajuizamento de ações; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento a audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; habilitação de crédito; impugnações; protestos pela preferência e pelo remanescente; dentre outros atos que decorram das causas cuja condução lhes for confiada, sempre que a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA solicitar ou autorizar.

- **ATUAÇÃO CONSULTIVA**, se dará por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes sob a supervisão da Presidência da Câmara, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Poder Legislativo Municipal.

TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2021:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO/ATIVIDADE:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:

TÍTULO X - DO FATURAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Os serviços serão realizados, a critério da Contratante com base no projeto básico aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.

§ 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

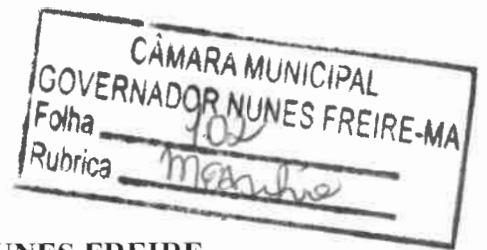
§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br

30 de 34



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu (s) fiscal (is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, “pro rata die”.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Nona.

TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O presente contrato terá vigência até ____/____/____, contados da assinatura deste instrumento Conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, à prestação de serviços a ser executada de forma contínua, poderão Ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração Pública, limitada a sessenta meses. Portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar o contrato por esta licitação desenvolvido, e, seja notório o real desenvolvimento da qualidade de ensino implantada no município, nada obsta por esta prática.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - O presente Contrato vigorará até XX de XXXXX de XXXX a partir da data de sua assinatura.

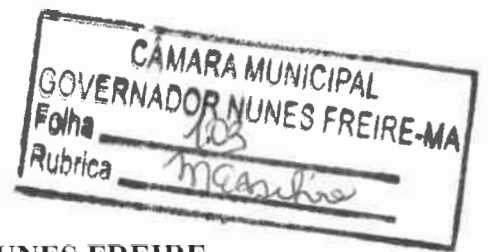
TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09. Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmigovernadornunesfreire.ma.gov.br

31 de 34



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a Câmara, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

Parágrafo Segundo - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e no Edital da licitação em epígrafe.

Parágrafo Primeiro - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

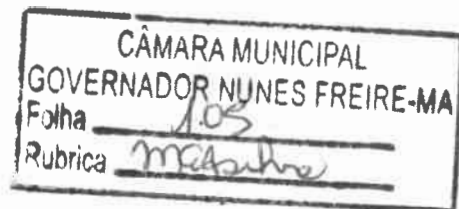
TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br

32 de 34



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
ANEXO X**

(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, **D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

OBS: ASSINALAR COM “X” UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
SETOR DE LICITAÇÃO



JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 004/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do Tipo Menor Preço global, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Câmara Municipal, Diário Oficial do Município - DOM, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão.

Governador Nunes Freire/MA, em 18 de FEVEREIRO de 2021

ÉLIDA MORAES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de licitação - CPL

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

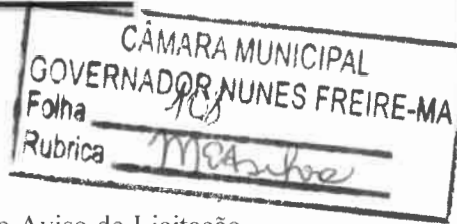
A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizara Licitação na forma da Lei Federal N 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por Objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, data da abertura: **09 de março de 2021, às 14:00 (Quatorze) horas**, A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire – MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra.

Governador Nunes Freire – MA, em 18 de fevereiro de 2021.

ELIDA MORAES DOS SANTOS
Presidente da CPL.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
SETOR DE LICITAÇÃO



CERTIDÃO

CERTIFICO, que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 004/2021, datado de 18/02/2021, a ser julgado em 09 de março de 2021, às 14:00 (Quatorze) horas, no Mural de Avisos desta Câmara Municipal nele ficando pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias consecutivos.

A referida licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2021.

Governador Nunes Freire - MA, 18 de fevereiro de 2021

ÉLIDA MORAES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de licitação - CPL

CPL – C. M.



Município de Gov. Nunes Freire

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

EDIÇÃO 035 ANO V DIARIO OFICIAL MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE QUINTA- FEIRA 19 DE FEVEREIRO DE 2021 PAG 01/02

SUMÁRIO

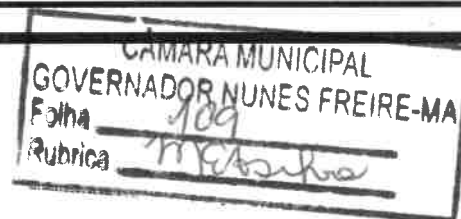
LEGISLATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO..... 01

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizara Licitação na forma da Lei Federal 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei Federal N 8.666/93, da Lei complementar n 147/2014 e demais normas pertinentes a espécie, licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP, tipo menor preço por item, tendo por Objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de equipamentos, suprimentos de informática e eletroeletrônicos, de interesse da Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire/MA, data da abertura: **04 de março de 2021, às 09:00 (Nove) horas.** A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire – MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire – MA, em 18 de fevereiro de 2021. ELIDA MORAES DOS SANTOS – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizara Licitação na forma da Lei Federal 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei Federal N 8.666/93, da Lei complementar n 147/2014 e demais normas pertinentes a espécie, licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP, tipo menor preço por item, tendo por Objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de Gêneros Alimentícios (Percíveis e Não Percíveis) destinados a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, data da abertura: **04 de março de 2021, às 14:00 (Quatorze) horas.** A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire – MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra.



Governador Nunes Freire – MA, em 18 de fevereiro de 2021.
ELIDA MORAES DOS SANTOS – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizara Licitação na forma da Lei Federal 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei Federal N 8.666/93, da Lei complementar n 147/2014 e demais normas pertinentes a espécie, licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP, tipo menor preço por item, tendo por Objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de Material de Expediente e Limpeza destinados a Câmara Municipal De Governador Nunes Freire - MA, data da abertura: **05 de março de 2021, às 09:00 (Nove) horas.** A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire – MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire – MA, em 18 de fevereiro de 2021. ELIDA MORAES DOS SANTOS – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizara Licitação na forma da Lei Federal 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei Federal N 8.666/93, da Lei complementar n 147/2014 e demais normas pertinentes a espécie, licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP, tipo menor preço por item, tendo por Objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção e aquisição de ar condicionados destinados a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, data da abertura: **05 de março de 2021, às 14:00 (Quatorze) horas.** A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire – MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire – MA, em 18 de fevereiro de 2021. ELIDA MORAES DOS SANTOS – Pregoeira.

Folha 110
 Rubrica MORAES

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizara Licitação na forma da Lei Federal N 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por Objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, data da abertura: **08 de março de 2021, às 09:00 (Nove) horas**, A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire – MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire – MA, em 18 de fevereiro de 2021. ELIDA MORAES DOS SANTOS - Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizara Licitação na forma da Lei Federal N 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por Objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Técnica em Contabilidade para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, data da abertura: **08 de março de 2021, às 14:00 (Quatorze) horas**, A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire – MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire – MA, em 18 de fevereiro de 2021. ELIDA MORAES DOS SANTOS - Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizara Licitação na forma da Lei Federal N 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por Objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Orientação ao Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, data da abertura: **09 de março de 2021, às 09:00 (Nove) horas**, A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire – MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire – MA, em 18 de fevereiro de 2021. ELIDA MORAES DOS SANTOS - Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizara Licitação na forma da Lei Federal N 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por Objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, data da abertura: **09 de março de 2021, às 14:00 (Quatorze) horas**. A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire – MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire – MA, em 18 de fevereiro de 2021. ELIDA MORAES DOS SANTOS - Presidente da CPL.

CÂMARA MUNICIPAL
 GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
 Folha _____
 Rubrica _____



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Executivo

SITE

www.governadornunesfreire.ma.gov.br

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal



N 8.666/93, da Lei complementar n 147/2014 e demais normas pertinentes a espécie, licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP, tipo menor preço por item, tendo por Objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de equipamentos, suprimentos de informática e eletroeletrônicos, de interesse da Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire/MA, data da abertura: **04 de março de 2021, às 09:00 (Nove) horas.** A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire - MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire - MA, em 18 de fevereiro de 2021. ELIDA MORAES DOS SANTOS - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021.

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizara Licitação na forma da Lei Federal 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei Federal N 8.666/93, da Lei complementar n 147/2014 e demais normas pertinentes a espécie, licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP, tipo menor preço por item, tendo por Objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e Não Perecíveis) destinados a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, data da abertura: **04 de março de 2021, às 14:00 (Quatorze) horas.** A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire - MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire - MA, em 18 de fevereiro de 2021. ELIDA MORAES DOS SANTOS - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021.

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizara Licitação na forma da Lei Federal 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei Federal N 8.666/93, da Lei complementar n 147/2014 e demais normas pertinentes a espécie, licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP, tipo menor preço por item, tendo por Objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de Material de Expediente e Limpeza destinados a Câmara Municipal De Governador Nunes Freire - MA, data da abertura: **05 de março de 2021, às 09:00 (Nove) horas.** A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire - MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire - MA, em 18 de fevereiro de 2021. ELIDA MORAES DOS SANTOS - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021.

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizara Licitação na forma da Lei Federal 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei Federal N 8.666/93, da Lei complementar n 147/2014 e demais normas pertinentes a espécie, licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP, tipo menor preço por item, tendo por Objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção e aquisição de ar condicionados destinados a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, data da abertura: **05 de março de 2021, às 14:00 (Quatorze) horas.** A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire - MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire - MA, em 18 de fevereiro de 2021. ELIDA MORAES DOS SANTOS - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizara Licitação na forma da Lei Federal N 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por Objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos de Licitações junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, data da abertura: **08 de março de 2021, às 09:00 (Nove) horas.** A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire - MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire - MA, em 18 de fevereiro de 2021. ELIDA MORAES DOS SANTOS - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizara Licitação na forma da Lei Federal N 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por Objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Técnica em Contabilidade para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, data da abertura: **08 de março de 2021, às 14:00 (Quatorze) horas.** A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire - MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire - MA, em 18 de fevereiro de 2021. ELIDA MORAES DOS SANTOS - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizara Licitação na forma da Lei Federal N 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por Objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Orientação ao Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, data da abertura: **09 de março de 2021, às 09:00 (Nove) horas.** A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire - MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire - MA, em 18 de fevereiro de 2021. ELIDA MORAES DOS SANTOS - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizara Licitação na forma da Lei Federal N 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por Objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, data da abertura: **09 de março de 2021, às 14:00 (Quatorze) horas.** A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire - MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire - MA, em 18 de fevereiro de 2021. ELIDA MORAES DOS SANTOS - Presidente da CPL.

Coalizão Negra por Direitos faz ato por auxílio emergencial

Lideranças do movimento negro no estado protocolaram documento na ALEMA, ontem

A Coalizão Negra por Direitos realizou ontem, 18, atos em todo o país. No Maranhão, 15 lideranças estaduais protocolaram uma carta na Assembleia Legislativa (Alema), no Cohafuma. O documento exige a criação de ações de combate à miséria, como a implementação do auxílio emergencial estadual e municipal, a retomada do auxílio emergencial federal de R\$ 600,00 até o fim da pandemia e a vacinação em massa para todos e todos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

"Passado quase um ano da decretação do estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus, observamos que as consequências sociais e econômicas da pandemia se impõem com maiores estragos à vida da população brasileira, principalmente a população negra, pois esta apresenta maior número de casos e de óbitos em relação à população branca", diz trecho do documento, entregue ao deputado estadual Zé Inácio (PT).

De acordo com a Alema, o processo de criação do projeto de lei deve levar de uma a duas semanas para ser finalizado e, após esse processo, a aprovação depende da organização da casa, podendo ser avaliado em até duas semanas.

Lideranças e reivindicações

A organização do protesto ficou a cargo de Maurício Paixão, coordenador de projetos do Centro de Cultura Negra do Maranhão (CCNN) e membro da Coalizão Negra por Direitos — assim como os outros representantes presentes na Assembleia —, segundo ele, somente no Maranhão, são mais de 40 entidades do movimento negro.

"Hoje, em todo o Brasil, está sendo protocolado esse documento", afirma Paixão.



Coalizão Negra por Direitos

to, que tem como principal reivindicação o direito por comida, ou seja, auxílio emergencial e a vacinação. É a população que mais sofre e o Maranhão somos mais de 70%, e onde esta seja população? No desempenho, no subemprego, alguns com dificuldade de se alimentar, alguns com dificuldade de moradia", ressaltou Maurício, em entrevista cedida à O Estado, ainda em frente à Assembleia.

O representante ainda falou sobre o porquê de protocolar o documento no poder legislativo. Maurício explicou que é do local que saem discussões políticas e de onde saem os projetos de lei que o executivo pode sancionar. "Para que o presidente da casa possa tomar essa iniciativa possa fazer uma discussão interna e daí podemos fazer um diálogo com o poder executivo, e assim implementar medidas que possam minimizar, ou combater esse tipo de desigualdade do estado e no Brasil", destacou a liderança.

Integra em oestadoma.com.br/497538

Ação de Caps AD alerta para o alcoolismo em SL

Caps AD modou atividade na praia, alusiva ao Dia Nacional de Combate ao Alcoolismo; foram realizados testes e avaliações

Mais de 60 novos casos de alcoolismo foram registrados este ano pelo Centro de Atenção Psicossocial do Maranhão (Caps AD), segundo informações do especialista em saúde mental e diretor da unidade, Marcelo Costa. Os dados foram divulgados ontem, Dia Nacional de Combate ao Alcoolismo, e a data foi lembrada com uma ação realizada pelo centro na Praia de São Marcos, com a presença de psicólogos, enfermeiros e de homens do Corpo de Bombeiros.

Durante a ação, além de panfletagem, foram oferecidos testes de glicemia, HIV, sífilis e de Covid-19. Foram aplicados testes de identificação de distúrbios do uso de álcool. "São dez perguntas para avaliar se o consumo de álcool é leve ou moderado, ou se a pessoa já se tornou dependente", explicou Marcelo Costa.

O comerciante Manoel Gomes submeteu-se aos testes. "O teste de álcool deu normal. Já o teste de glicemia, deu um pouco elevado. Achei a ação muito importante, pois se trata de um grave problema", disse Manoel Gomes.

Al longo da ação, 39 pacientes atendidos pelo Caps AD engajaram-se em atividades físicas na areia, com a supervisão de um educador físico. De acordo com Marcelo Costa, a ati-



Além de testes voltados para a saúde, foram realizadas atividades físicas com pacientes do Caps AD

vidade física evita recaídas. Um dos pacientes do Caps AD que participou da atividade foi o funcionário público Márcio Galvão. Ele contou que passou a consumir álcool no isolamento social em decorrência da pandemia.

"Estou em tratamento desde agosto. Na verdade, fiquei refém do álcool durante a pandemia do novo coronavírus, depois de enfrentar uma série de problemas familiares. O álcool veio como uma válvula de escape. Mas é uma ilusão. Minha vida virou um caos, mas graças a Deus, o CAPS está transformando e me ajudando bastante", contou Márcio Galvão.

Números

De acordo com Marcelo Costa, os números de atendimentos relativos ao alcoolismo registrados pelo Caps AD poderiam ser muito maiores. "O mais desafiador para nós, profissionais, é vencer a pessoa de que ela precisa de ajuda, pois o álcool é uma droga licita e, com isso, torna-se aceitável socialmente, estando dentro do contexto familiar, inclusive, ao pensamento popular de que não seja droga. Porém, é justamente o contrário, haja

vista que a dependência química do álcool é a pior de todas e a que mais traz problemas no mundo inteiro, há décadas", disse.

Conforme o especialista, com a pandemia que se instalou no mundo, foi registrado aumento do número de pessoas buscando tratamento para a doença, sendo ocasionada, principalmente, pelo isolamento social. "O que contribui para o aumento da ansiedade e depressão, provocada por sentimentos de medo, insegurança e incerteza, advindos da Covid-19 e suas consequências sociais, sanitárias e econômicas", finalizou.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ - MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - O Município de Peritoró - MA torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 17h00min (dezoito horas) do dia 04 de março de 2021, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2021 de tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de limpeza pública, conservação, coleta e transporte de resíduos em vias e logradouros públicos para atender as necessidades do Município de Peritoró/MA. A presente licitação será realizada na Sala de Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Peritoró - MA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta gratuita ou ser retirado mediante entrega de 5 (cinco) pastas A-2, na Sala de Comissão de Licitação, localizada na Rua da Praia, nº 50, Centro, Peritoró/MA, ou por consulta no site www.peritoro.ma.gov.br e www.tce.ma.gov.br, demais informações na CPL, ou por e-mail cpl.peritoro@hotmail.com. Peritoró/MA, 19 de fevereiro de 2021. DANIELLE MUNIZ MARQUES - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ - MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - SRP - O Município de Peritoró - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14h00min (dois horas) do dia 04 de março de 2021, licitação na modalidade Pregão Presencial de tipo Registro de Preço nº 007/2021-SRP, do tipo menor preço por item, tendo por objeto eventual e futura contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de acesso à internet para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA. A presente licitação será realizada na Sala de Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Peritoró - MA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta gratuita ou ser retirado mediante entrega de 5 (cinco) pastas A-2, na Sala de Comissão de Licitação, localizada na Rua da Praia, nº 50, Centro, Peritoró/MA, ou por consulta no site www.peritoro.ma.gov.br e www.tce.ma.gov.br, demais informações na CPL, ou por e-mail cpl.peritoro@hotmail.com. Peritoró/MA, 19 de fevereiro de 2021. DANIELLE MUNIZ MARQUES - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021
A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na forma da Lei Federal nº 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes a espécie licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP, tipo menor preço por item, tendo por Objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de equipamentos, suprimentos de informática e eletroeletrônicos, de interesse da Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire/MA, data da abertura 04 de março de 2021, às 09:00 (Nove) horas. A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire - MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire - MA, em 18 de fevereiro de 2021. ELIDA MORAES DOS SANTOS - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021
A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na forma da Lei Federal nº 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes a espécie licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP, tipo menor preço por item, tendo por Objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Cadeiras Alimentícios (Perceives e Não Perceives) destinados a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, data da abertura 04 de março de 2021, às 14:00 (Quatorze) horas. A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire - MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire - MA, em 18 de fevereiro de 2021. ELIDA MORAES DOS SANTOS - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021
A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na forma da Lei Federal nº 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes a espécie licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP, tipo menor preço por item, tendo por Objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Material de Expediente e Limpeza destinados a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, data da abertura 05 de março de 2021, às 09:00 (Nove) horas. A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire - MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire - MA, em 18 de fevereiro de 2021. ELIDA MORAES DOS SANTOS - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021
A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na forma da Lei Federal nº 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes a espécie licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP, tipo menor preço por item, tendo por Objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção e aquisição de ar condicionados destinados a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, data da abertura 05 de março de 2021, às 14:00 (Quatorze) horas. A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire - MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire - MA, em 18 de fevereiro de 2021. ELIDA MORAES DOS SANTOS - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por Objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Técnica em Procedimentos Licitação junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, data da abertura 08 de março de 2021, às 09:00 (Nove) horas. A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire - MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire - MA, em 18 de fevereiro de 2021. ELIDA MORAES DOS SANTOS - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por Objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Técnica em Contabilidade para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, data da abertura 08 de março de 2021, às 14:00 (Quatorze) horas. A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire - MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire - MA, em 18 de fevereiro de 2021. ELIDA MORAES DOS SANTOS - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por Objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Orientação ao Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, data da abertura 08 de março de 2021, às 09:00 (Nove) horas. A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire - MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire - MA, em 18 de fevereiro de 2021. ELIDA MORAES DOS SANTOS - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por Objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Técnica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, data da abertura 09 de março de 2021, às 14:00 (Quatorze) horas. A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire - MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire - MA, em 18 de fevereiro de 2021. ELIDA MORAES DOS SANTOS - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ - MA
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Peritoró - MA, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar, a presente edital do aviso de licitação publicado em 09/02/2021, no jornal de grande circulação do Estado do Maranhão OUVRE SE LEI. Outro sem, informo que fica remarcado a abertura do certame LEIA-SE. Outro sem, informo que fica remarcado agora com o número do prego 003/2021 a abertura do certame Peritoró/MA 19 de fevereiro de 2021. DANIELLE MUNIZ MARQUES - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ - MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - O Município de Peritoró - MA torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 15h00min (dezoito horas) do dia 04 de março de 2021, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2021 de tipo menor preço por item, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em serviços de captação de recursos federais e estaduais através da elaboração de planos de trabalho e do monitoramento sistemático dos sistemas dos governos federal e estadual, por meio de dispositivos eletrônicos e/ou instrumentos similares que envolvam transferência de recursos financeiros celebrados pelo município de interesse do município de Peritoró - MA. A presente licitação será realizada na Sala de Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Peritoró - MA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta gratuita ou ser retirado mediante entrega de 5 (cinco) pastas A-2, na Sala de Comissão de Licitação, localizada na Rua da Praia, nº 50, Centro, Peritoró/MA, ou por consulta no site www.peritoro.ma.gov.br e www.tce.ma.gov.br, demais informações na CPL, ou por e-mail cpl.peritoro@hotmail.com. Peritoró/MA, 19 de fevereiro de 2021. DANIELLE MUNIZ MARQUES - Pregoeira

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 05.615.124/0001-44

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello, MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecedor tendo por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA. A realização do certame está prevista para o dia 04 de março de 2021, às 09h00min (Nove horas) - horário local de Governador Newton Bello/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br UASG 580166 - Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA. O edital completo está disponível nos interessados nos sites www.governadorntonbello.ma.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplnbg2021@gmail.com

Governador Newton Bello, MA 16 de fevereiro de 2021

Valéria Adrielly Silveira Bazzara
Pregoeira



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 114
Rubrica *MCamba*

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

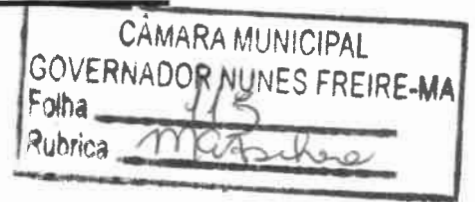
Junto aos autos do Processo Licitatório nº 004/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de credenciamento apresentados para o presente certame.

Governador Nunes Freire - MA, em 22 de março de 2021

Elida Moraes dos Santos
Presidente - CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Processo Administrativo nº 1501.004/2021
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021
Tipo: Menor Preço global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Orientação ao Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Credenciamento da Empresa:

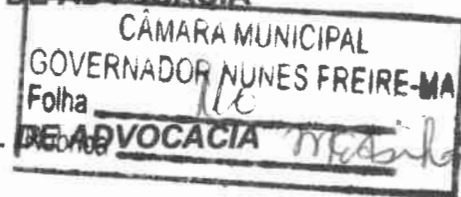
WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 37.658.451/0001-20



OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani M. Leite
Tabelião - Substituto

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

"WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL



WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão – **OAB/MA**, sob o nº **11.961**, portador do CPF nº 035.360.223-08, RG 1154072999 SSP/MA, residente e domiciliado na Av. Grande Oriente, nº 36, Jardim Renascença, Cond. Parque Renascença Florença, torre Da Vinci, 803, São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65.075-180, Telefone (98) 98203-4018, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social "**WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**"

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na Cidade de Pinheiro, no Estado do Maranhão, à Av. Paulo Ramos, nº 22 D, Santa Luzia, CEP 65200-000, com endereço postal eletrônico - *e-mail* wbotelhoadvogados@gmail.com.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.



CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito, em única cota e integralizado é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, bem como os associados, respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

ROCastro
João Ernani

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o foro de Pinheiro, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de São Luís – MA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

São Luís, 30 de junho de 2020

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO
OAB/MA 11.961

3º OFÍCIO DE NOTAS

Testemunhas:

Alana de Oliveira Castro
Alana de Oliveira Castro

CPF 044.591.913-26

RG 387430820101

Ulysses Rafael Fonseca Dias
Ulysses Rafael Fonseca Dias

CPF 036.052.783-37

RG 0254332120031

3º OFÍCIO DE NOTAS

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Deusdedit Carneiro Leite - Tabelião / João Ernani Moreira Leite - Tabelião Substituto
Rua João Albino, 636 A, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65200-000 - Fone: (98) 3381-1480
Poder Judiciário TJMA. Seo:
AUTENT144618NMO8CGBGE6253607.
05/03/2021 09:43:04, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://eato.tjma.jus.br>



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani M. Leite
Tabelião - Substituto

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-8 fl. 63, sob o nº 1071(mil e setenta e um), os autos constitutivos da sociedade de advogados previstos neste contrato.

São Luís: 01/06/2020

[Handwritten signature]

ELIANE RODRIGUES MACEDO
Comissão de Sociedade OAB/MA

[Handwritten signature]

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail.

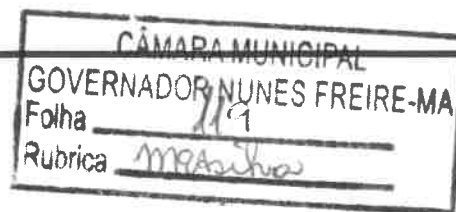


2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. These methods include interviews, surveys, and focus groups, each with its own strengths and limitations.

3.

4.

5.



CERTIDÃO

CERTIFICO que o Contrato de Constituição da Sociedade Unipessoal denominada “WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”, foi registrado no LV. C-8 FL. 63(sessenta e três) sob o nº 1071 (mil e setenta e um) de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, desde 01(um) de julho de 2021(dois mil e vinte e um). Eu Eliane Rodrigues Macedo, Funcionária da Comissão de Sociedade de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

ANANDA
TERESA
FARIAS DE
SOUSA

Assinado de forma
digital por
ANANDA TERESA
FARIAS DE SOUSA
Dados: 2021.03.01
14:49:02 -03'00'



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2628519

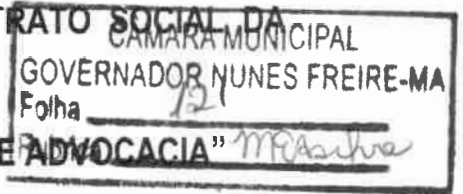
Certidão de apensamento - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 02/03/2021, às 08:31. **ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA**, em 02/03/2021, às 08:31. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2628-5197-D0**.

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR MUNES FREIRE-MA
Folha 120
Rubrica mslobo

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE DE ADVOCACIA



“WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA” *M. Assis*

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão – **OAB/MA**, sob o nº **11.961**, portador do CPF nº 035.360.223-08, RG 1154072999 SSP/MA, residente e domiciliado à Av. Grande Oriente, nº 36, Jardim Renascença, Cond. Parque Renascença Florença, torre Da Vinci, 803, São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65.075-180, Telefone (98) 98203-4018, único sócio da sociedade de advogados **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, que tinha como sede o endereço à Av. Paulo Ramos, 22D, bairro Santa Luzia, Pinheiro – MA, CEP 65.200-000, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, sob o nº **1071**, com seus atos constitutivos arquivados em 01/07/2020, em Livro próprio (C-8), firma nesta oportunidade o presente instrumento para **Alteração seguida de Consolidação do CONTRATO SOCIAL** da sociedade acima mencionada, assim o fazendo através das cláusulas constantes abaixo:

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nesta oportunidade, e na melhor forma de direito, o endereço da sociedade que, no contrato social original, era Av. Paulo Ramos, 22D, bairro Santa Luzia, Pinheiro – MA, CEP 65.200-000, sofrerá alteração do Município, dentro do mesmo Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração prevista na cláusula anterior, a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato Original passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na Cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, à Rua das Araras, quadra 16, nº 8, lote 10, Olho d’Água, CEP 65066-020, com endereço postal eletrônico - e-mail wbotehoadvogados@gmail.com.”

CLÁUSULA TERCEIRA: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, o sócio resolve consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani Leite
Tabelião - Su

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Deusdêut Carneiro Leite - Tabelião - João Ernani Moreira Leite - Tabelião Substituto
Rua João Almino, 636 A, Centro, Pinheiro MA - CEP. 65200-000 - Fone: (98) 3381-4480

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT144618LODKNCK7K3001845.
05/03/2021 09:43:04, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

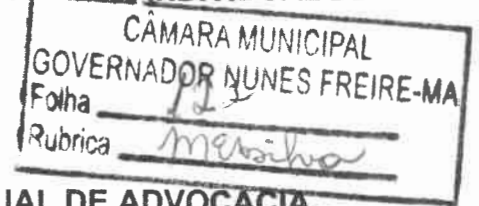
[Handwritten signatures and initials]

5



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani M. Leite
Tabelião - Substituto

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA



CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

“WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão – **OAB/MA**, sob o nº **11.961**, portador do CPF nº 035.360.223-08, RG 1154072999 SSP/MA, residente e domiciliado à Av. Grande Oriente, nº 36, Jardim Renascença, Cond. Parque Renascença Florença, torre Da Vinci, 803, São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65.075-180, Telefone (98) 98203-4018, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente “Sociedade”, que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social “**WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”

“CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na Cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, à Rua das Araras, nº 8, quadra 16, lote 10, Olho D’Água, CEP 65066-020, com endereço postal eletrônico - e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com.”

PARÁGRAFO ÚNICO

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

AGCastro
6

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito, em única cota e integralizado é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular, bem como os associados, respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	123
Rubrica	Mesquita

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Densidade Carneiro Leite - Tabelião / João Ernani Mesquita Leite - Tabelião Substituto
Rua Manoel de Araújo, 100 - Centro, Pinheiro, Maranhão - CEP: 65.133-1480
Fone: (98) 3381-1480



Poder Judiciário TJMA - Seio:
AUTENT144618130WRBT0BFYMCUJ31.
05/03/2021 08:43:04, At: 13.16, Total R\$ 5,12
Emp: R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
Consulta em <https://seio.tjma.jus.br>

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani M. Leite
Tabelião Substituto



ACosta
João Ernani M. Leite



da empresa, à data da resolução, verificada em balanço levantado.

especialmente
CAMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 124
Rubrica *Aracilene*

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de São Luís – MA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

São Luís, 05 de agosto de 2020

[Handwritten Signature]
WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO

OAB/MA 11.961

Testemunhas:

[Handwritten Signature]
Alana de Oliveira Castro

CPF 044.591.913-26

RG 387430820101


[Handwritten Signature]
Ulysses Rafael Fonseca Dias

CPF 036.052.783-37

RG 0254332120031

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Deusdêtu Carneiro Leite - Tabelião / João Ernani Moreira Leite - Tabelião Substituto
Rua João Albino, 636 A, Centro, Pinheiro/MA - CEP 65260-000 - Fone (98) 3381-1480

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT1446180LNMNN2CYAMEC027,
05/03/2021 09:43:03, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12
Emcl R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten Signature]

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani M. Leite
Tabelião - Substituto

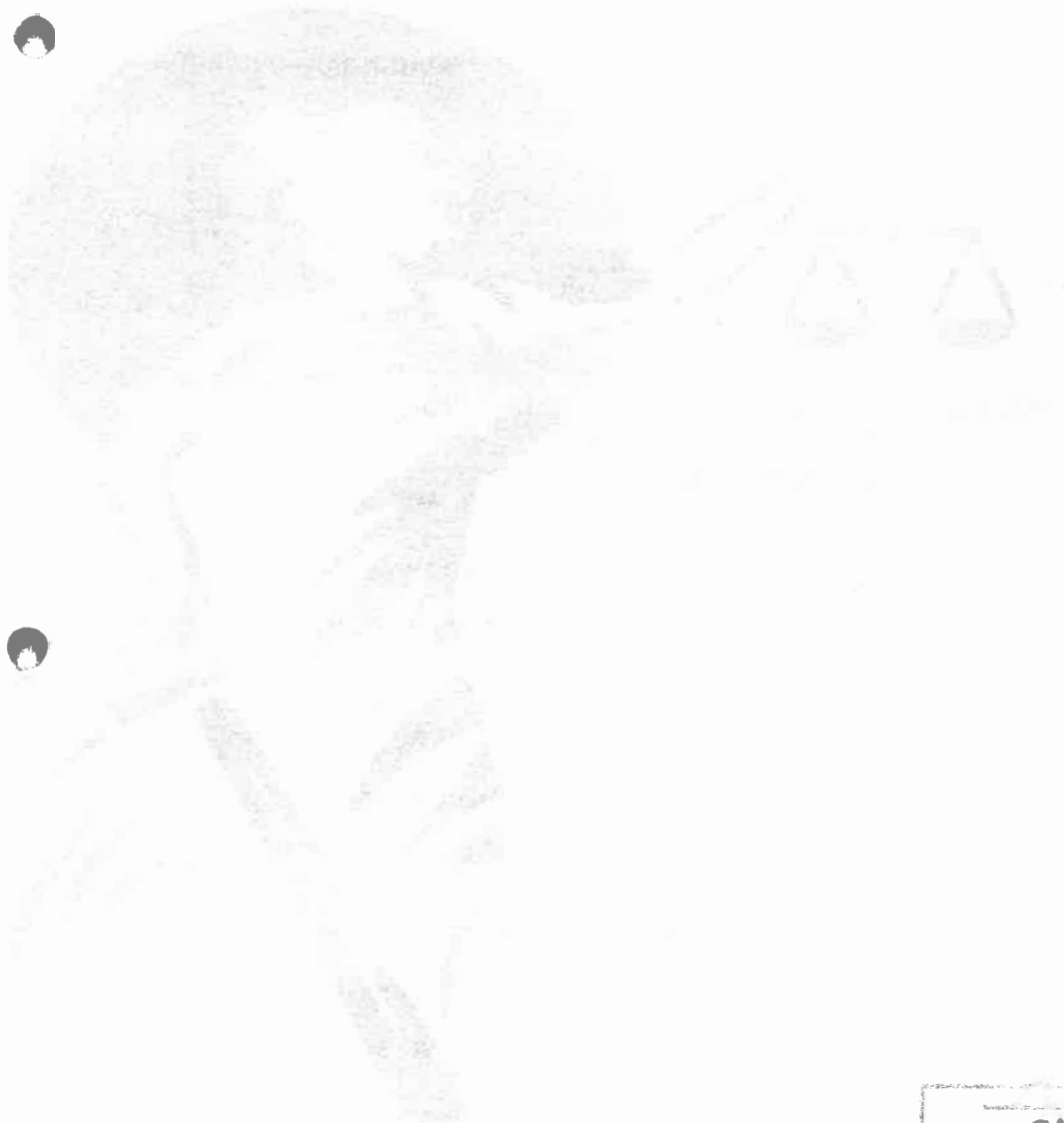
[Handwritten Signatures]

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-8, fl , a 106 a 1ª Alteração Contratual prevista neste termo aditivo.

São Luís : 11/08/2020



ELIANE RODRIGUES MACEDO
Comissão de Sociedade OAB/MA



Rubrica
Folha 125
GOVERNADOR NUNES
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 126
Rubrica mpasinha

CERTIFICO que a 1ª(primeira) Alteração Contratual da Sociedade denominada “WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”, foi registrada no Livro C-8 de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, à fl. 106 (cento e seis), desde 11 de agosto de 2020 (dois mil e vinte). Eu, Eliane Rodrigues Macedo, funcionária lotada à Comissão de Sociedades de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA Assinado de forma digital por ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA
Dados: 2021.03.01 14:47:42 -03'00'





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

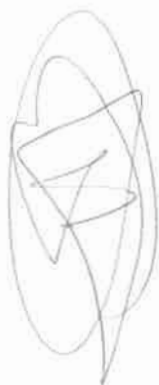
ID#2628511

Certidão de apensamento - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 02/03/2021, às 08:25. **ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA**, em 02/03/2021, às 08:25. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2628-511B-F4**.

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	127
Rubrica	Macedo



Lei 13.726 de 2018 que regulamenta as autenticações e reconhecimentos de firma

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

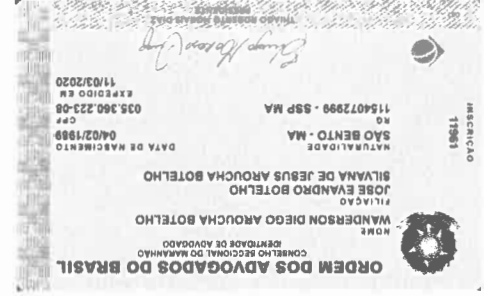
II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani M. Leite
Tribunais - Gabinete



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Rua João Alvaro, 636 A, Centro, Pinheiro/MA, CEP: 65200-000, Fone: (98) 3381-1480
Poder Judiciário TJMA, São:
AUTENT1446181877E7B08BBK7J96,
05/03/2021 09:43:04, Atx: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://seja.tjma.jus.br>

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 125
Rubrica *[Handwritten Signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 129
Rubrica Messias

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.658.451/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2020
NOME EMPRESARIAL WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia		
LOGRADOURO R ARARAS	NÚMERO 08	COMPLEMENTO QUADRA16 LOTE 10
CEP 65.066-020	BAIRRO/DISTRITO OLHO D'ÁGUA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WBOTELHOADVOGADOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8203-4018	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2021** às **16:31:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

WANDERSON BOTELHO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 37.658.451/0001-20,
 R. ARARAS 08 QD 16 LOTE 10 OLHO D'ÁGUA QUÁRIA DE AZEVEDO
 65.066-020 SÃO LUIS - MA Registro de Títulos e Documentos
 MICROFILME nº 39.2841

BALANÇO DE ABERTURA EM 01/07/2020

CÂMARA MUNICIPAL
 GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
 Folha 130
 Rubrica M&S

ATIVO		
CIRCULANTE		20.000,00
Disponível:		
Caixa/Bancos	20.000,00	
NÃO CIRCULANTE		184.500,00
Veículos	61.735,00	
Imóveis	120.000,00	
Móveis e Utensílios	5.265,00	
(-) Depreciação	(2.500,00)	
Total do Ativo...		204.500,00
PASSIVO		
CIRCULANTE		4.500,00
Taxas e Contribuições	4.500,00	
PATRIMONIO LÍQUIDO		200.000,00
Capital Social	200.000,00	
Total do Passivo		204.500,00

Importa o presente Balanço de Abertura realizado na data 01.07.2020, somado tanto no Ativo como no Passivo a importância de R\$ 204.500,00 (Duzentos e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

São Luís (Ma), 10 de Julho de 2020.

6º TABELIONATO

(Handwritten signature)
 Wanderson Diego Aroucha Botelho
 CPF 035.350.223-08
 OAB/MA 11.961

6º TABELIONATO

(Handwritten signature)
 Marcos Serrão de Carvalho
 Contador
 CRC-MA 011150/O-7

(Handwritten signature)
 Marcos S. de Carvalho
 Contador
 CRC-MA 011150/O-7

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

Reconheço por autenticidade a firma de: WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO

Poder Judiciário - TJMA

Selo: REC FIR 156745F07YFJ87DN7TZIG9

Data/Hora: 17/08/2020 14:55:46, Ats: 13.17.4

Parte(s): WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO

Total R\$ 17,24 Emol: R\$ 15,50 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,82 FEMP R\$ 0,82 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

Reconheço por semelhança a firma de: MARCOS SERRAO DE CARVALHO

Nathalia Cristina Castro Serra - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário - TJMA

Selo: REC FIR 15674568JREIKTZBOKXST1

Data/Hora: 17/08/2020 14:50:36, Ats: 13.17.4

Parte(s): MARCOS SERRAO DE CARVALHO, Total R\$ 17,24 Emol: R\$ 15,50 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,82 FEMP R\$ 0,82 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
 Nathalia Cristina Castro Serra
 Escrevente Autorizada

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

Nº de Ordem 01

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 100 (cem) folhas

Numeradas tipograficamente, do nº 001 ao nº 100 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome: WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: R. Araras 08 Qd 16 Lote 10 Olho D'agua 65.066-020 São Luís – MA

CNPJ: 37.658.451/0001-20

Wanderson Diego Aroucha Botelho
CPF 035.360.223-08
CAB/MA-11.961

Marcos S. de Carvalho
Marcos Serrão de Carvalho
Contador
CRC-MA 011150/O-7

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 131
Rubrica *mpasilha*

TABELIONATO

TABELIONATO

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS	
<p>Reconheço por semelhança a firma de WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO Nathalia Cristina Castro Serra - Escrevente Autorizada Poder Judiciário - TJMA Selo: REC FIR 1567459QDHPHQDTTGC5080 Data/Hora: 17/08/2020 14:55:29; At: 13.17.2 Parte(s): WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em https://selo.tjma.jus.br</p>	<p>Reconheço por semelhança a firma de MARCOS SERRAO DE CARVALHO Nathalia Cristina Castro Serra - Escrevente Autorizada Poder Judiciário - TJMA Selo: REC FIR 156745ATGXOABYSJKALJ9 Data/Hora: 17/08/2020 14:50:51; At: 13.17.2 Parte(s): MARCOS SERRAO DE CARVALHO, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em https://selo.tjma.jus.br</p>

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2675264

Certidão de informação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DAVID SILVA**, em 22/03/2021, às 11:15. **VALERIA CRISTINA REGINO FERREIRA**, em 22/03/2021, às 11:16. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2675-264E-BE**.

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	132
Rubrica	Messias

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 133
Rubrica Moreira



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Deusdêdit Carneiro Leite - Tabelião / João Ernani Moreira Leite - Tabelião Substituto
Rua João Albino, 636 A, Centro, Pinheiro/MA - CEP 65200-000 - Fone: (98) 3381-1480
Poder Judiciário TJMA, Selc:
AUTENT144810KV3NO4BBIEX7QA21,
06/03/2021 09:43:04, Atx: 13,18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Del. João Ernani M. Leite
Tabelião Substituto

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO

FILIAÇÃO
JOSE EVANDRO BOTELHO
SILVANA DE JESUS AROUCHA BOTELHO

INSCRIÇÃO
11981

NATURALIDADE
SÃO BENTO - MA

DATA DE NASCIMENTO
04/02/1989

RG
1154072999 - SSP MA

CPF
038.380.223-08

EXPEDIDO EM
11/03/2020

THIAGO ROBERTO JOHNS DA SILVA
PRESIDENTE

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10921765

USO OBRIGATÓRIO
CONFORME TODOS OS REQUISITOS
ART. 13, 14, 15, 16 E 18 (DPA)

ASSINATURA DO PORTADOR



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>137</u>
Rubrica <u>M. S. Lopes</u>

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.01.004/2021

TIPO: Menor Preço Global

DATA/HORÁRIO: 09/03/2021 as 14h

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

CRENCIAL



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 138
Rubrica Mirinha

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.01.004/2021

TIPO: Menor Preço Global

DATA/HORÁRIO: 09/03/2021 as 14h

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

Prezados Senhores,

A empresa **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME**, CNPJ Nº 40.077.978/0001-76, estabelecida na Rua Major Bandeira, Nº 02, Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão, por intermédio de seu representante legal, o senhor **NELSON KEVEN SOUSA LOPES**, portador do RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47, que está subscreve, **CREDENCIA** o Sr. **JOSÉ CARLOS DE ARAUJO VIEIRA JUNIOR**, portador do RG Nº 356747956 SSP/MA e do CPF Nº 659.956.603-05, OAB Nº 8295-MA, para representá-la perante a **TOMADA DE PREÇOS** em referência, outorgando poderes para rubricar as Propostas Comerciais, Documentação de Habilitação, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazos recursais e assinar Atas, Propostas, Declarações e demais atos pertinentes perante a Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,



Itapecuru Mirim (MA) 09/03/2021.

Nelson Keven Sousa Lopes
NELSON KEVEN SOUSA LOPES

OAB-MA Nº 18.673

RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47
SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – ME
CNPJ Nº 40.077.978/0001-76
PROPRIETÁRIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 239 - Centro, Itapecuru Mirim - MA - CEP: 65455-000 - Fone: (98) 3419-2858
Cidade: Itapecuru, Capital: Fátima Filho - Tobalão

Podar Judicial TjMA Selo
REC-FIR 031211MCOAL XKAJMLBK011_05/03/2021
11:23:46, Ato: 13.17.2, Processo: 15.01.004/2021, Assinante: NELSON KEVEN SOUSA LOPES, Rec: Firma Assentada, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://sso.tjma.jus.br>

Mirinha M. Sousa Lopes
Escrevente

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – ME / CNPJ Nº 40.077.978/0001-76,
Rua Major Bandeira, Nº 02, Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão
Contato (98) 98519-5029

[Handwritten signatures]

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 13
Rubrica M. Mendes



BRASIL

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENT031086ZT007QTE83DUF178
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Itaipuru Mirim/MA, 05/03/2021 14:21:16. Ato: 13.18. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



Rafaele Frazão Mendes
RAFAELE FRAZÃO MENDES
ESCRIVENTE

Rafaele Frazão Mendes
2º Oficial Escrevente
Itaipuru Mirim - MA

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

22

POLEGAS DIREITO





06942130

[Signature]
Assinatura do Titular da Carteira

3

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional
do Maranhão

Inscrição Nº 8295
Nome JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO VIEIRA
JÚNIOR
Filiação JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO VIEIRA e
ARLENE DE SOUSA MELO VIEIRA
Naturalidade SÃO LUIS-MA
Data de Nascimento 05/11/1982
Nacionalidade BRASILEIRA
Data de Colação de Grau 19/09/2007
Data do Compromisso na O.A.B. 22/11/2007
Data de Expedição 21/12/2007

[Signature]
Presidente do Conselho Seccional

2

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT031088R670FT3JJ3EX271
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Itapecuru Mirim/MA 05/03/2021
14.21.50, Ato: 13,18, Total R\$ 6,12 Emol R\$ 4,63 FEHC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEVP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



[Signature]
RAFAELE FRAZÃO MENDES
ESCRIVENTE

Rafael Frazão Mendes
Escrivente
2º Ofício Extrajudicial
Itapecuru Mirim

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE
Folha 140
Rubrica Mesinho

[Handwritten marks and signatures]



**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL DE
ADVOCACIA**

(SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA)

Pelo presente instrumento particular, NELSON KEVEN SOUSA LOPES, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Maranhão, sob o nº 18.673, portador do CPF nº 606.313.563-47, residente e domiciliado na Rua Coronel Catão, nº 19, na cidade de Itapecuru-mirim, Estado do Maranhão, CEP nº 65485-000, Telefone (98) 98519-5029, resolve, nesta oportunidade e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade unipessoal de advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pelo Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), pelo Regulamento Geral (RGOAB), pelo Provimento nº 170/2016 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e, ainda, pelas cláusulas seguintes:

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade utilizará a razão social "SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede Rua Major Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP nº 65485-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando o titular obrigado proceder à inscrição suplementar.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá como objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete individualmente ao titular.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: A presente Sociedade terá prazo de duração indeterminado, tendo iniciado em suas atividades na data do deferimento do registro.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade pelo titular, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30 (trinta) quotas, com valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: Além da Sociedade, o titular ou o associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

PARÁGRAFO ÚNICO: As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício do próprio titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito a remuneração, a título de "pró-labore", que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica vedado, ao titular, integrar ou se associar a outra sociedade, seja simples ou unipessoal, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Maranhão, enquanto esta estiver vigente.

DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os eventuais lucros serão distribuídos ao titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelo titular.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO DO TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O titular NELSON KEVEN SOUSA LOPES declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra sociedade, simples ou unipessoal, inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de instituir esta Sociedade.

DO FORO

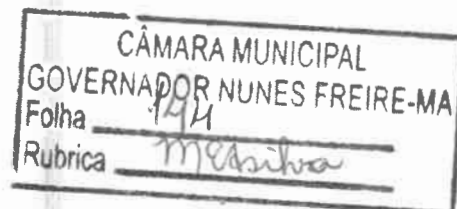
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica eleito o foro de Itapecuru-Mirim/MA para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE
Folha 143.
Rubrica *Mescha*

[Handwritten signatures and marks]

Firma este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itapecuru-Mirim, 01 de outubro de 2020



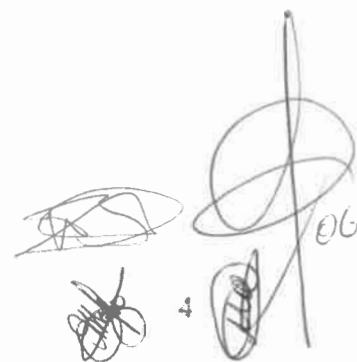

NELSON KEVEN SOUSA LOPES

Testemunhas:

1. Clara Raquel N. Amorim
Clara Raquel Nascimento Amorim
RG: 042294102011-2
CPF: 608.316.223-85

2. Ana Paula Conceição da Silva
Ana Paula Conceição Silva
RG: 043000272011-9
CPF: 609.043.023-42

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-8 fl. 193, sob o nº 1136, os autos constitutivos da sociedade de advogados previstos neste contrato.



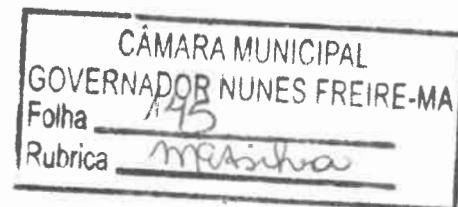
Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau

Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429

CEP: 65.076-908 São Luís – MA

Site: www.oabma.org.br email: sociedade.oabma@gmail.com



CERTIDÃO

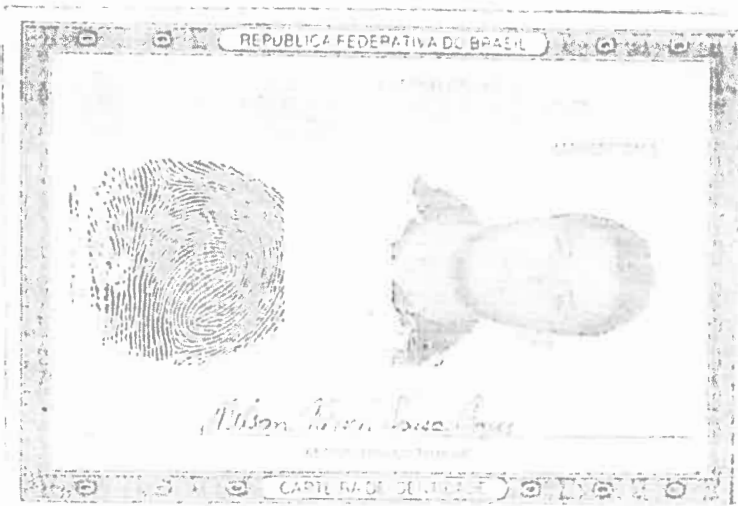
CERTIFICO que o Contrato de Constituição da Sociedade de Advogados denominada “**SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”, foi registrado no Livro Livro C-8, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 193 (cento e noventa e três), Recebendo o Nº 1136 (mil cento e trinta e seis), desde 29 (nove) de outubro de 2020 (dois mil e vinte). Eu Eliane David Silva, Funcionária lotada à Comissão de Sociedades de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

**ANANDA
TERESA FARIAS
DE SOUSA**

Assinado de forma
digital por ANANDA
TERESA FARIAS DE
SOUSA
Dados: 2020.11.03
15:35:24 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL
 GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
 Folha 140
 Rubrica Messias



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 040002432010-5 DATA DE EXPEDICAO 11/11/2016

NOME NELSON KEVEN SOUSA LOPES

FILIAÇÃO NELSON PEREIRA LOPES E MARY LUCIA DE ABREU SOUSA

NACIONALIDADE ITAPECURU MIRIM - MA DATA DE NASCIMENTO 20/09/1992

NUMERO DE ORIGEM NASC. N. 65234 FLS. 274 LIV. 135 A

CPF 606313563-47

ISSUO EM SAO LUIS-MA P-200

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
 Rua Urbana Santos, 239, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone (98) 3483-8588
 César Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA Selo:
 AUTENT031211COY1YAB1UULBBY07, 05/03/2021
 11 44 52, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Luizina M. Sousa L. Escrivã
 Escrivente

[Handwritten signatures and initials]

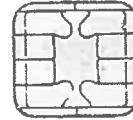
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 14704280

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Nelson Keven Sousa Lopes



OBSERVAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 147
Rubrica M. Assis



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
NELSON KEVEN SOUSA LOPES

INSCRIÇÃO
18673

FILIAÇÃO
NELSON PEREIRA LOPES
MARY LUCIA DE ABREU SOUSA

NATURALIDADE
ITAPECURU MIRIM-MA

DATA DE NASCIMENTO
20/09/1992

RG
040002432010-5 - SSPMA

CPF
606.313.563-47

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA EXPEDIDO EM
01 05/04/2016



Thiago Roberto Moraes Diaz
THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
PRESIDENTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE
DE ADVOGADO



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
"OAB"

O documento de identidade profissional, na forma prevista no Regulamento Geral, e de uso obrigatório na exercício da atividade de advogado ou de estagiário a não ser que proveu de identidade civil para todos os fins legais. (Artigo 13 da Lei 8.906, de 04/10/1994)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional
do Maranhão

Inscrição nº
18673
Nome
NELSON KEVEN SOUSA LOPES

Filiação
NELSON PEREIRA LOPES e MARY LUCIA DE ABREU SOUSA

Naturalidade
ITAPECURU MIRIM-MA

Afiliação
SPASLEBRO

Data de Nascimento
20/09/1992

Data de Comparação na OAB
23/03/2016

Data de Cessão de Grau
25/09/2016

Data de Expedição
05/04/2016

Thiago Roberto Moraes Diaz

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
PRESIDENTE



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 299, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone (98) 3463-2656

Cesar Roberto Coelho Faria Filho - Tabelião

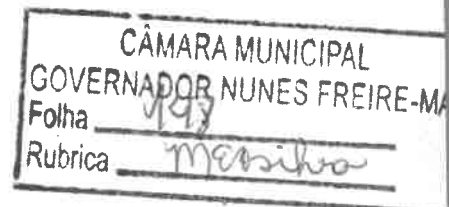
Poder Judiciário TJMA, Selo
AUTENT031211ER83FO26KECM1G55, 05/03/2021
11:44:52, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12, Emol R\$ 4,63 FERC
RS 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18. Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Idalina M. Souza L. Bandeira
Escrevente



Handwritten signatures and initials



CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.01.004/2021

TIPO: Menor Preço Global

DATA/HORÁRIO: 09/03/2021 as 14h

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

Prezados Senhores,

A empresa **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME**, CNPJ Nº 40.077.978/0001-76, estabelecida na Rua Major Bandeira, Nº 02, Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão, por intermédio de seu representante legal, o senhor **NELSON KEVEN SOUSA LOPES**, portador do RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

(X) MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Atenciosamente,

Itapecuru Mirim (MA) 09/03/2021.


NELSON KEVEN SOUSA LOPES

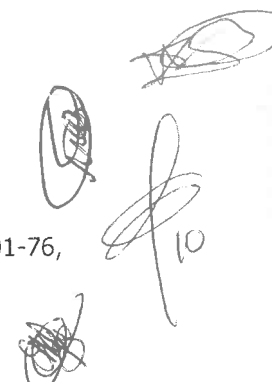
OAB-MA Nº 18.673

RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47
SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – ME

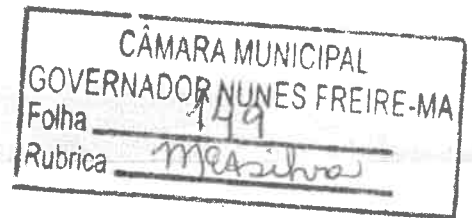
CNPJ Nº 40.077.978/0001-76

PROPRIETÁRIO

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA -- ME / CNPJ Nº 40.077.978/0001-76,
Rua Major Bandeira, Nº 02, Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão
Contato (98) 98519-5029



ata da consulta: 26/02/2021 17:36:41



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 40.077.978/0001-76

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 29/10/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)



Nao Existem

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 1 DA FIRMA:


SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
R. MAJOR BANDEIRA 02 - CENTRO - 65 485-000
ITAPECURU MIRIM - MA

C.N.P.J (MF): 40.077.978/0001-76
CADASTRO ESTADUAL:
REG. JUNTA COMERCIAL: 1136 EM 01/10/2020

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E CONSTA
007 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0007


O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.




ITAPECURU MIRIM, 29 de outubro de 2020


NELSON KEVEN SOUSA LOPES
CPF: 606.313.563-47
EMPRESARIO

Tron Informática - Fone/Fax: 0300 140 7337

Folha 1

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 15
Rubrica 



DIÁRIO - Nº 1
29/10/2020 a 31/12/2020

Data	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 29/10/2020			30.000,00	0,00	INTEGRALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL
1	1.1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	30.000,00	INTEGRALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL
2	2.1.1.1.01.0001 - CAPITAL SOCIAL		30.000,00	30.000,00	
Totais dessa Data ==>> 29/10/2020					
Totais do Mês de Outubro ==>>			30.000,00	30.000,00	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 134
Rubrica *[Handwritten signature]*



CERTIFICO que o Balanço de Patrimonial foi registrado no Livro C-9, fl. 57, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB, 08/01/2021.

Rubrica *msabma*
Folha *152*
CAMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR MINISTRO FREIRE-MA

DIÁRIO - Nº 1
29/10/2020 a 31/12/2020

Data	Descrição	Débito	Crédito	Balanço / Complemento
------	-----------	--------	---------	-----------------------

Problema de mês de Novembro 2020 ->

0,00

9,00

Tech Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 153
Rubrica Mescha

DIÁRIO - Nº 1
29/10/2020 a 31/12/2020

Item	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
------	-----------	-----------	--------	---------	-------------------------

Totais do Mês de Dezembro <<<<<>

0,00 0,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 139
Rubrica Mesquita

Balanco Patrimonial - Exercício de 2020
CNPJ : 40.077.978/0001-76

ATIVO	PASSIVO
1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001
30.000,00	30.000,00
30.000,00	30.000,00
30.000,00	30.000,00
30.000,00	30.000,00
30.000,00	30.000,00
30.000,00	30.000,00

JTAPECURU MIRIM - MA , 23 de dezembro de 2020

NELSON KEVEN SOUZA LOPES
EMPRESARIO CPF: 606.313.563-47

PAULO CESAR PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Contador (a) CRC. MA-006289/0-6
R.G.:166291720019 Org. Exp.:SSE/MA
CPF: 238.614.953-68

TION Informatica - fone/fax: 4002 - 5090

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 155
Rubrica M. Pereira

Balanco Patrimonial - Exercício de 2020
CNPJ : 40.077.978/0001-76

Ativo	PASSIVO	
2.1	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.1.1	CAPITAL SOCIAL	
2.1.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	
2.1.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	30.000,00
	CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00
	CAPITAL SOCIAL	30.000,00
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.000,00
	PASSIVO	30.000,00

ITAPECURU MIRIM - MA , 23 de dezembro de 2020

NELSON KEVEN SOUSA LOPES
EMPRESARIO CPF: 606.313.563-47

PAULO CESAR PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Contador(a) CRC: MA-006289/O-6
R.G. 1166291720019 Org. Exp.: SSP/MA
CPF: 238.614.953-68

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 56
Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO

PAULO CESAR PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Contador (a) CRC: MA-006289/O-6
CPF: 238.614.953-68







Tron Informática - Fone/Fax: 0300 140 7337

Folha

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 157
Rubrica M. Eschne

6.2.4 - CAPACIDADE ECONOMICA E FINANCEIRA

EXERCICIO DE 2020

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADOVACIA

ILG	ATIVO TOTAL PC + ELP	30.000,00 -	100,00
ILC	AC PC	30.000,00	100,00

Me. Paulo Cesar Pereira de Assunção
CONTADOR
CRC-MA 6289
CPF: 238.614.953-68



[Handwritten signature]

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau

Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429

CEP: 65.076-908 São Luís – MA

Site: www.oabma.org.br email: sociedade.oabma@gmail.com

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Contrato de Constituição da Sociedade de Advogados denominada SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA foi registrado no Livro Livro C-8, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 193 (cento e noventa e três), Recebendo o Nº 1136 (mil cento trinta e seis), desde 29 (vinte e nove) de outubro de 2020 (dois mil e vinte), conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Eu Eliane Davi Silva, Funcionária da Comissão de Sociedades de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Adjunta desta Seccional.

Visto:

Em: 22/03/2021





CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 160
Rubrica M. Siqueira

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

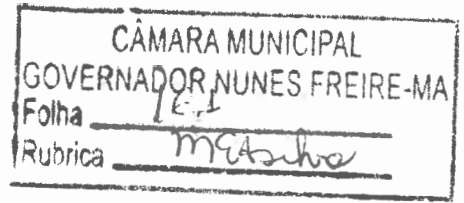
Processo nº 1501004/2021

ATA DE REALIZAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de serviços de Consultoria Jurídica para atender as da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.

ATA DE REUNIÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Aos nove (09) dias do mês março (03) do ano de dois mil e vinte um, às 14:15h (Quatorze horas e Quinze Minutos), na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA. Designada pela Portaria nº 004/2021, composta por: Elida Moraes dos Santos, presidente, Sr. Lucas Costa Leite , membro, Sra. Marilene de Sousa Morais, membro, com a finalidade de apurar a documentação e as propostas de preços dos interessados na Tomada de Preços nº 004/2021, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de serviços de Consultoria Jurídica para atender as da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA. A Presidente iniciou a sessão informando que o edital ficou disponível no Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas - SACOP e não foi possível identificar a quantidade de empresas que retiraram o mesmo, no entanto compareceram 02 (Duas) empresas, que foram elas, **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ de nº 40.077.978/0001-76, sediada à Rua Major Bandeira, nº 02, centro Cidade de Itapecuru Mirim - MA, Credencia o Srº Jose Carlos de Araújo Vieira Junior, CPF: 659.956.603-05, e a Empresa, **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ de nº 37.658.451/0001-20, sediada a Rua Araras, nº 08, Quadra 16, Lote 10, São Luís – MA, Credencia o Srº Wanderson Diego Aroucha Botelho, CPF: 035.360.223-08. O Presidente deu continuidade a sessão com as licitantes presentes. O Presidente solicitou aos representantes das empresas supracitadas que se identificassem, munidos de suas cartas credenciais ou procuração, juntamente da carteira de identidade ou para credenciamento. Na análise feita por cada representante, o Srº **Wanderson Diego Aroucha Botelho**, questionou que empresa **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** apresentou Declaração de Enquadramento, como Microempresa, enquanto a natureza Jurídica é de Empresa de Pequeno Porte – EPP e que por isso não pode Usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, o segundo o entendimento dele a declaração esta preenchida de modo errado. Ato continuo a Presidente solicitou apoio a Assejur da Câmara, a Assejur solicitou que fosse suspensa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

a sessão para análise do questionamento da empresa supra, informando que a sessão seria remarcada em nova data a ser definida, seria enviado aviso no E-mail das Licitantes presentes. Diante do exposto a Presidente decidiu pela suspensão dos trabalhos para análise da Assejur. Ato seguinte as Licitantes informaram seus E-mails para envio do aviso de reabertura da sessão, jjcarlosmello@hotmail.com e wbotelhoadvogados@gmail.com, nada mais havendo a Presidente encerrou a sessão da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Presidente, Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL e Licitantes Presentes

Comissão Permanente de Licitação – CPL:



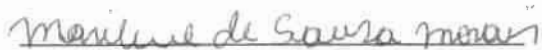
Elida Moraes dos Santos

Presidente - CPL



Lucas Costa Leite

Membro



Marilene de Sousa Morais

Membro

LICITANTE:



SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ de nº 40.077.978/0001-76

Jose Carlos de Araújo Viera Junior

Representante



WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,

CNPJ de nº 37.658.451/0001-20

Wanderson Diego Aroucha Botelho

Representante



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 004/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

Governador Nunes Freire - MA, em 22 de março de 2021

Elida Moraes dos Santos
Presidente - CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>163</u>
Rubrica <u>M. S. S. S.</u>

Processo Administrativo nº 1501.004/2021
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021
Tipo: Menor Preço global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Orientação ao Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Habilitação da Empresa:

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL E ADVOCACIA - ME
CNPJ: 40.077.978/0001-76



Sousa & Lopes
Advogados

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 66
Rubrica M. A. Sousa

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.01.004/2021

TIPO: Menor Preço Global

DATA/HORÁRIO: 09/03/2021 as 14h

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL DE
ADVOCACIA**

(SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA)

Pelo presente instrumento particular, NELSON KEVEN SOUSA LOPES, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Maranhão, sob o nº 18.673, portador do CPF nº 606.313.563-47, residente e domiciliado na Rua Coronel Catão, nº 19, na cidade de Itapecuru-mirim, Estado do Maranhão, CEP nº 65485-000, Telefone (98) 98519-5029, resolve, nesta oportunidade e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade unipessoal de advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pelo Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), pelo Regulamento Geral (RGOAB), pelo Provimento nº 170/2016 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e, ainda, pelas cláusulas seguintes:

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade utilizará a razão social "SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede Rua Major Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP nº 65485-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando o titular obrigado proceder à inscrição suplementar.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá como objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete individualmente ao titular.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: A presente Sociedade terá prazo de duração indeterminado, tendo iniciado em suas atividades na data do deferimento do registro.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade pelo titular, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30 (trinta) quotas, com valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: Além da Sociedade, o titular ou o associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

PARÁGRAFO ÚNICO: As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício do próprio titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito a remuneração, a título de "pró-labore", que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.



PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica vedado, ao titular, integrar ou se associar a outra sociedade, seja simples ou unipessoal, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Maranhão, enquanto esta estiver vigente.

DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os eventuais lucros serão distribuídos ao titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelo titular.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO DO TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O titular NELSON KEVEN SOUSA LOPES declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra sociedade, simples ou unipessoal, inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de instituir esta Sociedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica eleito o foro de Itapecuru-Mirim/MA para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

Firma este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itapecuru-Mirim, 01 de outubro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>1.º</u>
Rubrica <u>M. Silva</u>


NELSON KEVEN SOUSA LOPES

Testemunhas:

1. Clara Raquel Nascimento Amorim
Clara Raquel Nascimento Amorim
RG: 042294102011-2
CPF: 608.316.223-85

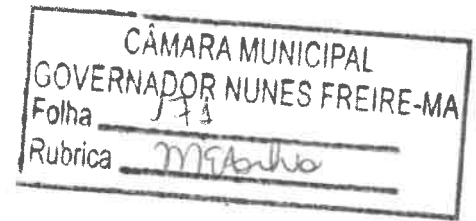
2. Ana Paula Conceição da Silva
Ana Paula Conceição Silva
RG: 043000272011-9
CPF: 609.043.023-42

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-8 fl. 193, sob o nº 1136, os autos constitutivos da sociedade de advogados previstos neste contrato.



Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: sociedade.oabma@gmail.com



CERTIDÃO

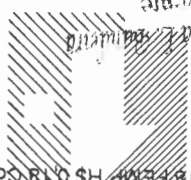
CERTIFICO que o Contrato de Constituição da Sociedade de Advogados denominada “**SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”, foi registrado no Livro Livro C-8, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 193 (cento e noventa e três), Recebendo o Nº 1136 (mil cento e trinta e seis), desde 29 (nove) de outubro de 2020 (dois mil e vinte). Eu Eliane David Silva, Funcionária lotada à Comissão de Sociedades de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

**ANANDA
TERESA FARIAS
DE SOUSA**

Assinado de forma
digital por ANANDA
TERESA FARIAS DE
SOUSA
Dados: 2020.11.03
15:35:24 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL
 GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
 Folha 17
 Rubrica MRS. Silva



Podar Judiciario TJMA Selo:
 AUTENT031211AONE96K10576A006, 05/03/2021
 11:44:52, Ato: 13.18, T64 R\$ 8,12 E mo R\$ 4,63 FERQ
 R\$ 0,13 FADEF R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
 https://selo.tjma.jus.br

Escriturante
 Juliana M. Sousa

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
 Rua Lindoso Soares, 239 Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone (98) 3493-2858
 Cesar Roberto Coelho Ferrero Filho - T088160

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 040002432010-5
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/11/2016

NOME: NELSON KEVEN SOUSA LOPES
 FILIAÇÃO: NELSON PEREIRA LOPES E MARY LUCIA DE ABREU SOUSA

NATURALIDADE: ITAPECURU MIRIM - MA
 DOB CHISGEM: NASC. N. 65234 FLS. 274 LIV. 135 A

CPF: 606313563-47
 P-200

ASSINATURA DO DIRETOR: [Signature]
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

ASSISTENTE EM CHEFE DO REGISTRO CIVIL

MA925072405

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR: [Signature]

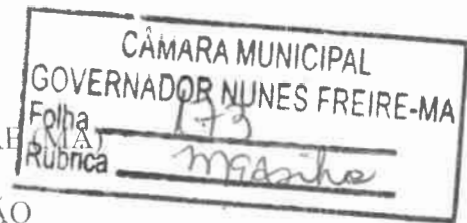
[Portrait Photo]

[Fingerprint]

[Handwritten signatures and marks]



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC (Instituído pelo artigo 34 da Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 011/2017)			
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC MUNICIPAL Nº0203001/2021– CPL PMGNF			
NOME EMPRESARIAL: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) *****			
CNPJ Nº 40.077.978/0001-76	INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº *****	INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº *****	
DATA DE ABERTURA	CAPITAL SOCIAL (R\$) 30.000,00	MICROEMPRESA OU EPP SOCIEDADE UNIPESSOAL	
ENTIDADE (FISCALIZADORA OU CLASSE) OAB		CÓDIGO DE INSCRIÇÃO NA ENTIDADE Nº 10.0000.2020.007015-0	
ENDEREÇO COMPLETO R. MAJOR BANDEIRA			
BAIRRO CENTRO	CIDADE ITAPECURU MIRIM	UF MA	CEP 65.485-000
(DDD) TELEFONE Nº (98) 9 8519502	(DDD) FAX Nº *****	E-MAIL *****	
CÓD. ATIV. ECON. PRINCIPAL 63.11-7-01	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL SERVIÇOS ADVOCATICIOS		
232-1 – SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA			
QUADRO SOCIETÁRIO (NOME)		CPF Nº	ESPÉCIE DE SÓCIO
NELSON KEVEN SOUSA LOPES		606.313.563-47	ADMINISTRADOR
FINALIDADE DESTE CERTIFICADO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS			
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE			
EMITIDO EM: 02/03/2021		VALIDADE: 180 DIAS	
ESTE CERTIFICADO NÃO SUBSTITUI OS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO INCISO IV DO ART. 29 DA LEI Nº 8.666/93.			
ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.			
 Aécio Pereira Santos Port 062 / 2021			
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 174
Rubrica M. S. Silva

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.077.978/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2020
NOME EMPRESARIAL SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia		
LOGRADOURO R MAJOR BANDEIRA	NÚMERO 02	COMPLEMENTO *****
CEP 65.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 9851-9502	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/02/2021 às 12:29:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials, including the number '09'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL CNPJ: 05648696000180

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO

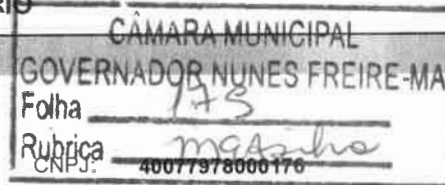
Rol Cadastral do Mobiliário - Completo (Cadastro: '00110269-38', '00110269-38')

Data Emissão: 04/02/2021
Hora: 15:32:08
Exercício: 2021
Usuário: CARLOS
Página(s): 1 de 1

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 011026938
Nome: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Nome Fant.:
Endereço: RUA MAJOR BANDEIRA Nº: 02 CEP: 65485000
Bairro: CENTRO Complemento:
Cidade: ITAPECURU MIRIM Estado: MA



PIS/NIT:

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 00110269-38 CAD. IMOBILIARIO 01010460014001
Endereço: RUA MAJOR BANDEIRA Nº: 02 CEP: 65485000
Bairro: CENTRO Complemento:
Cidade: ITAPECURU MIRIM Estado: MA
Área: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
Insc Estadual: Insc Municipal: 00110269-38 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 29/10/2020 Processo: Dt. Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:
Escritório: YTALO DOS R SILVA Email Esc:
Fone Esc:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: ME - MICRO EMPRESA
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: Prest. Serviço
Optante SN: S Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Não Incidência
Atividade: Serviços advocatícios

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
100004	000004	02 - Licença	PREST. SERVICO		18/01/2021	

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

000017 17.00 01 - Prestação de Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, 0

Advocacia

Código	Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Dta. Entrada	Dta. Saída	Qualificação
011026975	NELSON KEVEN SOUSA LOPES	60631356347	02/02/2021		EMPRESARIO ME

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
62	2021	DEFINITIVO	29/01/2021	31/12/2021

ANTONIO CARLOS ARAUJO
Fiscal da Receita Municipal
MAT: 1.723



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	176
Rubrica	mgascho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ: 40.077.978/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:26:30 do dia 03/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2021.
Código de controle da certidão: **7286.2440.ADA3.0E5F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔBRIGACIONES FISCAIS
EM FAVOR DO CONTRIBUÍVEL

Nome: **ROSALINA LOPES SOARES**
CPF: **48.415.978/00-78**

Esta certidão declara que o(a) contribuinte(a) mencionado(a) não possui débitos em favor do Fisco Federal, Estadual ou Municipal, em decorrência de operações de crédito, de depósito ou de consignação em folha de pagamento, em nome próprio ou de terceiros, em qualquer dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios brasileiros, em qualquer das modalidades de crédito, de depósito ou de consignação em folha de pagamento, em qualquer das modalidades de crédito, de depósito ou de consignação em folha de pagamento, em qualquer dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios brasileiros, em qualquer das modalidades de crédito, de depósito ou de consignação em folha de pagamento.

Esta certidão é emitida em decorrência do pedido de emissão de certidão negativa de débitos em favor do Fisco Federal, Estadual ou Municipal, em decorrência de operações de crédito, de depósito ou de consignação em folha de pagamento, em nome próprio ou de terceiros, em qualquer dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios brasileiros, em qualquer das modalidades de crédito, de depósito ou de consignação em folha de pagamento, em qualquer das modalidades de crédito, de depósito ou de consignação em folha de pagamento, em qualquer dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios brasileiros, em qualquer das modalidades de crédito, de depósito ou de consignação em folha de pagamento.

Esta certidão é emitida em decorrência do pedido de emissão de certidão negativa de débitos em favor do Fisco Federal, Estadual ou Municipal, em decorrência de operações de crédito, de depósito ou de consignação em folha de pagamento, em nome próprio ou de terceiros, em qualquer dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios brasileiros, em qualquer das modalidades de crédito, de depósito ou de consignação em folha de pagamento, em qualquer das modalidades de crédito, de depósito ou de consignação em folha de pagamento, em qualquer dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios brasileiros, em qualquer das modalidades de crédito, de depósito ou de consignação em folha de pagamento.

Esta certidão é emitida em decorrência do pedido de emissão de certidão negativa de débitos em favor do Fisco Federal, Estadual ou Municipal, em decorrência de operações de crédito, de depósito ou de consignação em folha de pagamento, em nome próprio ou de terceiros, em qualquer dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios brasileiros, em qualquer das modalidades de crédito, de depósito ou de consignação em folha de pagamento, em qualquer das modalidades de crédito, de depósito ou de consignação em folha de pagamento, em qualquer dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios brasileiros, em qualquer das modalidades de crédito, de depósito ou de consignação em folha de pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 177
Rubrica mgasche

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 102088/20

Data da Certidão: 17/12/2020 12:18:55

CPF/CNPJ 40077978000176 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUÍNTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data impressa: _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Declaro para os devidos fins de direito que o(a) Sr(a) _____
CPF nº _____, inscrita no CNPJ nº _____, inscrita no CPF nº _____,
não possui débitos em relação ao Estado do Maranhão.

Esta certidão é emitida em virtude da solicitação feita pelo(a) Sr(a) _____
em data de _____/_____/_____, para fins de comprovação de que não possui
débitos em relação ao Estado do Maranhão. A presente certidão não constitui
quitação de quaisquer obrigações tributárias ou administrativas em favor do(a)
Sr(a) _____.

Esta certidão é emitida em virtude da solicitação feita pelo(a) Sr(a) _____
em data de _____/_____/_____, para fins de comprovação de que não possui
débitos em relação ao Estado do Maranhão. A presente certidão não constitui
quitação de quaisquer obrigações tributárias ou administrativas em favor do(a)
Sr(a) _____.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 178
Rubrica Masivo

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 065547/20

Data da Certidão: 17/12/2020 12:20:49

CPF/CNPJ CONSULTADO: 40077978000176

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Para fins de comprovação de quitação das obrigações tributárias, a certidão de dívida ativa é emitida em nome do contribuinte, quando não houver pendências em relação a ele.

Esta certidão é emitida em nome do contribuinte, quando não houver pendências em relação a ele.

Esta certidão é emitida em nome do contribuinte, quando não houver pendências em relação a ele. A certidão de dívida ativa é emitida em nome do contribuinte, quando não houver pendências em relação a ele. A certidão de dívida ativa é emitida em nome do contribuinte, quando não houver pendências em relação a ele.

Validade da certidão: 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

A certidão de dívida ativa é emitida em nome do contribuinte, quando não houver pendências em relação a ele. A certidão de dívida ativa é emitida em nome do contribuinte, quando não houver pendências em relação a ele.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO

CNPJ: 05648696000180

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 179
Rubrica M. S. Lopes

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

A Coordenação da Receita Municipal a requerimento da pessoa interessada SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que NÃO CONSTAM pendências relativas a CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e nem a INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, do Sujeito Passivo abaixo identificado, até a presente data, tendo esta Certidão validade até o dia 05/04/2021, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo infraqualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.

Cadastro: 011026938 Matricula:
CPF/CNPJ 40077978000176
Contribuinte: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: RUA MAJOR BANDEIRA, 02 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65485000
Cidade: ITAPECURU MIRIM UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Emissão: 04/02/2021

Valida Até: 05/04/2021

Usuário: CARLOS

Código de Controle da certidão/Número:
C507.DF41.CB69.064E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão
Coordenação da Receita Municipal



ALVARÁ
LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO
EXERCÍCIO - 2021

Nº do Cadastro 00110269-38	Nº da Inscrição 00110269-38	Nº do Alvara 62/2021	Validade 31/12/2021
-------------------------------	--------------------------------	-------------------------	------------------------

Contribuinte
Nome: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ: 40077978000176
Nome fantasia:

Endereço
Logradouro: MAJOR BANDEIRA Número 02
Complemento: CEP: 65485000
Bairro: CENTRO
Cidade: ITAPECURU MIRIM Estado: MA

Atividades
Serviços advocatícios

Tipo de Empresa
ME - MICRO EMPRESA
Cadastro Imobiliário
01010460014001

Observações
CONFORME CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS Nº CA-2986121-11BBM EMITIDO EM 26/01/2021 E VÁLIDO ATÉ 26/01/2022

Este Alvará é válido até 31/12/2021. Somente para a localização e atividade acima discriminada.
Emissão: 29/01/2021.

Idalina M. Sousa
Fiscal da Receita Municipal
Coordenação da Receita Municipal

Luciano da Silva Nunes
Secretário Municipal da Receita
Orçamento e Gestão

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 239, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone (99) 3463-2858
Cesar Roberto Cavillo Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT031211Q8C06BTD5Q3T7E25, 05/03/2021
11:33:05, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12, Emol. R\$ 4.63 FERC
R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.13 FEMP R\$ 0.13. Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Idalina M. Sousa
Escrevente



Idalina M. Sousa
Luciano da Silva Nunes

Voltar

Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 181
Rubrica Masilve

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.077.978/0001-76

Razão Social: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: RUA MAJOR BANDEIRA 2 / CENTRO / ITAPECURU MIRIM / MA / 65485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2021 a 25/03/2021

Certificação Número: 2021022403214749197619

Informação obtida em 26/02/2021 17:38:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL	1
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	1
Folha	182
Rubrica	Misael

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.077.978/0001-76

Certidão nº: 7401531/2021

Expedição: 26/02/2021, às 17:41:24

Validade: 24/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.077.978/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

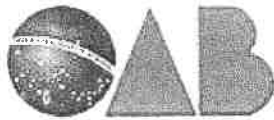
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MARANHÃO

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau

Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429

CEP: 65.076-908 São Luís – MA

Site: www.oabma.org.br email: sociedade.oabma@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	183
Rubrica	MGSilva

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Contrato de Constituição da Sociedade de Advogados denominada “**SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”, foi registrado no Livro Livro C-8, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 193 (cento e noventa e três), Recebendo o Nº 1136 (mil cento e trinta e seis), desde 29 (nove) de outubro de 2020 (dois mil e vinte). Eu Eliane David Silva, Funcionária lotada à Comissão de Sociedades de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

**ANANDA
TERESA FARIAS
DE SOUSA**

Assinado de forma
digital por ANANDA
TERESA FARIAS DE
SOUSA
Dados: 2020.11.03
15:35:24 -03'00'

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL

Atestamos para fins de comprovação da capacidade técnica e operacional, e em cumprimento aos dispositivos dos Procedimentos Licitatórios, que a empresa SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME, CNPJ N° 40.077.978/0001-76, representada pelo senhor NELSON KEVEN SOUSA LOPES, portador do RG N° 040002432010-5 SSP-MA e CPF N° 606.313.563-47, estabelecida na Rua Major Bandeira, N° 02, Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão, PRESTOU OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA para esta empresa de Advocacia em Geral, condizente aos serviços abaixo discriminado:

- Orientação, acompanhamento e defesa dos processos judiciais e correlatos oriundos dos Órgãos de Controle Externo (Tribunal de Conta do Estado e Tribunal de Conta da União);
- Orientação e consultoria jurídica na emissão de parecer escrito em âmbito de Direito Constitucional, Direito Municipal e Direito Administrativo;
- Emitir parecer sobre os processos administrativos de licitações, referente às Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/02, e Leis Correlatas.

E tais serviços foram executados dentro dos prazos solicitados, primando pela qualidade e perícia do serviço, demonstrando capacidade de execução do contrato que foi pactuado, e não existem em nosso registro, nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas perante essa municipalidade.

Pelo presente termo afirmo o presente **ATESTADO**, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Contrato com o escritório: (98) 98407-1616 • / (98) 986073711 • 984922096 •

Atenciosamente,

São Luís/MA, 17 de Janeiro de 2021.

Tiago Anderson Luz França
Tiago Anderson Luz França



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Câmara Municipal Governador Nunes Freire - Maranhão
ANDERSON LUZ FRANÇA
ins. 05/02/2021 14:13:23 Targimo 22530



vo Targino Silva - Escrivente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
RECIFR156794WYV35ZIMWV71399 - Ato: 13117.2
mentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
ite a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 239, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone (98) 3462-2856
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT031211042MOW2935CIHW62, 03/03/2021
11:33:05, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12 Emol R\$ 4.63 FERC
R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Lúcia M. S. Silva
Escrivente



Handwritten signature

Handwritten signature

THE STATE OF TEXAS, COUNTY OF [illegible]

I, the undersigned, a Notary Public in and for the State of Texas, do hereby certify that [illegible]

on this [illegible] day of [illegible] 19[illegible]

at [illegible] in the County of [illegible] State of Texas

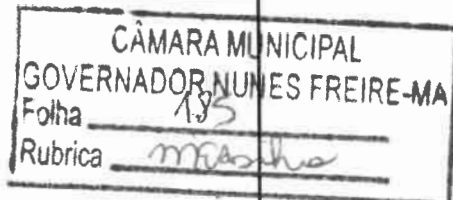
My commission expires on [illegible]

Notary Public in and for the State of Texas





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.879.753/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2016
NOME EMPRESARIAL FERREIRA & FRANCA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO AV DANIEL DE LA TOUCHE	NUMERO S/N	COMPLEMENTO COND LA TOUCHE CENTER LOJA 03
CEP 65.072-455	BAIRRO/DISTRITO COHAJAP	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TIAGOANDERSON@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (98) 8834-7148	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2021 às 07:12:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na RUA MAJOR BANDEIRA, n°. 02 - CENTRO CEP: 65.485-000, ITAPECURU MIRIM, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 40.077.978/0001-76, prestou o Serviços de Consultoria Jurídica na **AREA DE PLANEJAMENTO PUBLICO E DIREITO MUNICIPAL**, para a empresa PCP DE ASSUNCAO - ASSESSORIA E CONSUTORIA CONTABIL.

São Luís, 16 de janeiro de 2021

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUÍS-MA

Paulo Cesar Pereira de Assunção
CNPJ-10.548.110/0001-46



Faint, illegible markings at the top left of the page.

Faint, illegible markings in the middle right section of the page.

Faint, illegible markings at the bottom left of the page.



TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 1 DA FIRMA:

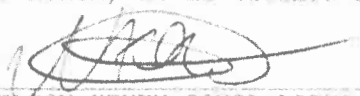
SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
R MAJOR BANDEIRA 02 - CENTRO - 65 485-000
ITAPECURU MIRIM - MA

C.N.P.J (MF): 40.077.978/0001-76
CADASTRO ESTADUAL:
REG. JUNTA COMERCIAL: 1136 EM 01/10/2020

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E CONSTA
007 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0007

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACÓRDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

ITAPECURU MIRIM, 29 de outubro de 2020


NELSON KEVEN SOUSA LOPES
CPF: 606.313.563-47
EMPRESARIO


Tron Informática - Fone/Fax: 0300 140 7337

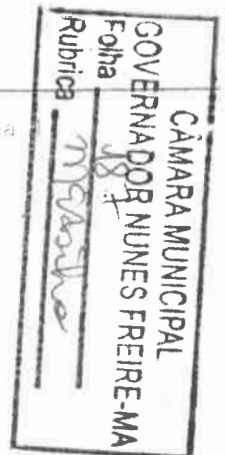
Folha

1 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 899, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone (98) 3463-2656
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT031211TNOGF7BBYTFGP284, 05/03/2021
11:33:05, Ato: 13.18, T60/05/12 Emol R\$ 4.63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>




Idalina M. Sousa, Bandeira
Escrevente



Faint, illegible markings or text in the top left corner.

Faint, illegible markings in the top right corner.

Faint, illegible markings in the top right corner.



THE UNIVERSITY OF MICHIGAN
LIBRARY

Faint, illegible markings in the bottom left corner.

DIÁRIO - Nº 1
29/10/2020 a 31/12/2020

Data - Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 29/10/2020				
1 3.1.1.01.0001 - CAIXA CORRENTE		30.000,00	0,00	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
2 3.4.1.01.0001 - CAPITAL SOCIAL		0,00	30.000,00	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
Totais dessa Data 29/10/2020		30.000,00	30.000,00	
Totais do Mês de Outubro		30.000,00	30.000,00	

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
 Rua Urbano Santos, 299, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone (99) 3469-2859
 Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Trat. Informática - Pape/Fax: 4002 - 9990

Poder Judiciário T.J.MA. Selo:
 AUTENT031211W581172206FNE0541, 05/03/2021
 11:33:05, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consul te em
<https://selo.tjma.jus.br>



Escrevente

CÂMARA MUNICIPAL
 GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
 Folha _____
 Rubrica macabro

DIÁRIO - Nº 1
29/10/2020 a 31/12/2020

Lanc. Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Total do Mês de Novembro ==>		0,00	0,00	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
 Rua Urbano Santos, 239 - Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone (98) 3463-2658
 Cesar Roberto Coelho Ferreiro Filho - Tabelião

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090

Folha

Poder Judiciário TJMA Selo
 AUTENT0312111VOPUOK4WW6CJC28, 05/03/2021
 11:33:05, Ato: 13.1R, Total R\$ 5,12 Emol. R\$ 4,63 FERC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]
 Idalina M. Sousa L. Bandeira
 Escrevente

CÂMARA MUNICIPAL
 GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
 Folha 189
 Rubrica [Handwritten]

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the lower-left quadrant of the page.

DIÁRIO - N° 1
29/10/2020 a 31/12/2020

Lanc. Contas - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Totais do Mês de Dezembro <<<<>		0,00	0,00	

[Handwritten signatures and scribbles]

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
 Rua Urbano Santos, 239, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65465-000 - Fone (98) 3463-2838
 Cesar Roberto Coelho Ferrero Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA, Selo:
 AUTENT03121134NBVFKMMHY9C96, 05/03/2021
 11:33:05, Ato: 13,18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



CÂMARA MUNICIPAL
 GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
 Folha _____
 Rubrica Macabea

Faint, illegible markings or text at the top left of the page.

Faint, illegible markings or text at the top right of the page.

A faint, curved marking or signature in the lower-left quadrant of the page.



Balço Patrimonial - Exercício de 2020
CNPJ : 40.077.978/0001-76

1	ATIVO	
1.1	CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONÍVEL	
1.1.1.01	Caixa	
1.1.1.01.0001	Caixa Geral	30.000,00
***	Caixa	30.000,00
***	RECEBÍVEL	30.000,00
**	CIRCULANTE	30.000,00
*	ATIVO	30.000,00

ITAPECURU MIRIM - MA , 23 de dezembro de 2020

NELSON KEVEN SOUSA LOPES
EMPRESARIO CPF: 606.313.563-47

PAULO CESAR PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Contador(a) CRC: MA-006289/0-6
R.G.:1166291720019 Org. Exp.:SSP/MA
CPF: 238.614.953-68

CERTIFICO, que o Balço Patrimonial, foi registrado no Livro C-9, fl. 57,
conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB, Desde 08/01/2021.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbana Santos, 239, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 55485-000 - Fone (98) 3463-2898
Castro Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

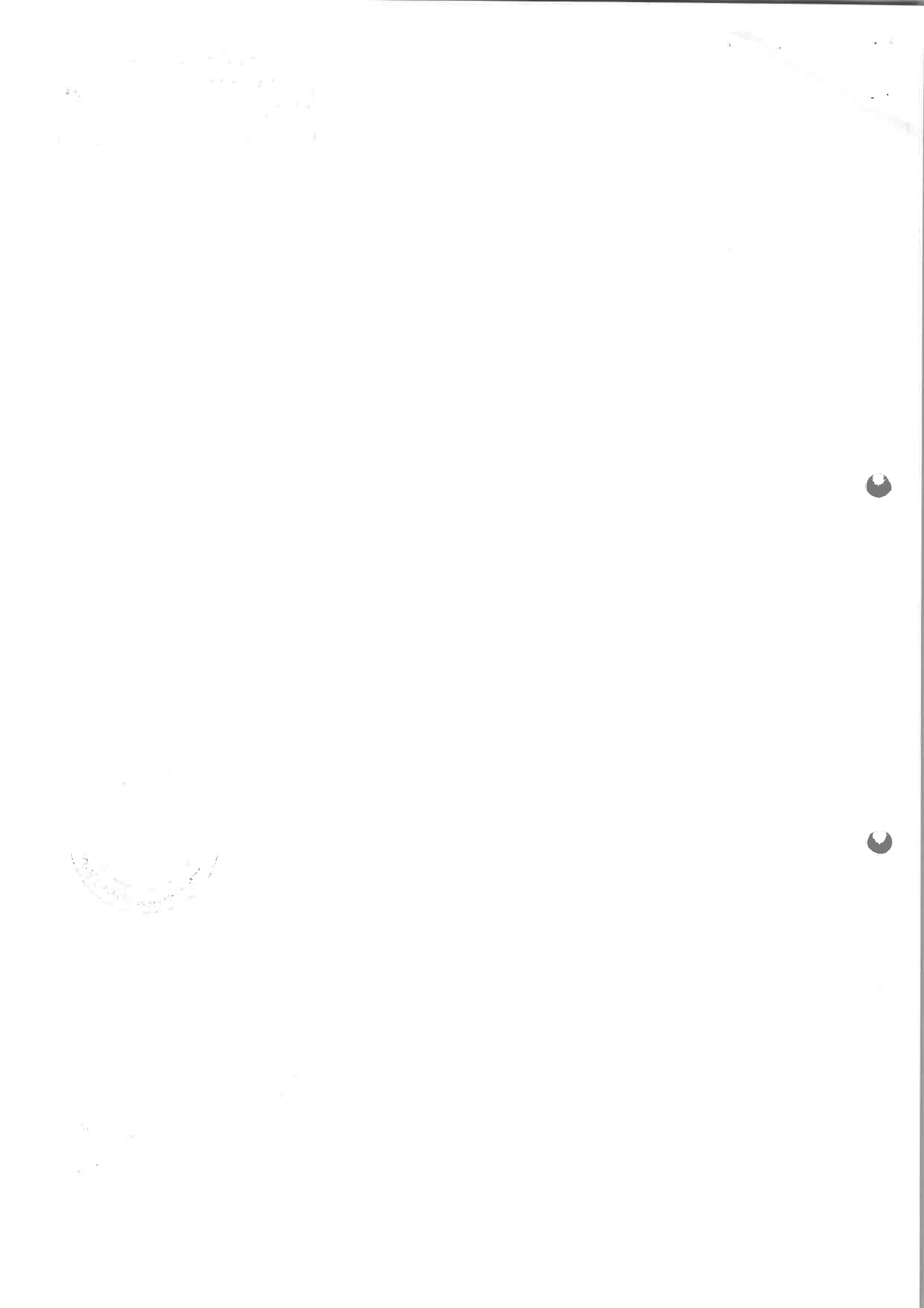
Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT03121198615HTSM2K5X636, 05/03/2021
11:31:05, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
13 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br



(Handwritten signature)

Idalina M. Sousa L. Escrevente

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 1/11
Rubrica *(Handwritten signature)*



Balanco Patrimonial - Exercício de 2020
CNPJ : 40.077.978/0001-76

2	PASSIVO	
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.4.1	CAPITAL SOCIAL	
2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	
2.4.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	30.000,00
***	CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	30.000,00
**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.000,00
-	PASSIVO	30.000,00

ITAPECURU MIRIM - MA , 23 de dezembro de 2020

NELSON KEVEN SOUSA LOPES

EMPRESARIO CPF: 606.313.563-47

PAULO CESAR PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Contador(a) CRC: MA-006289/O-6

R.G.:166291720019 Org. Exp.:SSP/MA

CPF: 238.614.953-68

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM

Rua Urubano Santos, 239, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone (98) 3462-2858

Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

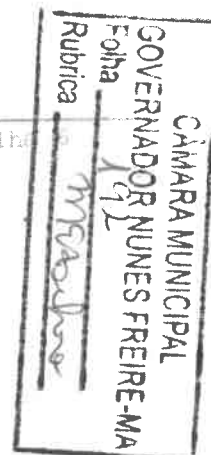
Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT031211FB1JTH2AVAHJE409, 05/03/2021
11:33:05, Atx: 13,18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Idalina M. Sousa L. Escrevente

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090

Folha



TERMO DE ENCERRAMENTO

PAULO CESAR PEREIRA DE ASSUNCAO
Contador(a) CRC: MA-006289/0-6
CPF: 238.614.953-68

[Handwritten signatures and scribbles]

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 299, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65465-000 - Fone (98) 3463-2658
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Tron Informática - Fone/Fax: 0300 140 7337

Folha

Poder Judiciário TJMA Selo:
AU1ENT031211M9RCS4BW4LBJ3134, 05/03/2021
11:33:05, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 195
Rubrica *macêdo*

Escritório de Contabilidade
Escrevente

Faint, illegible markings at the top left of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Faint, illegible markings at the bottom center of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 194
Rubrica Masihoe

6.2.4 - CAPACIDADE ECONOMICA E FINANCEIRA

EXERCICIO DE 2020

SOUSA LOPES COCIEDADE INDIVIDUAL DE ADOVACIA

ILG	ATIVO TOTAL PC + ELP	30.000,00	100,00
ILC	AC PC	30.000,00	100,00

Me. Paulo Cesar Pereira de Assunção
CONTADOR
CRC-MA 6289
CPF: 238.614.953-68

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santoli, 239, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 85485-000 - Fone (98) 3463-2859
Cesar Roberto Coelho Ferreria Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0312116PZ8IQ24FGCVLG36, 05/03/2021
11:33:05. Ato: 13.18. Total R\$ 6,12 Eml R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,19 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Idalina M. Sousa L. Bandeira
Escrevente



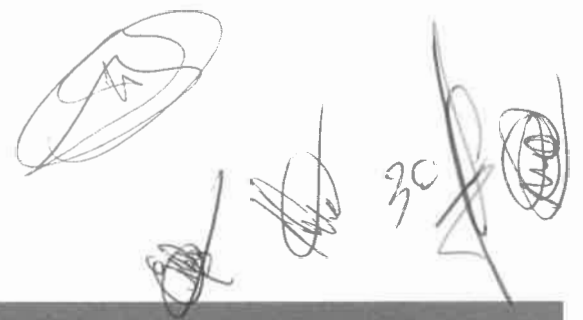
CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 195
Rubrica <i>M. S. Sousa</i>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Balanço Patrimonial do Exercício do ano de 2020, da Sociedade denominada “**SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**” foi registrado no Livro C-9, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.57, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB. O referido é verdade. Dada e passada aos 08 (oito) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu Eliane Rodrigues Macedo, Funcionária da Comissão desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretaria Geral desta Seccional.

ANANDA
TERESA
FARIAS DE
SOUSA

Assinado de forma
digital por ANANDA
TERESA FARIAS DE
SOUSA
Dados: 2021.01.08
18:16:47 -03'00'





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2494782

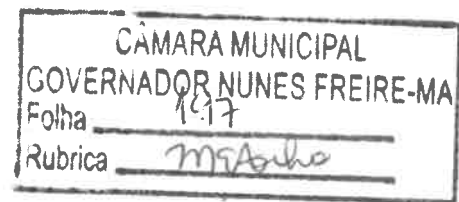
Certidão de informação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 11/01/2021, às 08:51. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2494-7822-1C**.

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	<u>196</u>
Rubrica	<u>macedo</u>

[Handwritten signatures and scribbles]



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : PAULO CESAR PEREIRA DE ASSUNCAO
REGISTRO..... : MA-006289/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 238.614.953-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

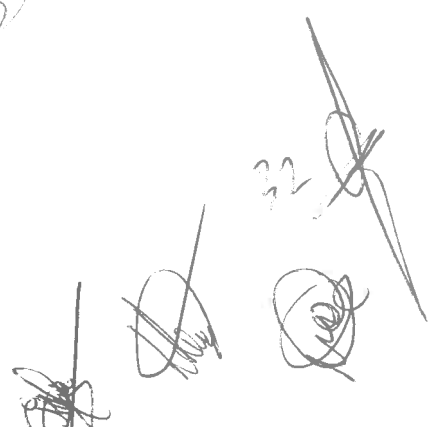
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/02/2021 as 15:34:27.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 1736.5657.7542.1430.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	18
Rubrica	Melo

**CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS
GERAIS**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, A requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial** a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e oito (2008) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra a empresa **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** empresa cadastrada no CNPJ sob o N° 40.077.978/0001-76, localizada neste município. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Itapecuru-Mirim/MA, 18 de fevereiro de 2021.

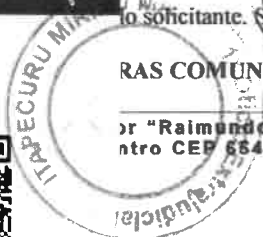
Moisés Barbosa Correia
Moisés Barbosa Correia
Secretário Judicial de Distribuição
Substituto



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 239, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone: (98) 3463-2858

Poder Judiciário T.J.MA Selo
AUTENT031211NBDRP3KXFML08G27_05/03/2021
11:28:35, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Eml R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 PEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.us.br>

Idalina M. Sousa L. Bandeira
Escrevente



o solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou
VARAS COMUNS DO TERMO ITAPECURU-MIRIM/MA
Dr "Raimundo Públio Bandeira de Melo",
nro CEP 65485-000 fone: (98) 3463-1234

(Handwritten signatures and marks)



CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.01.004/2021

TIPO: Menor Preço Global
DATA/HORÁRIO: 09/03/2021 as 14h
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88.

À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

Prezados Senhores,

A empresa **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ Nº 40.077.978/0001-76, estabelecida na Rua Major Bandeira, Nº 02, Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão, por intermédio de seu representante legal, o senhor **NELSON KEVEN SOUSA LOPES**, portador do RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Atenciosamente,

Itapecuru Mirim (MA) 09/03/2021.

NELSON KEVEN SOUSA LOPES
OAB-MA Nº 18.673
RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47
SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº 40.077.978/0001-76
PROPRIETÁRIO

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA / CNPJ Nº 40.077.978/0001-76
Rua Major Bandeira, Nº 02, Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão
Contato (98) 98519-5029



Sousa & Lopes
Advogados

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 200
Rubrica M. S. Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.01.004/2021

TIPO: Menor Preço Global

DATA/HORÁRIO: 09/03/2021 as 14h

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

Prezados Senhores,

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ Nº 40.077.978/0001-76, estabelecida na Rua Major Bandeira, Nº 02, Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão, por intermédio de seu representante legal, o senhor **NELSON KEVEN SOUSA LOPES**, portador do RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite está a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**.

Atenciosamente,

Itapecuru Mirim (MA) 09/03/2021.

NELSON KEVEN SOUSA LOPES

OAB-MA Nº 18.673

RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº 40.077.978/0001-76

PROPRIETÁRIO

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA / CNPJ Nº 40.077.978/0001-76
Rua Major Bandeira, Nº 02, Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão
Contato (98) 98519-5029



Sousa & Lopes
Advogados

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 201
Rubrica Messias

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.01.004/2021

TIPO: Menor Preço Global

DATA/HORÁRIO: 09/03/2021 as 14h

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

Prezados Senhores,

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, os documentos referentes à Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) **TP 004/2021**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2021.


Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.



Atenciosamente,

Itapecuru Mirim (MA) 09/03/2021.


NELSON KEVEN SOUSA LOPES
OAB-MA Nº 18.673

RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47
SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº 40.077.978/0001-76
PROPRIETÁRIO


SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA / CNPJ Nº 40.077.978/0001-76
Rua Major Bandeira, Nº 02, Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão
Contato (98) 98519-5029



Sousa & Lopes
Advogados

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>202</u>
Rubrica <u>mgasilva</u>

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.01.004/2021

TIPO: Menor Preço Global

DATA/HORÁRIO: 09/03/2021 as 14h

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

Prezados Senhores,

A empresa **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ Nº 40.077.978/0001-76, estabelecida na Rua Major Bandeira, Nº 02, Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão, por intermédio de seu representante legal, o senhor **NELSON KEVEN SOUSA LOPES**, portador do RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47, DECLARA, que a **empresa atende a todos os requisitos de habilitação**, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

Atenciosamente,

Itapecuru Mirim (MA) 09/03/2021.


NELSON KEVEN SOUSA LOPES


OAB-MA Nº 18.673



RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº 40.077.978/0001-76

PROPRIETÁRIO


SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA / CNPJ Nº 40.077.978/0001-76
Rua Major Bandeira, Nº 02, Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão
Contato (98) 98519-5029



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folia	203
Rubrica	<i>M. Sousa Lopes</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.01.004/2021

TIPO: Menor Preço Global

DATA/HORÁRIO: 09/03/2021 as 14h

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

Prezados Senhores,

O Sr. **Nelson Keven Sousa Lopes**, portador do RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47, residente e domiciliado na Rua Coronel Catão, nº 19, bairro Centro, na cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ Nº 40.077.978/0001-76, estabelecida na Rua Major Bandeira, Nº 02, Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão, está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Atenciosamente,

Itapecuru Mirim (MA) 09/03/2021.


NELSON KEVEN SOUSA LOPES

OAB-MA Nº 18.673

RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº 40.077.978/0001-76

PROPRIETÁRIO



SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA / CNPJ Nº 40.077.978/0001-76
Rua Major Bandeira, Nº 02, Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão
Contato (98) 98519-5029





Você
hoje às 13:19



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	204
Rubrica	M. Assis





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE	
Folha	205
Rubrica	M. S. S.

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 004/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

Governador Nunes Freire - MA, em 22 de março de 2021

Elida Moraes dos Santos
Presidente - CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	206
Rubrica	msbhe

Processo Administrativo nº 1501.004/2021
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021
Tipo: Menor Preço global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Orientação ao Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Habilitação da Empresa:

WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 37.658.451/0001-20



WANDERSON BOTELHO
SOCIÉDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Wanderson Botelho Sociedade Individual de Advocacia

À CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Tomada de Preços 004/2021

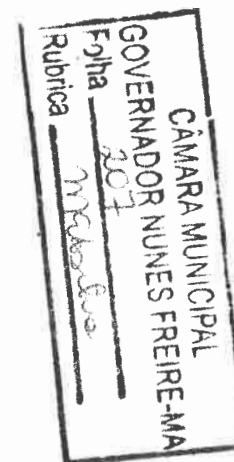
WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ sob o nº 37.658.451/0001-20.

Endereço à Rua das Araras, nº 8, quadra 16, lote 10, Olho d'Água, CEP 65.066-020, São Luís - MA

ENVELOPE 1

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

"WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão – **OAB/MA**, sob o nº **11.961**, portador do CPF nº 035.360.223-08, RG 1154072999 SSP/MA, residente e domiciliado na Av. Grande Oriente, nº 36, Jardim Renascença, Cond. Parque Renascença Florença, torre Da Vinci, 803, São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65.075-180, Telefone (98) 98203-4018, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -- RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social "**WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**"

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na Cidade de Pinheiro, no Estado do Maranhão, à Av. Paulo Ramos, nº 22 D, Santa Luzia, CEP 65200-000, com endereço postal eletrônico - *e-mail* wbotelhoadvogados@gmail.com.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA -- OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.



W. Castro

Wagner D.

W. Castro



01/06/2021

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
EMP. Nº 15.170.000/13

Av. dos Hóspedes, s/nº, Quadra 56,
Shopping do Almirante - Calhau - São Luís - MA
(98) 311.6411 / 3111.6411 / 3111.6413 - www.tabelionatos.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT02988F3XL6T2C06Z7MK68
Escritório: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO |Data/Hora: 24/02/2021 12:09:46 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,19 Valor Total R\$6,12.
Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>



EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 290
Rubrica Masilho

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito, em única cota e integralizado é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular, bem como os associados, respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO



3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Av. dos Holandeses, km 09, quadra 36,
Shopping de Alto Impacto, nº 100 - São Luís - MA
CEP: 65.065-000 - Fone: (98) 3211-6971 - E-mail: t3@tbl.br
CNPJ: 06.917.828/0001-00

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário
- T-JMA Selo: AUTENTO29863ABPRFQ24RH1XQC66
Escrivente: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO, Data/Hora:
24/02/2021 12:09:39 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC:
R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total
R\$6,12
Consulte a validade deste selo em:
<http://selo.tjma.jus.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]
AOCastro
C. Gomes
02.-

EM BRANCO

EM BRANCO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de São Luís – MA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

São Luís, 30 de junho de 2020

[Handwritten Signature]

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO
OAB/MA 11.961

3º OFÍCIO DE NOTAS

Testemunhas:

[Handwritten Signature]
Alana de Oliveira Castro
CPF 044.591.913-26
RG 387430820101

3º OFÍCIO DE NOTAS

[Handwritten Signature]
Ulysses Rafael Fonseca Dias
CPF 036.052.783-37
RG 0254332120031

3º OFÍCIO DE NOTAS



Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping de Autômos I, Calhau - São Luís - MA
Tel: (91) 321.8877 | Wap: (91) 9.6661-1111 | www.tabelionato.com



3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ: 06.452.290/0001-10

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário
- TJMA Selo: AUTENT0288630FFL8LTKWCIQPC87
Escrivente: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO Data/Hora:
24/02/2021 12:09:41 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC:
R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total
R\$6,12.
Consulte a validade deste selo em:
https://selo.tjma.lus.br

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-8 fl. 63, sob o nº 1071(mil e setenta e um), os autos constitutivos da sociedade de advogados previstos neste contrato.

São Luís; 01/06/2020

[Handwritten Signature]
ELIANE RODRIGUES MACEDO
Comissão de Sociedade OAB/MA

[Handwritten Signatures]

CÂMARA MUNICIPAL
 GOVERNADOR ALUIZ BUENO - MA
 Folha 212
 Rubrica Manhã



Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de:
 [0213465] - WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO

Ato: 13.17.4 Emolumentos: R\$ 16,60 FERC: R\$ 0,60
 FADEP: R\$0,62 FEMP: R\$0,62 Total: R\$ 17,24. Em
 test. de verdade São Luis - MA, 13/07/2020 11:28:26.
 SELO: RECPIR029883RCVAK0K3GJLOB879 EDINEUZA DE
 JESUS NOGUEIRA DE CARVALHO - ESCRIVENTE
 AUTORIZADA Consulte a validade do selo:
<https://selo.tjma.jus.br>



Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
 [0192670] - ALANA DE OLIVEIRA CASTRO

Ato: 13.17.4 Emolumentos: R\$ 16,60 FERC: R\$ 0,60,
 FADEP: R\$0,62 FEMP: R\$0,62 Total: R\$ 17,24. Em
 test. de verdade São Luis - MA, 13/07/2020 11:29:48.
 SELO: RECPIR029883RCVAK0K3GJLOB879 EDINEUZA DE
 JESUS NOGUEIRA DE CARVALHO - ESCRIVENTE
 AUTORIZADA Consulte a validade do selo:
 Ato: 13.17.4 Emolumentos: R\$ 16,60 FERC: R\$ 0,60
 FADEP: R\$0,62 FEMP: R\$0,62 Total: R\$ 17,24. Em
 test. de verdade São Luis - MA, 13/07/2020 11:29:48.



Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
 [0165372] - ULYSSES RAFAEL FONSECA DIAS

Ato: 13.17.4 Emolumentos: R\$ 16,60 FERC: R\$ 0,60,
 FADEP: R\$0,62 FEMP: R\$0,62 Total: R\$ 17,24. Em
 test. de verdade São Luis - MA, 13/07/2020 11:29:59.
 SELO: RECPIR029883RCVAK0K3GJLOB879 EDINEUZA DE
 JESUS NOGUEIRA DE CARVALHO - ESCRIVENTE
 AUTORIZADA Consulte a validade do selo:
 Ato: 13.17.4 Emolumentos: R\$ 16,60 FERC: R\$ 0,60
 FADEP: R\$0,62 FEMP: R\$0,62 Total: R\$ 17,24. Em
 test. de verdade São Luis - MA, 13/07/2020 11:29:48.
 SELO: RECPIR029883RCVAK0K3GJLOB879 EDINEUZA DE
 JESUS NOGUEIRA DE CARVALHO - ESCRIVENTE
 AUTORIZADA Consulte a validade do selo:



Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
 [0165372] - ULYSSES RAFAEL FONSECA DIAS

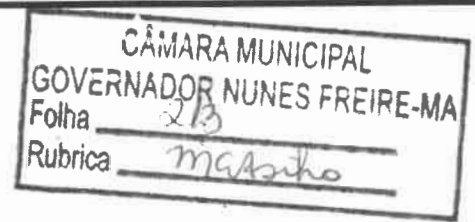
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
 fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário
 - TJMA Selo: AUTENT029883IBVIM1BTEY7N8642
 Escrevente: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO, Data/Hora:
 24/02/2021 12:10:21 Emolumentos: R\$ 4,83, FERC:
 R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total
 R\$6,12.
 Consulte a validade deste selo em:
<https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

CERTIDÃO



CERTIFICO que o Contrato de Constituição da Sociedade Unipessoal denominada “**WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”, foi registrado no LV. C-8 FL. 63(sessenta e três) sob o nº 1071 (mil e setenta e um) de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, desde 01(um) de julho de 2021(dois mil e vinte e um). Eu Eliane Rodrigues Macedo, Funcionária da Comissão de Sociedade de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

**ANANDA
TERESA
FARIAS DE
SOUSA**

Assinado de forma digital por ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA
Dados: 2021.03.01 14:49:02 -03'00'



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.


ID#2628519

Certidão de apensamento - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 02/03/2021, às 08:31. **ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA**, em 02/03/2021, às 08:31. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2628-5197-D0**.

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR MÓDICO FREIRE-MA
Folha 214
Rubrica M. Sousa

05

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE DE ADVOCACIA**

CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO LUÍS - PERNAMBUCO
Folha <u>213</u>
Rubrica <u>MA/2021</u>

“WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão – **OAB/MA**, sob o nº **11.961**, portador do CPF nº 035.360.223-08, RG 1154072999 SSP/MA, residente e domiciliado à Av. Grande Oriente, nº 36, Jardim Renascença, Cond. Parque Renascença Florença, torre Da Vinci, 803, São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65.075-180, Telefone (98) 98203-4018, único sócio da sociedade de advogados **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, que tinha como sede o endereço à Av. Paulo Ramos, 22D, bairro Santa Luzia, Pinheiro – MA, CEP 65.200-000, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, sob o nº **1071**, com seus atos constitutivos arquivados em 01/07/2020, em Livro próprio (C-8), firma nesta oportunidade o presente instrumento para **Alteração seguida de Consolidação do CONTRATO SOCIAL** da sociedade acima mencionada, assim o fazendo através das cláusulas constantes abaixo:

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nesta oportunidade, e na melhor forma de direito, o endereço da sociedade que, no contrato social original, era Av. Paulo Ramos, 22D, bairro Santa Luzia, Pinheiro – MA, CEP 65.200-000, sofrerá alteração do Município, dentro do mesmo Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração prevista na cláusula anterior, a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato Original passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na Cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, à Rua das Araras, quadra 16, nº 8, lote 10, Olho d'Água, CEP 65066-020, com endereço postal eletrônico - e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com.”

CLÁUSULA TERCEIRA: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, o sócio resolve consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Av. dos Heróicos, loja 36, quadra 16, Shopping do Automóvel - Colinas - São Luís - MA
Tel: (98) 3211-4847 - Fone: (98) 3211-4847 - www.tabelionato3.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT029963WB6203KD6LUREQ063
Ecrevente: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO, Data/Hora: 24/02/2021 12:10:06 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total R\$6,12.
Consulte a validade deste selo em: <https://seic.tjma.jus.br>



EM BRANCO

EM BRANCO

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

“WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão – OAB/MA, sob o nº 11.961, portador do CPF nº 035.360.223-08, RG 1154072999 SSP/MA, residente e domiciliado à Av. Grande Oriente, nº 36, Jardim Renascença, Cond. Parque Renascença Florença, torre Da Vinci, 803, São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65.075-180, Telefone (98) 98203-4018, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente “Sociedade”, que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social “**WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”

“CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na Cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, à Rua das Araras, nº 8, quadra 16, lote 10, Olho D'Água, CEP 65066-020, com endereço postal eletrônico - e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com.”

PARÁGRAFO ÚNICO

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

3º TABELIONATO
DE NOTARIAS DE SÃO LUÍS / MA
Av. dos Holandeses, loja 16, quadra 36,
Shopping Universal - Callian - São Luís - MA
CEP: 65.075-180
Tel: (98) 3145-8311
www.tabelionato3.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fidel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário
- TJMA 8º of: AUTENTO2098308102A5828WF19
Escritório: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO, Data/Hora:
24/02/2021 12:16:14 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC:
R\$0,13, FADEP: R\$0,16, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total
R\$6,12.
Consulte a validade deste selo em:
<https://nec.tjma.lis.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and stamps]

EM BRANCO

EM BRANCO

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito, em única cota e integralizado é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular, bem como os associados, respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial



3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Ativ. Econ. Habilitados: 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000

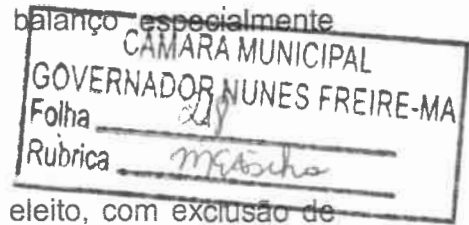
[Handwritten signature]

BO Castro
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de São Luís – MA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

São Luís, 05 de agosto de 2020

(Signature)
WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO

OAB/MA 11.961

Testemunhas:

(Signature)
Alana de Oliveira Castro

CPF 044.591.913-26

RG 387430820101

(Signature)
Ulysses Rafael Fonseca Dias

CPF 036.052.783-37

RG 0254332120031

3º TABELIONATO DE NOTAR DE SÃO LUÍS / MA
Av. dos Holandeses, loja 59, quadra Shopping de Automóvel - Callis - São Luís - MA
Tel: (98) 321-4817 | WhatsApp: (98) 91462671 - www.tbnma.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT029983VX7W9Q24LEIMC16
Escrivente: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO, Data/Hora: 24/02/2021 12:16:12 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total R\$6,12.
Consulte a validade deste selo em: <http://seio.tjma.jus.br>

(Signature)

(Signature)

(Signature)

09 *(Signature)*

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR MUNIZ FREIRE-MA
Folha 219
Rubrica *Messias*
Alteração Contratual

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-8, fl , a 106 a 1ª Alteração Contratual prevista neste termo aditivo.

São Luís : 11/08/2020

ELIANE RODRIGUES MACEDO
Comissão de Sociedade OAB/MA

CERTIDÃO



CERTIFICO que a 1ª(primeira) Alteração Contratual da Sociedade denominada “WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”, foi registrada no Livro C-8 de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, à fl. 106 (cento e seis), desde 11 de agosto de 2020 (dois mil e vinte). Eu, Eliane Rodrigues Macedo, funcionária lotada à Comissão de Sociedades de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

**ANANDA
TERESA
FARIAS DE
SOUSA** Assinado de
forma digital por
ANANDA TERESA
FARIAS DE SOUSA
Dados: 2021.03.01
14:47:42 -03'00'



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2628511

Certidão de apensamento - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 02/03/2021, às 08:25. **ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA**, em 02/03/2021, às 08:25. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2628-511B-F4**.

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR **WILSON FREIRE-M/**
Folha 225
Rubrica mfabihe

12

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 222
Rubrica M. S. Silva



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani M. Leite



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Tabelião / Loto Ernani Moreira Leite - Tabelião Substituto
Rua João Alvim, nº 156 A, Centro, Pinheiro/MA, CEP: 65.008-000 - Fone: (98) 3333-1480
Desafidatário: CARMELO SÁO
Poder Judiciário TJMA São
AUTENT 144618Y7D943K1 0F8IK77, 19/03/2021
11-48-44, ATQ 13.18, TOMB R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>

[Handwritten signature]

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO

FILIAÇÃO
**JOSE EVANDRO BOTELHO
SILVANA DE JESUS AROUCHA BOTELHO**

INSCRIÇÃO
11961

NATURALIDADE
SÃO BENTO - MA

DATA DE NASCIMENTO
04/02/1989

RG
1154072999 - SSP MA

CPF
035.360.223-08

EXPEDIDO EM
11/03/2020

[Handwritten signature]
THIAGO ROBERTO FERREZ DA SILVA

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10921765

REG. CÍVIL/ST. CÍVIL
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)

[Portrait photo]

ASSINATURA DO PORTADOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
1.3 *[Handwritten signature]*



MARANHÃO

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, n° 01 – Calhau

Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429

CEP: 65.076-908 São Luís – MA

Site: www.oabma.org.br email: ted@oabma.org.br

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 223
Rubrica MFA/MA

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O(A) ADVOGADO(A) **WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO** ESTA INSCRITO(A) NO QUADRO DE ADVOGADOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCAO DO MARANHÃO, DESDE O DIA **10/01/2013** SOB O N° **11961**, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL A **RUA ARARAS, 08, OLHA D'AGUA, QD.16, LOTE 10, PARQUE ATLANTICO, 65.066-020, SAO LUIS-MA**. CERTIFICAMOS, AINDA, QUE O(A) REFERIDO(A) ADVOGADO(A) ESTA EM SITUACAO REGULAR COM A TESOUREARIA DA OAB/MA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DESTA SECCIONAL DE INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

São Luís/MA, quarta-feira, 17 de março de 2021.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ

Presidente OAB/MA

HELENO MOTA E SILVA

Vice Presidente

ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA

Secretário(a) Geral da OAB/MA

Data de Emissão: 17/03/2021 às 19:30:14

Certidão válida até o dia 16/04/2021 - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em

<http://www.oabma.org.br/validar>

Validação Digital: AA7C1878-53BC-462E-BAD6-36F6EA262AAA

CASA DE TODOS



MARANHÃO



oabma.org.br



@oab_ma



oabma



oabma

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: ted@oabma.org.br

CERTIDÃO

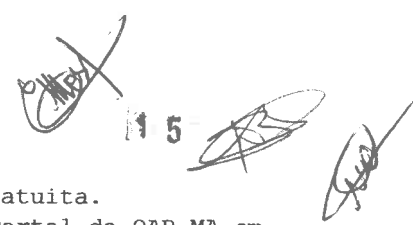
CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS ARQUIVOS DESTA SECRETARIA, DELES VERIFIQUEI QUE NO SISTEMA DE ANOTACOES DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS, CONSTA O REGISTRO DE Nº1071 DA SOCIEDADE **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, COM O ENDEREÇO EM RUA DAS ARARAS, Q.16, Nº8, LT. 10., OLHO DAGUA, 65.066-020, SAO LUIS-MA, COMPOSTA PELOS ADVOGADOS SOCIOS: **WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO (11961)**. CERTIFICO, AINDA, QUE A REFERIDA SOCIEDADE FOI REGISTRADA EM 01/07/2020.

São Luís/MA, quarta-feira, 17 de março de 2021.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
Presidente OAB/MA

HELENO MOTA E SILVA
Vice Presidente

ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA
Secretário(a) Geral da OAB/MA

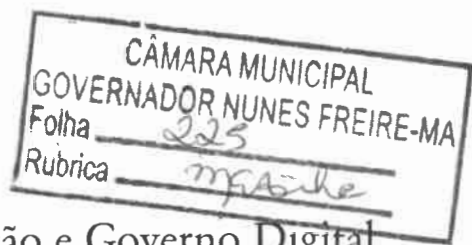


Data de Emissão: 17/03/2021 às 19:35:45

Certidão válida até o dia 16/04/2021 - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em
<http://www.oabma.org.br/validar>

Validação Digital: 49E8FCB4-3492-4A72-BB93-41FE93E81839



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.658.451/0001-20

Razão Social: WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Atividade Econômica Principal:



6911-7/01 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Endereço:

RUA ARARAS, 08 - QUADRA16 LOTE 10 - OLHO D'AGUA - São Luis / Maranhão

16

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 206
Rubrica Mesquita

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.658.451/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/07/2020
NOME EMPRESARIAL WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia				
LOGRADOURO R ARARAS		NÚMERO 08	COMPLEMENTO QUADRA16 LOTE 10	
CEP 65.066-020	BAIRRO/DISTRITO OLHO D'AGUA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO WBOTELHOADVOGADOS@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8203-4018		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/03/2021** às **18:32:01** (data e hora de Brasília).

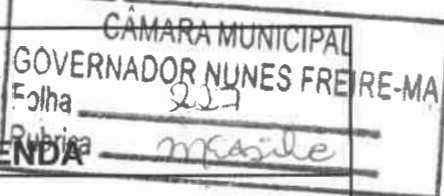
Página: 1/1

18/3



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98270051 CNPJ: 37658451000120
NOME EMPRESARIAL: WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
NOME FANTASIA: *****
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2321 - Sociedade Unipessoal de Advogados
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 01/07/2020
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: OABMA1071
CAPITAL SOCIAL: 200.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 01/07/2020
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: NORMAL
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 08
ENDEREÇO: R ARARAS CEP: 65066020
COMPLEMENTO: LETRA D; BAIRRO: OLHO D'ÁGUA
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 08
ENDEREÇO: R ARARAS CEP: 65066020
COMPLEMENTO: LETRA D; BAIRRO: OLHO D'ÁGUA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	wbotelhoadvogados@gmail.com
TELEFONE	(98) 982034018
	wbotelhoadvogados@gmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			
OBJETO SOCIAL			
null			
FORMA DE ATUAÇÃO			
Estabelecimento Fixo			
LISTA DE ATIVIDADES			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL	
691170100	SERVICOS ADVOCATICIOS	SIM	
REPRESENTANTES E QSA			
REPRESENTANTES DA EMPRESA			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	03536022308	WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO	
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
03536022308	WANDERSON DIEGO AROUCHA	ADMINISTRADOR	
03536022308	WANDERSON DIEGO AROUCHA	TITULAR PESSOA FISICA	0%
00000000000	null	TITULAR PESSOA FISICA	0%
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m ²	QUANTIDADE: 0		

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 228
Rubrica *Wanderson*

QUADRAS E CINEMAS
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 01/04/2021

Dr. Wanderson Diego Aroucha Botelho
OAB/MA 11 961
CPF/CNPJ: 37658451000120
Nome/Razão: WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contribuinte

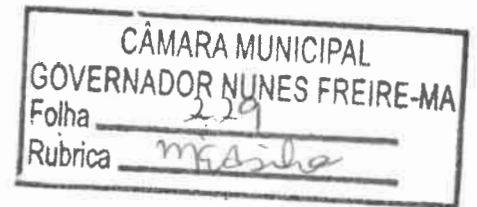
null
Servidor

[Handwritten signature]

[Handwritten marks and numbers]
119



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ: **37.658.451/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

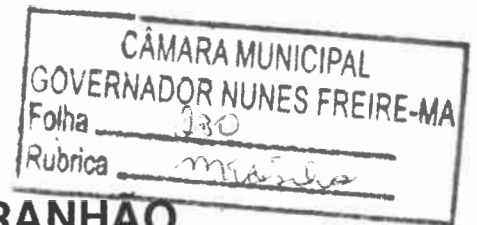
Emitida às 13:24:30 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2021.

Código de controle da certidão: **E6E5.4E05.F4BD.D455**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

20



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 055663/21

Data da Certidão: 09/02/2021 13:11:28

CPF/CNPJ 37658451000120 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

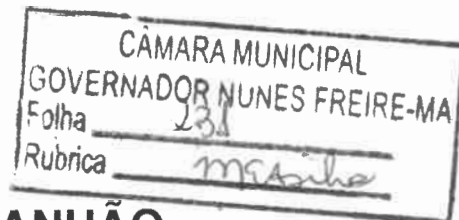
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/03/2021 17:11:50



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 066533/20

Data da Certidão: 22/12/2020 16:48:41

CPF/CNPJ CONSULTADO: 37658451000120

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

22

Data Impressão: 16/03/2021 17:14:10



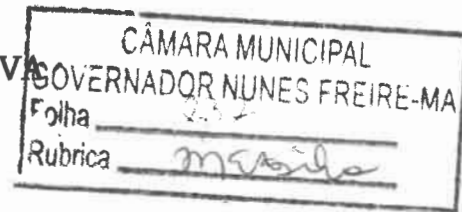
PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00005991282021

Validade: 28/04/2021



CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 37.658.451/0001-20	Inscrição Municipal: 98270051
Razão Social: WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA ARARAS	
Número: 08	Complemento: LETRA D;
Bairro: OLHO D'ÁGUA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65066020

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 29 de março de 2021 às 16:14, sob o código de autenticidade nº A8D37F6FD67C548513EA8DC7C1FC67C5.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Handwritten signatures and the number 23 at the bottom of the page.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ
GABINETE DO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	233
Rubrica	masinha

Instrução Normativa SEMFAZ nº 001/2020, de 04 março de 2020.

Institui novas regras para a expedição da Certidão de Regularidade Fiscal no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, desde 24 de março de 2016, foi instituída a Certidão de Regularidade Fiscal Unificada, em que são consultados os débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, de forma conjunta;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Instrução Normativa nº 004/2016 – GS, haja vista a instituição do Novo Código Tributário Municipal pela Lei nº 6289/2017;

CONSIDERANDO que a pessoa jurídica como um todo e quem possui personalidade, assumindo com todo o seu patrimônio a correspondente responsabilidade;

CONSIDERANDO que as filiais são estabelecimentos secundários da mesma pessoa jurídica, desprovidas de personalidade jurídica e patrimônio próprio, apesar de poderem possuir domicílios em lugares diferentes (art. 75, § 1º, do CC) e inscrições distintas no CNPJ

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º. A Certidão Negativa é o único documento hábil para fins de comprovação de regularidade fiscal com este Ente, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme o modelo constante dos Anexos I e II desta Instrução.

Parágrafo único. Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstas no art. 146 da Lei nº 6.289, de 28 de dezembro de 2017.

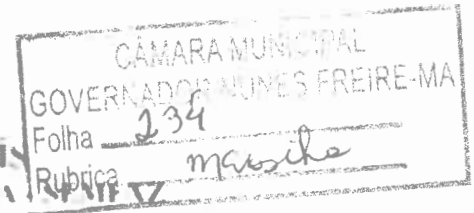
Art. 2º. Quando do requerimento para expedição de Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal, a consulta será feita pelo CNPJ ou CPF do sujeito passivo, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Parágrafo único. Tratando-se de imóvel, a consulta será realizada através do número da inscrição imobiliária existente no Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda. A certidão

24



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO



atestará a inexistência ou existência de débitos referentes especificamente a esta inscrição imobiliária.

Art. 3º. No caso de pessoa jurídica, a certidão negativa de débito - CND é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, ficando a sua expedição condicionada à inexistência de débitos tributários de todos os estabelecimentos inscritos no cadastro fiscal deste município, considerando que a regularidade fiscal da matriz, perante o Fisco Municipal, está vinculada à regularidade de suas filiais e vice-versa.

Art. 4º. Na forma do art. 142 da Lei nº 6.289, de 28 de dezembro de 2017, poderá ser expedida certidão positiva de débito com efeito de negativa - CPDEN, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV, observando-se os critérios estabelecidos nos artigos anteriores.

Art. 5º. As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico: <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/credenciamento.jsp/validacaoCertidao/validacaoCertidao.jsf>.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

DELCIO RODRIGUES E SILVA NETO
Secretário Municipal da Fazenda



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 235
Rubrica msa



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2020

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98270051	37.658.451/0001-20	92120201872772

RAZÃO SOCIAL

WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R ARARAS Nºmero: 08 Bairro: OLHO D AGUA QUADRA:16;LOTE:10; CEP: 65066020,
-SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

S

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2020

2B7A5D0A91672F04ED4188E05C3A0355



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal da Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	230
Rubrica	marinho

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a Secretaria Municipal da Fazenda por força de decisão judicial que determina a não obrigatoriedade do pagamento da taxa de renovação do alvará implica também na não concessão do diploma de Renovação do alvará, já que não pode este órgão se responsabilizar por atestar a situação da mesma não fiscalizada, uma vez que conforme o posicionamento do magistrado da primeira estância, basta a fiscalização feita pela OAB – Ordem dos Advogados do Brasil para que o estabelecimento continue a funcionar, para que a Atividade Serviços Advocafícios, CNAE 691170100.

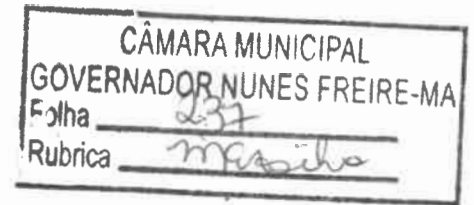
São Luís, 11 de Janeiro de 2021.

Alice C.R. Cardoso
ALICE CHISTIANE RODRIGUES CARDOSO

SUPERINTENDENTE DA ÁREA DE LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

SEMFAZ
Matricula 512233-2

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.658.451/0001-20

Razão Social: WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: R ARARAS 08 QUADRA16 LOTE 10 / OLHO DAGUA / SAO LUIS / MA /
65066-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2021 a 17/04/2021

Certificação Número: 2021031902333782431662

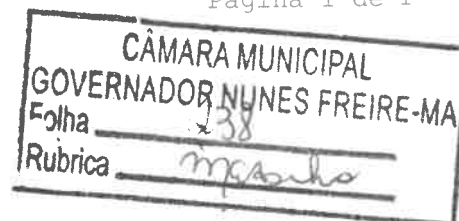
Informação obtida em 01/04/2021 11:13:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

28



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.658.451/0001-20

Certidão nº: 7929602/2021

Expedição: 04/03/2021, às 16:58:20

Validade: 30/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.658.451/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

29



[Handwritten signature]

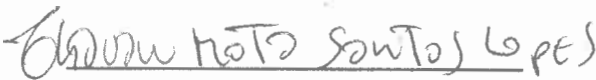


Atestamos para os devidos fins que, à empresa **DESTACK SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.682.131/000-00, com sede à rua Santa Maria, nº 15, Maiobinha, São José de Ribamar - MA, CEP 65.110-000, telefone (98) 3237-7274, email destackslz@bol.com.br, representada pelo seu sócio administrador **THAUAN MOTA SANTOS LOPES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 608.138.453-51, residente e domiciliado à rua Mendes Frota, nº 5, Olho D'água/ Calhau, São Luís - MA CEP 65.065.100:

1. **Dr. WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO**, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito nos quadros da OAB/MA sob o nº 11.961, com endereço à Av. Grande Oriente, nº 36, Condomínio Parque Renascença Florença, Da Vinci 803, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-180, prestou serviços advocatícios desde 15 de março de 2016 até 07 de julho de 2020.
2. "**WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**", registrada no CNPJ sob o nº 37.658.451/0001-20, regularmente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão sob o nº 1.071, com sede à Rua das Araras, nº8, quadra 16, lote 10, Olho d'Água, CEP 65066-020, São Luís - MA, presta serviços desde 08 de julho de 2020, com contrato em vigor e por prazo indeterminado.

Registramos que ambos os qualificados prestaram/prestam os serviços de advocacia e consultoria **administrativa, tributária, trabalhista, ambiental, financeira, patrimonial, licitações e cível**, em padrão satisfatório de desempenho operacional, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José de Ribamar - MA, 21 de fevereiro de 2021


THAUAN MOTA SANTOS LOPES

CPF 608.138.453-51

3º OFÍCIO DE NOTAS

3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0172520] - THAUAN MOTA SANTOS LOPES

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$ 0,13, FADEP: R\$ 0,18, FEMP: R\$ 0,18. Total: 5,12 Em test* L da verdade São Luis - MA, 24/02/2021 11:50:22 SELO: RESFIR0290837AQP8KTLDAVNBV36 ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO - ESCRIVENTE AUTORIZADA Consulte a validade do selo <https://selo.tjma.jus.br>









AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
DE GOV. NUNES FREIRE

11
2

Poder Judiciário TJMA Selo:

AUTENT031146IMSPK52RTM7Z6075

22/03/2021 11:05:10, Ato: 13.18, Total

RP\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13

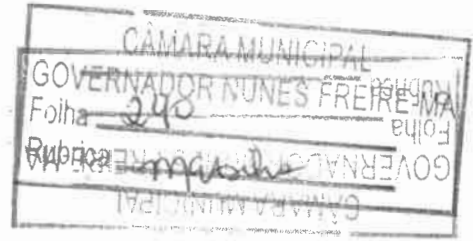
FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Lidia C. Pontes

Lidia Cavalcante Pontes
Escritor de Atendimento



CERTIDÃO

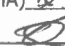
CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 241
Rubrica Macedo

CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a “DESTACK SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA” e a Sociedade “WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA&”, foi registrado no Livro C-8, de Registro N° 1071 Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.63, desde 01 (um) de julho de 2020 (dois mil e vinte). Eu Eliane Rodrigues Macedo, funcionária da Comissão de Sociedades de Advogados do Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretaria Geral desta Seccional.

**ANANDA
TERESA FARIAS
DE SOUSA**

Assinado de forma digital por ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA
Dados: 2021.02.24 15:41:48 -03'00'



Ordem dos Advogados do Brasil
Seccional do Maranhão
A presente fotocópia CONFERE COM O ORIGINAL que me foi apresentada.
São Luís(MA) 25/02/2021

Eliane Rodrigues Macedo
Mat.: 348





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2618462

Certidão de pensamento - pags. 1-1

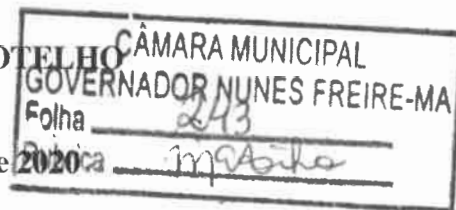


Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 25/02/2021, às 09:10. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2618-4625-E4**.

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR ALVES FREIRE-MA
Folha 242
Rubrica M. S. S.

[Handwritten signatures and marks]

Termo encontrado nesta intimação: WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO



Publicado no Diário da Justiça do Maranhão em quarta-feira, 20 de maio de 2020

Cliente: WANDERSON DIEGO AROUCHA
BOTELHO

OAB: 11961

Diário: DJMA

Órgão: TRT16 - Judiciário

Processo: 0017609-
54.2019.5.16.0003

Disponibilização:
19/05/2020

Vara: 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO
LUÍS

Comarca: SÃO LUÍS

Publicação: 20/05/2020

Página: 200 a 200

Edição: 2975

Notificação

Processo Nº ATSum-0017609-54.2019.5.16.0003 AUTOR EDIVAN PEREIRA GOMES ADVOGADO JOAO CLIMACO PEREIRA FRAZAO(OAB: 4414/MA) RÉU COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHAO-CAEMA RÉU DESTACK SERVICOS AMBIENTAIS LTDA ADVOGADO WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO(OAB: 11961/MA)

Intimado(s)/Citado(s): -DESTACK SERVICOS AMBIENTAIS LTDA PODER JUDICIÁRIO PROCESSO: ATSum 0017609-54.2019.5.16.0003. AUTOR: EDIVAN PEREIRA GOMES. RÉU: DESTACK SERVICOS AMBIENTAIS LTDA e outros (2). Manifestem-se as partes litigantes, através de seus patronos, no prazo de 15 (quinze) dias sobre: 1) Eventual realização de conciliação, apresentando, de efeito, requerimento específico para apreciação e homologação; 2) Necessidade de audiência virtual com objetivo de intermediação do juízo no interesse exclusivo da conciliação; 3) A lide tratar de matéria eminentemente de direito, apresentar defesa (se for o caso, e observado o disposto no art. 183 do CPC); manifestar pelo encerramento da instrução processual; pelo desinteresse em conciliação e requerer o julgamento da causa; 4) Interesse em audiência virtual UNA com necessária instrução, devendo indicar de logo e de forma fundamentada qual(is) prova(s) deseja produzi SÃO LUIS/MA, 19 de maio de 2020. ALESSANDRA VAZ BARROS. Diretor de Secretaria

45



Faculdade UniBF



CERTIFICADO

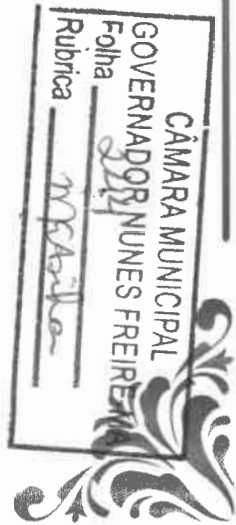
Pós-Graduação Lato Sensu

O Diretor Geral da Faculdade UniBF no uso de suas atribuições, confere o Título de Especialista a

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO

pela conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em DIREITO PÚBLICO , com 400 horas, aprovado pelo Conselho Diretor, através da Resolução CONDI nº 002/18, de 14/05/2018 e promovido por esta Faculdade no período de 28/09/2020 a 08/02/2021.

Paraíso do Norte, 13 de fevereiro de 2021.



30


Fernando Kaio Muniz Hoegen
Diretor Geral


Elisângela I. dos Santos
Secretária Acadêmica


WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO
Conduinte

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE
Folha _____
Rubrica _____

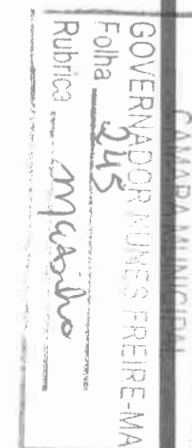
Aluno: WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO
Curso: DIREITO PÚBLICO
Área de Conhecimento (CAPES/CNPQ): Negócios, administração e direito

CPF: 035.360.223-08
Registro: 30370 Livro: 17 Folha: 5
Data do Registro: 13/02/2021

Disciplina	Ministrante	Titulação	CH	Nota	Frequência	Situação Final
DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL E CIVIL	VERA KARAM DE CHUEIFI	DOUTOR	80	10	100%	APROVADO
DIREITO PÚBLICO	ÉRICO HACK	MESTRE	80	10	100%	APROVADO
ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL E PROFISSIONAL	OSWALDO OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR	MESTRE	60	9	100%	APROVADO
INTRODUÇÃO AO DIREITO	GUILHERME APARECIDO DA ROCHA	MESTRE	60	10	100%	APROVADO
METODOLOGIA DA PESQUISA E DO TRABALHO CIENTIFICO	HUGO ALLAN MATOS	MESTRE	60	10	100%	APROVADO
TÓPICOS ESPECIAIS DAS CIÊNCIAS JURÍDICAS	MARIA EMÍLIA GONÇALVES MIRANDA BARROS	DOUTOR	60	9	100%	APROVADO

Recredenciada pela portaria nº 345 de 05/05/2016, publicada no D.O.U. em 06/05/2016. Credenciada para oferta em EAD pela portaria nº 1.851, publicada no D.O.U. de 24/10/2019. Este curso obedeceu a todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 1 de 06 de abril de 2018. Atendendo as exigências da lei nº 9.394/1996, do CNE.

Paraíso do Norte, 13 de fevereiro de 2021
Faculdade UnibF - CNPJ: 07.481.324/0001-38
Rua Olavo Bilac, nº 78 - Centro - CEP 87.780-000 - Paraíso do Norte - Paraná
Telefone: (44) 3431-1212 - 99149-7882 (Secretaria de Pós-Graduação)



Documento Gerado e Assinado Digitalmente em 13/02/2021 às 09:23:52 (data e hora de Brasília).
Dados do Assinante: UNIAO BRASILEIRA DE FACULDADES UNIBF - CPF/CNPJ: 07.481.324/0001-38
Código de Verificação: 50754d6778366d305053733d
Valide esse documento em: <https://sistema.alunodigital.com.br/validarDocumento.aspx> Informando o código de verificação.



Faculdade UniBF

CERTIFICADO



Pós-Graduação Lato Sensu

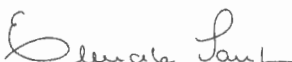
O Diretor Geral da Faculdade UniBF no uso de suas atribuições, confere o Título de Especialista a

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO


pela conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em DIREITO TRIBUTÁRIO EM CONTABILIDADE, com 400 horas, aprovado pelo Conselho Diretor, através da Resolução CONDI nº 002/18, de 14/05/2018 e promovido por esta Faculdade no período de 01/10/2020 a 08/02/2021.

Paraíso do Norte, 13 de fevereiro de 2021.


Fernando Kaio Muniz Hoegen
Diretor Geral


Elisângela I. dos Santos
Secretária Acadêmica


WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO
Concluinte

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-AM
Folha 246
Rubrica: 

Aluno: WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTÊLHO

Curso: DIREITO TRIBUTÁRIO EM CONTABILIDADE

Área de Conhecimento (CAPES/CNPQ): Negócios, administração e direito

CPF: 035.360.223-08

Registro: 30369 Livro: 17 Folha: 5

Data do Registro: 13/02/2021

Disciplina	Ministrante	Titulação	CH	Nota	Frequência	Situação Final
CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA	MARCIO JOÃO ASSUMPÇÃO	MESTRE	80	10	100%	APROVADO
DIREITO TRIBUTÁRIO	CLÁUDIO D NIZ JUNIOR	DOUTOR	80	10	100%	APROVADO
ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL E PROFISSIONAL	OSWALDO OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	MESTRE	60	9	100%	APROVADO
INTRODUÇÃO AO DIREITO	GUILHERME APARECIDO DA ROCHA	MESTRE	60	10	100%	APROVADO
METODOLOGIA DA PESQUISA E DO TRABALHO CIENTÍFICO	HUGO ALLAN MATOS	MESTRE	60	10	100%	APROVADO
TÓPICOS ESPECIAIS DAS CIÊNCIAS JURÍDICAS	MARIA EMÍLIA GONÇALVES MIRANDA BARROS	DOUTOR	60	10	100%	APROVADC

Recredenciada pela portaria nº 345 de 05/05/2016, publicada no D.O.U. em 06/05/2016. Credenciada para oferta em EAD pela portaria nº 1.851, publicada no D.O.U. de 24/10/2019. Este curso obedeceu a todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 1 de 06 de abril de 2018. Atendendo as exigências da lei nº 9.394/1996, do CNE.

Paraíso do Norte, 13 de fevereiro de 2021

Faculdade UniBF - CNPJ: 07.481.324/0001-38

Rua Olavo Bilac, nº 78 - Centro - CEP 87.780-000 - Paraíso do Norte - Paraná

Telefone: (44) 3431-1212 - 99149-7882 (Secretaria de Pós-Graduação)

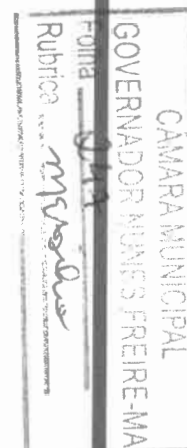


Documento Gerado e Assinado Digitalmente em 13/02/2021 às 09:27:27 (data e hora de Brasília).

Dados do Assinante: UNIAO BRASILEIRA DE FACULDADES UNIBF - CPF/CNPJ: 07.481.324/0001-38

Código de Verificação: 6373505533396f61626d513d

Valide esse documento em: <https://sistema.alunodigital.com.br/ValidarDocumento.aspx> Informando o código de verificação.



33



Faculdade UniBF

CERTIFICADO

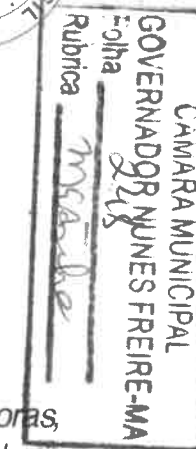
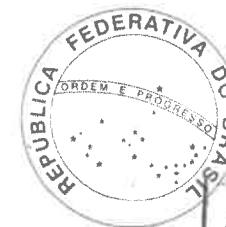
Pós-Graduação Lato Sensu

O Diretor Geral da Faculdade UniBF no uso de suas atribuições, confere o Título de Especialista a

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO

pela conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA, com 400 horas, aprovado pelo Conselho Diretor, através da Resolução CONDI nº 002/18, de 14/05/2018 e promovido por esta Faculdade no período de 01/10/2020 a 08/02/2021.

Paraíso do Norte, 13 de fevereiro de 2021.



Fernando Kaio Muniz Hoegen
Diretor Geral

Elisângela I. dos Santos
Secretária Acadêmica

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO
Conduinte



Aluno: WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO
Curso: DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA
Área de Conhecimento (CAPES/CNPQ): Negócios, administração e direito

CPF: 035.360.223-08
Registro: 30368 Livro: 17 Folha: 5
Data do Registro: 13/02/2021

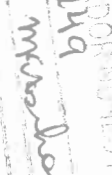
Disciplina	Ministrante	Titulação	CH	Nota	Frequência	Situação Final
DIREITO ADMINISTRATIVO	VERA KARAM DE CHUEIFI	DOUTOR	80	9	100%	APROVADO
ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL E PROFISSIONAL	OSWALDO OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR	MESTRE	60	9	100%	APROVADO
GESTÃO PÚBLICA	JOÃO MARTINS TUDE	DOUTOR	80	10	100%	APROVADO
INTRODUÇÃO AO DIREITO	GUILHERME APARECIDO DA ROCHA	MESTRE	60	10	100%	APROVADO
METODOLOGIA DA PESQUISA E DO TRABALHO CIENTÍFICO	HUGO ALLAN MATOS	MESTRE	60	10	100%	APROVADO
TÓPICOS ESPECIAIS DAS CIÊNCIAS JURÍDICAS	MARIA EMÍLIA GONÇALVES MIRANDA BARRIOS	DOUTOR	60	10	100%	APROVADO

Redeenciada pela portaria nº 345 de 05/05/2016, publicada no D.O.U. em 06/05/2016. Credenciada para oferta em EAD pela portaria nº 1.851, publicada no D.O.U. de 24/10/2019. Este curso obedeceu a todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 1 de 06 de abril de 2018. Atendendo as exigências da lei nº 9.394/1996, do CNE.

Paraíso do Norte, 13 de fevereiro de 2021
Faculdade UniBF - CNPJ: 07.481.324/0001-38
Rua Olavo Bilac, nº 78 - Centro - CEP 87.780-000 - Paraíso do Norte - Paraná
Telefone: (44) 3431-1212 - 99149-7882 (Secretaria de Pós-Graduação)


35



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR MUNICÍPIOS FREIRE-MA
Folha 349
Rubrica: 



Documento Gerado e Assinado Digitalmente em 13/02/2021 às 09:25:29 (data e hora de Brasília).
Dados do Assinante: UNIAO BRASILEIRA DE FACULDADES UNIBF - CPF/CNPJ: 07.481.324/0001-38
Código de Verificação: 7454305455536b496c31413d
Valide esse documento em: <https://sistema.alunodigital.com.br/validarDocumento.aspx> Informando o código de verificação.

CNPJ: 07.532.037/0001-00 \ Inscrição Estadual: 12453548-8
Inscrição Municipal: 26399-0
Telefone: 3244-3136 e-mail: locanambiental@bol.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que à empresa **LOCAN SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.532.037/0001-00, com sede à Rua Santa Maria, nº 15, bairro, São Bernardo, São Luís MA, representada por seu proprietário, **ROSIEL LOPES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 650.820.445-91, com endereço profissional acima,

1. **Dr. WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO**, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito nos quadros da OAB/MA sob o nº 11.961, com endereço profissional à Rua das Araras, nº8, quadra 16, lote 10, Olho d'Água, CEP 65066-020, São Luís - MA, prestou serviços advocatícios **desde 09 de junho de 2016 até 07 de julho de 2020**.

2. "**WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**", registrada no CNPJ sob o nº **37.658.451/0001-20**, regularmente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão sob o nº 1.071, com sede à Rua das Araras, nº8, quadra 16, lote 10, Olho d'Água, CEP 65066-020, São Luís - MA, presta serviços **desde 08 de julho de 2020, com contrato em vigor e por prazo, renovável, até 08 de julho de 2022**.

Registramos que ambos os qualificados prestaram/prestam os serviços de advocacia e consultoria **administrativa, tributária, trabalhista, ambiental, financeira, patrimonial, licitações e cível**, em padrão satisfatório de desempenho operacional, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

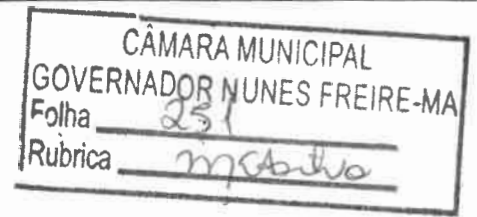
São Luís – MA, 21 de fevereiro de 2021

ROSIEL LOPES FERREIRA

CPF 650.820.445-91

**ROSIEL LOPES
FERREIRA:650
82044591**

Assinado de forma
digital por ROSIEL
LOPES
FERREIRA:65082044591
Dados: 2021.03.08
10:10:26 -03'00'



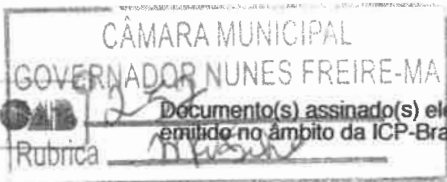
CERTIDÃO

CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a “**LOCAN SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.EPP**” e a Sociedade “**WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”, foi registrado no Livro C-8, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.63, desde 01 (um) de julho de 2020 (dois mil e vinte). Eu Eliane Rodrigues Macedo, funcionária da Comissão de Sociedades de Advogados do Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretaria Geral desta Seccional.

**ANANDA
TERESA
FARIAS DE
SOUSA**

Assinado de forma
digital por ANANDA
TERESA FARIAS DE
SOUSA
Dados: 2021.03.09
14:36:09 -03'00'

37

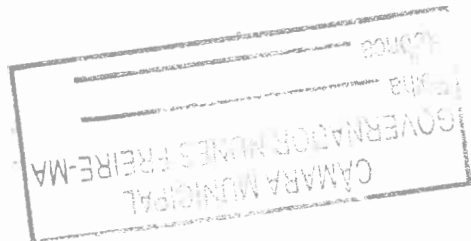
Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2649705

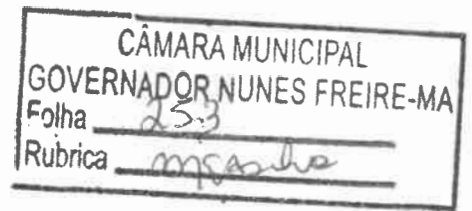
Certidão de apensamento - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 10/03/2021, às 07:46. **ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA**, em 10/03/2021, às 07:46. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2649-7058-86**.



58



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO ATOrd 0016472-66.2017.5.16.0016

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 22/03/2017

Valor da causa: R\$ 42.165,00

Partes:

AUTOR: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO ROCHA - CPF: 296.230.062-68

ADVOGADO: NADIA LUCIANA FIGUEIREDO ALVES - OAB: MA10891

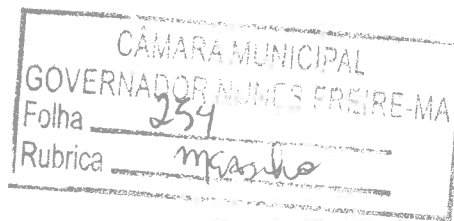
RÉU: DESTACK SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 23.682.131/0001-00

ADVOGADO: WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO - OAB: MA11961

RÉU: LOCAN SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - EPP - CNPJ: 07.532.037/0001-00

ADVOGADO: WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO - OAB: MA11961

39
40



DOS EFEITOS DO INADIMPLEMENTO:

Havendo Inadimplência ou atraso no cumprimento do acordo, **a reclamada fica desde já citada para pagar o débito**, nos termos do art. 523, § 1º, do CPC, deduzida apenas eventuais parcelas pagas, devendo o processo seguir diretamente para fase de cumprimento/execução.

Fica ainda dispensada qualquer notificação para pagamento, tendo em vista que a reclamada já é conhecedora do valor e das condições ora acordadas, **autorizando-se, sem prejuízo de outras medidas de constrição, a imediata inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, além do bloqueio via BACENJUD e/ou RENAJUD de bens da reclamada e de seus sócios**, ora já responsabilizados independentemente de nova declaração de desconsideração da personalidade jurídica.

DA NATUREZA JURÍDICA DAS PARCELAS DO ACORDO:

Sem incidência de Previdência Social em razão da natureza indenizatória das verbas (dano moral).

DAS CUSTAS PROCESSUAIS:

Custas pela reclamada, no importe de **R\$ 50,00**, calculadas sobre o valor do acordo, dispensadas.

Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor líquido do acordo, no importe de **R\$ 50,00**, de cujo recolhimento fica dispensado face à concessão dos benefícios da justiça gratuita ora deferida, já que presentes os requisitos legais.

DA QUITAÇÃO:

Com o cumprimento total do acordo, o reclamante concederá à reclamada integral, irretroatável e irrevogável quitação aos pleitos da inicial, **bem como FGTS e multa de 40%**, para nada mais reclamar sob tais títulos.

DA HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO, por sentença, para que surta os seus devidos e legais efeitos a proposta de acordo e, em consequência, extinguir o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, b, do CPC.

Após o cumprimento do acordo e, se for o caso, da comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários e das custas processuais, arquivem-se os autos.

Dispensada a intimação da União, em razão da Portaria do Ministro de Estado da Fazenda, nº 582, publicada do DOU em 11/12/2013.

Cientes os presentes, declarando que tiveram conhecimento do inteiro teor desta ata, através do monitor disponibilizado com esta finalidade, na mesa da sala de audiência e que estão de acordo com o conteúdo deste documento.

E, para constar, eu, Fernando Luis Oliveira Costa, Chefe dos Serviços de Audiência, lavrei a presente ata que vai assinada eletronicamente pela Exma. Juíza do Trabalho.

Audiência encerrada às 09 horas.





ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

PRAÇA DA LIBERDADE, S/N - CENTRO - CEP: 65.780-000

CNPJ Nº: 12.124.368/0001-40

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 255
Rubrica mpa

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.124.368/0001-40, com sede à Praça da Liberdade, s/nº, Centro da Cidade de Governador Eugênio Barros – MA, CEP 65.780-000, neste ato representado por sua Presidente – a senhora Lucineide de Castro Ribeiro, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº720.208.223-34, residente e domiciliada à Rua 25 de agosto, s/nº, Centro de Governador Eugênio Barros, aos devidos fins de direito, atesta que:

- a) A empresa **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade regularmente inscrita na Seccional Maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 1071, inscrita no CNPJ 37.658.451/0001/20, com sede à Rua das Araras, nº nº8, quadra 18, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP 65.066-020 e;
- b) Dr. **WANDERSON DIEGO AROUGHA BOTELHO**, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB/MA sob o nº11.961, com endereço profissional à Rua das Araras, nº nº8, quadra 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP 65.066-020.

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
De João Ernani M. Leite
Advogado - Substituto

Prestaram durante o exercício de 2020 os serviços de assessoria e advocacia, incluindo: o acompanhamento e patrocínio de causas em órgãos do Poder Judiciário Estadual e Federal, conforme requisição do Presidente da Câmara ou o Procurador Geral; atuação frente aos órgãos de controle estaduais, federais, e tribunais de Conta; consultoria nas áreas de controladoria e auditoria no setor público, execução orçamentária, financeira, patrimonial, para correta aplicação da legislação específica sobre responsabilidade fiscal e normas internas dos órgãos de controle; advocacia em matéria de recuperação de créditos financeiros, consultoria em matéria de licitações e contratos administrativos; consultoria no tocante à elaboração de atos administrativos, leis, decretos legislativos, emenda à lei orgânica do município e pareceres e relatórios de responsabilidade da mesa diretora ou das comissões permanentes ou provisórias da Câmara de Municipal, em padrão satisfatório de desempenho operacional, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Governador Eugênio Barros – MA, 23 dezembro de 2020

Lucineide de Castro Ribeiro
Lucineide de Castro Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal
CPF nº720.208.223-34

CARFÓRIO UNICO
Gov. Eugênio Barros - MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Gov. Eugênio Barros-MA

Poder Judiciario TJMA, Selo:
REC FIR031153KA23BGBAC4CTPY19,
23/02/2021 11:11:04, Ato: 13.17.2,
Parte(s): LUCINEIDE DE CASTRO
RIBEIRO, Rec Firma: Autenticidade,
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$
0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros
Telefone: (99)3564-1152

Edimara Nunes da Silva
Escrevente Autorizado

[Handwritten signature]

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Deusdedit Carneiro Leite - Tabelião / João Ernani Moreira Leite - Tabelião Substituto
Rua João Albino, 636 A, Centro, Pinheiro/MA, CEP: 65200-000, Fone: (98) 3381-1480
Poder Judiciário - TJMA - Selo:
AUTENT14461028730CFKXJG34441, 19/03/2021
11:48:44, Ato: 13.18, Total R\$ 6,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CERTIDÃO

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 256
Rubrica mgmacedo

CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a "CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS" e a Sociedade "WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA&", foi registrado no Livro C-8, de Registro Nº 1071 Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis. fl.63, desde 01 (um) de julho de 2020 (dois mil e vinte). Eu Eliane Rodrigues Macedo, funcionária da Comissão de Sociedades de Advogados do Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretaria Geral desta Seccional.

ANANDA
TERESA
FARIAS DE
SOUSA

Assinado de forma
digital por ANANDA
TERESA FARIAS DE
SOUSA
Dados: 2021.02.24
15:42:05 -03'00'

Ordem dos Advogados do Brasil
Seccional do Maranhão
A presente fotocópia CONFERE COM
O ORIGINAL que me foi apresentada.
São Luís(MA) 25/02/2021
Eliane Rodrigues Macedo
Mat: 348



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.



ID#2617105

Certidão de apensamento - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 24/02/2021, às 16:31. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2617-1054-08**.

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR DOMINGOS FREIRE-MA
Folha 257
Rubrica Macedo



2617-1054-08

RILC/EMSERH, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos auxiliares utilizados no Centro de Processamento Celular do Estado do Maranhão (CPC) para uso no Citômetro de Fluxo FACS CANTO II. Contratada **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, CNPJ nº 21.551.379/0021-41. Representante Legal: Cristiano Franklin Ferreira, CPF: 266.724.888-04. **Valor Total Contratado: R\$ 14.582,22** (catorze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos). **Unidade Orçamentária: 21202 – EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-01-92 – Insumo p/ Banco Sangue-Cordão Umbilical e Placenta. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato. Publique-se. São Luis/MA, 29 de julho de 2020. Marcos Antônio da Silva Grande - Presidente da EMSERH.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 11/2020, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica para contratar com a empresa **A. S. DO CARMO EIRELI**, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamento e Material de Informática, para a Câmara municipal de Conceição do Lago Açu/MA. Essa ratificação se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 dessa mesma Lei. O valor global do contrato é de **R\$ 15.040,00** (quinze mil e quarenta reais), que será pago com recursos das dotações orçamentárias **01 – PODER EXECUTIVO: 0110- UNID. ORÇAMENTÁRIA 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.36.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 031 001 2.001 MANUTENÇÃO E FUNC. DA CÂMARA MUNICIPAL** Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. **GABINETE DO LEGISLATIVO DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU – MA**, em 25 de Junho de 2020. **ZILDOMAR REIS VIEIRA** Presidente da Câmara Municipal Conceição do Lago Açu-MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF.: Dispensa nº 07/2020, Processo nº 011/2020; **OBJETO:** serviços técnicos de digitalização de documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, com fornecimento de mídia de armazenamento, indexação, consulta, exportação dos documentos e de hardware (scanner), conforme necessidades deste poder legislativo, **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso II, (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018); **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.640,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais); **PRAZO:** 05 (cinco) meses; **ADJUDICADA:** JOSE EVANDRO DA COSTA FIRMINO FILHO 85277045791, CNPJ nº 14.955.070/0001-08; **RATIFICAÇÃO:** Francisco Furtado Penha, CPF nº 243.017.363-87, Presidente. São João Batista/MA, 31 de julho de 2020. Adv. Mailson Nunes Costa OAB/MA – 13463 Assessor Jurídico.

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

RETIFICAÇÃO. Retificadora do AVISO DE LICITAÇÃO. A Publicação do aviso de licitação do Pregão Presencial de nº 013/2020, da **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** cujo o Objeto é a Contratação de empresa para assessoria e consultoria contábil de interesse da Câmara Municipal. **RETIFICA:** JOSIBELIANO CHAGAS FARIAS Ordenador de despesas. Retifica o aviso de licitação publicado no diário oficial do Estado - Maranhão do dia 28/07/2020. **ONDE SE LÊ:** Abertura: 05 de agosto de 2020 às 11:00 horas. **LEIA-SE:** Abertura: 07 de agosto de 2020 às 09:00 horas. Açailândia/MA, 03 de agosto de 2020. **Paulo Roberto Cruz Costa - Assessor Jurídico.**

Retificadora do AVISO DE LICITAÇÃO. A Publicação do aviso de licitação do Pregão Presencial de nº 014/2020, da **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** cujo o Objeto é a Contratação de empresa para locação de veículos, destinados a manutenção das atividades desta Câmara Municipal. **RETIFICA:** JOSIBELIANO CHAGAS FARIAS Ordenador de despesas. Retifica o aviso de licitação publicado no diário oficial do Estado - Maranhão do dia 28/07/2020. **ONDE SE LÊ:** Abertura: 05 de agosto de 2020 às 11:00 horas. **LEIA-SE:** Abertura: 07 de agosto de 2020 às 11:00 horas. Açailândia/MA, 03 de agosto de 2020. **Paulo Roberto Cruz Costa - Assessor Jurídico.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA

ATO TOMADADEPREÇO Nº. 001/2020 MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços de consultoria jurídica especializados na defesa dos interesses da Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros, incluindo: o acompanhamento e patrocínio de causas em órgãos do Poder Judiciário Estadual e Federal, conforme requisição do Presidente da Câmara ou do Procurador Geral; atuação frente aos órgãos de controle estaduais, federais, e Tribunais de Conta; consultoria nas áreas de controladoria e auditoria no setor público, execução orçamentária, financeira, patrimonial, para correta aplicação da legislação específica sobre responsabilidade fiscal e normas internas dos órgãos de controle; consultoria em matéria de licitações e contratos administrativos; consultoria no tocante à elaboração de atos administrativos, leis, decretos legislativos, emenda à lei orgânica do município e pareceres e relatórios de responsabilidade da mesa diretora ou das comissões permanentes ou provisórias da Câmara de Municipal, conforme requisição do Presidente da Câmara, do Procurador Geral da Câmara ou dos Presidentes das Comissões permanentes ou provisórias, para a Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros – MA. **DATA DA ABERTURA:** 19.08.2020. **HORÁRIO:** 10h30min. **ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Praça da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 65.780-000 - Gov. Eugênio Barros – MA. Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação-CPL. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Poderá ser consultado gratuitamente e adquirido no horário de 08h00min às 09h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Comissão de Licitação, sito na Praça da liberdade, s/n - CENTRO. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Poderão ser adquiridas com a Comissão de Licitação no horário e endereço retro mencionados nesta publicação. **DATA Governador Eugênio Barros-MA, 28 de julho de 2020. Publique-se. Conceição de Maria Lopes da Conceição.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020. REGISTRO DE PREÇOS 010/2020. O Município de CAJARI (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) do dia 18 de agosto de 2020, a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para **Prestação de Serviço de Confeção de Pré Moldados e Artefatos de Concreto (Blocos Sextavados, tubos e outros) para o Município de CAJARI - MA**, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na sala de reunião da CPL de CAJARI, situada na Av. Senador Vitorino Freire, 513 - Centro, CAJARI (MA) e será presidida pela pregoeira desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira no Setor de Licitação do Município de CAJARI - MA, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. CAJARI - MA, 31 de julho de 2020. **Gleyson Jansen Pereira - Secretário Municipal de Administração.**

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 259
Rubrica



TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO
SACOP - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
RELATÓRIO MURAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

08/03/2021 18:24:43

Filtro selecionado:

Ente: Governador Eugênio Barros
Tipo processo contratação:
Finalidade: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
Valor: -
Objeto:

Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
Modalidade:
Tipo Licitação:
Data abertura sessão: -
Status: 2

[Handwritten signatures and marks]

ENTE	UNIDADE	TIPO	PROCESSO	INSTRUM.	MODALIDADE	DATA SESSÃO	VALOR	RESULTADO
Governador Eugênio Barros	CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	LICITAÇÃO	0002 / 2020	001 / 2020	TOMADA DE PREÇO	19/08/2020	R\$ 7.500,000000	ADJUDICADA E HOMOLOGADA
OBJETO	Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços de consultoria jurídica especializados na defesa dos interesses da Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros, incluindo: o acompanhamento e patrocínio de causas em órgãos do Poder Judiciário Estadual e Federal, conforme requisição do Presidente da Câmara ou do Procurador Geral; atuação frente aos órgãos de controle estaduais, federais, e Tribunais de Conta; consultoria nas áreas de controladoria e auditoria no setor público, execução orçamentária, financeira, patrimonial, para correta aplicação da legislação específica sobre responsabilidade fiscal e normas internas dos órgãos de controle; consultoria em matéria de licitações e contratos administrativos; consultoria no tocante à elaboração de atos administrativos, leis, decretos legislativos, emenda à lei orgânica do município e pareceres e relatórios de responsabilidade da mesa diretora ou das comissões permanentes ou provisórias da Câmara de Municipal							
Governador Eugênio Barros	CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	LICITAÇÃO	0001 / 2019	001 / 2019	TOMADA DE PREÇO	28/03/2019	R\$ 54.000,000000	ADJUDICADA E HOMOLOGADA
OBJETO	Contratação da empresa para o serviço de assessoria contábil na Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros – MA							
Governador Eugênio Barros	CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	LICITAÇÃO	0001 / 2018	001 / 2018	TOMADA DE PREÇO	23/02/2018	R\$ 22.000,000000	ADJUDICADA E HOMOLOGADA
OBJETO	Serviços de Assessoria Contábil junto Câmara Municipal do Município de Governador Eugênio Barros - MA							
Governador Eugênio Barros	CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	LICITAÇÃO	001 / 2017	001 / 2017	TOMADA DE PREÇO	20/04/2017	R\$ 23.760,000000	ADJUDICADA E HOMOLOGADA
OBJETO	Contratação da empresa para o serviço na área de assessoria contábil na Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros - MA							
Governador Eugênio Barros	CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	LICITAÇÃO	0004 / 2016	003 / 2016	TOMADA DE PREÇO	08/03/2016	R\$ 32.000,000000	ADJUDICADA E HOMOLOGADA
OBJETO	Contratação da empresa para locação de veículos para Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros - MA							
Governador Eugênio Barros	CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	LICITAÇÃO	0003 / 2016	002 / 2016	TOMADA DE PREÇO	07/03/2016	R\$ 23.940,000000	ADJUDICADA E HOMOLOGADA
OBJETO	Aquisição de combustível e produtos do gênero para Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros - MA							
Governador Eugênio Barros	CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	LICITAÇÃO	0002 / 2016	001 / 2016	TOMADA DE PREÇO	07/03/2016	R\$ 23.760,000000	ADJUDICADA E HOMOLOGADA
OBJETO	Contratação da empresa para o serviço na área de assessoria contábil na Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros - MA							

[Handwritten mark]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
PRAÇA DA LIBERDADE, S/N – CENTRO – CEP: 65.780-000
CNPJ Nº: 12.124.368/0001-40

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 260
Rubrica msinha

CONTRATO Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
E A EMPRESA WANDERSON BOTELHO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.124.368/0001-40, situada à Praça da Liberdade, s/n - Centro, nesta cidade de GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS – Maranhão, neste ato representado por LUCINEIDE DE CASTRO RIBEIRO, presidente da câmara, brasileiro, casado, portadora do RG nº 000014975693-3 SSP - MA e do CPF: 720.208.223-34, residente e domiciliada à Rua 25 de agosto, s/n – Centro, doravante denominada simplesmente **Contratante** e a Empresa WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL-DE ADVOCACIA com sede à Rua Araras, Nº. 08 QD 16, LOTE 10 – Olho d'Água – São Luís –MA – MA – CEP: 65.066-020, inscrita pelo CNPJ sob o Nº 37.658.451/0001-20, representada neste Ato pelo (a) Sr (a) WANDERSON DIEGO ARAUCHA BOTELHO, CPF Nº: 035.360.223-08 **CONTRATADAS**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, seus Anexos e da Proposta de Preços que a este integram, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei Federal Nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições abaixo:

1. DO OBJETO

Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços de consultoria jurídica especializados na defesa dos interesses da Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros, incluindo: o acompanhamento e patrocínio de causas em órgãos do poder judiciário estadual e federal, conforme requisição do presidente da câmara ou do procurador geral; atuação frente aos órgãos de controle estaduais, federais, e tribunais de conta; consultoria nas áreas de controladoria e auditoria no setor público, execução orçamentária, financeira, patrimonial, para correta aplicação da legislação específica sobre responsabilidade fiscal e normas internas dos órgãos de controle; consultoria em matéria de licitações e contratos administrativos; consultoria no tocante à elaboração de atos administrativos, leis, decretos legislativos, emenda à lei orgânica do município e pareceres e relatórios de responsabilidade da mesa diretora ou das comissões permanentes ou provisórias da Câmara de Municipal.

2 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 - O Objeto será executado na Câmara do município de Governador Eugenio Barros

3 – DOS PRAZOS

3.1 – O objeto terá um prazo de 04 (quatro) meses de execução, a contar da data de assinatura do presente contrato.

51

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 26
Rubrica M. Botelho



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
PRAÇA DA LIBERDADE, S/N - CENTRO - CEP: 65.780-000
CNPJ Nº: 12.124.368/0001-40

Governador Eugênio Barros (MA), 01 de setembro de 2020.

Lucineide de Castro Ribeiro
LUCINEIDE DE CASTRO RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Wanderson Botelho
WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 37.658.451/0001-20

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signatures]
52

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha _____
Rubrica _____

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000003
Data e Hora da Emissão
20/11/2020 12:28:59
Código de Verificação
3366.0AFA.0B4D.F368.2ED4.0B8A.8F59.632B



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CPF / CNPJ: **37.658.451/0001-20** Inscrição Municipal: **98270051**
Endereço: **R ARARAS 08 LETRA D; - BAIRRO OLHO D'ÁGUA - CEP: 65066020**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **wbotelhoadvogados@gmail** Telefone: **(98)**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MUNICIPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS-C**
CPF/CNPJ: **12.124.368/0001-40** Inscrição Municipal:
Endereço: **DA LIBERDADE S/N - BAIRRO BAIRRO - CEP: 65780000**
Município: **GOVERNADOR EUGENIO BARROS** UF: **MA** Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição PARCELA 3/4
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS INTERESSES DA C.M. DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	1	6.890,00	6.890,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.890,00

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 6.890,00	Alíquota: 2,00%	Valor ISS: R\$ 137,80
--	--	--------------------------------------	---------------------------	---------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador
Local de Prestação do Serviço: SAO LUIS / MA
Recolhimento: PRÓPRIO
Atividade: 691170100 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
Serviço: 1714 - ADVOCACIA
Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.** Mês de **11/2020**

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha _____
Rubrica _____

Nº de Ordem 01

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	263
Rubrica	masilha

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 100 (cem) folhas

Numeradas tipograficamente, do nº 001 ao nº 100 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome: WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: Avenida Paulo Ramos nº 22 D Santa Luzia 65.200-000 Pinheiro – MA

CNPJ: 37.658.451/0001-20

**WANDERSON
DIEGO
AROUCHA
BOTELHO:035
36022308** Assinado de forma
digital por
WANDERSON DIEGO
AROUCHA
BOTELHO:0353602230
8
Dados: 2020.07.13
11:39:54 -03'00'

Wanderson Diego Aroucha Botelho
CPF 035.360.223-08
OAB/MA 11.961

**MARCOS
SERRAO DE
CARVALHO:9
0443977372** Assinado de forma
digital por MARCOS
SERRAO DE
CARVALHO:904439
77372
Dados: 2020.07.13
11:40:25 -03'00'

Marcos Serrão de Carvalho
Contador
CRC-MA 011150/O-7



1



WANDERSON BOTELHO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 37.658.451/0001-20,
AV. PAULO RAMOS 22 D SANTA LUZIA PINHEIRO - MA
CEP: 65.200-000.

BALANÇO DE ABERTURA EM 01/07/2020

A T I V O		
<u>CIRCULANTE</u>		20.000,00
Disponível:		
Caixa/Bancos	20.000,00	
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		184.500,00
Veículos	61.735,00	
Imóveis	120.000,00	
Móveis e Utensílios	5.265,00	
(-) Depreciação	<u>(2.500,00)</u>	
Total do Ativo...		204.500,00
 P A S S I V O		
<u>CIRCULANTE</u>		4.500,00
Taxas e Contribuições	4.500,00	
<u>PATRIMONIO LÍQUIDO</u>		200.000,00
Capital Social	200.000,00	
Total do Passivo		204.500,00

Importa o presente Balanço de Abertura realizado na data 01.07.2020, somado tanto no Ativo como no Passivo a importância de R\$ 204.500,00 (Duzentos e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

São Luís (Ma), 10 de Julho de 2020.

WANDERSON
DIEGO AROUCHA
BOTELHO:03536
022308

Assinado de forma
digital por WANDERSON
DIEGO AROUCHA
BOTELHO:03536022308
Dados: 2020.07.13
11:06:38 -03'00'

Wanderson Diego Aroucha Botelho
CPF 035.360.223-08
OAB/MA 11.961

MARCOS
SERRAO DE
CARVALHO:9
0443977372

Assinado de forma
digital por MARCOS
SERRAO DE
CARVALHO:9044397
7372
Dados: 2020.07.13
11:07:08 -03'00'

Marcos Serrão de Carvalho
Contador
CRC-MA 011150/O-7

WANDERSON BOTELHO

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 37.658.451/0001-20,

AV. PAULO RAMOS 22 D SANTA LUZIA PINHEIRO - MA

CEP: 65.200-000.

BALANÇO DE ABERTURA EM 01/07/2020

ATIVO	
CIRCULANTE	20.000,00
Disponível:	
Caixa/Bancos	20.000,00
NÃO CIRCULANTE	184.500,00
Veículos	61.735,00
Imóveis	120.000,00
Móveis e Utensílios	5.265,00
(-) Depreciação	<u>(2.500,00)</u>
Total do Ativo...	204.500,00
PASSIVO	
CIRCULANTE	4.500,00
Taxas e Contribuições	4.500,00
PATRIMONIO LÍQUIDO	200.000,00
Capital Social	200.000,00
Total do Passivo	204.500,00

Importa o presente Balanço de Abertura realizado na data 01.07.2020, somado tanto no Ativo como no Passivo a importância de R\$ 204.500,00 (Duzentos e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

São Luís (Ma), 10 de Julho de 2020.

WANDERSON
DIEGO AROUCHA
BOTELHO:03536
022308

Assinado de forma
digital por WANDERSON
DIEGO AROUCHA
BOTELHO:03536022308
Dados: 2020.07.13
11:06:38 -03'00'

Wanderson Diego Aroucha Botelho
CPF 035.360.223-08
OAB/MA 11.961

MARCOS
SERRAO DE
CARVALHO:9
0443977372

Assinado de forma
digital por MARCOS
SERRAO DE
CARVALHO:9044397
7372
Dados: 2020.07.13
11:07:08 -03'00'

Marcos Serrão de Carvalho
Contador
CRC-MA 011150/O-7

CERTIFICO, que o Balanço de Abertura, foi registrado no Livro C-8, fl. 80, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB.



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2167608

Documento inicial - pags. 1-6



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DAVID SILVA**, em 14/07/2020, às 18:12. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2167-6087-EB**.

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 26
Rubrica M. Silva

57



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2167608

Documento inicial - pags. 1-6



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DAVID SILVA**, em 14/07/2020, às 18:12. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2167-6087-EB**.

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	267
Rubrica	<i>mgasche</i>

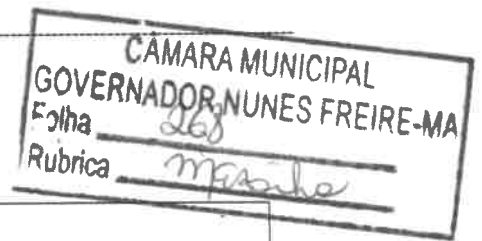
CERTIFICO, que o Balanço de abertura, foi registrado no Livro C-8, fl. 80, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB.

São Luís, 14 de julho de 2020.


ELIANE RODRIGUES MACEDO
Comissão de Sociedade OAB/MA



258

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00000743
Nome: **MARCOS SERRÃO DE CARVALHO** CPF: 904.439.773-72
CRC/UF n.º MA-011150/O Categoria: CONTADOR
Validade: 09.05.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : **904.439.773-72** Controle : **8025.8653.8967.9280**



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 269
Rubrica Mendes

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia nove (09) do mês de fevereiro (02) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº. **37.658.451/0001-20**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 9 de fevereiro de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 09/02/2021 14:10

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 270
Rubrica M. Gasilva

Data da consulta: 08/02/2021 16:11:50

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.658.451/0001-20**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

- 61



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	27
Rubrica	massimo

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

À CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE -MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O escritório **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, signatária, inscrito no CNPJ sob o nº 37.658.451/0001-20, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional Maranhão, sob nº1071, sediado à Rua das Araras, nº8, quadra 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP 65.066-020, por seu representante legal - **WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO**, R.G. nº1154072999 SSP/MA, C.P.F nº 035.360.223-08, OAB/MA 11.961, com endereço profissional acima indicado, declara, sob as penas da Lei, **que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos** em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e com a Lei no 9.854/99.

São Luís, 05 de abril de 2021

Dr. Wanderson Diego Aroucha Botelho
OAB/MA 11.961

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO

OAB/MA 11.961

R.G. nº1154072999 SSP/MA

CPF 035.360.223-08

Wanderson Botelho Sociedade Individual de Advocacia

Rua Araras, nº8, qd. 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP. 65.066-020, (98) 98203-4018, e-mail
wbotelhoadvogados@gmail.com
CNPJ 37.658.451/0001-20

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE -MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A empresa **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.451/0001-20, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional Maranhão, sob nº1071, sediado à Rua das Araras, nº8, quadra 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP 65.066-020, e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com. signatária, por seu representante legal, Sr. **WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO**, R.G. nº1154072999 SSP/MA, C.P.F nº 035.360.223-08, OAB/MA 11.961, com endereço profissional supra, **DECLARA** sob as penas da lei, nos termos do parágrafo 2º do ART. 32, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, que até a data de entrega dos envelopes desta licitação, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da Tomada de Preços Nº 004/2021, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra a Tomada de Preços e que se submete a todos os seus termos.

São Luís, 05 de abril de 2021

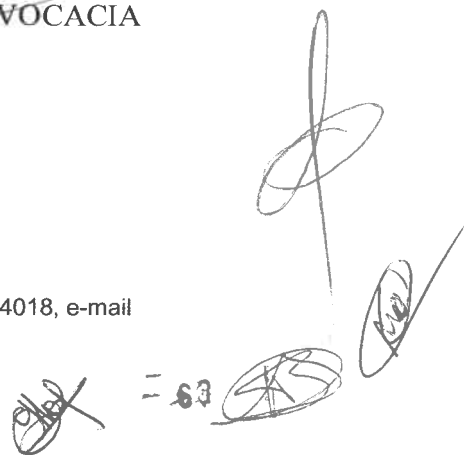
WANDERSON DIEGO AROUCHA
BOTELHO
Dr. Wanderson Diego Aroucha Botelho
OAB/MA 11.961

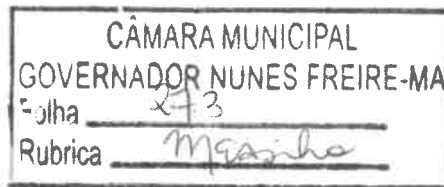
WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CPF 035.360.223-08

Wanderson Botelho Sociedade Individual de Advocacia

Rua Araras, nº8, qd. 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP. 65.066-020, (98) 98203-4018, e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com
CNPJ 37.658.451/0001-20





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO NOS TERMOS DO ART. 30, III DA LEI 8.666/93

À CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE -MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A empresa **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.451/0001-20, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional Maranhão, sob nº1071, sediado à Rua das Araras, nº8, quadra 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP 65.066-020, e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com. signatária, por seu representante legal, Sr. **WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO**, R.G. nº1154072999 SSP/MA, C.P.F nº 035.360.223-08, OAB/MA 11.961, com endereço profissional supra, **DECLARA** sob as penas da lei, nos termos do Artigo 30, III da Lei 8.666/93, que recebeu da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA os documentos referentes à TP 004/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria jurídica para atender às necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA para o exercício de 2021.

Declara ainda ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

São Luís, 05 de abril de 2021

Dr. Wanderson Diego Aroucha Botelho
OAB/MA 11 961
WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO

Advogado – Sócio administrador

OAB/MA 11961 CPF 035.360.223-08

WANDERSON BOTELHOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

RECEIVED FOR DEPOSIT IN
1907 AMV 44

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE -MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A empresa **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.451/0001-20, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional Maranhão, sob nº1071, sediado à Rua das Araras, nº8, quadra 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP 65.066-020, e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com. signatária, por seu representante legal, Sr. **WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO**, R.G. nº1154072999 SSP/MA, C.P.F nº 035.360.223-08, OAB/MA 11.961, com endereço profissional supra, **DECLARA** sob as penas da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente o edital

São Luís, 05 de abril de 2021

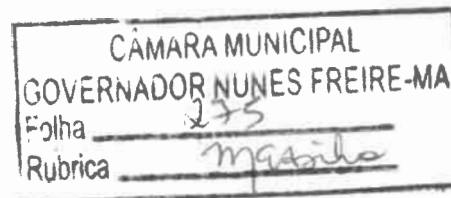

Dr. Wanderson Diego Aroucha Botelho
OAB/MA 11 961

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO

Advogado – Sócio administrador

OAB/MA 11.961

CPF 035.360.223-08



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE -MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A empresa **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.451/0001-20, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional Maranhão, sob nº1071, **sediada à Rua das Araras, nº8, quadra 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP 65.066-020**, e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com. signatária, por seu representante legal, Sr. **WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO**, R.G. nº1154072999 SSP/MA, C.P.F nº 035.360.223-08, OAB/MA 11.961, com endereço profissional supra, **DECLARA** sob as penas da lei, que está em pleno funcionamento no endereço acima indicado e que o local possui instalações adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declara ainda que assumem inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

São Luís, 05 de abril de 2021


Dr. Wanderson Diego Aroucha Botelho
OAB/MA 11.961
WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO
Advogado – Sócio administrador

OAB/MA 11.961

CPF 035.360.223-08


WANDERSON BOTELHO
SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Wanderson Botelho Sociedade Individual de Advocacia

Rua Araras, nº8, qd. 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP. 65.066-020, (98) 98203-4018, (98) 3207-1426, e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com
CNPJ 37.658.451/0001-20

66

Nº de Ordem 01

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 276
Rubrica mpa

TERMO DE ABERTURA

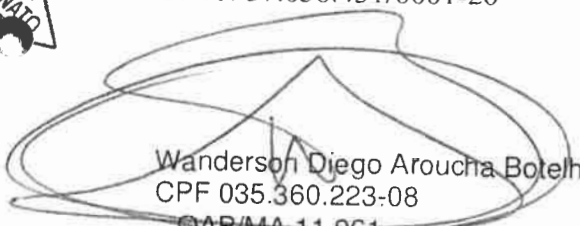
Contém este livro 100 (cem) folhas

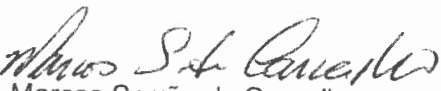
Numeradas tipograficamente, do nº 001 ao nº 100 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

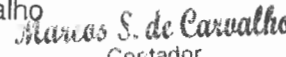
Nome: WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: R. Araras 08 Qd 16 Lote 10 Olho D'agua 65.066-020 São Luís – MA

CNPJ: 37.658.451/0001-20


Wanderson Diego Aroucha Botelho
CPF 035.360.223-08
OAB/MA 11.961



Marcos Serrão de Carvalho
Contador
CRC-MA 011150/O-7


Marcos S. de Carvalho
Contador
CRC-MA 011150/O-7

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Reconheço por autenticidade a firma de WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO

Nathalia Cristina Castro Serra - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA
Selo: RECFIR1587458QDHPH2O77GQ5080
Data/Hora: 17/08/2020 14:55:28, Ato: 13.17.2
Parte(s): WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO
Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>


6º Tabelionato de Notas de São Luís
Nathalia Cristina Castro Serra
Escrevente Autorizada

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Reconheço por semelhança a firma de MARCOS SERRÃO DE CARVALHO

Nathalia Cristina Castro Serra - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA
Selo: RECFIR158745ATGXOAB7SJKAU39
Data/Hora: 17/08/2020 14:50:51, Ato: 13.17.2
Parte(s): MARCOS SERRÃO DE CARVALHO, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

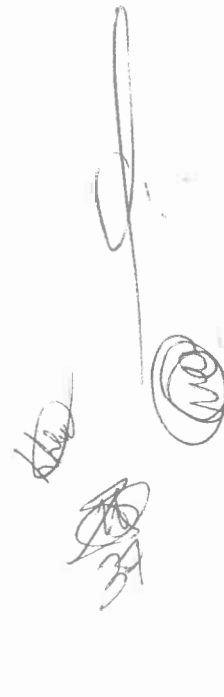


6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fe

Nathalia Cristina Castro Serra - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA
Selo: AUTENT156745LW3VCH2V6VPBUC81
Data/Hora: 17/08/2020 14:56:18, Ato: 13.18, Total R\$ 4,84
Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 37.658.451/0001-20,
R. ARARAS 08 QD 16 LOTE 10 OLHO D'AGUA
65.066-020 SÃO LUIS-MA

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

Folha 217
Rubrica maashe

BALANÇO DE ABERTURA EM 01/07/2020

ATIVO		
CIRCULANTE		20.000,00
Disponível:		
Caixa/Bancos	20.000,00	
NÃO CIRCULANTE		184.500,00
Veículos	61.735,00	
Imóveis	120.000,00	
Móveis e Utensílios	5.265,00	
(-) Depreciação	<u>(2.500,00)</u>	
Total do Ativo...		204.500,00
PASSIVO		
CIRCULANTE		4.500,00
Taxas e Contribuições	4.500,00	
PATRIMONIO LÍQUIDO		200.000,00
Capital Social	200.000,00	
Total do Passivo		204.500,00

Importa o presente Balanço de Abertura realizado na data 01.07.2020, somado tanto no Ativo como no Passivo a importância de R\$ 204.500,00 (Duzentos e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

São Luís (Ma), 10 de Julho de 2020.

6º TABELIONATO

Wanderson Diego Aroucha Botelho
CPF 035.360.223-08
OAB/MA 11.961

6º TABELIONATO

Marcos Serrão de Carvalho
 Contador
 CRC-MA 011150/O-7

SELO DE AUTENTICIDADE

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luís Rei de França, II - Rio Anil Shopping
 Pão Subselo - Bairro Turu - São Luís/MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (98) 3015-6006 - www.6tabelionato.net.br

Reconheço por autenticidade a firma de **WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO**
 Nathalia Cristina Castro Serra - Escrevente Autorizada
 Poder Judiciário - TJMA
 Selo: RECFIR158745FO7YFJB7DN7TZ108
 Data/Hora: 17/08/2020 14:55:46. At: 13:17:4
 Parte(s): WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO
 Total R\$ 17,24 Emol: R\$ 15,50 FERC: R\$ 0,50 FADER: R\$ 0,62 FEMP: R\$ 0,62 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luís Rei de França, II - Rio Anil Shopping
 Pão Subselo - Bairro Turu - São Luís/MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (98) 3015-6006 - www.6tabelionato.net.br

Reconheço por semelhança a firma de **MARCOS SERRAO DE CARVALHO**
 Nathalia Cristina Castro Serra - Escrevente Autorizada
 Poder Judiciário - TJMA
 Selo: RECFIR15874586JREIKTZBORXS71
 Data/Hora: 17/08/2020 14:50:38. At: 13:17:4
 Parte(s): MARCOS SERRAO DE CARVALHO; Total R\$ 17,24 Emol: R\$ 15,50 FERC: R\$ 0,50 FADEP: R\$ 0,62 FEMP: R\$ 0,62 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

6º Tabelionato de Notas de São Luís
Nathalia Cristina Castro Serra
Escrevente Autorizada

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 278
Rubrica Mesinha



6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luís Rei de França, 8 - Rio And Shopping
Piso Subsolo - Bairro Turu - São Luís-MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (98) 3015-6006 - www.6tabelionato.net.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fe
Nathalia Cristina Castro Serra - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário - TJMA

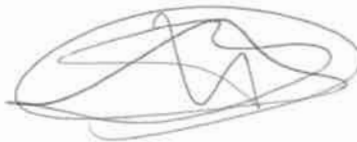

Selo: AUTENT1567456A484RKN09SDJS55

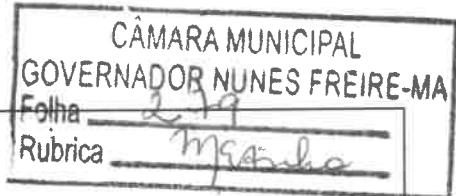
Data/Hora: 17/08/2020 14:56:23 Ato: 13.18 Total R\$ 4,84

Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 REMP R\$

0,17

Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

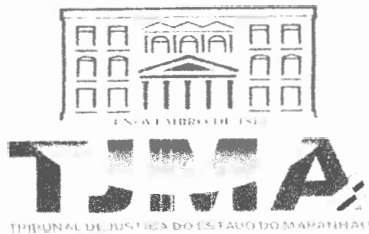
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

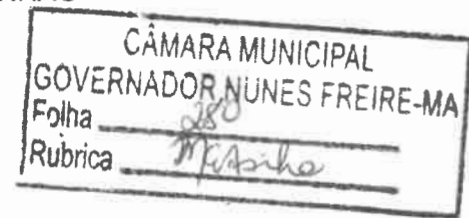
Certidão n.º: MA/2021/00000743
Nome: MARCOS SERRAO DE CARVALHO CPF: 904.439.773-72
CRC/UF n.º MA-011150/O Categoria: CONTADOR
Validade: 09.05.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : **904.439.773-72** Controle : **8025.8653.8967.9280**



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia nove (09) do mês de fevereiro (02) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº. **37.658.451/0001-20**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 9 de fevereiro de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando **desobrigado** o solicitante de autenticar a referida certidão e **podendo confirmar** a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 09/02/2021 14:10

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

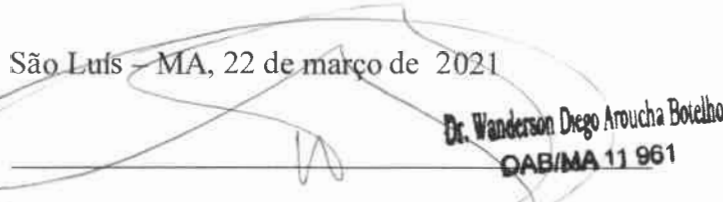
À CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE -MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O escritório **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, signatária, inscrito no CNPJ sob o nº 37.658.451/0001-20, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional Maranhão, sob nº1071, sediado à Rua das Araras, nº8, quadra 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP 65.066-020, por seu representante legal - **WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO**, R.G. nº1154072999 SSP/MA, C.P.F nº 035.360.223-08, OAB/MA 11.961, com endereço profissional acima indicado, declara, sob as penas da Lei, **que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos** em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e com a Lei no 9.854/99.

São Luís – MA, 22 de março de 2021


Dr. Wanderson Diego Aroucha Botelho
OAB/MA 11 961

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO

OAB/MA 11.961

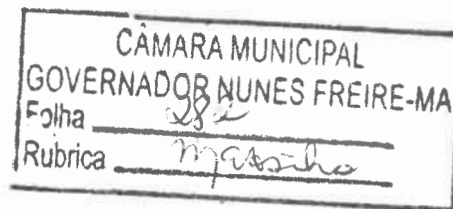
R.G. nº1154072999 SSP/MA

CPF 035.360.223-08

Wanderson Botelho Sociedade Individual de Advocacia

Rua Araras, nº8, qd. 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP. 65.066-020, (98) 98203-4018, e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com

CNPJ 37.658.451/0001-20



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE -MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REF. TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021

A empresa **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.451/0001-20, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional Maranhão, sob nº1071, sediado à Rua das Araras, nº8, quadra 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP 65.066-020, e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com. signatária, por seu representante legal, Sr. **WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO**, R.G. nº1154072999 SSP/MA, C.P.F nº 035.360.223-08, OAB/MA 11.961, com endereço profissional supra, **DECLARA** sob as penas da lei, nos termos do parágrafo 2º do ART. 32, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, que até a data de entrega dos envelopes desta licitação, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da Tomada de Preços N° 004/2021, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra a Tomada de Preços e que se submete a todos os seus termos.

São Luís, 22 de março de 2021

Dr. Wanderson Diego Aroucha Botelho
OAB/MA 11 961

WANDERSON DIEGO AROUCHA
BOTELHO

WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OAB/MA 11.961

CPF 035.360.223-08

Wanderson Botelho Sociedade Individual de Advocacia

Rua Araras, nº8, qd. 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP. 65.066-020, (98) 98203-4018, e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com
CNPJ 37.658.451/0001-20

42



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	233
Rubrica	M. Botelho

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO NOS TERMOS DO ART. 30, III DA LEI 8.666/93

À CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE -MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REF. TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021

A empresa **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.451/0001-20, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional Maranhão, sob nº1071, sediado à Rua das Araras, nº8, quadra 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP 65.066-020, e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com. signatária, por seu representante legal, Sr. **WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO**, R.G. nº1154072999 SSP/MA, C.P.F nº 035.360.223-08, OAB/MA 11.961, com endereço profissional supra, **DECLARA** sob as penas da lei, nos termos do Artigo 30, III da Lei 8.666/93, que recebeu da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA os documentos referentes à TP 004/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria jurídica para atender às necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA para o exercício de 2021.

Declara ainda ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

São Luís, 22 de março de 2021


WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO

Advogado – Sócio administrador

OAB/MA 11961 CPF 035.360.223-08


WANDERSON BOTELHOS
SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE -MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A empresa **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.451/0001-20, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional Maranhão, sob nº1071, sediado à Rua das Araras, nº8, quadra 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP 65.066-020, e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com. signatária, por seu representante legal, Sr. **WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO**, R.G. nº1154072999 SSP/MA, C.P.F nº 035.360.223-08, OAB/MA 11.961, com endereço profissional supra, **DECLARA** sob as penas da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente o edital

São Luís, 22 de março de 2021


Dr. Wanderson Diego Aroucha Botelho
OAB/MA 11 961

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO

Advogado – Sócio administrador

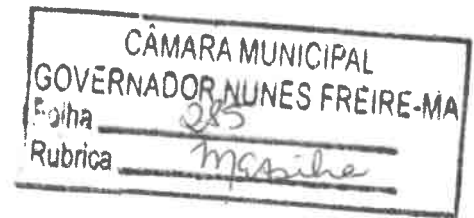
OAB/MA 11.961

CPF 035.360.223-08

Wanderson Botelho Sociedade Individual de Advocacia

Rua Araras, nº8, qd. 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP. 65.066-020, (98) 98203-4018, e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com
CNPJ 37.658.451/0001-20





**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

À CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE -MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A empresa **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.451/0001-20, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional Maranhão, sob nº1071, sediada à Rua das Araras, nº8, quadra 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP 65.066-020, e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com. signatária, por seu representante legal, Sr. **WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO**, R.G. nº1154072999 SSP/MA, C.P.F nº 035.360.223-08, OAB/MA 11.961, com endereço profissional supra, **DECLARA** sob as penas da lei, que está em pleno funcionamento no endereço acima indicado e que o local possui instalações adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declara ainda que assumem inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

São Luís, 22 de março de 2021


Dr. Wanderson Diego Aroucha Botelho
OAB/MA 11 961
WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO
Advogado – Sócio administrador

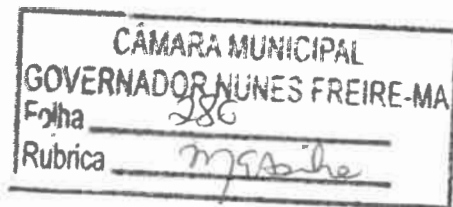

WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OAB/MA 11.961

CPF 035.360.223-08



45



ANEXO X

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.

À CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE -MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O escritório **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.451/0001-20, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional Maranhão, sob nº1071, sediado à Rua das Araras, nº8, quadra 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP 65.066-020, representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO**, brasileiro, solteiro, R.G. nº1154072999 SSP/MA, C.P.F nº 035.360.223-08, com endereço profissional supra, advogado, devidamente inscrito na Seccional da OAB/MA sob o nº 11.961, sob as penas da Lei, o que se segue:

a) que é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos do Artigo 3º, II da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006

b) que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma (empresa de pequeno porte).

c) que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4o, do artigo 3o da LC 123/2006, estando apta para exercer o direito de preferência da mencionada Lei.

São Luís, 22 de março de 2021

**WANDERSON DIEGO AROUCHA
BOTELHO**

Sócio administrador

C.P.F nº 035.360.223-08,

OAB/MA 11.961

Wanderson Botelho Sociedade Individual de Advocacia


Rua Araras, nº8, qd. 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP. 65.066-020, (98) 98203-4018 (98) 3207-1426, e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com
CNPJ 37.658.451/0001-20

**WANDERSON BOTELHO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA**


CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 287
Rubrica massiva

CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO À EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICO, com base em declaração do representante legal da sociedade, por ocasião do registro de Constituição do seu Contrato Social, que a Sociedade de Advogados denominada **“WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”** foi registrada na OAB-MA, no Livro C-8, fl.63, sob o nº 1071 (mil e setenta e um), na data de 01 de julho de 2020 (dois mil e vinte), está enquadrada, à condição de **Empresa de Pequeno Porte**, conforme § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. Eu Eliane Rodrigues Macedo, Secretária das Comissões desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretária Geral Adjunta desta Seccional.


Eliane Rodrigues Macedo
Comissão de Sociedades da **OAB/MA**

Visto
Em: 18/03/2021


Valeria Cristina Regino Ferreira
Secretária Geral Adjunta da **OAB/MA**


47



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2669600

Certidão de informação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 18/03/2021, às 11:27. **VALERIA CRISTINA REGINO FERREIRA**, em 18/03/2021, às 11:27. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://atualizador.digicert.br/>, informando o código **2669-6009-D3**.

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR MUNIZ FREIRE-MA
Folha 288
Rubrica Masha



CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	289
Rubrica	<i>M. G. S. L.</i>

Processo nº 1501004/2021

ATA DE REALIZAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - REABETURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara de Governador Nunes Freire - MA.

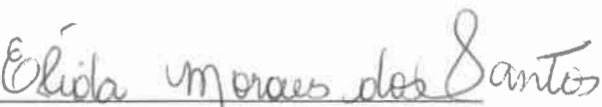
ATA DE REUNIÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – REABERTURA

Aos Vinte e dois dias do mês março do ano de dois mil e vinte um, às 08:00h (oito) horas, na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire – MA. Designada pela Portaria nº 004/2021, composta por: Élide Moraes dos Santos, Sr. Luas Costa Leite, membro, Sra. Marilene de Sousa Morais, membro, com a finalidade de dar continuidade a sessão pública iniciada às 14:15h (quatorze horas e quinze minutos), horas do dia 09/03/2021, suspensa para análise de Credenciamento. O Presidente iniciou a sessão informando que compareceu ao certame 02 (duas) empresas/Escritórios, que foi, **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ de nº 40.077.978/0001-76, com sede na Rua major Bandeira nº 02, Centro, Itapecuru – Mirim – MA, empresa/escritório **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CPNJ de nº 37.658.451/0001-20, sediada a Rua araras nº 08. Quadra 16, Lote 10, São Luís – MA, e decidiu pelo credenciamento do Srº. Wanderson Diego Roucha Botelho, CPF: 035.360.223-08, como Representante (Proprietário) de da Empresa/Escritório **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, e o Srº. José Carlos de Araújo Vieira Junior, como representante da empresa/Escritório, **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. A sessão teve prosseguimento com o recebimento dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. A presidente Solicitou que fosse rubricado o feixe dos envelopes, o que foi feito. Dá análise da Habilitação a empresa/Escritório **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** fez a seguinte contestação sobre a empresa/Escritório **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, não apresentou certidão de Registro da Ordens de Advogados do Brasil – OAB, dá análise da Comissão Permanente de Licitação – CPL, por meio da Sra. Presidente foi identificado que a empresa/escritório **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, não apresentou Certidão de Arquivamento do Balanço Patrimonial na Ordens de Advogados do Brasil – OAB, decidindo Assim Pela INABILITAÇÃO das duas empresas/Escritórios presentes, de mesmo modo abrindo prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova



Habilitação, conforme Art. 48. § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis, ficando marcado REABERTUA da Licitação para o dia 05/04/2021, às 09h00min, a Presidente informou ao licitante presente que o mesmo teria a oportunidade de manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Considerando que o único licitante presente no momento não manifestou intenção de interpor recurso, a Presidente encerrou a sessão da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Presidente, Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL e Licitantes Presentes.

Comissão Permanente de Licitação – CPL:



Elida Moraes dos Santos
Presidente - CPL



Lucas Costa Leite
Membro



Marilene de Sousa Moraes
Membro

LICITANTE:



WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 33.575316/0001-02
Wanderson Diego Roucha Botelho
Proprietário

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 40.077.978/0001-76
José Carlos de Araújo Vieira Junior



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>291</u>
Rubrica <u>M. Moraes</u>

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 004/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

Governador Nunes Freire - MA, em 22 de março de 2021

Elida Moraes dos Santos
Presidente - CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 1501.004/2021
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021
Tipo: Menor Preço global

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE
Folha 297
Rubrica M. Gasilo

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Orientação ao Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Habilitação da Empresa:

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL E ADVOCACIA - ME
CNPJ: 40.077.978/0001-76

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica vedado, ao titular, integrar ou se associar a outra sociedade, seja simples ou unipessoal, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Maranhão, enquanto esta estiver vigente.

DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os eventuais lucros serão distribuídos ao titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelo titular.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO DO TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O titular NELSON KEVEN SOUSA LOPES declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra sociedade, simples ou unipessoal, inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de instituir esta Sociedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica eleito o foro de Itapecuru-Mirim/MA para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below, some with the number '3' written next to them.



Firma este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itapecuru-Mirim, 01 de outubro de 2020



[Handwritten Signature]
NELSON KEVEN SOUSA LOPES

Testemunhas:

1. *[Handwritten Signature]*
Clara Raquel Nascimento Amorim
RG: 042294102011-2
CPF: 608.316.223-85

2. *[Handwritten Signature]*
Ana Paula Conceição da Silva
RG: 043000272011-9
CPF: 609.043.023-42

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-8, fl. 193, sob o n° 1136, desde 29/10/2020, o Registro de Sociedade previsto neste contrato.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO MARANHÃO
[Handwritten Signature]
Eriane David Silva
Sec. da Comissão de Conciliação de Arrebitagem

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 239, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone (98) 3463-2858
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA, Selo:
REC/FIR031211A766BT2TEG05N064, 29/03/2021
11:23:48, Ato: 13.17.4, Parte(s): NELSON KEVEN SOUSA LOPES, Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 18,11 Emol R\$ 16,31 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,65 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

[Handwritten Signature]
Escrivente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 239, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone (98) 3463-2858
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA, Selo:
REC/FIR031211OKORL72974FF6443, 29/03/2021
11:30:19, Ato: 13.17.4, Parte(s): ANA PAULA CONCEICAO DA SILVA, Rec Firma: Autenticidade, Total R\$ 18,11 Emol R\$ 16,31 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,65 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

[Handwritten Signature]
Escrivente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 239, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone (98) 3463-2858
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT031211EQKN3XKRC6JWCW091, 29/03/2021
11:37:04, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

[Handwritten Signature]
Escrivente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 239, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone (98) 3463-2858
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA, Selo:
REC/FIR031211HANTN7R3FL39AE18, 29/03/2021
11:29:54, Ato: 13.17.4, Parte(s): CLARA RAQUEL NASCIMENTO AMORIM, Rec Firma: Autenticidade, Total R\$ 18,11 Emol R\$ 16,31 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,65 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

[Handwritten Signature]
Escrivente

CAMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 301
Rubrica Maria Silva




CERTIDÃO

CERTIFICO que o Contrato de Constituição da Sociedade de Advogados denominada “**SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”, foi registrado no Livro.C-8, FL.193 (Cento e noventa e três), sob o N° 1136 (mil cento e trinta e seis) de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, desde (29) de outubro de 2020(dois mil e vinte). Eu Andreia Silva Santos, Funcionária da Comissão de Sociedade de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral Adjunta desta Seccional.

Visto
Em: 30/03/2021

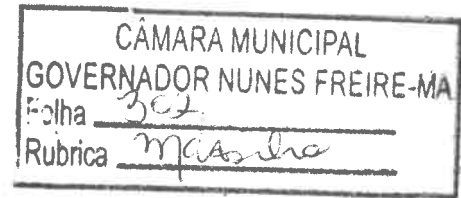

Valéria Cristina Regino Ferreira
Secretaria Geral Adjunta da OAB/MA



Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: sociedade.oabma@gmail.com



CERTIDÃO

CERTIFICO que o Contrato de Constituição da Sociedade de Advogados denominada SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA foi registrado no Livro Livro C-8, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 193 (cento e noventa e três), Recebendo o Nº 1136 (mil cento trinta e seis), desde 29 (vinte e nove de outubro de 2020 (dois mil e vinte), conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Eu Eliane Davi Silva, Funcionária da Comissão de Sociedades de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Adjunta desta Seccional.

Visto:
Em: 22/03/2021





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2675264

Certidão de informação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DAVID SILVA**, em 22/03/2021, às 11:15. **VALERIA CRISTINA REGINO FERREIRA**, em 22/03/2021, às 11:16. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2675-264E-BE**.

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 03
Rubrica masilha

09

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Contrato de Constituição da Sociedade de Advogados denominada “**SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”, foi registrado no Livro Livro C-8, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 193 (cento e noventa e três), recebendo o N° 1136 (mil cento e trinta e seis), desde 29 (nove) de outubro de 2020 (dois mil e vinte). Eu Eliane David Silva, Funcionária lotada à Comissão de Sociedades de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

**ANANDA
TERESA FARIAS
DE SOUSA**

Assinado de forma
digital por ANANDA
TERESA FARIAS DE
SOUSA
Dados: 2020.11.03
15:35:24 -03'00'

CARTEIRA DE IDENTIDADE
DE ADVOGADO



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
- O A B -

O documento de identidade profissional, na forma prevista no Regulamento Geral, e de uso obrigatório no exercício da atividade de advogado ou de estagiário e constitui prova de identidade civil para todos os fins legais.
(Artigo 13 da Lei 8.906, de 04/10/194)

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Política 305
Conselho Seccional
Rubrica *M. Sousa*
do Maranhão

Inscrição Nº
18673
Nome
NELSON KEVEN SOUSA LOPES

Filiação
NELSON PEREIRA LOPES e MARY LUCIA DE ABREU SOUSA

Naturalidade
ITAPECURU MIRIM-MA
Nacionalidade
BRASILEIRO

Data de Nascimento	Data de Colação de Grau
20/09/1992	25/09/2016
Data de Compromisso no O.A.B.	Data de Expedição
23/03/2018	05/04/2018

Thiago Roberto Moraes Diaz

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
PRESIDENTE

2



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

Nome
NELSON KEVEN SOUSA LOPES

Inscrição: 18673

Filiação
NELSON PEREIRA LOPES
MARY LUCIA DE ABREU SOUSA

Naturalidade
ITAPECURU MIRIM-MA

DATA DE NASCIMENTO
20/09/1992

RG
040002432010-5 - SSPMA

CPF
608.313.583-47

BOA DOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA EXPEDIDO EM
01 05/04/2018

Thiago Roberto Moraes Diaz
THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
PRESIDENTE

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 14704280

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.906/94)

Nelson Keven Sousa Lopes
ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

14704280

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urubano Santos, 235 - Centro, Itaipuru-Mirim - MA - CEP: 65465-000 - Fone: (3483) 4885
Cesar Rabelato, Colégio Ferreira Filho - Tabalão

Poder Judiciário - T.J.M.A. Selo:
AUTENT031211WFFAOLK4POBJR489, 29/03/2021
15:06:24, Ato: 13.18, Total: R\$ 3,72 Emol: R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Mafina M. Sousa L. Sousa
Escrevente

Handwritten signatures and marks



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
 Rua Urbano Santos, 239, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone (98) 3483-2956
 Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelado

Poder Judiciário TJMA Selo:
 AUTENT0312111H4U652S6WVRFW45, 31/03/2021
 15:35:04, Ator: 13.18, Total: R\$ 5,12 E-mai: R\$ 4,63 FERC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Idalina M. Sousa L. Bandeira
 Escrevente



[Handwritten signatures and marks]

CÂMARA MUNICIPAL
 GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
 Folha 306
 Rubrica *[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 307
Rubrica M. A. Silva

NUMERO DE INSCRIÇÃO
40.077.978/0001-76
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/10/2020

NOME EMPRESARIAL
SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia

LOGRADOURO
R MAJOR BANDEIRA

NÚMERO
02

COMPLEMENTO

CEP
65.485-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ITAPECURU MIRIM

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(98) 9851-9502

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/10/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2021 às 19:45:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**

COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL CNPJ: 05648696000180

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '00110269-38', '00110269-38')

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	Data Emissão: 29/01/2021
Folha: 62	Hora: 20.57.33
Rubrica: <i>Marcelo</i>	Exercício: 2021
Usuário: MARCELO	
Página(s):	1 de 1

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**CONTRIBUINTE**

Código:: 011026938

Nome: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 40077978000176

Nome Fant.: PIS/NIT:

Endereço: RUA MAJOR BANDEIRA Nº: 02 CEP: 65485000

Bairro: CENTRO Complemento:

Cidade: ITAPECURU MIRIM Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 00110269-38 CAD. IMOBILIARIO 01010460014001

Endereço: RUA MAJOR BANDEIRA Nº: 02 CEP: 65485000

Bairro: CENTRO Complemento:

Cidade: ITAPECURU MIRIM Estado: MA

Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:

Insc Estadual: Insc Municipal: 00110269-38 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 29/10/2020 Processo: Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:

Escritório: YTALO DOS R SILVA Email Esc:

Fone Esc:

Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: ME - MICRO EMPRESA

Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: Prest. Serviço

Optante SN: S Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível

Atividade: Serviços advocatícios

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
100004	000004	02 - Licença	PREST. SERVICO		18/01/2021	

ESCRITORIO DE ADVOCACIA

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.
000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0

Advocacia

Código	Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Data Entrada	Data Saída	Qualificação
011026975	NELSON KEVEN SOUSA LOPES	60631356347	02/02/2021		EMPRESARIO ME

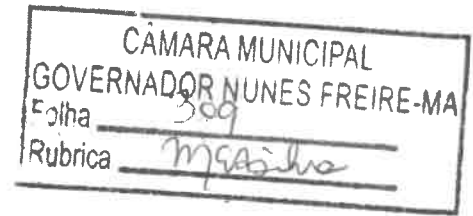
Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
62	2021	DEFINITIVO	29/01/2021	31/12/2021

João Marcelo F. Silva
JOAO MARCELO F. SILVA
 Auditor Fiscal da Receita Municipal
 MAT 1 259

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	_____
Rubrica	_____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

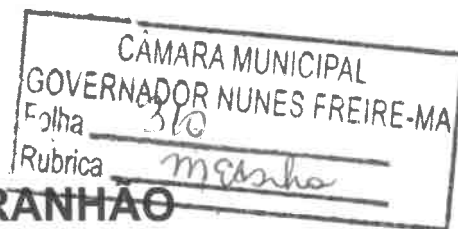
Nome: **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ: **40.077.978/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:26:30 do dia 03/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2021.
Código de controle da certidão: **7286.2440.ADA3.0E5F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 147113/21

Data da Certidão: 31/03/2021 20:01:02

CPF/CNPJ 40077978000176 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

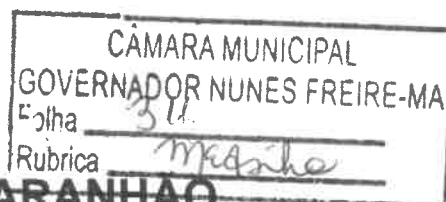
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/03/2021 20:01:02



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 024091/21

Data da Certidão: 31/03/2021 20:01:44

CPF/CNPJ CONSULTADO: 40077978000176

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/03/2021 20:01:44



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO

CNPJ: 05648696000180



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CNB

A Coordenação da Receita Municipal a requerimento da pessoa interessada SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que NÃO CONSTAM pendências relativas a CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e nem a INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, do Sujeito Passivo abaixo identificado, até a presente data, tendo esta Certidão validade até o dia 28/05/2021, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo infraqualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.

Regularidade Fiscal

Cadastro: 011026938 Matricula:
CPF/CNPJ 40077978000176
Contribuinte: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: RUA MAJOR BANDEIRA, 02 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65485000
Cidade: ITAPECURU MIRIM UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Emissão: 29/03/2021

Valida Até: 28/05/2021

Usuário: MARCELO

Código de Controle da certidão/Número:
8B9D.F7.00.84C4.1015


JOÃO MARCELO F. SILVA
Auditor Fiscal da Receita Municipal
MAT 1.259



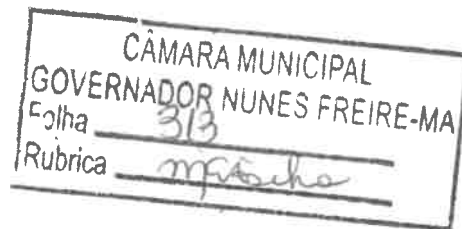

17







ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL
CNPJ: 05.648.696/0001-80



DECLARAÇÃO DE CERTIDÃO ÚNICA

A Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão, através da Coordenação da Receita Municipal **DECLARA** para os devidos fins de direito, que nesta municipalidade, emite-se somente “**Certidão Única**” referente à “**Certidão Negativa de Débito**” e “**Certidão Negativa de Dívida Ativa**”, conforme Lei Complementar nº 01/2005 (Código Tributário Municipal).

Itapecuru Mirim (MA), 31/03/2021.

Atenciosamente,


JOÃO MARCELO FONSECA SILVA
Auditor da Receita Municipal
Coordenador

JOÃO MARCELO F. SILVA
Auditor Fiscal da Receita Municipal
MAT 1 259

PRAÇA GOMES DE SOUZA, S/N, CENTRO – ITAPECURU MIRIM – MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Coordenação da Receita Municipal



PMIM

ALVARÁ

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO - 2021

Nº do Cadastro: 00110269-38
Nº da Inscrição: 00110269-38
Nº do Alvará: 62/2021
Validade: 31/12/2021

Contribuinte
Nome: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CPF/CNPJ: 40077978000176

Nome Fantasia:

Endereço
Logradouro: MAJOR BANDEIRA Número: 92
Complemento: CEP: 65485000
Bairro: CENTRO
Cidade: ITAPECURU MIRIM Estado: MA

Atividades
Serviços advocatícios

Tipo de Empresa
ME - MICRO EMPRESA

Cadastro Imobiliário
01010460014001

Observações
CONFORME CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS Nº CA-2986121-11BBM EMITIDO EM 26/01/2021 E VÁLIDO ATÉ 26/01/2022

Este Alvará é válido até 31/12/2021. Somente para a localização e atividade acima discriminada.
Emissão: 29/01/2021.

JOÃO CORELHO ROCHA
Fiscal da Receita Municipal
MAT 3.896

Fiscal da Receita Municipal
Coordenação da Receita Municipal

Luciano da Silva Nunes
Secretário Municipal da Receita,
Orçamento e Gestão

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 229, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone (99) 3469-3852
Desor Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT031211Z7MUNDBSXA JH2U41 29/03/2021
15:06:24, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
RS 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Idalina M. Sousa L. Santana
Escrivente

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 304
Rubrica *Messias*

Voltar

Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 315
Rubrica M. Silva



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.077.978/0001-76

Razão Social: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: RUA MAJOR BANDEIRA 2 / CENTRO / ITAPECURU MIRIM / MA / 65485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2021 a 13/04/2021

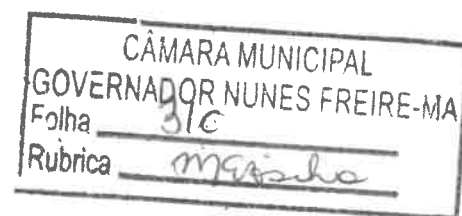
Certificação Número: 2021031502295570772643

Informação obtida em 31/03/2021 20:14:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.077.978/0001-76

Certidão nº: 11324670/2021

Expedição: 31/03/2021, às 20:08:59

Validade: 26/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.077.978/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

21

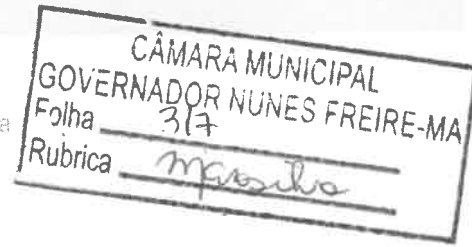
Data da consulta: 31/03/2021 20:07:35

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ **40.077.978/0001-76**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional **Optante pelo Simples Nacional desde 29/10/2020**

Situação no SIMEI **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

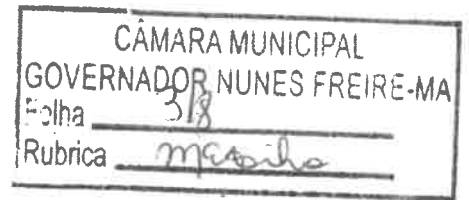
Gerar PDF

A handwritten signature or mark consisting of several loops and a central arrow-like shape.

Handwritten text including a signature and the date "22".



FERREIRA & FRANÇA
Advocacia e Consultoria Jurídica
CNPJ n.º 26.879.753/0001-02



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL

FERREIRA E FRANÇA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA, inscrita no CNPJ n.º 26.879.753/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Avenida Daniel de La Touche, s/nº, Condomínio La Touche Center, sala 106, Cohajap, São Luís/MA, CEP: 65.072-455, neste ato Representada por seu titular, o Dr. **Tiago Anderson Luz França**, inscrito na OAB. 8.545, **ATESTAMOS** para fins de comprovação da capacidade técnica e operacional, e em cumprimento aos dispositivos dos Procedimentos Licitatórios, que a empresa **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ n.º 40.077.978/0001-76, representada pelo senhor **NELSON KEVEN SOUSA LOPES**, inscrito na OAB.MA 18.673, portador do RG n.º 040002432010-5 SSP-MA e CPF n.º 606.313.563-47, estabelecida na Rua Major Bandeira, n.º 02, Centro, Cidade de Itapecuru-Mirim/MA, **PRESTA SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA** para esta empresa de Advocacia em Geral, condizente aos serviços abaixo discriminados:

- Orientação, acompanhamento e defesa dos processos judiciais e correlatos oriundos dos Órgãos de Controle Externo (Tribunal de Conta do Estado e Tribunal de Conta da União);
- Orientação e consultoria jurídica na emissão de parecer escrito em âmbito de Direito Constitucional, Direito Municipal e Direito Administrativo;
- Emitir parecer sobre os processos administrativos de licitações, referente às Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e Leis Correlatas.

E tais serviços foram executados dentro dos prazos solicitados, primando pela qualidade e pericia do serviço, demonstrando capacidade de execução do contrato que foi pactuado, e não existem em nosso registro, nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas perante essa municipalidade. Pelo presente termo afirmo o presente **ATESTADO**, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais. **Contato com o escritório:** (98) 98407-1616 • / (98) 986073711 • / 984922096

Atenciosamente,

São Luís/MA, 17 de Janeiro de 2021.

Tiago Anderson Luz França
FERREIRA E FRANÇA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

CNPJ n.º 26.879.753/0001-02

Dr. **Tiago Anderson Luz França**

OAB.MA 18.673

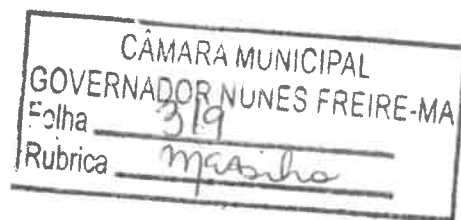
7º Tabelionato

[Handwritten signature]
23

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Av. Daniel de La Touche, 4, quarta D, Cohajap, CEP: 65.072-455 - São Luís - Maranhão (98) 33223220
Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
TIAGO ANDERSON LUZ FRANÇA *****
São Luís, 25/03/2021 13:24:28 Miguel 24167
Miguel Soares Rocha Neto - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TIMA
Selo: RECFRL56794X40GILZ25KBEK30 - Ab: 13 17 2
Emolumentos e taxas: RSS 12 Total: RSS 12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tima.jus.br>



CERTIDÃO



CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a “FERREIRA E FRANÇA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA” e a Sociedade “SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”, foi registrado no Livro C-8, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.193, desde 29(vinte e nove) de novembro de 2020(dois mil e vinte). Eu Eliane Rodrigues Macedo, Secretária da Comissão de Sociedade desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA
Assinado de forma digital por ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA
Dados: 2021.03.29 14:06:16 -03'00'



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2692028

Certidão de informação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 30/03/2021, às 08:41. **ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA**, em 30/03/2021, às 08:42. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2692-0281-D9**.

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	<u>320</u>
Rubrica	<u>Macedo</u>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-
Folha 321
Rubrica mgosho

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.879.753/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FERREIRA & FRANCA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO AV DANIEL DE LA TOUCHE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO COND LA TOUCHE CENTER LOJA 03
---	------------	---

CEP 65.072-455	BAIRRO/DISTRITO COHAJAP	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TIAGOANDERSON@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (98) 8834-7148
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/03/2021** às **12:23:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS ARQUIVOS DESTA SECRETARIA, DELES VERIFIQUEI QUE NO SISTEMA DE ANOTACOES DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS, CONSTA O REGISTRO DE Nº608 DA SOCIEDADE FERREIRA & FRANCA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA, COM O ENDERECO EM AV. DANIEL DE LA TOUCHE, SN, COND. LA TOUCHE CENTER, COHAJAP, 65.072-455, SAO LUIS-MA, COMPOSTA PELOS ADVOGADOS SOCIOS: TIAGO ANDERSON LUZ FRANCA (8545), MARILIA MENDES FERREIRA (17336). CERTIFICO, AINDA, QUE A REFERIDA SOCIEDADE FOI REGISTRADA EM 09/11/2016.

São Luís/MA, quinta-feira, 25 de março de 2021.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
Presidente OAB/MA

HELENO MOTA E SILVA
Vice Presidente

ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA
Secretário(a) Geral da OAB/MA

Data de Emissão: 25/03/2021 às 11:39:41

Certidão válida até o dia 24/04/2021 - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em

<http://www.oabma.org.br/validar>

Validação Digital: 84FD1F28-66AA-4F96-A946-AE5A1F5FAB9A



CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O(A) ADVOGADO(A) **TIAGO ANDERSON LUZ FRANCA** ESTA INSCRITO(A) NO QUADRO DE ADVOGADOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCAO DO MARANHÃO, DESDE O DIA **25/04/2008** SOB O Nº **8545**, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL A **AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, SN, QD. 25, CONDOMINIO LA TOUCHE CENTER, SALA 106, COHAJAP, 65.072-455, SAO LUIS-MA**. CERTIFICAMOS, AINDA, QUE O(A) REFERIDO(A) ADVOGADO(A) ESTA EM SITUAÇÃO REGULAR COM A TESOUREARIA DA OAB/MA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DESTA SECCIONAL DE INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

São Luís/MA, quinta-feira, 25 de março de 2021.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
Presidente OAB/MA

HELENO MOTA E SILVA
Vice Presidente

ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA
Secretário(a) Geral da OAB/MA

Data de Emissão: 25/03/2021 às 11:28:43

Certidão válida até o dia 24/04/2021 - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em

<http://www.oabma.org.br/validar>

Validação Digital: 5990DF7C-7FC3-4A2C-B8DD-5FB41A7CB8F7

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 324
Rubrica masinho

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL

PAULO ASSUNÇÃO CONSULTORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ n.º 10.548.110/0001-46, neste ato Representada por seu titular, o Dr. Paulo Cesar Pereira de Assunção, ATESTAMOS para fins de comprovação da capacidade técnica e operacional, que a empresa SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ n.º 40.077.978/0001-76, representada pelo senhor NELSON KEVEN SOUSA LOPES, inscrito na OAB.MA 18.673, portador do RG n.º 040002432010-5 SSP-MA e CPF n.º 606.313.563-47, estabelecida na Rua Major Bandeira, n.º 02, Centro, Cidade de Itapecuru-Mirim/MA, PRESTOU SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA na AREA DE PLANEJAMENTO PÚBLICO (ORÇAMENTO PÚBLICO – PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAL) E NA AREA DE DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL (LEI ORGÂNICA E TRIBUTOS MUNICIPAIS). Tais serviços foram prestados com eficácia, zelo e responsabilidade. ATESTAMOS para que produza efeitos legais para fim de comprovação de capacidade técnica e operacional, conforme legislação vigente

Cordialmente,

São Luís/MA, 16 de Janeiro de 2021.

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUÍS-MA


PAULO ASSUNÇÃO CONSULTORIA CONTÁBIL

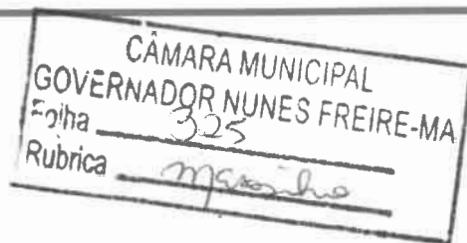
CNPJ n.º 10.548.110/0001-46

Dr. Paulo Cesar Pereira de Assunção

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
PAULO CESAR PEREIRA DE ASSUNÇÃO

São Luís, 25/03/2021 16:16:24 16794
Em Testemunho
Isabele Feitosa Araujo - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156711KJA4VFKHDYEOSG60 - Ato: 13 17.2
Emnl.:RS4.63 FERC.:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:RS5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





CERTIDÃO

CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a “**PAULO ASSUNÇÃO CONSULTORIA CONTÁBIL**” e a Sociedade “**SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”, foi registrado no Livro C-8, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.193, desde 29(vinte e nove) de novembro de 2020(dois mil e vinte). Eu Eliane Rodrigues Macedo, Secretária da Comissão de Sociedade desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

**ANANDA
TERESA
FARIAS DE
SOUSA**

Assinado de forma digital por
ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA
Dados: 2021.03.29 14:07:35 -03'00'



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2692038

Certidão de informação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 30/03/2021, às 08:45. **ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA**, em 30/03/2021, às 08:45. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.jab.cjb.br>, informando o código **2692-0380-4D**.

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 326
Rubrica M. Freire

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 327
Rubrica *msalva*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM – MA
CNPJ 06.659.114/0001-24

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessário, que o Sr. Nelson Keven Sousa Lopes, foi funcionário deste Poder Legislativo, exercendo o cargo comissionado de Assessor Jurídico, no período de 02 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2020. Portanto, não tem mais nenhum vínculo empregatício com esta Câmara Municipal.

Itapecuru Mirim – MA, 19 de março de 2021

Carimbo
1º Ofício


Cleomar Rodrigues dos Santos Lopes
Presidente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 239, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone (98) 3483-2858
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA, Selo:
RECFIR0312114DP5UUKNLD6CBS20, 31/03/2021
11:54:07, Ato: 13.17.2, Partes: CLEOMAR
RODRIGUES DOS SANTOS LOPES, Rec Firma:
Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13
FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

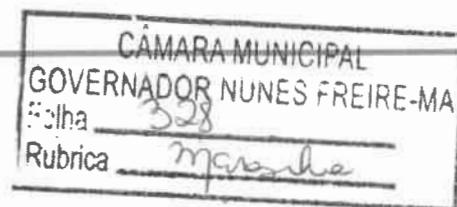


Dr. Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho
Tabelião e Oficial do Registro



[Handwritten signatures and marks]
32

[Handwritten mark]



CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O(A) ADVOGADO(A) **NELSON KEVEN SOUSA LOPES** ESTA INSCRITO(A) NO QUADRO DE ADVOGADOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCAO DO MARANHAO, DESDE O DIA 23/03/2018 SOB O Nº 18673, COM ENDERECO PROFISSIONAL A RUA MAJOR BANDEIRA, 02, AO LADO DO FORUM, CENTRO, 65.485-000, ITAPECURU MIRIM-MA. CERTIFICAMOS, AINDA, QUE O(A) REFERIDO(A) ADVOGADO(A) ESTA EM SITUACAO REGULAR COM A TESOURARIA DA OAB/MA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DESTA SECCIONAL DE INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

São Luís/MA, segunda-feira, 29 de março de 2021.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
Presidente OAB/MA

HELENO MOTA E SILVA
Vice Presidente

ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA
Secretário(a) Geral da OAB/MA



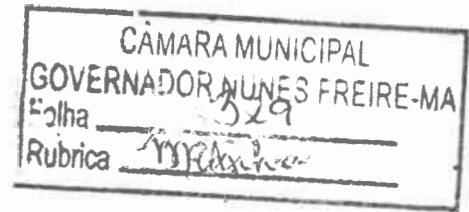
Data de Emissão: 29/03/2021 às 12:18:20

Certidão válida até o dia 28/04/2021 - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em
<http://www.oabma.org.br/validar>

Validação Digital: 71E557C0-AE23-4F23-B6CD-B1CC3C452073





CERTIDÃO

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS ARQUIVOS DESTA SECRETARIA, DELES VERIFIQUEI QUE NO SISTEMA DE ANOTAÇÕES DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS, CONSTA O REGISTRO DE Nº1136 DA SOCIEDADE **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, COM O ENDEREÇO EM RUA MAJOR BANDEIRA, 02., CENTRO, 65.485-000, ITAPECURU MIRIM-MA, COMPOSTA PELOS ADVOGADOS SOCIOS: **NELSON KEVEN SOUSA LOPES (18673)**. CERTIFICO, AINDA, QUE A REFERIDA SOCIEDADE FOI REGISTRADA EM 29/10/2020.

São Luís/MA, segunda-feira, 29 de março de 2021.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
Presidente OAB/MA

HELENO MOTA E SILVA
Vice Presidente

ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA
Secretário(a) Geral da OAB/MA



Data de Emissão: 29/03/2021 às 12:22:08

Certidão válida até o dia 28/04/2021 – Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em
<http://www.oabma.org.br/validar>

Validação Digital: 57EDCF88-99FA-47AD-92D1-AEDFF46BD00A



TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 1 DA FIRMA:

SOUZA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
R MAJOR BANDEIRA 02 - CENTRO - 65 485-000
ITAPECURU MIRIM - MA

C.N.P.J (MF): 40.077.978/0001-76
CADASTRO ESTADUAL:
REG. JUNTA COMERCIAL: 1136 EM 01/10/2020

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENGERAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E CONSTA
007 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0007

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACÓRDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

ITAPECURU MIRIM, 29 de outubro de 2020

[Handwritten Signature]
NELSON KEVEN SOUSA LOPES
CPF: 606.313.563-47
EMPRESARIO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urucum-Santa, 239, Centro, Itapecuru-Mirim, MA - CEP: 65485-000 - Fone: (68) 3485-2858
Cesar Roberto Coelho Ferrero Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT031211147V5DB010F2EU56, 31/03/2021
11:55:24, Ato: 13.17.2, Parágrafo: NELSON KEVEN
SOUZA LOPES, Rec Firma Semelhança, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$
0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten Signature]
Dr. Cesar Roberto Coelho Ferrero Filho
Tabelião e Oficial do Registro

[Handwritten marks]

Tron Informática - Fone/Fax: 0300 140 7337

Folha

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM

Poder Judiciário TJMA, Selo:
RECFIR031211VXENN3KZCWJQ3478, 29/03/2021
11:43:29, Ato: 13.17.2, Parágrafo: NELSON KEVEN
SOUZA LOPES, Rec Firma Semelhança, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$
0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten Signature]
Escritor

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha
Rubrica *[Handwritten Signature]*

24

CERTIFICO que o Balanço de Patrimonial foi registrado no livro C-9, fl. 57, conforme prevê o Art. 9º do provimento nº 112/2006 de EOAB, 08/01/2021.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
 Rua Urbano Santos, 235, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 85-485-000 - Fone (98) 3403-2858
 Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT031211ZQSY1PBB3V7XP285 31/03/2021
 13.35,04 Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Idalina M. Souza L. Bandeira
 Escrevente




[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CÂMARA MUNICIPAL
 GOVERNADOR NEVES FREIRE-MA
 Folha 331
 Rubrica *[Handwritten]*

DIÁRIO - Nº 1
29/10/2020 a 31/12/2020

Banc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 29/10/2020					
1	1.1.1.01.0001 - CAIXA CORR.		30.000,00	0,00	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
2	3.4.1.01.0001 - CAPITAL SOCIAL		0,00	30.000,00	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
Totais dessa Data ==>> 29/10/2020			30.000,00	30.000,00	
Totais do Mês de Outubro ==>>			30.000,00	30.000,00	

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 239, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone: (96) 3453-2658
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA. Selo
AUTENT031211M8S148T9G5XNTU91, 31/03/2021
11.55:25, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12 Empi R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Dr. Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho
Tabelião e Oficial do Registro



Handwritten signatures and marks

Handwritten signature

Folha 2
332
Rubrica
19/10/2020

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

1b




CERTIFICO que o Balanço de Patrimonial foi registrado no Livro C-9, fl. 57, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB, 08/01/2021.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
 Rua Urbana Santos, 239, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone (98) 3463-2858
 Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA, Selo
 AUTENT03121101OMK1B1RFS19Y18, 31/03/2021
 R\$ 35,04, Ato: 13,18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Idalina M. Sousa L. Bandeira
 Escrevente




Rubrica *M. Sousa*
 Folha 333
 GOVERNADOR DE SÃO FREDERICO-MA
 CÂMARA MUNICIPAL

DIÁRIO - Nº 1
29/10/2020 a 31/12/2020

Lanc. Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Totais do Mês de Novembro ==>>		0,00	0,00	



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEURU-MIRIM
 Rua Urquano Santos, 239, Centro, Itapeturu-Mirim - MA - CEP 65.485-000 | Fone (98) 3463-2858
 Cesar Roberto Coelho Ferrera Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA, Selo:
 AUTENT031211JML2P52PD1CKUK43, 31/03/2021
 11 55 25, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERG
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Dr. Cesar Roberto Coelho Ferrera Filho
 Tabelião e Oficial do Registro



Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL
 GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
 Folha 334
 Rubrica *[Handwritten]*

Handwritten signature and scribbles on the left side of the page.


Handwritten initials or signature at the top center.

CERTIFICO que o Balanço de Patrimonial foi registrado no livro C-9, fl. 57, conforme prevê o Art. 9º do provimento nº 112/2006 de EOAB, 08/01/2021.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
 Rua Urbano Santos, 299 - Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone (88) 3463-2858
 Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA, Selo:
 AUTENT031211LAUNNN7E4TWUQK96, 31/03/2021
 15:35:04, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12, Emol R\$ 4,63 FERC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Idalina M. Sousa L. Bandeira
 Escrevente




Handwritten signature or mark on the right side of the page.

Rubrica *Idalina M. Sousa L. Bandeira*
 Folha 335
 GOVERNADOR MUNICÍPAL TREIRE-MA
 CÂMARA MUNICIPAL

DIÁRIO - Nº 1
29/10/2020 a 31/12/2020

Lanç. Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Totais do mês de Dezembro =====>		0,00	0,00	



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
 Rua Urbana Santa, 239, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 85485-000 - Fone (98) 3463-8888
 Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA. Selo
 AUTENT03121131W112T19CK52Q24, 31/03/2021
 11.55.25, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12 Emol R\$ 4.63 FERC
 R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Dr. Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho
 Tabelião e Oficial do Registro




Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090

Handwritten signatures and initials.

CÂMARA MUNICIPAL
 GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
 Rubrica *M. C. A. S. S.*

Dr. Pedro Manoel de Oliveira
Rua - São Luis - MA
112/2006
438-822

66

[Handwritten signature]

CERTIFICO que o Balanço de Patrimonial foi registrado no Liv
prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB. 08/01/2021

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 299, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone (98) 3483-2858
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT031211ANI AVGB2YFOW8E60 31/03/2021
15.35,04, Ato: 13,18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

[Handwritten mark]

Idalina M. Sousa L. Bandeira
Escritorã



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 337
Rubrica *[Handwritten]*

Balanco Patrimonial - Exercício de 2020
 CNPJ : 40.077.978/0001-76

1	ATIVO	
1.1	ATIVO PATRIMONIAL	
1.1.1	ATIVO PATRIMONIAL REALIZAVEL	
1.1.1.01	CAIXA	
1.1.1.01.0001	CAIXA CHEQUE	
1.1.1.01.0002	CAIXA	
1.1.1.01.0003	RESPONSIVEL	
1.1.1.01.0004	CIRCULANTE	
1.1.1.01.0005	ATIVO	

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
 Rua Urbano Santos, 239, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone (99) 3483-2858
 Cesar Roberto Coelho Ferrero Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA, Selo:
 AUTENT031211RNQH282GGBNGDG79, 31/03/2021
 11:55:25, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12 Emol R\$ 4.63 FERC
 R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Dr. Cesar Roberto Coelho Ferrero Filho
 Tabelião e Oficial do Registro




30.000,00
 30.000,00
 30.000,00
 30.000,00
 30.000,00



ITAPECURU MIRIM - MA, 23 de dezembro de 2020

NELSON KEVEN SOUSA LOPES
 EMPRESÁRIO CPF: 606.313.563-47

PAULO CESAR PEREIRA DE ASSUNÇÃO
 Contador(a) CRC: MA-006289/0-6
 R.G.: 166291720019 Org. Exp.: SSP/MA
 CPF: 238.614.953-68

Handwritten signatures and initials.

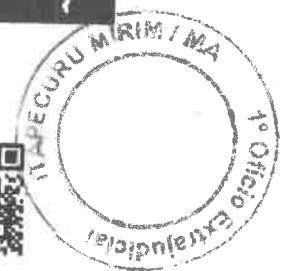
Handwritten signature.

Tron Informática Tel/Fax: 4062 - 9090

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM


Poder Judiciário TJMA, Selo:
 REC FIR031211MBB4W2TZYR0BG257, 29/03/2021
 11:44:13, Ato: 13.17.4, Parecer: NELSON KEVEN
 SOUSA LOPES, Rec Firma Semelhança, Total R\$ 18,11
 Emol R\$ 16,31 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$
 0,65 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Isabela M. Araujo
 Escrevente

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
 PAULO CESAR PEREIRA DE ASSUNÇÃO
 São Luís, 30/03/2021 15:39:39 258
 Em Testemunho _____ da Verdade:

Isabele Feitosa Araujo - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: REC FIR1567119IAZEO27AZNDTW15 - Ato: 13.17.4
 Emol: R\$16.31 FERC: R\$0.50 FADEP: R\$0.65 FEMP: R\$0.65 Total: R\$18,11
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




CÂMARA MUNICIPAL
 GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
 Rubrica: *Paulo Cesar*

CÂMARA MUNICIPAL
 GOVERNADOR JAMES FREIRE-MA
 Folha 339
 Rubrica mpascho

CERTIFICO que o Balanço de Patrimonial foi registrado no Livro C-9, fl. 57, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB. 08/01/2021.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
 Rua Urbana Santos, 239, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 85485-000 - Fone (98) 3463-2858
 César Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA. Selo
 AUTENT031211E1KXSW2U6462SK84, 31/03/2021
 15:35:04, At: 1318, T: 06/RS/12 Emol R\$ 4,63 FFRC
 RS 0,13 FADEP RS 0,18 FEMP RS 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Idalina M. Sousa L. Pereira
 Escrevente





[Handwritten signatures and initials]

Balanco Patrimonial - Exercício de 2020
 CNPJ : 40.077.978/0001-76

2	ATIVO	
4	ATIVO NÃO REALIZADO	
5.4.1	CAPITAL SOCIAL	
5.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00
5.4.1.01.001	CAPITAL ACIONAR	30.000,00
5.4.1.01.001.001	CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00
5.4.1.01.001.001.001	CAPITAL SOCIAL	30.000,00
5.4.1.01.001.001.001.001	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.000,00
5.4.1.01.001.001.001.001.001	PASSIVO	30.000,00

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
 Rua Urbana Santos, 258, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 85485-000 - Fone (98) 3463-2858
 Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT031211DMBHCLKE27MBB491, 31/03/2021
 11:55:25, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emd: R\$ 4,63 FERC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Dr. Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho
 Tabelião e Oficial do Registro




ITAPECURU MIRIM - MA , 23 de dezembro de 2020

[Signature]
 NELSON KEVEN SOUSA LOPES
 EMPRESARIO CPF: 606.313.563-47

[Signature]
 PAULO CESAR PEREIRA DE ASSUNÇÃO
 Contador(a) CRC: MA-006289/O-6
 R.G.: 166291720019 Org. Exp.: SSP/MA
 CPF: 238.614.953-68

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Iron Informática - Fone/Fax: 9002 - 9090

Folha

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
 Rua Urbana Santos, 258, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 85485-000 - Fone (98) 3463-2858
 Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião


Poder Judiciário TJMA. Selo:
 RECIR1031211TE0BN22H3KFGT013, 29/03/2021
 11:44:13, Ato: 13.17 4, Parecer: NELSON KEVEN
 SOUSA LOPES, Rec Firma Semelhanca, Total R\$ 18,11
 Emd: R\$ 16,31 FERC: R\$ 0,50 FADEP: R\$ 0,65 FEMP: R\$
 0,65 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

[Signature]
 Isabele Feitosa Araujo
 Escrevente




Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) abaixo:
 PAULO CESAR PEREIRA DE ASSUNÇÃO *****
 São Luis, 30/03/2021 15:39:40 7866
 Em Testemunho _____ da verdade _____

Isabele Feitosa Araujo - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: RECIR156711XC6UU22TOVG3US11 - Ato: 13.17.4
 Emd: R\$16,31 FERC: R\$0,50 FADEP: R\$0,65 FEMP: R\$0,65 Total: R\$18,11
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




CÂMARA MUNICIPAL
 GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
 Rubrica *[Signature]*

[Handwritten signature]
CERTIFICO que o Balanço de Patrimonial foi registrado no livro C-9, fl. 57, conforme prevê o Art. 9º do provimento nº 112/2006 de EOAB, 08/01/2021.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbana Santos, 239, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone (98) 3463-2898
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT0312114OMXZT2GKPHBF028, 31/03/2021
15:35:04, Atx: 13,18, Taxa R\$ 5,12, Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMF R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

[Handwritten signature]
Ídalina M. Sousa L. Bandeira
Escrevente



CAMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR MATEUS FREIRE-MA
Folha 344
Rubrica *[Handwritten]*

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA

TERMO DE ENCERRAMENTO

PAULO CESAR PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Contador(a) CRC: MA-006239/O-6
CPF: 238.614.953-68

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
PAULO CESAR PEREIRA DE ASSUNÇÃO

São Luís, 30/03/2021 15:39:53 8654
Em Testemunho da verdade.

Isabele Feitosa Araujo - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156711GVAP0AB5PV954E17 - Ato: 13.17.2
Emol: R\$4.63 FERC: R\$0.13 FADEP: R\$0.18 FEMP: R\$0.18 Total: R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbana Santos, 239, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 85465-000 - Fone (98) 3483-2858
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT031211QJWN6W2LP7ZVTW66, 31/03/2021
11:55:25, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12 Emol: R\$ 4.63 FERC
R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Dr. Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho
Tabelião e Oficial do Registro

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Rubrica
CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
342
macedo

96
[Handwritten signature]
CERTIFICO que o Balanço de Patrimonial foi registrado no livro C-9, fl. 57, conforme prevê o Art. 9º do provimento nº 112/2006 de EOAB, 08/01/2021.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 239, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65465-000 - Fone (BB) 3463-2858
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT0312110OXAL2T5CJ21AQ61, 31/03/2021
R\$ 35,04, Ato: 13,18, Total R\$ 48,22 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Madina M. Sousa L. Bandeira
Escrevente



[Handwritten signature]
Rubrica
Folha 343
GOVERNADOR MUNICÍPIO FREIRE-MA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]

6.2.4 - CAPACIDADE ECONOMICA E FINANCEIRA

EXERCICIO DE 2020

SOUSA LOPES COCIEDADE INDIVIDUAL DE ADOVACIA

ILG	ATIVO TOTAL PC + ELP	30.000,00	100,00
ILC	AC PC	30.000,00	100,00

1º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUÍS-MA

Me. Paulo Cesar Pereira de Assunção
CONTADOR
CRC-MA 6289
CPF: 238.614.953-68



Poder Judiciário - TJMA - Selo:
AUTENT031215VPZYVMBUOCC980U18_31/03/2021
11:55:25, Ato: 13.18, Total: R\$ 5,12 Emol: R\$ 4,63 FERCO
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Dr. Cesar Roberto Coelho Nunes Freire
Tabelião e Oficial do Poder Judiciário



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua: ...
Cidade: Itaipicuru Mirim - MA - CEP: 65485-000 - Fone: (081) 3463-2859

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
PAULO CESAR PEREIRA DE ASSUNÇÃO *****
São Luís, 30/03/2021 15:39:41 15476
Em Testemunho _____ de verdade

Isabele Feitosa Araujo - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156711LA241O2AM9LZ1840 - Ato: 13.17.4
Emol.: R\$16.31 FERCO. R\$0.50 FADEP. R\$0.65 FEMP. R\$0.65 Total: R\$18.11
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Rua: ...
Rubrica

CERTIFICO que o Balanço de Patrimonial foi registrado no livro C-9, fl. 57, conforme prevê o Art. 9º do provimento nº 112/2006 de EOAB, 08/01/2021.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 238, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone (98) 3463-2558
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

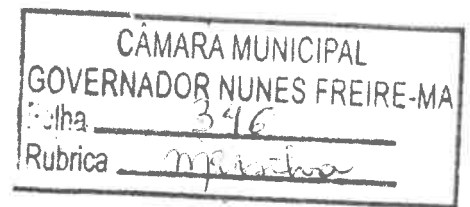
Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT03121144Q1252175NJ5871, 31/03/2021
15:35:04, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Idalina M. Sousa L. Bandeira
Escrevente



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]
35



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : PAULO CESAR PEREIRA DE ASSUNCAO
REGISTRO..... : MA-006289/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 238.614.953-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

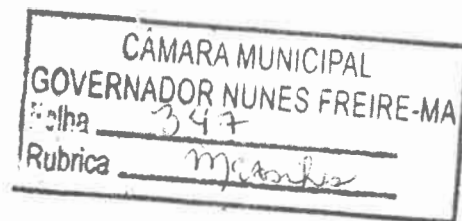
Emissão: MARANHÃO, 30/03/2021 as 11:33:30.

Válido até: 30/04/2021.

Código de Controle: 3859.5657.7506.4100.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CERTIDÃO



CERTIFICO que o Balanço Patrimonial do Exercício do ano de 2020, da Sociedade denominada “**SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**” foi registrado no Livro C-9, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.57, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB. O referido é verdade. Dada e passada aos 30 (trinta) de março de 2021(dois mil e vinte um). Eu Andreia Silva Santos, Funcionária da Comissão desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretaria Geral desta Seccional.

Visto

Em: 30/03/2021


Valeria Cristina Regino Ferreira
Secretaria Geral Adjunta da OAB/MA



Handwritten notes in the top left corner, including the number '100' and some illegible scribbles.



CERTIDÃO

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Flha	348
Rubrica	<i>macedo</i>

CERTIFICO que o Balanço Patrimonial do Exercício do ano de 2020, da Sociedade denominada “SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA” foi registrado no Livro C-9, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.57, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB. O referido é verdade. Dada e passada aos 08 (oito) de janeiro de 2021(dois mil e vinte e um). Eu Eliane Rodrigues Macedo, Funcionária da Comissão desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretaria Geral desta Seccional.

ANANDA
TERESA
FARIAS DE
SOUSA

Assinado de forma
digital por ANANDA
TERESA FARIAS DE
SOUSA
Dados: 2021.01.08
18:16:47 -03'00'





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2494782

Certidão de informação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 11/01/2021, às 08:51. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2494-7822-1C**.

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	349
Rubrica	<i>miroha</i>

46



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	200
Rubrica	mesa

**CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS
GERAIS**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, A requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial** a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e oito (2008) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra a empresa **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** empresa cadastrada no CNPJ sob o N° 40.077.978/0001-76, localizada neste município. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Itapecuru-Mirim/MA, 18 de fevereiro de 2021.

Moisés Barbosa Correia
Secretário Judicial de Distribuição
Substituto



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO ITAPECURU-MIRIM/MA



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	1
Rubrica	masilho

CERTIDÃO ÚNICA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e seis (2011) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita sob o nº 40.077.978/0001-76, com sede na Rua Major Bandeira nº02, Centro em nesta cidade. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, Renato Pereira dos Santos Secretário(a) Judicial, consultei, digitei, subscrevo e assino. Itapecuru-Mirim/MA, 30 de março de 2021.

Renato Pereira dos Santos
Renato Pereira dos Santos

Distribuidor Judicial
Mat. 043836



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua validade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

Esta Certidão tem a validade de 60 (sessenta) dias.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO ITAPECURU-MIRIM/MA

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 352
Rubrica Marcado



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOCURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 238, Centro, Itapocuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - fone: (98) 3463-2858
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0312117Q19SE2YMW97F821, 31/03/2021
11:55:25, Ato: 13,18, Total R\$ 5,12 Emol. R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Dr. Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho
Tabelião e Oficial do Registro





Sousa & Lopes
Advogados

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folia: 353
Rubrica: *Messina*

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.01.004/2021

TIPO: Menor Preço Global

DATA/HORÁRIO: 09/03/2021 as 14h

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

Prezados Senhores,

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, os documentos referentes à Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) **TP 004/2021**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2021.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

Itapecuru Mirim (MA) 30/03/2021.

NELSON KEVEN SOUSA LOPES
OAB-MA Nº 18.673

RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47
SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº 40.077.978/0001-76
PROPRIETÁRIO

LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA / CNPJ Nº 40.077.978/0001-76
Rua Major Bandeira, Nº 02, Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão
Contato (98) 98519-5029

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 259 - Centro, Itapecuru Mirim - MA - CEP: 65185-000 - Fone: (98) 94632-4655
Cargos: Roberto Coelho Faria Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA - Selo:
RECIFIR031211X675CUK V24CQYZS01_31/03/2021
11.53.26 Ato: 13.17.2 Perito: NELSON KEVEN
SOUSA LOPES Rec: Firma - Semelhancia Total R\$ 5.12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$
0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Dir. Cesar Roberto Coelho Faria Filho
Tabelião e Oficial do Registro





Sousa & Lopes
Advogados

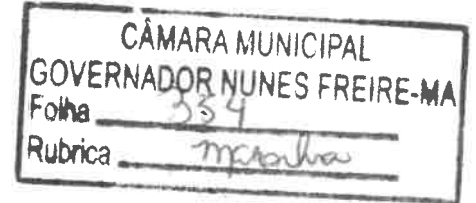
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.01.004/2021

TIPO: Menor Preço Global

DATA/HORÁRIO: 09/03/2021 as 14h

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88.

À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

Prezados Senhores,

A empresa **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ Nº 40.077.978/0001-76, estabelecida na Rua Major Bandeira, Nº 02, Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão, por intermédio de seu representante legal, o senhor **NELSON KEVEN SOUSA LOPES**, portador do RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Atenciosamente,



Itapecuru Mirim (MA) 30/03/2021.

NELSON KEVEN SOUSA LOPES

OAB-MA Nº 18.673

RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº 40.077.978/0001-76

PROPRIETÁRIO



Handwritten number 49

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA / CNPJ Nº 40.077.978/0001-76
Rua Major Bandeira, Nº 02, Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão
Contato (98) 98519-5029

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Manoel Soares, 238, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP: 65.485-000 - Fone: (98) 3463-2456
Cesar Roberto Coelho Pereira Filho - Tabelião

Poder Judiciário, TJMA, Selo:
REC FIR 031211J05RUW2W5SIC09W13_31/03/2021
11:53:26, At.º: 13 17.2 Partes: 1 NELSON KEVEN
SOUSA LOPES, Rec Firma: Semelhancia, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$
0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Dr. Cesar Roberto Coelho Pereira Filho
Tabelião e Oficial do Registro



Sousa & Lopes
Advogados

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 355
Rubrica *Messine*

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.01.004/2021

TIPO: Menor Preço Global

DATA/HORÁRIO: 09/03/2021 as 14h

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

Prezados Senhores,

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ Nº 40.077.978/0001-76, estabelecida na Rua Major Bandeira, Nº 02, Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão, por intermédio de seu representante legal, o senhor **NELSON KEVEN SOUSA LOPES**, portador do RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite está a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**.

Atenciosamente,



Itapecuru Mirim (MA) 30/03/2021.

NELSON KEVEN SOUSA LOPES

OAB-MA Nº 18.673

RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº 40.077.978/0001-76

PROPRIETÁRIO

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA / CNPJ Nº 40.077.978/0001-76
Rua Major Bandeira, Nº 02, Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão
Contato (98) 98519-5029

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Unipão S/Nº, 239, Centro, Itapecuru-Mirim, MA - CEP 65445-200 - Fone (98) 9463-2058
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA. Selo
RECIF031211GIL784BKW4QY627_31/03/2021
11:53:26 At: 13.17.2 Partes: NELSON KEVEN
SOUSA LOPES, Rec Firma, Semelhante; Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$
0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Dr. Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho
Tabelião e Oficial do Registro

Handwritten signatures and initials

100
100
100

100
100
100



100



Sousa & Lopes
Advogados

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.01.004/2021

TIPO: Menor Preço Global

DATA/HORÁRIO: 09/03/2021 as 14h

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	306
Rubrica	mascha

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

Prezados Senhores,

A empresa **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ Nº 40.077.978/0001-76, estabelecida na Rua Major Bandeira, Nº 02, Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão, por intermédio de seu representante legal, o senhor **NELSON KEVEN SOUSA LOPES**, portador do RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47, DECLARA, que a **empresa atende a todos os requisitos de habilitação**, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

Atenciosamente,

Itapecuru Mirim (MA) 30/03/2021.

NELSON KEVEN SOUSA LOPES
OAB-MA Nº 18.673
RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47
SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº 40.077.978/0001-76
PROPRIETÁRIO

RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47
SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº 40.077.978/0001-76
PROPRIETÁRIO



Dr. Cesar Roberto Coelho da Silva
Tabelião e Oficial do Registro

OPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA / CNPJ Nº 40.077.978/0001-76
ua Major Bandeira, Nº 02, Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão
Contato (98) 98519-5029

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Major Bandeira, 02 - Centro, Itapecuru Mirim - MA - CEP 65455-000 - Fone: (98) 3403-2888
Escritório: Coelho da Silva - Tabelião

Poder Judiciário TJMA, Selc:
REC FIR 031211LJCHNTL04KLLM00 31/03/2021
11:53:26, Ab: 13,17,2, Par: (8) NELSON KEVEN
SOUSA LOPES, Rec Firma: Semeitanga, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$
0,18 Consulte em <https://eelo.tjma.jus.br>

1º Ofício de Cartório de Tabelião e Oficial do Registro

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200





Sousa & Lopes
Advogados

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.01.004/2021

TIPO: Menor Preço Global

DATA/HORÁRIO: 09/03/2021 as 14h

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	357
Rubrica	mebaho

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

Prezados Senhores,

O Sr. **Nelson Keven Sousa Lopes**, portador do RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47, residente e domiciliado na Rua Coronel Catão, nº 19, bairro Centro, na cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ Nº 40.077.978/0001-76, estabelecida na Rua Major Bandeira, Nº 02, Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão, está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Atenciosamente,

Itapecuru Mirim (MA) 30/03/2021.


NELSON KEVEN SOUSA LOPES

OAB-MA Nº 18.673

RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº 40.077.978/0001-76

PROPRIETÁRIO

Dr. Cesar Roberto Coelho Ferraz Filho
Tabelião e Oficial do Registro

OPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA / CNPJ Nº 40.077.978/0001-76
ua Major Bandeira, Nº 02, Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão
Contato (98) 98519-5029

Poder Judiciário, TJMA, Selo:
REC FIR 0312119FWOH52RG2XLL982, 31/03/2021
11:53:26, At. 13.17.2, Part. (9) NELSON KEVEN
SOUSA LOPES, Rec. Firma, Semelhance, Total R\$ 5,12
Emol. R\$ 4,93 FERC. R\$ 0,13 F. ADEP. R\$ 0,18 FEMP. R\$
0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

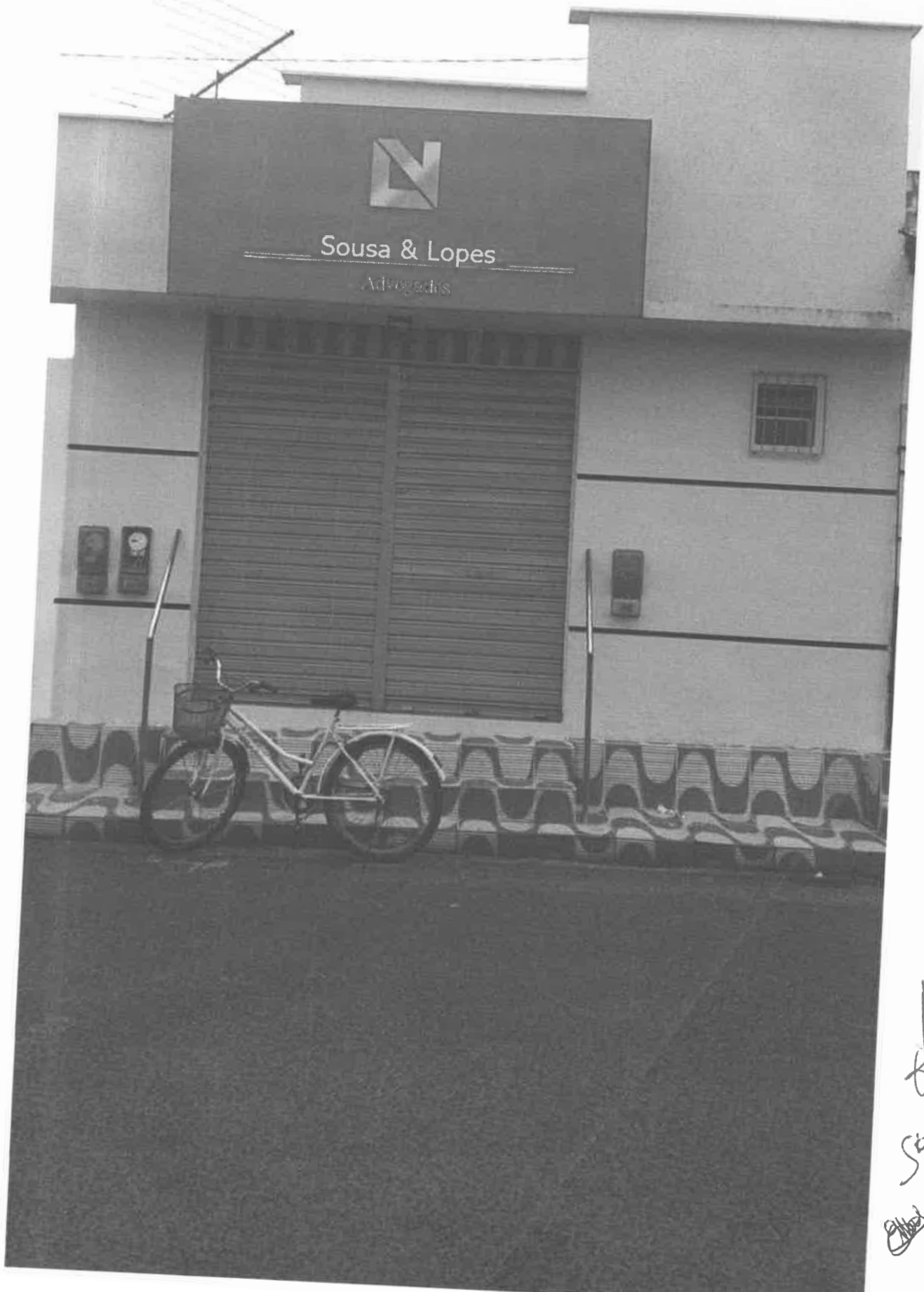


CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua. Urbano Sombra, 239, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65495-000 - Fone: (98) 3463-2558
Cesar Roberto Coelho Ferraz Filho - Tabelião





CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 35
Rubrica M. S. Silva



[Handwritten signature]
59
[Handwritten initials]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	359
Rubrica	Mafsha

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 004/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

Governador Nunes Freire - MA, em 22 de março de 2021

Elida Moraes dos Santos
Presidente - CPL

Handwritten text, possibly a header or title, located in the top left corner of the page. The text is faint and difficult to read.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

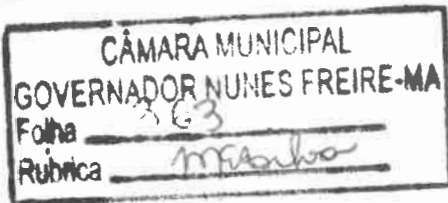
Processo Administrativo nº 1501.004/2021
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021
Tipo: Menor Preço global

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	360
Rubrica	Messias

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Orientação ao Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Habilitação da Empresa:

WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 37.658.451/0001-20



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani M. Leite
Tabelação - Substituição

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

“WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão – **OAB/MA**, sob o nº **11.961**, portador do CPF nº 035.360.223-08, RG 1154072999 SSP/MA, residente e domiciliado na Av. Grande Oriente, nº 36, Jardim Renascença, Cond. Parque Renascença Florença, torre Da Vinci, 803, São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65.075-180, Telefone (98) 98203-4018, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente “Sociedade”, que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social “**WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na Cidade de Pinheiro, no Estado do Maranhão, à Av. Paulo Ramos, nº 22 D, Santa Luzia, CEP 65200-000, com endereço postal eletrônico - e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com.

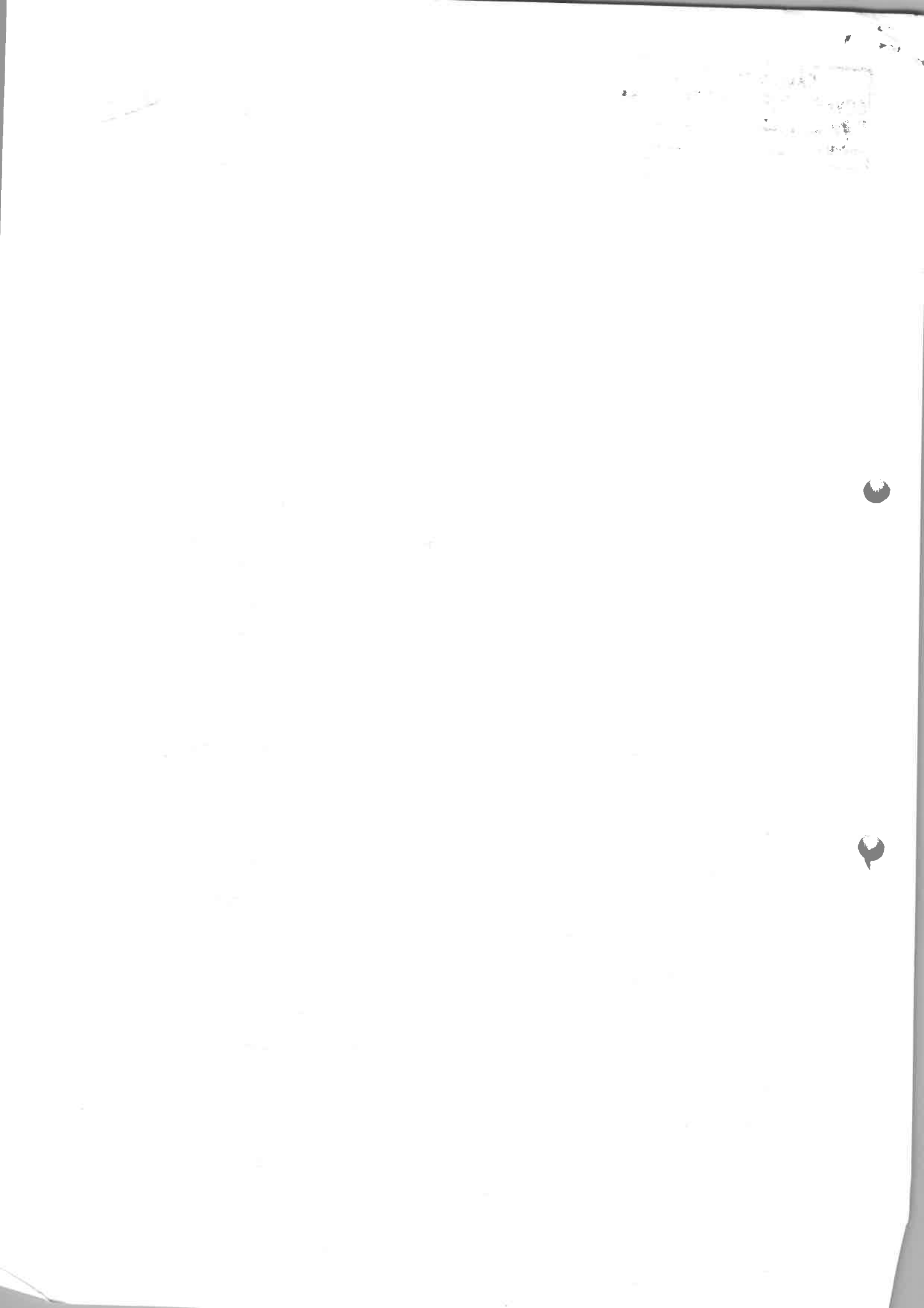
PARÁGRAFO ÚNICO

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

ACastro
Wander Botelho





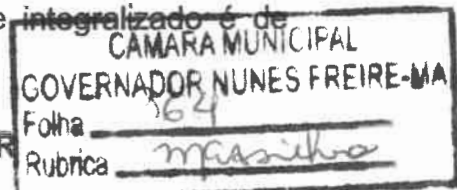
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani M. Leite
Tabelião - Substituto

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito, em única cota e integralizado é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).



CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular, bem como os associados, respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

The first part of the
 report is a
 summary of the
 work done during
 the last year.
 It is followed by
 a detailed account
 of the progress
 made in each of
 the various
 branches of the
 work.



Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de São Luís – MA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	365
Rubrica	masinha

São Luís, 30 de junho de 2020

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO

OAB/MA 11.961



Testemunhas:

Alana de Oliveira Castro
Alana de Oliveira Castro

CPF 044.591.913-26

RG 387430820101

Ulysses Rafael Fonseca Dias
Ulysses Rafael Fonseca Dias

CPF 036.052.783-37

RG 0254332120031



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Davi de Alencar Carneiro Leite - Tabelião Substituto
Rua João Alípio, 636, A. Centro, Pinheiro/MA. CEP: 65.000-000. Fone: (98) 2361.1980

Poder Judiciário - JUMA - São
AUTENT. 1401851800222578
08/03/2021
FERTC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 TEMP R\$ 4,83
Consulte em <https://nso.jma.jus.br>

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Raf. João Emanuel M. Leite
Tabelião - Substituto

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-8 fl. 63, sob o nº 1071(mil e setenta e um), os autos constitutivos da sociedade de advogados previstos neste contrato.

São Luís: 01/06/2020

ELIANE RODRIGUES MACEDO
ELIANE RODRIGUES MACEDO
Comissão de Sociedade OAB/MA

CERTIDÃO

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 306
Rubrica marilva

CERTIFICO que o Contrato de Constituição da Sociedade Unipessoal denominada “**WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”, foi registrado no LV. C-8 FL. 63(sessenta e três) sob o nº 1071 (mil e setenta e um) de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, desde 01(um) de julho de 2021(dois mil e vinte e um). Eu Eliane Rodrigues Macedo, Funcionária da Comissão de Sociedade de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

**ANANDA
TERESA
FARIAS DE
SOUSA**

Assinado de forma digital por
ANANDA TERESA
FARIAS DE SOUSA
Dados: 2021.03.01
14:49:02 -03'00'





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2628519

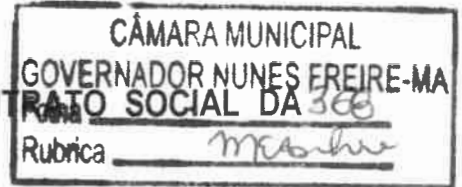
Certidão de apensamento - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 02/03/2021, às 08:31. **ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA**, em 02/03/2021, às 08:31. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2628-5197-D0**.

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 367
Rubrica maschine

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOCACIA



“WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão – **OAB/MA**, sob o nº **11.961**, portador do CPF nº 035.360.223-08, RG 1154072999 SSP/MA, residente e domiciliado à Av. Grande Oriente, nº 36, Jardim Renascença, Cond. Parque Renascença Florença, torre Da Vinci, 803, São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65.075-180, Telefone (98) 98203-4018, único sócio da sociedade de advogados **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, que tinha como sede o endereço à Av. Paulo Ramos, 22D, bairro Santa Luzia, Pinheiro – MA, CEP 65.200-000, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, sob o nº **1071**, com seus atos constitutivos arquivados em 01/07/2020, em Livro próprio (C-8), firma nesta oportunidade o presente instrumento para **Alteração seguida de Consolidação do CONTRATO SOCIAL** da sociedade acima mencionada, assim o fazendo através das cláusulas constantes abaixo:

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nesta oportunidade, e na melhor forma de direito, o endereço da sociedade que, no contrato social original, era Av. Paulo Ramos, 22D, bairro Santa Luzia, Pinheiro – MA, CEP 65.200-000, sofrerá alteração do Município, dentro do mesmo Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração prevista na cláusula anterior, a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato Original passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE**

A Sociedade tem sede na Cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, à Rua das Araras, quadra 16, nº 8, lote 10, Olho d'Água, CEP 65066-020, com endereço postal eletrônico - *e-mail* wbotelhoadvogados@gmail.com.”

CLÁUSULA TERCEIRA: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, o sócio resolve consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Deusdedit Carneiro Leite - Tabelião / João Ernani Moreira Leite - Tabelião Substituto
Rua João Albino, 636 A, Centro, Pinheiro/MA - CEP 65200-000 - Fone (98) 3381-1480
Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT144618056WT828ULP9MW31
10/03/2021 09:43:04, At: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Rel. João Ernani Moreira Leite - Tabelião Substituto

Faint, illegible text or markings in the top left corner, possibly a header or page number.



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT144618M8W9448Y0JB3KY10,
05/03/2021 08:43:04, Ato: 13,18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://silo.tjma.jus.br>



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani M. Leite
Tabelião - Substituto

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 369
Rubrica [assinatura]

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

“WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão – **OAB/MA**, sob o nº **11.961**, portador do CPF nº **035.360.223-08**, RG **1154072999 SSP/MA**, residente e domiciliado à Av. Grande Oriente, nº **36**, Jardim Renascença, Cond. Parque Renascença Florença, torre Da Vinci, **803**, São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº **65.075-180**, Telefone **(98) 98203-4018**, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente “Sociedade”, que se regerá pela Lei nº **8.906/94**, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº **112/2006** do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social “**WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”

“CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na Cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, à Rua das Araras, nº **8**, quadra **16**, lote **10**, Olho D’Água, CEP **65066-020**, com endereço postal eletrônico - e-mail **wbotelhoadvogados@gmail.com**.”

PARÁGRAFO ÚNICO

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

ROGANTAP

6

Poder Judiciário TJMA. Selc.
AUTENT144818XQ3O6Z2C714BBK18,
05/03/2021 09:43:04. Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://selc.tjma.jus.br>



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Rel. João Ernani M. Leite
Tabelião - Substituto

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito, em única cota e integralizado é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular, bem como os associados, respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

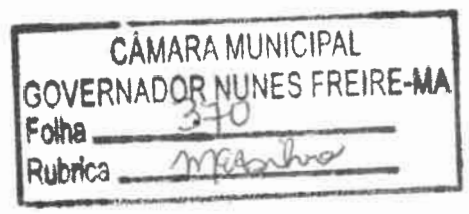
O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

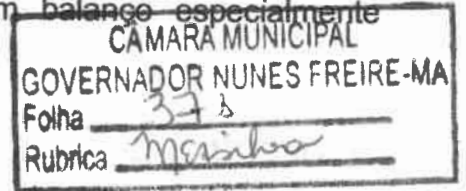
CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial



AC [assinatura]
[assinatura]
7

da empresa, à data da resolução, verificada em ~~balanço~~ especialmente levantado.




CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de São Luís – MA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

São Luís, 05 de agosto de 2020

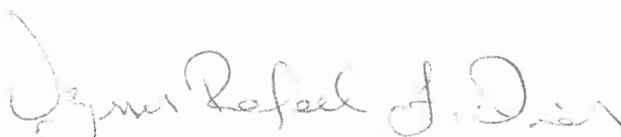

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO
OAB/MA 11.961

Testemunhas:


Alana de Oliveira Castro

CPF 044.591.913-26

RG 387430820101


Ulysses Rafael Fonseca Dias

CPF 036.052.783-37

RG 0254332120031



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani M. Leite
Tabelião - Substituto



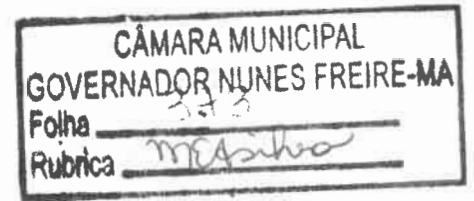
CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 372
Rubrica masinha

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-8, fl , a 106 a 1ª Alteração Contratual prevista neste termo aditivo.

São Luís : 11/08/2020

ELIANE RODRIGUES MACEDO
Comissão de Sociedade OAB/MA

CERTIDÃO



CERTIFICO que a 1ª(primeira) Alteração Contratual da Sociedade denominada “WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”, foi registrada no Livro C-8 de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, à fl. 106 (cento e seis), desde 11 de agosto de 2020 (dois mil e vinte). Eu, Eliane Rodrigues Macedo, funcionária lotada à Comissão de Sociedades de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

ANANDA
TERESA
FARIAS DE
SOUSA

Assinado de
forma digital por
ANANDA TERESA
FARIAS DE SOUSA
Dados: 2021.03.01
14:47:42 -03'00'





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2628511

Certidão de apensamento - pags. 1-1

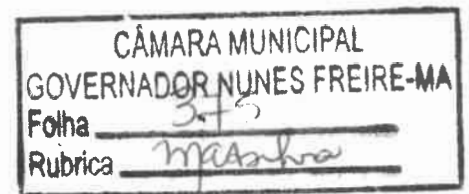


Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 02/03/2021, às 08:25. **ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA**, em 02/03/2021, às 08:25. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2628-511B-F4**.

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	374
Rubrica	Messiva

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.658.451/0001-20

Razão Social: WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Atividade Econômica Principal:

6911-7/01 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Endereço:

RUA ARARAS, 08 - QUADRA16 LOTE 10 - OLHO D'AGUA - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 576
Rubrica mesinha

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

**NOME/RAZÃO SOCIAL
WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

DATA DE VALIDADE 31/12/2021	INSC. CNPJ 37.658.451/0001-20	INSC. ESTADUAL ***	INSC. MUNICIPAL 98270051
---------------------------------------	---	------------------------------	------------------------------------

ENDEREÇO: (RUA, Nº, COMPLEMENTO, BAIRRO) RUA DAS ARARAS, Nº 08, QUADRA 16, LOTE 10, OLHO D'ÁGUA	CIDADE SÃO LUIS	UF MA
--	---------------------------	-----------------

CEP 65.066-020	E-MAIL wbotelhoadvogados@gmail.com	TELEFONE (98) 982034018	FAX (98) 32071426
--------------------------	--	-----------------------------------	-----------------------------

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
691170100 - Serviços advocatícios.

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA
WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO - CPF: 035.360.223-08
(EMPRESÁRIO)

EMISSÃO:
Palmeirândia-MA, 08 de Março de 2021.

ASSINATURA

Silvana Souza Soares
Presidente da CPL

Silvana Souza Soares
Presidente CPL
Decreto: nº 020/2021

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO

Deusdêdit Carneiro Leite - Tabelião / João Ernani Moreira Leite - Tabelião Substituto
Rua João Alípio, 630 - Centro - Palmeirândia/MA - CEP 65200-000 - Fone (98) 3207-1426
AUTENT1446183EAFU5T3RAX44E61
08/03/2021 15:14:34, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://scto.tjma.jus.br>



1º Ofício Extrajudicial
Comarca de Palmeirândia-MA
Flávia Luciene S. Costa
Escrivante

1. The first part of the document
 discusses the importance of
 maintaining accurate records
 for all transactions. This
 includes both incoming and
 outgoing payments, as well as
 any other financial activity.
 Proper record-keeping is
 essential for ensuring the
 integrity of the financial
 statements and for providing
 a clear audit trail.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 3 de 7
Rubrica _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.658.451/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2020
NOME EMPRESARIAL WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia		
LOGRADOURO R ARARAS	NÚMERO 08	COMPLEMENTO QUADRA16 LOTE 10
CEP 65.066-020	BAIRRO/DISTRITO OLHO D'AGUA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO WBOTELHOADVOGADOS@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 8203-4018		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2021 às 16:31:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]

13



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98270051
NOME EMPRESARIAL: WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCADOS
NOME FANTASIA: *****
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2321 - Sociedade Unipessoal de Advogados
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL -
CAPITAL SOCIAL: 200.000,00
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM
LIVRO: - FOLHA: -
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

CNPJ: 37658451000120
VOCABULÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha: 37
Rubrica: m. Botelho

ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 01/07/2020
NIRE: OABMA1071
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS
DATA DO REGISTRO: 01/07/2020

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA
ENDEREÇO: R ARARAS
COMPLEMENTO: LETRA D;
POVOADO:
CCIR:
DATUM REFERÊNCIA:
LONGITUDE:

USO DO IMÓVEL: NORMAL
INSC. IMOBILIÁRIA
NÚMERO: 08
CEP: 65066020
BAIRRO: OLHO D'ÁGUA
ZONA RURAL:
NIRF:
LATITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA
ENDEREÇO: R ARARAS
COMPLEMENTO: LETRA D;

NÚMERO: 08
CEP: 65066020
BAIRRO: OLHO D'ÁGUA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	wbotelhoadvogados@gmail.com
TELEFONE	(98) 982034018
	wbotelhoadvogados@gmail.com

[Handwritten signatures and marks]

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL
 null

CÂMARA MUNICIPAL
 GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
 Folha 379
 Rubrica *Mascha*

FORMA DE ATUAÇÃO
 Estabelecimento Fixo

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
691170100	SERVICOS ADVOCATICIOS	SIM

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	03536022308	WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
03536022308	WANDERSON DIEGO AROUCHA	ADMINISTRADOR	
03536022308	WANDERSON DIEGO AROUCHA	TITULAR PESSOA FISICA	0%
000000000000	null	TITULAR PESSOA FISICA	0%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
 QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 19/03/2021

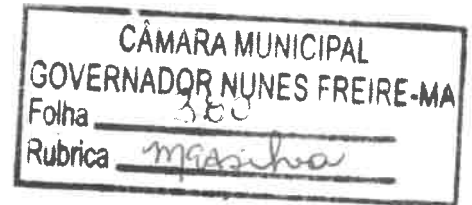
Dr. Wanderson Diego Aroucha Botelho
 OAB/MA 11 961
 CPF/CNPJ: 3765845 1000120
 Nome/Razão: WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
 Contribuinte

null
 Servidor

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ: **37.658.451/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

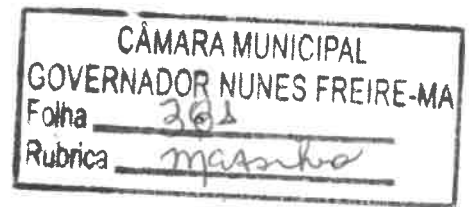
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:24:30 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2021.

Código de controle da certidão: **E6E5.4E05.F4BD.D455**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas e rubricas manuscritas, incluindo uma assinatura principal e duas rubricas circulares, com o número 15 escrito ao lado.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 055663/21

Data da Certidão: 09/02/2021 13:11:28

CPF/CNPJ 37658451000120 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

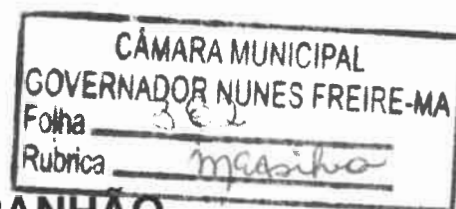
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/03/2021 16:30:52



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 066533/20

Data da Certidão: 22/12/2020 16:48:41

CPF/CNPJ CONSULTADO: 37658451000120

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/03/2021 16:37:07



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00005881392021

Validade: 23/03/2021

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 37.658.451/0001-20	Inscrição Municipal: 98270051
Razão Social: WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
691170100 – SERVICOS ADVOCATICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA ARARAS	
Número: 08	Complemento: LETRA D;
Bairro: OLHO D'ÁGUA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65066020

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **21 de fevereiro de 2021 às 19:39**, sob o código de autenticidade nº **A3B2DA688AB62BD84CFC9362C3A5BFEA**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Faint, illegible text in the top right corner, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



PREFEITURA DE SÃO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ
GABINETE DO SECRETARIO

Instrução Normativa SEMFAZ nº 001/2020, de 04 março de 2020.

Institui novas regras para a expedição da Certidão de Regularidade Fiscal no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda

O SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, desde 24 de março de 2016, foi instituída a Certidão de Regularidade Fiscal Unificada, em que são consultados os débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, de forma conjunta;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Instrução Normativa nº 004/2016 - GS, haja vista a instituição do Novo Código Tributário Municipal pela Lei nº 6.289/2017;

CONSIDERANDO que a pessoa jurídica como um todo é quem possui personalidade, assumindo com todo o seu patrimônio a correspondente responsabilidade;

CONSIDERANDO que as filiais são estabelecimentos secundários da mesma pessoa jurídica, desprovidas de personalidade jurídica e patrimônio próprio, apesar de poderem possuir domicílios em lugares diferentes (art. 75, § 1º, do CC) e inscrições distintas no CNPJ;

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º. A Certidão Negativa é o único documento hábil para fins de comprovação de regularidade fiscal com este Ente, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme o modelo constante dos Anexos I e II desta Instrução.

Parágrafo único. Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstas no art. 146 da Lei nº 6.289, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Quando do requerimento para expedição de Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal, a consulta será feita pelo CNPJ ou CPF do sujeito passivo, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Parágrafo único. Tratando-se de imóvel, a consulta será realizada através do número da inscrição imobiliária existente no Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda. A certidão




19



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ
GABINETE DO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 385
Rubrica mpsaiba

atestará a inexistência ou existência de débitos referentes especificamente a esta inscrição imobiliária.

Art. 3º. No caso de pessoa jurídica, a certidão negativa de débito - CND é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, ficando a sua expedição condicionada a inexistência de débitos tributários de todos os estabelecimentos inscritos no cadastro fiscal deste município, considerando que a regularidade fiscal da matriz, perante o Fisco Municipal, está vinculada a regularidade de suas filiais e vice-versa.

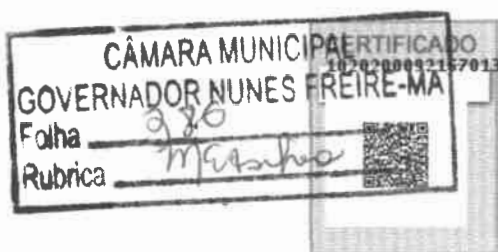
Art. 4º. Na forma do art. 142 da Lei nº 6.289, de 28 de dezembro de 2017, poderá ser expedida certidão positiva de débito com efeito de negativa - CPDIN, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV observando-se os critérios estabelecidos nos artigos anteriores.

Art. 5º. As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/credenciamento.jsp?validacao=Certidao%2Fvalidacao%2FCertidao.jst>.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

DELCIO RODRIGUES SILVA NETO
Secretaria Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2020

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98270051	37.658.451/0001-20	92120201872772

RAZÃO SOCIAL

WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R ARARAS N?mero: 08 Bairro; OLHO D AGUA QUADRA:16;LOTE:10; CEP: 65066020,
-SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

S

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

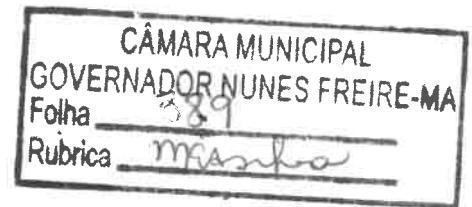
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2020

2B7A5D0A91672F04ED4188E05C3A0355



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.658.451/0001-20

Certidão nº: 7929602/2021

Expedição: 04/03/2021, às 16:58:20

Validade: 30/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.658.451/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2649705

Certidão de apensamento - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 10/03/2021, às 07:46. **ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA**, em 10/03/2021, às 07:46. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2649-7058-86**.

[Handwritten signatures and initials]

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 399
Rubrica macsibe



ESTADO DO MARANHÃO
 CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
 PRAÇA DA LIBERDADE, S/N - CENTRO - CEP: 65.780-000
 CNPJ Nº: 12.124.368/0001-40

CÂMARA MUNICIPAL
 GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
 Folha 400
 Rubrica *masinho*

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.124.368/0001-40, com sede à Praça da Liberdade, s/nº, Centro da Cidade de Governador Eugênio Barros – MA, CEP 65.780-000, neste ato representado por sua Presidente – a senhora Lucineide de Castro Ribeiro, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº720.208.223-34, residente e domiciliada à Rua 25 de agosto, s/nº, Centro de Governador Eugênio Barros, aos devidos fins de direito, atesta que:

- a) A empresa **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade regularmente inscrita na Seccional Maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 1071, inscrita no CNPJ 37.658.451/0001/20, com sede à Rua das Araras, nº nº8, quadra 18, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP 65.066-020 e;
- b) Dr. **WANDERSON DIEGO AROUGHA BOTELHO**, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB/MA sob o nº11.961, com endereço profissional à Rua das Araras, nº nº8, quadra 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP 65.066-020;

Prestaram durante o exercício de 2020 os serviços de assessoria e advocacia, **incluindo**: o acompanhamento e patrocínio de causas em órgãos do Poder Judiciário Estadual e Federal, conforme requisição do Presidente da Câmara ou do Procurador Geral; atuação frente aos órgãos de controle estaduais, federais, e Tribunais de Conta; consultoria nas áreas de controladoria e auditoria no setor público, execução orçamentária, financeira, patrimonial, para correta aplicação da legislação específica sobre responsabilidade fiscal e normas internas dos órgãos de controle; advocacia em matéria de recuperação de créditos financeiros, consultoria em matéria de licitações e contratos administrativos; consultoria no tocante à elaboração de atos administrativos, leis, decretos legislativos, emenda à lei orgânica do município e pareceres e relatórios de responsabilidade da mesa diretora ou das comissões permanentes ou provisórias da Câmara de Municipal, em padrão satisfatório de desempenho operacional, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando de a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Governador Eugênio Barros – MA, 23 dezembro de 2020

Lucineide de Castro Ribeiro
 Lucineide de Castro Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal
 CPF nº720.208.223-34

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 RECFIR031153KA23BGAC4CTPV19,
 23/02/2021 11:11:04, Ato: 13.17.2,
 Parte(s): LUCINEIDE DE CASTRO
 RIBEIRO, Rec Firma: Autenticidade,
 Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$
 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
 Gov. Eugênio Barros-MA



Nilomar Nunes da Silva
 Nilomar Nunes da Silva
 Escrevente Autorizado

Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros
 Telefone: (99)3564-1152



3º TABELIONATO
 DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
 Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
 Shopping do Automóvel - Calhau,
 São Luís - MA
 Tel: (99) 3511-4817, WhatsApp: (99) 3511-4817
 CNPJ: 06.042.700/0001-33

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT020983M1A12VBBM-JOP9287
 Escrevente: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO, Data/Hora: 24/02/2021 12:08:54. Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total R\$6,12.
 Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>

CARFÓRIO UNICO
 Gov. Eugênio Barros-MA

Handwritten signatures and initials

EM BRANCO

EM BRANCO



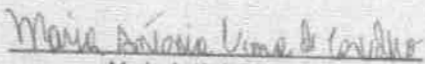
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
PRAÇA DA LIBERDADE, S/N - CENTRO - CEP: 65.780-000
CNPJ N°: 12.124.368/0001-40

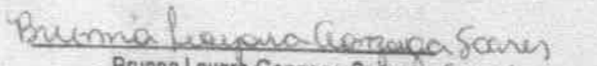
CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 41
Rubrica msanha

(vinte e sete mil quinhentos e sessenta reais), sendo mensal o valor de R\$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais). Concluídos os trabalhos a Presidente da CPL, com base na proposta, declarou a Empresa WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, vencedora do certame. Em seguida foi determinado pelo Senhor Presidente da CPL ao Secretário Membro da CPL, publicação nos termos legais do resultado do certame. A sessão da qual se lavrou a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros e pela licitante presente. Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em 19 de agosto de 2020.

Conceição de Maria Lopes da Conceição
Presidente da CPL


W.B. SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 37.658.451/0001-20


Maria Antônia Lima de Carvalho
Membro da CPL


Bruna Layara Gonzaga Soares Santana
Membro da CPL



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES LEITE
EJL 405
Rubrica *mfmacedo*

Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2617105

Certidão de apensamento - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 24/02/2021, às 16:31. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2617-1054-08**.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão
Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: ted@oabma.org.br

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O(A) ADVOGADO(A) **WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO** ESTA INSCRITO(A) NO QUADRO DE ADVOGADOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCAO DO MARANHAO, DESDE O DIA **10/01/2013** SOB O Nº **11961**, COM ENDERECO PROFISSIONAL A **RUA ARARAS, 08, OLHA D'AGUA, QD.16, LOTE 10, PARQUE ATLANTICO, 65.066-020, SAO LUIS-MA**. CERTIFICAMOS, AINDA, QUE O(A) REFERIDO(A) ADVOGADO(A) ESTA EM SITUACAO **REGULAR** COM A TESOUREARIA DA OAB/MA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DESTA SECCIONAL DE INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

São Luís/MA, sexta-feira, 5 de março de 2021.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
Presidente OAB/MA

HELENO MOTA E SILVA
Vice Presidente

ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA
Secretário(a) Geral da OAB/MA

Data de Emissão: 05/03/2021 às 18:22:15

Certidão válida até o dia 04/04/2021 - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em
<http://www.oabma.org.br/validar>

Validação Digital: 146983C2-773A-48F0-AFDD-CB17782FFC79



Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, n° 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luis – MA
Site: www.oabma.org.br email: ted@oabma.org.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS ARQUIVOS DESTA SECRETARIA, DELES VERIFIQUEI QUE NO SISTEMA DE ANOTACOES DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS, CONSTA O REGISTRO DE Nº1071 DA SOCIEDADE **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, COM O ENDERECO EM RUA DAS ARARAS, Q.16, Nº8, LT. 10., OLHO DAGUA, 65.066-020, SAO LUIS-MA, COMPOSTA PELOS ADVOGADOS SOCIOS: **ANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO (11961)**. CERTIFICO, AINDA, QUE A REFERIDA SOCIEDADE FOI REGISTRADA EM 01/07/2020.

São Luís/MA, sexta-feira, 5 de março de 2021.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ

Presidente OAB/MA

HELENO MOTA E SILVA

Vice Presidente

ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA

Secretário(a) Geral da OAB/MA

Data de Emissão: 05/03/2021 às 18:26:10

Certidão válida até o dia 04/04/2021 - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em
<http://www.oabma.org.br/validar>

Validação Digital: 7B33F3CC-56F1-4554-ADF5-998D170CE890





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 43
Rubrica masihe

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 004/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de proposta apresentados para o presente certame.

Governador Nunes Freire - MA, em 22 de março de 2021

Elida Moraes dos Santos
Presidente - CPL



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Processo Administrativo nº 1501.004/2021
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021
Tipo: Menor Preço global

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	909
Rubrica	<i>Wanderson</i>

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Orientação ao Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Proposta da Empresa:

**WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 37.658.451/0001-20**



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	<u>396</u>
Rubrica	<u>messias</u>

Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO ATSum 0016186-83.2020.5.16.0016

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 19/02/2020

Valor da causa: R\$ 6.982,14

Associados: 0017109-12.2020.5.16.0016

Partes:

AUTOR: LUIS ALBERTO OLIVEIRA DINIZ - CPF: 610.497.073-70

ADVOGADO: CLAUDIO HENRIQUE TRINTA DOS SANTOS - OAB: MA2956

RÉU: LOCAN SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - EPP - CNPJ: 07.532.037/0001-00

ADVOGADO: WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO - OAB: MA11961

[Handwritten signatures and marks]
28



Documento assinado pelo Shodo

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR RUI PÉREZ FREIRE-MA	
Folha	397
Rubrica	mpasche

[Handwritten signature]

DECISÃO PJe-JT

Reconheço a dependência em face do processo **0016186-83.2020.5.16.0016**, que foi **extinto sem resolução do mérito**, uma vez que a presente ação reitera pedido formulado naquela demanda, nos termos do art. 286, II, do Código de Processo Civil.

[Handwritten signatures]



CERTIDÃO

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 398
Rubrica Macedo

CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a “**LOCAN SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.EPP**” e a Sociedade “**WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”, foi registrado no Livro C-8, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.63, desde 01 (um) de julho de 2020 (dois mil e vinte). Eu Eliane Rodrigues Macedo, funcionária da Comissão de Sociedades de Advogados do Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretaria Geral desta Seccional.

**ANANDA
TERESA
FARIAS DE
SOUSA**

Assinado de forma digital por ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA
Dados: 2021.03.09 14:36:09 -03'00'

[Handwritten signatures and marks]
29



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2649705

Certidão de apensamento - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 10/03/2021, às 07:46. **ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA**, em 10/03/2021, às 07:46. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2649-7058-86**.

[Handwritten signatures and initials]

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 399
Rubrica massine



ESTADO DO MARANHÃO
 CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
 PRAÇA DA LIBERDADE, S/N - CENTRO - CEP: 65.780-000
 CNPJ Nº: 12.124.368/0001-40

CÂMARA MUNICIPAL
 GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
 Folha 400
 Rubrica *masilva*

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.124.368/0001-40, com sede à Praça da Liberdade, s/nº, Centro da Cidade de Governador Eugênio Barros – MA, CEP 65.780-000, neste ato representado por sua Presidente – a senhora Lucineide de Castro Ribeiro, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº720.208.223-34, residente e domiciliada à Rua 25 de agosto, s/nº, Centro de Governador Eugênio Barros, aos devidos fins de direito, atesta que:

- a) A empresa **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade regularmente inscrita na Seccional Maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 1071, inscrita no CNPJ 37.658.451/0001/20, com sede à Rua das Araras, nº nº8, quadra 18, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP 65.066-020 e;
- b) Dr. **WANDERSON DIEGO ARGUCHA BOTELHO**, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB/MA sob o nº11.961, com endereço profissional à Rua das Araras, nº nº8, quadra 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP 65.066-020.

Prestaram durante o exercício de 2020 os serviços de assessoria e advocacia, **incluindo**: o acompanhamento e patrocínio de causas em órgãos do Poder Judiciário Estadual e Federal, conforme requisição do Presidente da Câmara ou do Procurador Geral; atuação frente aos órgãos de controle estaduais, federais, e Tribunais de Conta; consultoria nas áreas de controladoria e auditoria no setor público, execução orçamentária, financeira, patrimonial, para correta aplicação da legislação específica sobre responsabilidade fiscal e normas internas dos órgãos de controle; advocacia em matéria de recuperação de créditos financeiros, consultoria em matéria de licitações e contratos administrativos; consultoria no tocante à elaboração de atos administrativos, leis, decretos legislativos, emenda à lei orgânica do município e pareceres e relatórios de responsabilidade da mesa diretora ou das comissões permanentes ou provisórias da Câmara de Municipal, em padrão satisfatório de desempenho operacional, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Governador Eugênio Barros – MA, 23 dezembro de 2020

Lucineide de Castro Ribeiro
 Lucineide de Castro Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal
 CPF nº720.208.223-34

Poder Judiciário TJMA, Selo:
 REC FIR031153KA23BGBAC4CTPV19,
 23/02/2021 11:11:04, Ato: 13.17.2,
 Parte(s): LUCINEIDE DE CASTRO
 RIBEIRO, Rec Firma: Autenticidade,
 Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$
 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
 Gov. Eugênio Barros-MA



Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros
 Telefone: (99)3564-1152

Mildomar Nunes da Silva
 Escrevente Autorizado



3º TABELIONATO
 DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA
 Av. dos Maranhenses, s/nº, quadra 36,
 Shopping de Alimentação e Cultura,
 São Luís - MA
 CEP: 65.121-001 Alvará nº 1146533
 Inscrição nº 1146533

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT029963M1A12VBBMJOB287
 Escrevente: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO ,Data/Hora: 24/02/2021 12:08:54 Emolumentos:R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total R\$8,12
 Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>

CARTEIRO UNICO
 Gov. Eugênio Barros-MA

Handwritten signatures and initials

EM BRANCO

EM BRANCO




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
PRAÇA DA LIBERDADE, S/N – CENTRO – CEP: 65.780-000
CNPJ Nº: 12.124.368/0001-40

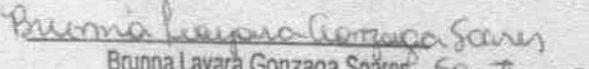
CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 421
Rubrica mesinha

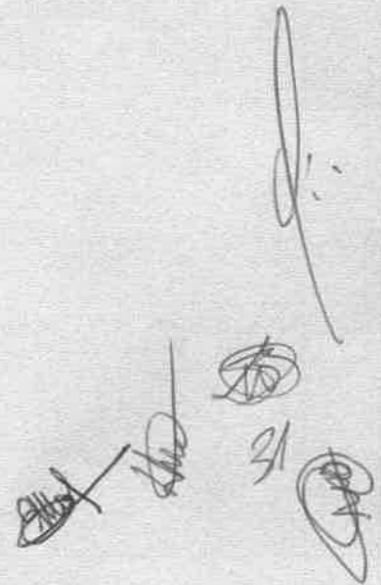
(vinte e sete mil quinhentos e sessenta reais), sendo mensal o valor de R\$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais). Concluídos os trabalhos a Presidente da CPL, com base na proposta, declarou a Empresa WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, vencedora do certame. Em seguida foi determinado pelo Senhor Presidente da CPL ao Secretário Membro da CPL, publicação nos termos legais do resultado do certame. A sessão da qual se lavrou a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros e pela licitante presente. Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em 19 de agosto de 2020.

Conceição de Maria Lopes da Conceição
Presidente da CPL


W.B. SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 37.658.451/0001-20


Maria Antônia Lima de Carvalho
Membro da CPL


Bruna Layara Gonzaga Soares
Membro da CPL



08/03/2021 18:24:43

Filtro selecionado:

Ente: Governador Eugênio Barros

Tipo processo contratação:

Finalidade: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Valor: -

Objeto:

Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

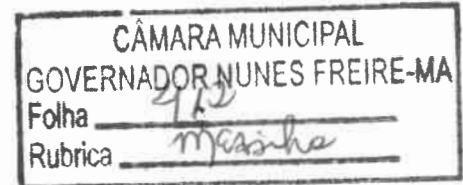
Modalidade:

Tipo Licitação:

Data abertura sessão: -

Status: 2

ENTE	UNIDADE	TIPO	PROCESSO	INSTRUM.	MODALIDADE	DATA SESSÃO	VALOR	RESULTADO
Governador Eugênio Barros	CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	LICITAÇÃO	0002 / 2020	001 / 2020	TOMADA DE PREÇO	19/08/2020	R\$ 7.500,000000	ADJUDICADA E HOMOLOGADA
OBJETO	Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços de consultoria jurídica especializados na defesa dos interesses da Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros, incluindo: o acompanhamento e patrocínio de causas em órgãos do Poder Judiciário Estadual e Federal, conforme requisição do Presidente da Câmara ou do Procurador Geral; atuação frente aos órgãos de controle estaduais, federais, e Tribunais de Conta; consultoria nas áreas de controladoria e auditoria no setor público, execução orçamentária, financeira, patrimonial, para correta aplicação da legislação específica sobre responsabilidade fiscal e normas internas dos órgãos de controle; consultoria em matéria de licitações e contratos administrativos; consultoria no tocante à elaboração de atos administrativos, leis, decretos legislativos, emenda à lei orgânica do município e pareceres e relatórios de responsabilidade da mesa diretora ou das comissões permanentes ou provisórias da Câmara de Municipal							
Governador Eugênio Barros	CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	LICITAÇÃO	0001 / 2019	001 / 2019	TOMADA DE PREÇO	28/03/2019	R\$ 54.000,000000	ADJUDICADA E HOMOLOGADA
OBJETO	Contratação da empresa para o serviço de assessoria contábil na Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros – MA							
Governador Eugênio Barros	CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	LICITAÇÃO	0001 / 2018	001 / 2018	TOMADA DE PREÇO	23/02/2018	R\$ 22.000,000000	ADJUDICADA E HOMOLOGADA
OBJETO	Serviços de Assessoria Contábil junto Câmara Municipal do Município de Governador Eugênio Barros ¿ MA							
Governador Eugênio Barros	CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	LICITAÇÃO	001 / 2017	001 / 2017	TOMADA DE PREÇO	20/04/2017	R\$ 23.760,000000	ADJUDICADA E HOMOLOGADA
OBJETO	Contratação da empresa para o serviço na área de assessoria contábil na Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros ¿ MA							
Governador Eugênio Barros	CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	LICITAÇÃO	0004 / 2016	003 / 2016	TOMADA DE PREÇO	08/03/2016	R\$ 32.000,000000	ADJUDICADA E HOMOLOGADA
OBJETO	Contratação da empresa para locação de veículos para Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros ¿ MA							
Governador Eugênio Barros	CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	LICITAÇÃO	0003 / 2016	002 / 2016	TOMADA DE PREÇO	07/03/2016	R\$ 23.940,000000	ADJUDICADA E HOMOLOGADA
OBJETO	Aquisição de combustível e produtos do gênero para Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros ¿ MA							
Governador Eugênio Barros	CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	LICITAÇÃO	0002 / 2016	001 / 2016	TOMADA DE PREÇO	07/03/2016	R\$ 23,760000	ADJUDICADA E HOMOLOGADA
OBJETO	Contratação da empresa para o serviço na área de assessoria contábil na Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros ¿ MA							


PROPOSTA DE PREÇO
ANEXO VII
À CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE -MA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O escritório **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.451/0001-20, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional Maranhão, sob nº1071, sediado à Rua das Araras, nº8, quadra 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP 65.066-020, e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com, (98) 98203-4018, empresa especializada para prestação de serviços de consultoria jurídica para atender às necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, para o exercício de 2021, representada pelo Sr. **WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO**, advogado, R.G. nº1154072999 SSP/MA, C.P.F nº 035.360.223-08, OAB/MA 11.961, com endereço profissional supra, sócio administrador, submete a essa Comissão a presente **proposta de preços**, nos termos e planilha de quantitativos que seguem:

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria jurídica para atender às necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, para o exercício de 2021.

DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de consultoria jurídica para atender às necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA	MESES	10	R\$5.800,00	R\$58.000,00
VALOR TOTAL					R\$58.000,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- **Serviços Advocatícios, sem exclusividade, para atuação consultiva e contenciosa**, incluindo patrocínio de demandas judiciais de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, compreendendo as Justiças Estadual, Federal e Especializadas em todas as instâncias, inclusive aquelas com trâmite nos Juizados *Wanderson Botelho Sociedade Individual de Advocacia*

Rua Araras, nº8, qd. 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP. 65.066-020, (98) 98203-4018 (98) 3207-1426, e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com
 CNPJ 37.658.451/0001-20

1



Especiais Cíveis e Criminais, compreendendo o ajuizamento de ações; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento à audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; habilitação de crédito; impugnações; protestos pela preferência e pelo remanescente; dentre outros atos que decorram das causas cuja condução lhes for confiada, sempre que a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA solicitar ou autorizar.

• **Atuação consultiva**, se dará por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes sob a supervisão da Presidência da Câmara, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Poder Legislativo Municipal.

A) Prazo de validade da proposta de até 90 (noventa) dias;

B) Prazo de execução dos serviços: 10 (dez meses)

C) Valor Global: R\$R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), sendo o valor mensal de: R\$ R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Dados bancários para pagamento:

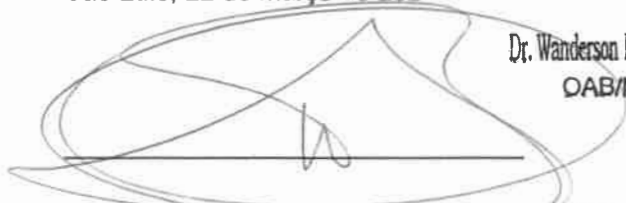
Banco do Brasil 001

AG: 5789-4 Conta Corrente 10.332-2

Wanderson Botelho Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ 37.658.451/0001-20

São Luís, 22 de março de 2021



Dr. Wanderson Diego Aroucha Botelho
OAB/MA 11 961

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO

Proprietário

OAB/MA 11.961

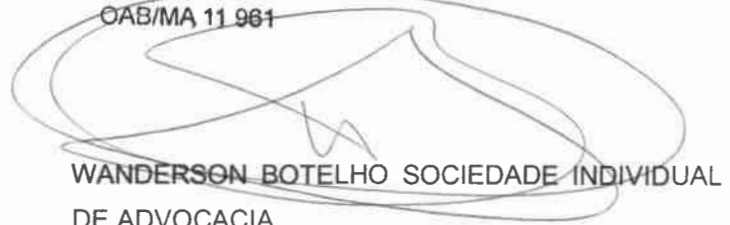
CPF 035.360.223-08

RG 1154072999 SSP/MA

Wanderson Botelho Sociedade Individual de Advocacia

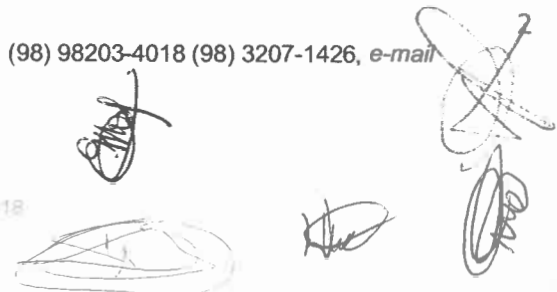
Rua Araras, nº8, qd. 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP. 65.066-020, (98) 98203-4018 (98) 3207-1426, e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com
CNPJ 37.658.451/0001-20

Dr. Wanderson Diego Aroucha Botelho
OAB/MA 11 961



WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Licitante





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	474
Rubrica	M. A. S. Santos

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 004/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de proposta apresentados para o presente certame.

Governador Nunes Freire - MA, em 22 de março de 2021

Elida Moraes dos Santos
Presidente - CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 1501.004/2021
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021
Tipo: Menor Preço global

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	2/5
Rubrica	M. S. Silva

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Orientação ao Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Proposta da Empresa:

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL E ADVOCACIA - ME
CNPJ: 40.077.978/0001-76

Handwritten marks and signatures at the top left of the page.

Handwritten signature and stamp:
D. Wanderlan Diego Almeida
CABANA 11 981

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
Folha 417
Rubrica MESAS

Handwritten signature and stamp:
D. Wanderlan Diego Almeida
CABANA 11

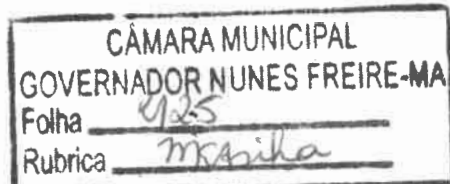
Handwritten signature and stamp at the bottom left:
D. Wanderlan Diego Almeida
CABANA 11

Large handwritten signature and scribbles at the bottom of the page.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
Comissão Permanente de Licitação – CPL.



AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 004/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, apresenta o resultado do julgamento da Tomada de Preços 004/2021, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pela Tomada de Preços foi do tipo menor preço global, obteve assim a seguinte classificação:

1º lugar Empresa: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 40.077.978/0001-76
Valor da Proposta: R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais).

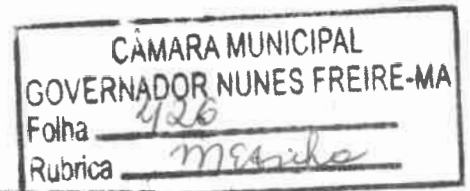
Assim sendo, proclamamos a empresa: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 40.077.978/0001-76, com proposta apresentada no valor Global de R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais), como vencedora, e que houve desistência expressa da licitante em interposição de recurso, nesta fase, seja expedido o respectivo ato adjudicatório.

Governador Nunes Freire (MA), 05 de abril de 2021

Elida Moraes dos Santos
Presidente - CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
Comissão Permanente de Licitação – CPL.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme Anexo I do Edital da Tomada de Preços supra, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ de nº 40.077.978/0001-76, Situada na Rua major Bandeira nº 02, centro, Itapecuru - Mirim pelo valor total de R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais).

Governador Nunes Freire – MA, em 05 de abril de 2021

Elida Moraes dos Santos
Presidente - CPL



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	427
Rubrica	mescha

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
Comissão Permanente de Licitação – CPL.

RESULTADO DE JULGAMENTO

Tornamos público o resultado da TOMADA DE PREÇOS n° 004/2021, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, tendo como vencedora a empresa: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita com CNPJ sob n° 40.077.978/0001-76, considerada vencedora do certame com valor total de R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Governador Nunes Freire - MA, 06 de abril de 2021

Elida Moraes dos Santos
Presidente - CPL



Diário Oficial



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

Governador Nunes Freire - MA :: Diário Oficial - Edição 067 :: Sexta, 09 de Abril de 2021 :: Página 1 de 2

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha <u>428</u>	Página
Rubrica <u>M. Moraes</u>	

Descrição

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

1

2

2

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, por intermédio do sua Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 001/2021, que teve como objeto a Registro de Preços para Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) especializada para fornecimento de equipamentos, suprimentos de informática e eletroeletrônicos, de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, tendo assim por vencedoras desta licitação a empresa **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 15.106.328/0001-64, Endereço: Rua do Evangelho, 310 - Centro, Governador Nunes Freire/MA, com valor total de R\$ 57.146,97 (Cinquenta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por item. Declaramos então a licitante descrita acima como vencedora do Pregão Presencial n°. 001/2021. Governador Nunes Freire/MA, 06 de abril de 2021. **Elida Moraes dos Santos** - Pregoeira - CPL

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 002/2021, que teve como objeto SRP para futura Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE (MA), tendo assim por vencedora desta licitação as empresas **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 15.106.328/0001-64, Endereço: Rua do Evangelho, 310 - Centro, Governador Nunes Freire/MA, com valor total de R\$ 28.802,95 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos), Valor Total Adjudicado R\$ 28.802,95 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos). considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por item. Declaramos então a licitante descrita acima como vencedora do Pregão Presencial n°. 002/2021. Governador Nunes Freire/MA, 06 de abril de 2020. **Élida Moraes dos Santos** - Pregoeira - CPL.

TOMADA DE PREÇOS 004/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO

Tornamos público o resultado da TOMADA DE PREÇOS n° 004/2021, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, tendo como vencedora a empresa: **SOSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita com CNPJ sob n° 40.077.978/0001-76, considerada vencedora do certame com valor total de R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://governadornunesfreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 63985f37e757ad855cc580f3093c64106d6f9207

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



quinhentos reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Governador Nunes Freire - MA, 06 de abril de 2021. Elida Moraes dos Santos - Presidente - CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 003/2021, que teve como objeto Registro de Preço para futura e Eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de expediente e limpeza de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.106.328/0001-64, Endereço: Rua do Evangelho, 310 - Centro, Governador Nunes Freire/MA, com valor total de **R\$ 65.916,11 (Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Dezesesseis Reais e Onze Centavos)**, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por item. Declaramos então a licitante descrita acima como vencedora do Pregão Presencial nº. 003/2021. Governador Nunes Freire/MA, 07 de abril de 2021. Elida Moraes dos Santos - Pregoeira - CPL.

TOMADA DE PREÇOS 004/2021

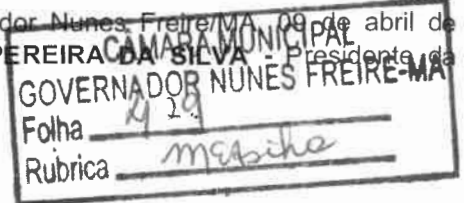
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o n.º 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, em favor da empresa: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 40.077.978/0001-76, Rua Major Bandeira nº 02, Centro - Itapecuru Mirim/MA, com o Valor Total de R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais). Governador Nunes Freire/MA, 08 de abril de 2021, Valderly Pereira da Silva - Presidente da Câmara.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o n.º 001/2021. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) especializada para fornecimento de equipamentos, suprimentos de informática e eletroeletrônicos, de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, em favor da empresa **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 15.106.328/0001-64, Endereço: Rua do Evangelho, 310 - Centro, Governador Nunes Freire/MA, com valor total de R\$ 57.146,97 (Cinquenta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos). Governador Nunes Freire/MA, 09 de abril de 2021. VALDERLY PEREIRA DA SILVA - Presidente da Câmara.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o n.º 002/2021. OBJETO: SRP para futura e Eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento De Gêneros Alimentícios (Perecíveis E Não Perecíveis) Destinados A Câmara Municipal De Governador Nunes Freire (Ma., em favor a empresa **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 15.106.328/0001-64, no Valor Total de **R\$ 28.802,95 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, totalizando o valor Global de **R\$ 28.802,95 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**. Governador Nunes Freire/MA, 09 de ABRIL de 2021. Valderly Pereira da Silva - Presidente da Câmara.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://governadornunesfreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 63985f37e757ad855cc580f3093c64106d6f9207

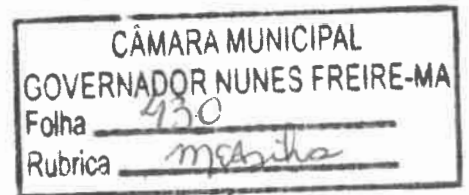
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ. Nº 01.625.921/0001-02

À
Assessoria Jurídica



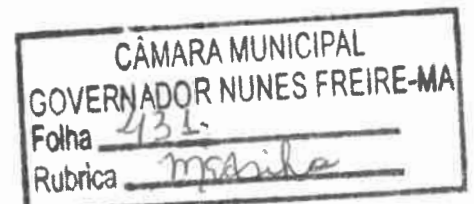
Assunto: Solicitação de parecer jurídico conclusivo sobre o processo licitatório.

Prezado,

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., para apreciação e parecer conclusivo, os autos da licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 004/2021**, originada do processo administrativo nº 1501.004/2021, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, em
07 de abril de 2021.

ÉLIDA MORAES DOS SANTOS
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
CNPJ - 01.612.921/0001-02

ASSESSORIA JURÍDICA

TOMADA DE PREÇO: 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1501.004/2021

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.

ABRIGAM OS PRESENTES AUTOS A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.

O VALOR DO SERVIÇO ORA LICITADO, FOI ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO EM R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). A MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA PARA O PRESENTE CERTAME FOI A TOMADA DE PREÇOS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 22, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

O PROCESSO LICITATÓRIO FOI INICIADO COM O TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, SENDO DEVIDAMENTE AUTUADO, CONTENDO A AUTORIZAÇÃO RESPECTIVA COM INDICAÇÃO DO SEU OBJETO, E DO RECURSO PARA A DESPESA, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 38, CAPUT, DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

FOI ANEXADO AOS AUTOS CÓPIA DO ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

A MINUTA DO ATO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021) FOI DEVIDAMENTE APROVADA PELA ASSESSORIA JURÍDICA, CONFORME ESTABELECE O ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

CONSTA DOS AUTOS O ORIGINAL DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, RUBRICADO EM TODAS AS FOLHAS E ASSINADO PELA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

FORAM JUNTADAS AOS AUTOS CÓPIAS DAS PUBLICAÇÕES DO EDITAL RESUMIDO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

AS PUBLICAÇÕES EXIGIDAS NA LEI FORAM FEITAS COM A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 15 DIAS DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 21, §2º, III, DA LEI Nº 8.666/93.

EM 09 DE MARÇO DE 2021 ÀS 09H00MIN, FOI REALIZADO A ABERTURA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS, OCORRENDO QUE, DO ATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO APENAS A EMPRESA **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, FOI



Sousa & Lopes
Advogados

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.01.004/2021

TIPO: Menor Preço Global

DATA/HORÁRIO: 09/03/2021 as 14h

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

CEP: **65.485-000**

CONTATO: **(98) 98519-5029**

02 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: **BRASIL**

AGÊNCIA: **0562-2**

CONTA-CORRENTE: **48.464-4**

FAVORECIDO: **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **Conforme Edital e Projeto Básico**

05 - VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta) dias.**

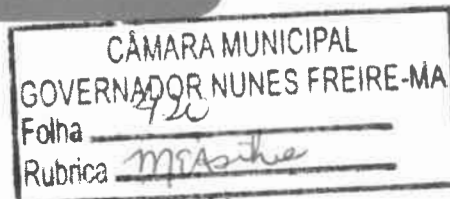
05 - PRAZO DE EXECUÇÃO: **10 Meses**

06 - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)**

Atenciosamente,

Itapecuru Mirim (MA) 09/03/2021.

NELSON KEVEN SOUSA LOPES
OAB-MA Nº 18.673
SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº 40.077.978/0001-76



SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA / CNPJ Nº 40.077.978/0001-76
Rua Major Bandeira, Nº 02, Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão
Contato (98) 98519-5029

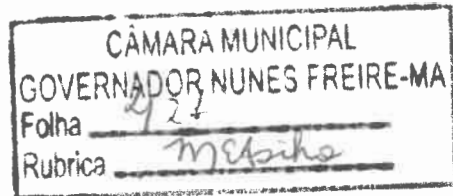
[Faint, illegible text at the top of the page]





ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Processo nº 1501004/2021

ATA DE REALIZAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - REABETURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara de Governador Nunes Freire - MA.

ATA DE REUNIÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – REABERTURA.

Aos cinco dias do mês abril do ano de dois mil e vinte um, às 09:00h (nove) horas, na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA. Designada pela Portaria nº 004/2021, composta por: Élide Moraes dos Santos – Presidente, Sr. Lucas Costa Leite - membro, Sra. Marilene de Sousa Morais - membro, com a finalidade de dar continuidade a sessão pública iniciada às 08:00h (oito horas), horas do dia 22/03/2021, suspensa para apresentação de novos documentos de Habilitação. O Presidente iniciou a sessão informando que compareceu ao certame 02 (duas) empresas/Escritórios, que foi, **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ de nº 40.077.978/0001-76, com sede na Rua major Bandeira nº 02, Centro, Itapecuru – Mirim – MA, empresa/escritório **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CPNJ de nº 37.658.451/0001-20, sediada a Rua araras nº 08. Quadra 16, Lote 10, São Luís – MA, e decidiu pelo credenciamento do Srº. Wanderson Diego Roucha Botelho, CPF: 035.360.223-08, como Representante (Proprietário) de da Empresa/Escritório **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, e o Srº. José Carlos de Araújo Vieira Junior, como representante da empresa/Escritório, **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. A sessão teve prosseguimento com análise dos documentos de Habilitação nos quais foram feitas as seguintes observações por parte da Empresa/Escritório, **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, informou que a Certidão de Falência e Concordância é uma cópia sem autenticação de cartório, informou também que a certidão de arquivamento do Balanço Patrimonial, foi apresentada com prazo de validade vencido, pois segundo informação toda certidão da OAB, tem prazo de validade não superior a 30 (trinta) dias, Empresa/Escritório **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, informou que o atestado apresentado pela empresa/escritório **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, está em desconformidade com o edital, Balanço Patrimonial não está em conformidade com edital. Dá análise da



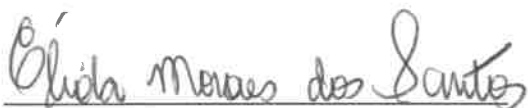
ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	422
Rubrica	M. Sousa

Comissão Permanente de Licitação sobre os Documentos de Habilitação a Presidente partiu pelo Princípio da razoabilidade, e informou que as Duas empresas/Escritório atendem os requisitos do Edital, Declarando as empresas **HABILITADAS**, A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope nº 02 "Proposta", das empresas/Escritório **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** as duas empresas habilitadas no certame, tendo o seu conteúdo lido e colocado à disposição dos representantes e dos membros para rubrica e análise. Da análise e exame da proposta, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão verificou que a empresa/Escritório **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, cotou o preço total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 58.000,00. **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, cotou o preço total de R\$3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais) perfazendo um valor total de R\$ 39.500,00. A comissão decidiu considerar vencedora a empresa **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração. Considerando que os licitantes presentes no momento não se manifestaram intenção de interpor recurso, porém o representante da empresa/Escritório **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, solicitou que fosse informado sobre o prosseguimento do processo e que as atualizações sejam enviadas pelo endereço eletrônico:wbotelhoadvogados@gmail.com. A Presidente encerrou a sessão da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Presidente, Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL e Licitantes Presentes.

Comissão Permanente de Licitação – CPL:




Elida Moraes dos Santos

Presidente - CPL



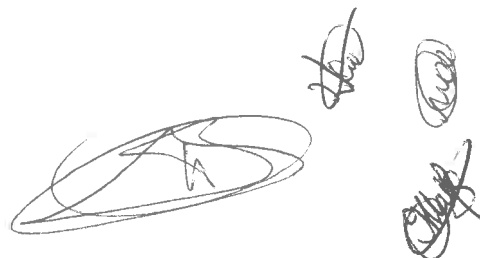
Lucas Costa Leite

Membro



Marilene de Sousa Moraes

Membro





CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 423
Rubrica mescha

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

LICITANTE:



WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 33.575316/0001-02

Wanderson Diego Roucha Botelho
Proprietário



SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 40.077.978/0001-76

José Carlos de Araújo Vieira Junior





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
Comissão Permanente de Licitação – CPL.

MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Aquisição por: TOMADA DE PREÇOS	Número: 004/2021	Folha: 01/01
---	----------------------------	------------------------

Empresa A -

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Prazo de execução

10 meses

Empresa B -

Prazo de execução

Empresa C -

Prazo de execução

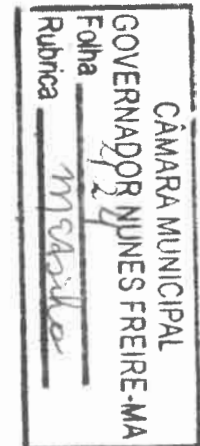
ITEM	APURAÇÃO DOS PREÇOS				CLASSIFICAÇÃO				PREÇO VENCEDOR
	Concorrente A	Concorrente B	Concorrente C	Concorrente D	1º Colocado	2º Colocado	3º Colocado	4º Colocado	
01	R\$ 3.950,00	-	-	-	B	A	C	-	R\$ 39.500,00
TOTAL	R\$ 3.950,00	-	-	-					R\$ 39.500,00

Valor Global dos Serviços – R\$

Concorrente A	Concorrente B	Concorrente C	Concorrente D
R\$ 69.000,00	***	***	***

Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, 05 de abril de 2021

Elida Moraes dos Santos
Presidente - CPL





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>935</u>
Rubrica <u>M. Silva</u>

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 004/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, apresenta o resultado do julgamento da Tomada de Preços 004/2021, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pela Tomada de Preços foi do tipo menor preço global, obteve assim a seguinte classificação:

1º lugar Empresa: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 40.077.978/0001-76
Valor da Proposta: R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais).

Assim sendo, proclamamos a empresa: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 40.077.978/0001-76, com proposta apresentada no valor Global de R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais), como vencedora, e que houve desistência expressa da licitante em interposição de recurso, nesta fase, seja expedido o respectivo ato adjudicatório.

Governador Nunes Freire (MA), 05 de abril de 2021

Elida Moraes dos Santos
Presidente - CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>426</u>
Rubrica <u>Messa</u>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme Anexo I do Edital da Tomada de Preços supra, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ de nº 40.077.978/0001-76, Situada na Rua major Bandeira nº 02, centro, Itapecuru - Mirim pelo valor total de R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais).

Governador Nunes Freire – MA, em 05 de abril de 2021

Elida Moraes dos Santos
Presidente - CPL



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	432
Rubrica	maíha

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.612.921/0001-02

ASSESSORIA JURÍDICA

DECLARADA HABILITADA, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL, CONFORME COSTA EM ATA.

NÃO HOUE A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

A **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, APRESENTOU SUA PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 39.500,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO DECLARADA CLASSIFICADA.

EM ATO SEGUINTE, APÓS PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO, E TENDO A EMPRESA RENUNCIADO O DIREITO DE RECORRER, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RESOLVEU ADJUDICAR O OBJETO DO CERTAME À EMPRESA A **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

EM SEGUIDA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ENCAMINHOU OS AUTOS A ESTA ASSESSORIA PARA EMISSÃO DE PARECER.

- DO PARECER

O JULGAMENTO ATENTOU À REGRA CONTIDA NA LEI Nº 8.666/93, ONDE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONSIDEROU A EMPRESA **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, HABILITADA PARA O CERTAME POR TER PREENCHIDO OS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL.

MOMENTO SEGUINTE PASSOU A FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, SENDO CONSTATADO PELA CPL QUE A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA SUPRA, ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM OS PREÇOS CONCORRENTES NO MERCADO, DELIBERANDO PELA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA.

A MINUCIOSA ANÁLISE ACIMA EVIDENCIA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ EM ORDEM, QUE AS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE REGEM A MODALIDADE DE LICITAÇÃO FORAM FIELMENTE OBSERVADAS E QUE A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, É VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

ASSIM, OPINO PELA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, PARA EXECUÇÃO MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE SERVIÇO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.

É O PARECER.

Governador Nunes Freire (MA), 07 de abril de 2021

OAB/MA Nº 20425
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	433
Rubrica	mqAsika

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ. Nº 01.625.921/0001-02

DESPACHO

À Autoridade Superior
Valderly Pereira da Silva
Presidente da Câmara.

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata da licitação, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação à licitante vencedora, conforme planilha em anexo, por ter sido avaliada e julgada como vantajosa para esta Administração.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIUDAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 40.077.978/0001-76
Valor da Proposta: R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais).

Esclareço ainda, que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Governador Nunes Freire/MA, em 08 de abril de 2021

Élide Moraes dos Santos
Presidente - CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE
Rua do Coqueiro, nº09 - Centro

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	434
Rubrica	Mesinho

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.


FONTE DE RECURSOS: LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de Tomada de Preços/Menor Preço global, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIUDAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ de nº 40.077.978/0001-76, Valor global: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

Assim, determino que os serviços contábeis desta administração façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada a espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos.

CUMPRASE NA FORMA RECOMENDADA.

Governador Nunes Freire - MA, 08 de abril de 2021


Valderly Pereira da Silva
Presidente da Câmara


Valderly Pereira da Silva
Vereador - PSDB
Presidente da CMGNF



TOMADA DE PREÇOS 004/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o n.º 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, em favor da empresa: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ n.º 40.077.978/0001-76, Rua Major Bandeira n.º 02, Centro – Itapecuru Mirim/MA, com o Valor Total de R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais).

Governador Nunes Freire/MA, 08 de abril de 2021

Valderly Pereira da Silva

Presidente da Câmara

Valderly Pereira da Silva
Vereador-PSDB
Presidente da CMGNF

[Handwritten signature]

quinhentos reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Governador Nunes Freire - MA, 06 de abril de 2021. Elida Moraes dos Santos - Presidente - CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 003/2021, que teve como objeto Registro de Preço para futura e Eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de expediente e limpeza de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.106.328/0001-64, Endereço: **Rua do Evangelho, 310 - Centro, Governador Nunes Freire/MA**, com valor total de **R\$ 65.916,11 (Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Dezesesseis Reais e Onze Centavos)**, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por item. Declaramos então a licitante descrita acima como vencedora do Pregão Presencial nº. 003/2021. Governador Nunes Freire/MA, 07 de abril de 2021. Elida Moraes dos Santos - Pregoeira - CPL.

TOMADA DE PREÇOS 004/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o n.º 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, em favor da empresa: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 40.077.978/0001-76, Rua Major Bandeira nº 02, Centro - Itapecuru Mirim/MA, com o Valor Total de R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais). Governador Nunes Freire/MA, 08 de abril de 2021, Valderly Pereira da Silva - Presidente da Câmara.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

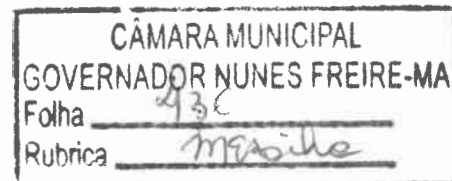
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o n.º 001/2021. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) especializada para fornecimento de equipamentos, suprimentos de informática e eletroeletrônicos, de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, em favor da empresa **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 15.106.328/0001-64, Endereço: Rua do Evangelho, 310 - Centro, Governador Nunes Freire/MA, com valor total de R\$ 57.146,97 (**Cinquenta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos**). Governador Nunes Freire/MA, 09 de abril de 2021. **VALDERLY PEREIRA DA SILVA** - Presidente da Câmara.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o n.º 002/2021. OBJETO: SRP para futura e Eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento De Gêneros Alimentícios (Perecíveis E Não Perecíveis) Destinados A Câmara Municipal De Governador Nunes Freire (Ma., em favor a empresa **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 15.106.328/0001-64, no Valor Total de R\$ 28.802,95 (**VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS**), totalizando o valor Global de R\$ 28.802,95 (**VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS**). Governador Nunes Freire/MA, 09 de ABRIL de 2021. **Valderly Pereira da Silva** - Presidente da Câmara.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://governadornunesfreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 63985f37e757ad855cc580f3093c64106d6f9207

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE
Rua do Coqueiro, nº09 - Centro

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA	
N.º	437
Rubrica	Messias

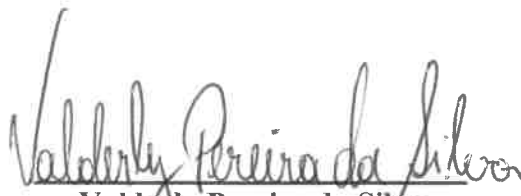
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, através da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, **CONVOCA** a empresa SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.077.978/0001-76, para assinatura do CONTRATO, decorrente licitação na modalidade Tomada de Preços o n.º 004/2021, cuja esta empresa foi vencedora.

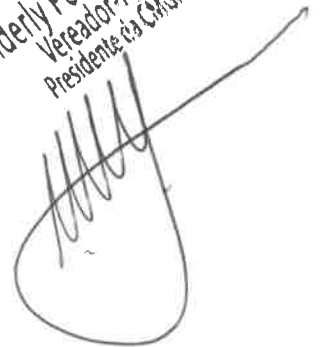
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Governador Nunes Freire - MA, em 09 de abril de 2021


Valderly Pereira da Silva
Presidente da Câmara

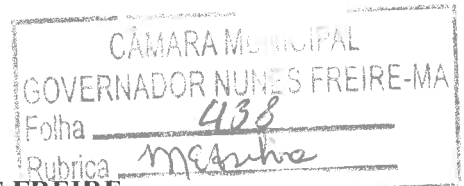
Valderly Pereira da Silva
Vereador - PSDB
Presidente da Câmara



Recebi em: 09/04/2021

Assinatura/rubrica 

R.G. n.º: 040002439010-5, CPF n.º: 606313563-47



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1204.001/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1501.004/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA E A EMPRESA SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, localizada na Rua do Coqueiro, nº 09 - Centro - CEP: 65.284-000 - Governador Nunes Freire/MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.625.921/0001-02, neste ato representada por seu presidente, Sr. Valderly Pereira da Silva, brasileiro, casado, CPF nº 654.080.123-87, doravante denominada CONTRATANTE, **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede e endereço na Rua Coronel Catão, nº 19, Itapecuru Mirim, inscrita no CNPJ sob o nº 40.077.978/0001-76, neste ato representada por seu representante legal, sr. Nelson Keven Sousa Lopes, brasileiro, portador do CPF nº 606.313.563-47, OAB nº 18.673, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços, constantes dos autos nº TP 004/2021, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a CÂMARA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste contrato prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício de 2021, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste, Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - O(s) serviço(s), especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na Tomada de Preços TP Nº 004/2021.

TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

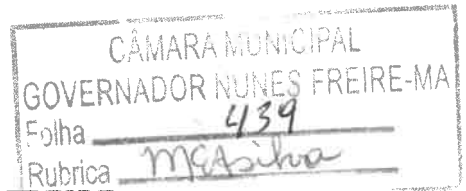
Parágrafo Primeiro - Edital de Licitações nº. TP Nº 004/2021 e seus anexos;

Parágrafo Segundo - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela Câmara.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no "caput" desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

TÍTULO III - DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA - Os serviços deverão ser executados no Município de Governador Nunes Freire/MA, através de visitas periódicas, bem como de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

CLÁUSULA QUINTA – Não Será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto desde Contrato.

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

CLÁUSULA SEXTA - Caberá à CONTRATANTE:

- prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA – Caberá à CONTRATADA:

- respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.
- prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA;
- Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho.

CLÁUSULA NONA – Disponibilizar todos os recursos necessários à conclusão dos serviços.

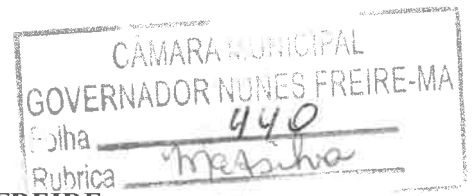
CLÁUSULA DÉCIMA – Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da Câmara, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir benefícios ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedado a sub empreitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais oriundos dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

TÍTULO VII - DO PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela Câmara.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica estabelecido que os preços abaixo contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas na cláusula Décima Nona do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

TÍTULO VIII – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

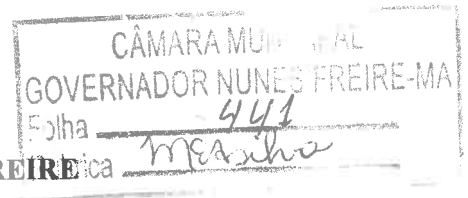
CLÁUSULA VIGÉSIMA - O valor total desta contratação é de R\$ 39.500,00 (Sessenta e nove mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.	Mês	10	3.950,00	39.500,00

• **SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSA,** incluindo patrocínio de demandas judiciais de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA compreendendo as Justiças Estadual, Federal e Especializadas em todas as instâncias, inclusive aquelas com trâmite nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, compreendendo o ajuizamento de ações; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento a audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; habilitação de crédito; impugnações; protestos pela preferência e pelo remanescente; dentre outros atos que decorram das causas cuja condução lhes for confiada, sempre que a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA solicitar ou autorizar.

• **ATUAÇÃO CONSULTIVA,** se dará por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes sob a supervisão da Presidência da Câmara, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Poder Legislativo Municipal.

TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2021:

ÓRGÃO: 01 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 – Manutenção e funcionamento do legislativo

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.

TÍTULO X - DO FATURAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Os serviços serão realizados, a critério da Contratante com base no projeto básico aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.

§ 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

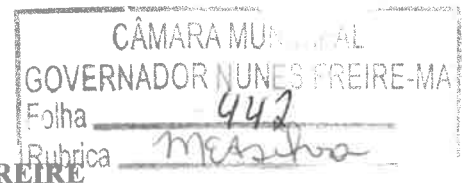
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

H



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu (s) fiscal (is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Nona.

TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O presente contrato terá vigência até 31/12/2021, contados da assinatura deste instrumento Conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, à prestação de serviços a ser executada de forma contínua, poderão Ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração Pública, limitada a sessenta meses. Portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar o contrato por esta licitação desenvolvido, e, seja notório o real desenvolvimento da qualidade de ensino implantada no município, nada obsta por esta prática.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021 a partir da data de sua assinatura.

TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

Parágrafo Primeiro - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a Câmara, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

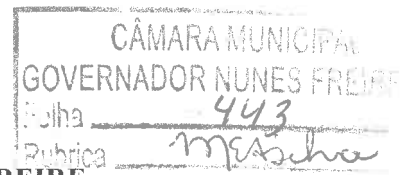
Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

Parágrafo Segundo - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e no Edital da licitação em epígrafe.

Parágrafo Primeiro - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, bem como em razão dos serviços extras que porventura se façam necessários.

TÍTULO XXI - DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - As partes integrantes elegem o Foro da Cidade de Governador Nunes Freire - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 444
Rubrica Mesinha

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

Governador Nunes Freire - MA, 12 de Abril de 2021


VALDERLY PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Valderly Pereira da Silva
Vereador-PSDB
Presidente da CMGNF



SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº 40.077.978/0001-76

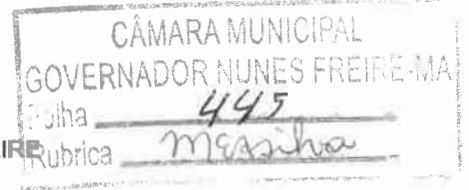
Nelson Keven Sousa Lopes

Administrador

CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE
Rua do Coqueiro, nº09 - Centro




À
SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 40.077.978/0001-76
ENDEREÇO: Rua Coronel Catão, nº 19, Itapecuru Mirim/MA
CIDADE: Itapecuru Mirim

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Prezado Sr.,

Pelo presente autorizo a prestação de serviços de consultoria em Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 1501.004/2021, Tomada de Preços nº 004/2021, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa supra.

Governador Nunes Freire - MA, 12 de abril de 2021


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara


Valderly Pereira da Silva
Vereador-PSDB
Presidente da CM. Grif

RECEBIDO EM ___ / ___ / 2021


SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 40.077.978/0001-76



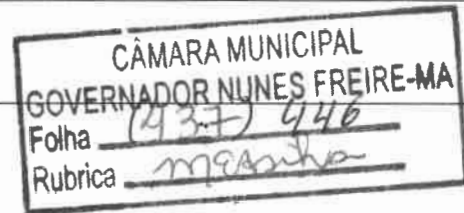
Diário Oficial



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

Governador Nunes Freire - MA :: Diário Oficial - Edição 068 :: Segunda, 12 de Abril de 2021 :: Página 1 de 1

SUMÁRIO



Descrição	Página
EXTRATO DE CONTRATO	1
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	1
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO	1

TOMADA DE PREÇOS 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1204001/2021. PARTES: A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, e a empresa **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, **OBJETO:** Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e a licitação Tomada de Preços nº 004/2021. **VALOR GLOBAL: R\$ 39.500,00 (Sessenta e nove mil reais).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (2021). **FONTE DE RECURSOS:** ÓRGÃO: 01 Poder Executivo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 Câmara Municipal; PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 - Manutenção e funcionamento do legislativo; CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria. **LEGISLATIVO. SIGNATÁRIOS: VALDERLY PEREIRA DA SILVA** - Presidente da Câmara, pela Contratante e Sr. Nelson Keven Sousa Lopes, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios da Câmara Municipal. Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, em 12 de abril de 2021.

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, por intermédio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 004/2021, que teve como objeto Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa (s) jurídica (s) especializada para prestação de serviços de manutenção com reposição de peças em ar condicionados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **EDIMAR DE SOUSA SANTOS - ME, CNPJ nº 21.585.840/0001-33**, com sede na rua do Evangelho, nº 235, Centro - Governador Nunes Freire-MA - CEP. 65.284-000, com o Valor Total de **R\$: 46.848,98 (Quarenta Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Reais e Noventa e Oito Centavos)**, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Presencial nº. 004/2021, Governador Nunes Freire/MA, 12 de abril de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o n.º 003/2021. **OBJETO:** Registro de Preço para futura e Eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de expediente e limpeza de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, em favor da empresa **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 15.106.328/0001-64**, localizada na Rua do Evangelho, 310 - Centro, Governador Nunes Freire/MA, CEP: 65.284-000, com Valor Total de **R\$ 65.916,11 (Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Onze Centavos)**. Governador Nunes Freire/MA, 12 de abril de 2021, **VALDERLY PEREIRA DA SILVA** - Presidente da Câmara

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://governadornunesfreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6f1ebfebd166d004e916b675c51c567e399adaf4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

